



Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

 REPÚBLICA
 FEDERATIVA
 DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 121

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1999

 NÃO PODE SER VENDIDO
 SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	142

Tribunal Superior do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTROS RELATORES	SBDI 1		SBDI 2		TOTAL
	AC	ROAG	AC	ROAG	
VANTUIL ABDALA	1				1
VALDIR RIGHETTO				1	1
MILTON DE MOURA FRANÇA				1	1
THAUMATURGO CORTIZO			1		1
MARIA DE FÁTIMA M. GONÇALVES			1		1
TOTAL	1		2	2	5

Brasília, 22 de junho de 1999.

WAGNER PIMENTA
 MINISTRO-PRESIDENTE DO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 206) - SESBDI 2.

Processo : ROAG - 314091 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : Min. José Bráulio Bassini
 Recorrente : Marília Goebel
 Advogado : José Luis Wagner
 Recorrido : Universidade Federal de Santa Maria
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 800 do CPC.

Processo : ROAG - 367479 / 1997 . 3 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo
 Recorrente : João Carlos Chades de Alencar
 Advogado : Luiz Lustosa de Alencar Filho
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : José Demes de Castro Lima

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 216) - SESBDI 1.

Processo : AC - 571220 / 1999 . 7
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Saúde e Previdência Social do Estado do Ceará
 Advogado : Glayddes Maria Sindeaux Esmeraldo
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 216) - SESBDI 2.

Processo : AC - 571217 / 1999 . 8
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Autor : União Federal
 Réu : Geraldo Lopes de Medeiros e Outros

Processo : AC - 571218 / 1999 . 1
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Autor : União Federal
 Réu : Artur Francisco de Jesus da Silva
 Réu : Francisco de Assis Cavalcante de Melo Neto
 Réu : José Mário Marques
 Réu : Martha Maria Soares Paes Andrade
 Réu : Wallace Santana Abreu

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

ATENÇÃO

 A IMPRENSA NACIONAL INFORMA
 QUE NÃO POSSUI
 REPRESENTANTES COMERCIAIS

 Os interessados em publicação de matérias ou aquisição de obras e jornais
 devem entrar em contato com a Imprensa Nacional.

NÃO

 nos responsabilizamos por quaisquer serviços prestados
 por terceiros ou pela autenticidade de documentos
 pertinentes fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS:

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS ASSINATURAS (Obras e Jornais) VENDA AVULSA (Obras e Jornais)

(061) 313-9513

(061) 313-9900

(061) 313-9905

**DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO
AO ÓRGÃO E AO MINISTRO
22/06/1999**

	MINISTROS RELATORES	TURMAS		TOTAL
		AIRR	RR	
1ª T	ALMER PAZZIANOTTO			0
	RONALDO LOPES LEAL			0
	JOÃO ORESTE DALAZEN		1	1
	LOURENÇO FERREIRA DO PRADO			0
	JC JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO			0
2ª T	VANTUII ABDALA	1		1
	VALDIR RIGHETTO			0
	JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA		2	2
	MS JOSÉ BRÁULIO BASSINI			0
	MS JOSÉ ALBERTO ROSSI			0
3ª T	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS			0
	FRANCISCO FAUSTO			0
	CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA			0
	JC GILBERTO PORCELLO PETRY			0
	MS JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE			0
4ª T	MILTON DE MOURA FRANÇA			0
	JC RENATO DE LACERDA PAIVA			0
	JC MÁRCIO RABELO			0
	LEONALDO SILVA			0
	GALBA VELLOSO			0
5ª T	RIDER NOGUEIRA DE BRITO			0
	ARMANDO DE BRITO	1		1
	DARCY CARLOS MAHLE			0
	THAUMATURGO CORTIZO		1	1
	MS MARIA DE FÁTIMA M. GONÇALVES			0
MS JURACI CANDEIA DE SOUZA			0	
TOTAL		2	4	6

WAGNER PIMENTA

MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional**

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF: 00394494/0016-12
FONE: (061) 313-9400

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público
da União e do Conselho Federal da OAB.
ISSN 1415-1588

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
POR PREVENÇÃO (Nº 188) - 1ª TURMA.**

Processo : RR - 562057 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Arnóbio Franco de Souza
Advogado : Nelson Meyer
Recorrido : Hercules S.A. - Equipamentos Industriais
Advogado : Fernando Calza de S. Freire

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
POR PREVENÇÃO (Nº 188) - 2ª TURMA.**

Processo : AIRR - 485467 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Vantuii Abdala
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Maria Inês Pereira Lima
Agravado : Sydney Alberto Latini

Processo : RR - 559176 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Albany Camêlo Sampaio Júnior
Recorrido : Roque Suzart Santana
Advogado : Luís Carlos Suzart da Silva

Processo : RR - 559480 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente : Schneider & Companhia Ltda.
Advogado : Servio Bastos dos Santos
Recorrido : Valter de Oliveira Calazans
Advogado : Cláudia Borelli

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
POR PREVENÇÃO (Nº 188) - 5ª TURMA.**

Processo : AIRR - 526814 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Wilson Mario Mafra
Advogado : Norton Oliveira e Silva
Agravado : Banco Real S.A. e Outro
Advogado : Francisco Effting

Processo : RR - 561255 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Abel Luiz Martins da Hora
Recorrido : José Carlos Barbosa Calú
Advogado : Ivan Barbosa de Araújo

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**DISTRIBUIÇÃO - ORDINÁRIA,
POR PREVENÇÃO, POR DEPENDÊNCIA**

MINISTROS RELATORES	TURMAS		SDI				SDC	OE	T O T A L
			SB1		SB2				
	ORD	PREV	ORD	DEP	ORD	DEP	ORD	ORD	
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS			9	1				1	11
FRANCISCO FAUSTO	38	2			8	2			50
VANTUII ABDALA			10						10
ARMANDO DE BRITO							4	1	5
VALDIR RIGHETTO	38	2					4		44

RONALDO LOPES LEAL	38	2			8	2			50
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	38	2			9	1		1	51
MILTON MOURA FRANÇA			10						10
JOÃO ORESTE DALAZEN	38	2			10				50
DARCY CARLOS MAHLE	51	2					4		57
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	51	2					4		57
MARCIO RABELO	51	2			9	1			63
RENATO DE LACERDA PAIVA	51	2			10				63
THAUMATURGO CORTIZO	51	2			9	1			63
LEONALDO SILVA	51	2							53
ANTONIO FÁBIO RIBEIRO	51	2					4		57
JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE	51	2			9	1			63
GILBERTO PORCELLO PETRY	51	2							53
JOSÉ BRÁULIO BASSINI	51	2			10				63
LEVI CEREGATO	51	2	10						63
JOSÉ ALBERTO ROSSI	51	2					4		57
MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES	51	2	10						63
JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO	51	2			9	1			63
TOTAL	904	38	49	1	91	9	24	3	1119

BRASÍLIA-DF, 22 DE JUNHO DE 1999.

WAGNER PIMENTA
MINISTRO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
POR DEPENDÊNCIA (Nº 187) - SESBDI 1.**

Processo : E-RR - 251006 / 1996 . 2 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Ceará
Advogado : Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Embargado : União Federal

Brasília, 22 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
POR DEPENDÊNCIA (Nº 187) - SESBDI 2.**

Processo : RXOFROAR - 360849 / 1997 . 7 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Recorrido : Cândida Maria Nunes do Rego e Silva e outros
Advogado : José Guilherme Carvalho Zagallo
Remetente : TRT da 16ª Região

Processo : ROAR - 362341 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Denize Junqueira Domingos e Outros
Advogado : Humberto Marcial Fonseca
Recorrido : Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Processo : ROAR - 364807 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido : Ana Cecília Guerreiro Diniz
Advogado : Antônio dos Reis Pereira

Processo : ROAR - 365165 / 1997 . 5 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : J.C. Márcio Rabelo
Recorrente : Irmãos Pianna Ltda.
Advogado : Mário Jorge Martins Paiva
Recorrido : Gilberto Ribeiro da Silva
Advogado : Maria Salomé de Freitas Costa

Processo : ROAR - 367868 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Dalva Aparecida Alves Mendes e Outros
Advogado : Vicente de Paula Mendes
Recorrido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : ROAR - 367869 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM
Advogado : Robson Eustáquio de Magalhães
Recorrido : Osvaldo Ferreira Dutra
Advogado : Roberto Zupelari

Processo : ROAR - 377115 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Walter Menz
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Ângelo
Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues

Processo : ROAR - 378402 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Terezinha Catarina de Carvalho e outros
Advogado : Geraldo Antonio Pinto
Recorrido : Fundação de Ensino Superior de São João Del- Rei - FUNREI
Advogado : Amaury Marconi Muffato

Processo : ROAR - 482818 / 1998 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Ércio Weimer Klein
Recorrido : José Cheffe Rahal
Advogado : Victor Russomano Júnior
Recorrido : José Cheffe Rahal
Advogado : Lia Palazzo Rodrigues

Brasília, 22 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 187) - 1ª TURMA.**

Processo : RR - 411299 / 1997 . 5 - TRT da 22ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Banco do Estado do Piauí S.A.
Advogado : Cláudio Manoel do Monte Feitosa
Recorrido : José Bonfim Botelho
Advogado : Paulino Ribeiro Brandim

Processo : RR - 417705 / 1998 . 2 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Luiz Carlos da Silva
Advogado : Afonso Celso Lamounier
Recorrido : Pink Alimentos do Brasil Ltda.
Advogado : Sebastião Tairone Martins Ferreira

Processo : RR - 434791 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrente : Município de Itabira
Advogado : Mauro Marcio de Alvarenga
Recorrido : José Cláudio de Figueiredo Silva
Advogado : Denes Martins da Costa Lott

Processo : RR - 458929 / 1998 . 2 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Rachid Mohamd Chibib
Advogado : Durval Cardoso
Recorrido : Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Processo : RR - 459316 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente : Estado do Rio de Janeiro
Recorrido : Osman Januzzi
Advogado : Márcia Losso Pinheiro Pereira

Processo : RR - 459363 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Recorrente : Município do Rio de Janeiro
 Recorrido : Magdalena de Oliveira Sobral
 Advogado : Francisco Otávio Loureiro Maia

Processo : RR - 546286 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho

Recorrente : Município de São Luís
 Recorrido : Maria das Graças Lopes Almeida Sousa
 Advogado : Leonardo Cursino Vêras

Processo : RR - 546287 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Andréia Fernandes e Outras
 Advogado : Prudente José Silveira Mello
 Recorrido : São Domingos Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
 Advogado : Divino Colombo

Brasília, 22 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 187) - 2ª TURMA.**

Processo : RR - 326920 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Bradesco Leasing S.A.
 Advogado : Humberto Tavares de Meneses
 Recorrido : Valter Nunes Bilherbeck
 Advogado : Thomaz de Agostini

Processo : RR - 435685 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Ricardo Teles Simas e Outros
 Advogado : Sergio P. Drummond
 Recorrido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : RR - 446482 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Recorrido : Maria de Lourdes Cota de Freitas
 Advogado : Marcelo Aroeira Braga

Processo : RR - 446582 / 1998 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Carlos Alberto Tavares
 Advogado : Paulo de Moraes Pereira
 Recorrido : Universidade Federal Rural de Pernambuco

Processo : RR - 462751 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : Min. José Bráulio Bassini
 Recorrente : Francisco Maurício Ribeiro
 Advogado : Maurício de Campos Bastos
 Recorrido : União Federal (Extinto BNCC)

Processo : RR - 514913 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : Min. José Bráulio Bassini
 Recorrente : Augusto Martins Nunes de Siqueira
 Advogado : César Vergara de Almeida Martins-Costa
 Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Maria Isabel Rodrigues Valente

Processo : RR - 542034 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Banco Econômico S.A.
 Advogado : Francisco Borges Sampaio Júnior
 Recorrido : Mário Barbosa da Silva
 Advogado : Pedro da Rocha Portela

Processo : RR - 542094 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
 Advogado : Mariana Matos de Oliveira

Recorrido : José Paulo Alves Barbosa
 Advogado : Eurípedes Brito Cunha

Brasília, 22 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 187) - 3ª TURMA.**

Processo : RR - 129411 / 1994 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Orsini Flávio Braga Martins
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Patrícia Netto Leão

Processo : RR - 208129 / 1995 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Lenir Lopes Vargas
 Advogado : Lília Flôres de Araújo Bastos
 Recorrido : Universidade Federal de Santa Maria
 Advogado : Irineu Cláudio Gehrke

Processo : RR - 269903 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Rogério Avelar
 Recorrido : Adão Pimentel Neves (Espólio de)
 Advogado : Gontran Camargo dos Santos

Processo : RR - 417003 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado : José Roberto Bandeira
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de
 Água e Serviços de Esgoto de São Paulo
 Advogado : João José Sady

Processo : RR - 459444 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Adenisia Garcia Ferreira e Outros
 Advogado : Oldemar Borges de Matos
 Recorrido : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
 Advogado : Lusinaldo da Silva

Processo : RR - 459489 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Estado do Paraná
 Recorrido : Leôncio Batista Portes
 Advogado : Luís Anselmo Arruda Garcia

Processo : RR - 550438 / 1999 . 0 - TRT da 24ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Dalva Nunes Guimarães
 Advogado : Décio José Xavier Braga
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Arlindo Icassati Almirão

Processo : RR - 551065 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : CEMAN - Central de Manutenção Ltda.
 Advogado : João Pinto Rodrigues da Costa
 Recorrido : Antônio Carlos Santos Ferreira
 Advogado : José Domingos Requião Fonseca

Brasília, 22 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 187) - 4ª TURMA.**

Processo : RR - 263450 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry

Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Recorrente : Banco Real S.A.
Advogado : Renata Mouta Pereira Pinheiro
Recorrido : Maria Lúcia de Medeiros
Advogado : Ari Soares Ferreira

Processo : RR - 406737 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido : Antonio Colpo
Advogado : Elias Antônio Garbin

Processo : RR - 417101 / 1998 . 5 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Zilda Goes da Silva
Advogado : Nemesio Leal Andrade Salles
Recorrido : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Edilma Floriano Moura

Processo : RR - 425154 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : J.C. Márcio Rabelo
Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul
Recorrido : Afonso Pozzobon Zampieri
Advogado : Procelina Fernandes Blanco

Processo : RR - 446507 / 1998 . 4 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Estado do Maranhão
Recorrido : Eliane Ferreira Barros e Outros
Advogado : Sidney Ramos Alves da Conceição

Processo : RR - 446737 / 1998 . 9 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Município de Vitória
Recorrido : Daniel Fernando de Freitas
Advogado : Marcos Vinícius de Lima Bezerra

Processo : RR - 459445 / 1998 . 6 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor : J.C. Márcio Rabelo
Recorrente : Estado da Bahia
Recorrido : Adeilson Pereira Carvalho
Advogado : Gileno Felix

Processo : RR - 498850 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Irapuan de Paiva Campos
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará
Advogado : Patrício Willian Almeida Vieira

Brasília, 22 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 187) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 330216 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Universidade de São Paulo - USP
Recorrente : Procuradora: Márcia M. M. Cezar
Recorrido : César Meireles Filho
Advogado : Oswaldo Sant'Anna

Processo : RR - 459161 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Município de Tupãssi
Advogado : Amazonas Francisco do Amaral
Recorrido : João Donizetti Pereira
Advogado : Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

Processo : RR - 461521 / 1998 . 4 - TRT da 11ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregado
Recorrente : Município de Manaus
Recorrido : João da Costa Bitencourt
Advogado : Francinei Moreira de Almeida

Processo : RR - 547057 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Duraflora S.A.
Advogado : Achilles Benedicto Sormani
Recorrido : Luiz Carlos Padin
Advogado : Eliandro Marcolino

Processo : RR - 547161 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregado
Recorrente : Comércio de Madeiras do Sul Ltda. - COMISUL
Advogado : Daniëlle Laginski
Recorrido : Guiomar Moreira
Advogado : Valdir Gehlen

Processo : RR - 547311 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Alice Prazeres R. Portelada
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes

Brasília, 22 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 185) - 1ª TURMA.

Processo : AIRR - 474909 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante : Benjamim Nunes Batista
Advogado : Patricia Shimizu
Agravado : Cobrasma S.A.
Advogado : Esterlino Pereira de Souza

Processo : AIRR - 474913 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante : Cruz Vermelha Brasileira Filial Estado São Paulo
Advogado : João Jesus Batista Dorsa
Agravado : Maria Luiza da Silva

Processo : AIRR - 474917 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante : Techint Engenharia S.A.
Advogado : Gilmar da Silva Sobral Moreira
Agravado : Daniel Antônio Vieira
Advogado : Ricardo Artur Costa e Trigueiros

Processo : AIRR - 474924 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante : Luzia Emília da Silva
Advogado : José Cássio Alves Ramos
Agravado : Irmãos Metran Ltda.
Advogado : Eduardo Cury Filho

Processo : AIRR - 474929 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante : João Bosco Soares
Advogado : Carlos Pereira Custódio
Agravado : Indústrias Matarazzo de Papéis S.A.
Advogado : Carmela Lobosco

Processo : AIRR - 475793 / 1998 . 7 - TRT da 17ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante : Michele Pietro Antônio Maria
Advogado : Nerivan Nunes do Nascimento
Agravado : Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST
Advogado : Moacir Antônio Barbosa Carvalho

Processo : AIRR - 475797 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Agravante	: Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.	Processo	: AIRR - 475851 / 1998 . 7 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Osvaldo Arvate Júnior	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravado	: Jorge dos Santos	Agravante	: Ruth do Nascimento Lima
Advogado	: Raul José Villas Bôas	Advogado	: Simone Malek Rodrigues Pilon
Processo	: AIRR - 475801 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Ogden Hellen's Internacional S.A.
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Carlos Alberto de Souza Rocha
Agravante	: Ótica 31 de Março Ltda.	Processo	: AIRR - 496704 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Reinaldo Zacarias Affonso	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado	: Rosemary Gonçalves Rodrigues	Agravante	: Eduardo Guimarães Pereira
Advogado	: Vanessa Leite Silvestre	Advogado	: Osório Sérgio de Souza Barros
Processo	: AIRR - 475811 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Aristides Magalhães
Agravante	: Banco Pontual S.A.	Processo	: AIRR - 497562 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ricardo Alves de Azevedo	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado	: Manuel da Silva Martinho	Agravante	: Luiz Veras da Silva
Processo	: AIRR - 475813 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Arnaldo Valente
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravante	: Mercado Circular Voli Auto Peças e Acessórios Ltda.	Advogado	: Vera Lúcia Silveira Peixoto
Advogado	: Elimario da Silva Ramirez	Processo	: AIRR - 497615 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado	: José da Silva Oliveira	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: AIRR - 475814 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Calisto Diesel de Veículos Ltda.
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Mauro de Almeida Soares
Agravante	: Antônio Carlos dos Santos	Agravante	: Calisto Diesel de Veículos Ltda.
Advogado	: Joaquim Dias Neto	Advogado	: Peter de Moraes Rossi
Agravado	: Companhia Energética de São Paulo - CESP	Agravado	: José Luiz Diniz
Advogado	: Jorge Ricardo Lopes Lutf	Advogado	: Celso Soares Guedes Filho
Processo	: AIRR - 475815 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 497666 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante	: Daiser Distribuidora Ltda.	Agravante	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado	: Marco Antônio Waick Oliva	Advogado	: Maurício Granadeiro Guimarães
Agravado	: Gino Mastripietri Neto	Agravado	: Maria Cristina Bombini Pedro
Processo	: AIRR - 475825 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Helder Roller Mendonça
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: AIRR - 498219 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Clube dos Executivos	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Nádia Imperador Prado	Agravante	: Spai Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
Agravado	: Lygia Pelliser de Moraes	Advogado	: Maria das Dores de Figueiredo
Processo	: AIRR - 475829 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Amauri Alves da Silva
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Walter Rodrigo da Silva
Agravante	: Karibê Indústria e Comércio Ltda.	Processo	: AIRR - 498220 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Maria do Socorro da Silva	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado	: Maria Luciete Marques Crisóstomo	Agravante	: Estaf Engenharia S.A.
Processo	: AIRR - 475831 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Paulo da Rocha Soares
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravado	: Paula Souza de Almeida
Agravante	: BMG Ariola Discos Ltda.	Advogado	: Sônia Maria Diaz Cunha
Advogado	: Sílvia Fonseca da Costa	Processo	: AIRR - 498233 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Felipe Nero dos Santos	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Maria Alice Hernandez	Agravante	: Vitor Buaride
Processo	: AIRR - 475833 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: José Roberto Castro
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravado	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravante	: Alliedsignal Automotive Ltda.	Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Advogado	: José Eduardo Haddad	Processo	: AIRR - 498237 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Olímpio Ribeiro Martins	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Plínio Gustavo Adri Sarti	Agravante	: Neilton Alves de Souza
Processo	: AIRR - 475835 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Vilma Piva
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravado	: Piazza San Marcos Construtora e Incorporadora Ltda.
Agravante	: Antônio Flaviano e Outros	Processo	: AIRR - 498272 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Nivaldo Cabrera	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado	: São Paulo Transporte S.A.	Agravante	: Ruy Soares de Castro
Advogado	: Roseli Dietrich	Advogado	: Solange Martins Diniz Rodrigues
Processo	: AIRR - 475846 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região	Agravado	: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravante	: Usina Paineiras S.A.	Processo	: AIRR - 498289 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Roberto Depes	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado	: Nicomedes Ventura dos Santos	Agravante	: José Francisco Vicente
Advogado	: Samuel Anhoete	Advogado	: Ronaldo José Avoglia
Processo	: AIRR - 475850 / 1998 . 3 - TRT da 17ª Região	Agravado	: Itaucom - Placas de Circuito Impresso Ltda
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Renato de Paula Mietto
Agravante	: João Walter Arrebola e Outro	Processo	: AIRR - 498326 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: João Walter Arrebola	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado	: Alexandre Vieira dos Santos	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Ubirajara Douglas Vianna	Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
		Agravado	: José Benedito da Silva
		Advogado	: Sonia Maria Garcia Ormo

Processo : AIRR - 498333 / 1998 . 1 - TRT da 23ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : Televisão Cidade Verde Ltda.
 Advogado : Marcos Dantas Teixeira
 Agravado : Otaviano José da Costa
 Advogado : Guaracy Carlos Souza

Processo : AIRR - 498336 / 1998 . 2 - TRT da 24ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : Companhia Paulista de Ferro Ligas
 Advogado : José Moacir Gonçalves
 Agravado : Osvaldo da Cruz Vital

Processo : AIRR - 498355 / 1998 . 8 - TRT da 24ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : João Pinheiro
 Advogado : Jair de Almeida Serra Neto
 Agravado : Dalsom Ravagnani

Processo : AIRR - 498363 / 1998 . 5 - TRT da 24ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.
 Advogado : Salvador Amaro Chicarino Júnior
 Agravado : Aparecido Severiano Torres e Outros

Processo : AIRR - 498371 / 1998 . 2 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : Antônio Luiz Nascimento Medeiros e Outros
 Advogado : Pedro da Rocha Portela
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : José Demes de Castro Lima

Processo : AIRR - 498372 / 1998 . 6 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : José Sobreira Lima Meneses e Outros
 Advogado : Carla Virgínia Dantas Avelino Nogueira
 Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : João Luiz R. do Nascimento

Processo : AIRR - 498373 / 1998 . 0 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : Francisco das Chagas Nascimento e Outros
 Advogado : Carla Virgínia Dantas Avelino Nogueira
 Agravado : Banco do Estado do Piauí S.A.
 Advogado : Elício de Melo Leitão

Processo : AIRR - 498383 / 1998 . 4 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante : Valdisar Leandro de Melo e Outro
 Advogado : Carla Virgínia Dantas Avelino Nogueira
 Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : João Luiz R. do Nascimento

Processo : AIRR - 498387 / 1998 . 9 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : Agamenon Vilarindo da Silva
 Advogado : Edil da Cruz Pereira
 Agravado : Construtora Tajra Melo Ltda.

Processo : AIRR - 498389 / 1998 . 6 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante : Carlos Alberto Ribeiro de Almeida
 Advogado : Antônio de Sousa Melo
 Agravado : Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio S.A.

Processo : AIRR - 498403 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Benevenuto de Almeida Filho
 Advogado : Renato da Silva Pereira
 Agravado : Líder Rio Serviços Empresariais Ltda.

Processo : AIRR - 498411 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante : Transportadora Andelli Ltda.
 Advogado : Sérgio Sidnei de Carvalho
 Agravado : Eri Cabral
 Advogado : Tadeu Iannaccaro

Processo : AIRR - 498415 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Og Coltro
 Advogado : Rogério Paciléo Neto
 Agravado : Ana Lúcia de Barros
 Advogado : Valdemir Silva Guimarães

Processo : AIRR - 498440 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Indel Imbiribeira Distribuidora Ltda
 Advogado : Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza
 Agravado : Jeferson José Mendonça de Vasconcelos
 Advogado : Ricardo Gondim Falcão

Processo : AIRR - 498444 / 1998 . 5 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : SAME - Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda.
 Advogado : Roberto Borba Gomes de Melo
 Agravado : Jefferson Elias Cordeiro Valença
 Advogado : Luiz Dias P. da Costa Neto

Processo : AIRR - 498450 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Rockwell do Brasil Ltda.
 Advogado : José Carlos Frigatto
 Agravado : Rosemberg Francelino Coelho da Silva

Processo : AIRR - 498456 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Agravante : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
 Advogado : Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
 Agravado : Marlene Aparecida Silva Albanit

Processo : AIRR - 498465 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Maria Cristina Vicente Ribeiro
 Advogado : Jandira da Conceição Sardinha
 Agravado : Nutrisa Alimentação Industrial Ltda.

Processo : AIRR - 498471 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos
 Agravado : Paulo Roberto da Silva Couto
 Advogado : Sandra Maria de Almeida Gomes

Processo : AIRR - 498472 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante : Padaria e Confeitaria Thebas Ltda.
 Advogado : Lúcio César Moreno Martins
 Agravado : Ana Lúcia Pacheco Serra

Processo : AIRR - 498473 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Clínicas Integradas - Organização Médico-Hospitalar
 Advogado : José Argentino da Silva
 Agravado : Luiz Carlos Joaquim da Silva
 Advogado : Nirce Rodrigues Ferreira Filha

Processo : AIRR - 498479 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Pedro Pajanian
 Advogado : Carlos Moreira da Silva
 Agravado : Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - Prodam
 Advogado : José Carlos Rodrigues Pereira do Vale

Processo : AIRR - 498501 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Divesp - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de São Paulo S.A.
 Advogado : Suzely Moraes
 Agravado : Antonio Francisco Gonçalves
 Advogado : Alberto Luiz de Paula

Processo : AIRR - 498523 / 1998 . 8 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Instituto de Tecnologia em Informática Ltda. - ITECI
 Advogado : Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley
 Agravado : Artur Nunes Ferreira Neto
 Advogado : Guilherme Osvaldo C. Tavares de Melo

Processo : AIRR - 498525 / 1998 . 5 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Agravante : Aylton da Silva Júnior
 Advogado : Odilon Braz da Silva
 Agravado : Presta Administradora de Cartão de Crédito S.A.
 Advogado : Luiz de Alencar Bezerra

Processo : AIRR - 498549 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho

Agravante : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado : Celso Magalhães Fernandes
Agravado : Jailson Martins Queiroz
Advogado : Rosa Maria Machado de Paiva Brito

Processo : AIRR - 498551 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Agravante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais
Advogado : Gláucia Gomes Vergara Lopes
Agravado : Carlos Alberto da Costa Ferreira
Advogado : Ana Cristina de Lemos Santos Portella

Processo : AIRR - 498552 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Agravante : Carlos Alberto da Costa Ferreira
Advogado : Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Agravado : Banco de Crédito Real de Minas Gerais
Advogado : Gláucia Gomes Vergara Lopes

Processo : AIRR - 498553 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Agravante : Tres Poderes S.A. - Supermercados
Advogado : Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Fábio Moreira Costa
Advogado : Celso Braga Gonçalves Roma

Processo : AIRR - 498558 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Agravante : Iran Becker Reis e Silva
Advogado : Luiz Gomes de Oliveira
Agravado : Interlivros Edições Ltda
Advogado : Antônio Carlos Ferreira

Processo : AIRR - 498559 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Agravante : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Hugo de Carvalho Coelho
Agravado : Jorge Luiz Dias
Advogado : Fernando Morelli Alvarenga

Processo : AIRR - 498563 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Agravante : Carlos Alberto Areas Pinto
Advogado : Glória Costa
Agravado : Moraes Pereira Construções e Planejamento Ltda.

Processo : AIRR - 498612 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Francinildo Bezerra Ribeiro
Advogado : Luiz Domingos da Silva
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Irapuan de Paiva Campos

Processo : AIRR - 498623 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Vicente de Paulo Lima Assis
Advogado : Antônio Moita Trindade
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Victor Gutenberg Nolla

Processo : AIRR - 498626 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Francineide Gama da Penha
Advogado : José Benedito Andrade Santos
Agravado : Associação Beneficente Cearense de Reabilitação - A.B.C.R.

Processo : AIRR - 498627 / 1998 . 8 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Maria do Socorro da Silva Lima e Outras
Advogado : José Benedito Andrade Santos
Agravado : Associação Beneficente Cearense de Reabilitação - A.B.C.R.

Processo : AIRR - 498628 / 1998 . 1 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Luiza de Marilac Lima Oliveira e Outras
Advogado : José Benedito Andrade Santos
Agravado : Associação Beneficente Cearense de Reabilitação - A.B.C.R.

Processo : AIRR - 498641 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Francisco Irapuan de Paiva Campos
Agravado : José Aguinaldo de Barros Neto
Advogado : Francisco David Machado

Processo : AIRR - 498652 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Daniel Furtado de Mendonça
Agravado : Maria Dulcilene Soares Gouveia
Advogado : Carlos Pimentel de Matos

Processo : AIRR - 498661 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Abdias Matos de Almeida e Outros
Advogado : Romário Silva de Melo
Agravado : Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME
Advogado : Nelson Osmar Monteiro Guimarães

Processo : AIRR - 498683 / 1998 . 0 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Transportes Real Walter Brito Ltda.
Advogado : Sérgio Alves de Oliveira
Agravado : Néelson Américo Lins
Advogado : José Washington Machado

Processo : AIRR - 498716 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Rogério Ribeiro Dutra
Advogado : Fernando Tristão Fernandes
Agravado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Sonia Maria Pereira das Neves

Processo : AIRR - 498722 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Aldenora Santos Mariz
Advogado : Luiz Carlos Rodrigues Silva
Agravado : S.A. Rádio Tupi
Advogado : Ricardo Trigona Neto

Processo : AIRR - 498742 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Curso Preparatório Atlas
Advogado : Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado : Charles de Souza Castro
Advogado : Marcondes de Souza Castro

Processo : AIRR - 498744 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Cronus Indústria Comércio S.A.
Advogado : Romário Silva de Melo
Agravado : Hélio Cipiniuk
Advogado : José Luis Campos Xavier

Processo : AIRR - 498745 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Marcos José da Silva Moura
Advogado : Lúcio César Moreno Martins
Agravado : Empresarial Assessoria Ltda.

Processo : AIRR - 498749 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Lycurgo Leite Neto
Agravado : Carlos Wesley de Salles
Advogado : Marcelo Jorge de Carvalho

Processo : AIRR - 498751 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante : Júlio Cezar Fidelis
Advogado : Hércules Anton de Almeida
Agravado : Sergen - Serviços Gerais Engenharia S.A.

Processo : AIRR - 498753 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Agravante : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Maria Ceci Ramos do Vale
Agravado : Antônio Pereira da Silva

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - RR (Nº 187) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 329899 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal

Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: RR - 329992 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Uniao Federal (Extinta Interbras)	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: José Accioly de Sá Filho	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Alberto Lúcio Moraes Nogueira	Recorrente	: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Processo	: RR - 329981 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Rinaldo Fontes
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Giuseppe Amato
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: José Tôres das Neves
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Processo	: RR - 329993 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Município de Itaboraí	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Carlos Augusto da Silva Gomide	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Antônio Epifanio Neto	Recorrente	: Banco Bradesco S.A.
Processo	: RR - 329982 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Luiz Cláudio Bispo do Nascimento
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Idegmar Freitas de Souza
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Rosana Simões de Oliveira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Processo	: RR - 329994 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Município de Itaboraí	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido	: Ademildo Vieira	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Antônio Epifanio Neto	Recorrente	: Duratex S.A.
Processo	: RR - 329983 / 1996 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Cláudio Mercadante
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Djalma Soares de Souza Ferreira
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Carlos Augusto Galan Kalybatas
Recorrente	: Município de Salvador	Processo	: RR - 329995 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Virginia Sento-Se da Fonseca	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Geraldo de Moraes Filho	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 329984 / 1996 . 7 - TRT da 7ª Região	Recorrente	: Companhia de Entrepósitos Gerais de São Paulo - Ceagesp
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Marcia Carnavalli
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Edgard de Oliveira
Recorrente	: Estado do Ceará	Advogado	: Rita de Cassia B Lopes e Outros
Recorrido	: Maria Eliane Fernandes de Oliveira	Processo	: RR - 329996 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Pedro Vadson Rodrigues	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 329985 / 1996 . 4 - TRT da 5ª Região	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Maria Celia Bessa de Souza
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar
Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: Edilma Floriano Moura	Advogado	: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
Recorrido	: Raimunda Alves dos Santos	Processo	: RR - 329997 / 1996 . 2 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Maria de Lourdes Martins Evangelista	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 329986 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: INBRAC Vitória S.A.
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Domingos Soldati
Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Recorrido	: Sebastião Jorge Targino e Outro
Advogado	: Carla Simões Barata	Advogado	: Cléria Maria de Carvalho
Recorrente	: Milton de Jesus Almeida	Processo	: RR - 329999 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Eliane Choairy Cunha de Lima	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Os Mesmos	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Os Mesmos	Recorrente	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Processo	: RR - 329987 / 1996 . 9 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Luiz Eduardo P. Peixoto
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Hélcio Jorge Zaquini
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar
Recorrente	: Jairo Duarte	Processo	: RR - 330000 / 1996 . 1 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Divaldo Luiz de Amorim	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Igaras Papéis e Embalagens Ltda.	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Vicente Borges de Camargo	Recorrente	: Antônio José Cordeiro Rocha
Processo	: RR - 329988 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Ulisses Riedel de Resende e Outros
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Stephan Eduard Schneebeli
Recorrente	: Jaakko Pöyry Engenharia Ltda.	Processo	: RR - 330001 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ricardo L. de Barros Barreto	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Claudiomir Fodra e Outro	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Ubay Garcia de Oliveira	Recorrente	: Banco Real S.A.
Processo	: RR - 329989 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Marcos Luiz Oliveira de Souza
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Gil de Azeredo Gonçalves
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: José da Silva Caldas
Recorrente	: UNICON - União de Construtoras Ltda.	Processo	: RR - 330002 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Orlando Caputi	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Ana Maria Dzioba	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Jane Anita Galli	Recorrente	: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Processo	: RR - 329991 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: André Luis Silva dos Santos
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar
Recorrente	: Ford Indústria e Comércio Ltda.	Processo	: RR - 330003 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Gabriela Campos Ribeiro	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Eduardo Bragantin Sertori	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Assunta Flaiano		

Recorrente	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Advogado	: Débora de Aguiar Queiroz
Advogado	: Célio Boaventura Cotrim	Recorrido	: Francisco Bezerra de Souza
Recorrido	: Jorge Heitor da Silva	Advogado	: Maria José C. Cavalli
Advogado	: Miguel Antônio Von Rondow		
Processo	: RR - 330004 / 1996 . 0 - TRT da 17ª Região	Processo	: RR - 330028 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente	: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES	Recorrente	: Maria do Carmo Ferreira da Silva e Outro
Advogado	: Ímero Devens Júnior	Advogado	: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo - Sindibancarios	Recorrido	: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado	: Luís Fernando Nogueira Moreira	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
		Recorrido	: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
		Advogado	: Benedito Fernandes da Silva
Processo	: RR - 330005 / 1996 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo	: RR - 330029 / 1996 . 3 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente	: Construtora Andrade Gutierrez S.A.	Recorrente	: Telecomunicações do Pará - Telepara
Advogado	: Francisco Miranda Pereira	Advogado	: Renato Mindello
Recorrente	: L C M Construtora Ltda.	Recorrido	: Giuseppa Socorro Teixeira Zanchi e Outros
Advogado	: Deoclécio Barreto Machado	Advogado	: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Recorrido	: José Luiz Vieira de Souza		
Advogado	: Jesus Arriel Cones Júnior	Processo	: RR - 330085 / 1996 . 2 - TRT da 8ª Região
		Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 330006 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente	: Luis Geraldo de Sousa Lisboa
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Advogado	: Márcio Mota Vasconcelos
Recorrente	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Recorrido	: União Federal
Advogado	: José Perez de Rezende		
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro	Processo	: RR - 330108 / 1996 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Eliane Severo Yunes	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
		Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RR - 330007 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: Sankyu S.A.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Maria Regina Lopes de Moura
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: José Vicente da Silva
Recorrente	: Márcia Cruz	Advogado	: João Antônio Cardoso
Advogado	: Hedy Lamarr Vieira de Almeida B. da Silva		
Recorrido	: São Paulo Alpargatas S.A.	Processo	: RR - 330111 / 1996 . 6 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Michel Olivier Giraudeau	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
		Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RR - 330011 / 1996 . 1 - TRT da 12ª Região	Recorrente	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Antônio de Santana
Recorrente	: Metalúrgica Schütz S.A.	Advogado	: Carlos Alberto Oliveira
Advogado	: Viviane de Andrade		
Recorrido	: Edgar Lascoski	Processo	: RR - 330126 / 1996 . 6 - TRT da 17ª Região
Advogado	: João Pedro T. Woitexem	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
		Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RR - 330015 / 1996 . 0 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Hudson de Lima Pereira
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Manoel Rodrigues Pereira
Recorrente	: Diogenes Hélio Lima	Advogado	: Erildo Pinto
Advogado	: Ricardo de Almeida Dantas		
Recorrido	: Caraíba Metais S.A.	Processo	: RR - 330128 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Elaine Cristina Lopes Mol	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
		Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RR - 330016 / 1996 . 8 - TRT da 17ª Região	Recorrente	: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Custódio de Oliveira Neto
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Gerson Gomes e Outro
Recorrente	: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Advogado	: Neuza Doretí Garcia de Nazário
Advogado	: Honorio Luiz Grassi		
Recorrido	: João Olimpio de Andrade	Processo	: RR - 330129 / 1996 . 8 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Ubirajara Douglas Vianna	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
		Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RR - 330020 / 1996 . 7 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Maria Custodia Marcelino e Outros
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Wilson Reimer
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Hospital Municipal São José
Recorrente	: Ostivaldo Barbosa do Bomfim	Advogado	: Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho
Advogado	: Carlos Henrique Najar		
Recorrido	: Fernafela S.A.	Processo	: RR - 330132 / 1996 . 0 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Maria das Graças Pereira Araújo	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
		Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RR - 330021 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Estado do Amapá
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Raimundo Moraes Raiol e Outros
Recorrente	: Om - Octavio Meira Engenharia Ltda.	Advogado	: Mary Machado Scalercio
Advogado	: Tito Eduardo Valente do Couto		
Recorrido	: Francisco Lima de Souza	Processo	: RR - 330133 / 1996 . 7 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Maria das Graças Miranda Valente	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
		Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RR - 330022 / 1996 . 1 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: José Ribamar Taveira da Silva
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Edilson Araújo dos Santos
Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrido	: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Recorrente	: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria	Advogado	: Kássia Maria Silva

Processo	: RR - 330134 / 1996 . 4 - TRT da 12ª Região	Recorrido	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Paulo César do Amaral de Pauli
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 330203 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região
Recorrente	: Maria de Lurdes Martins dos Santos	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Prudente José Silveira Mello	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Chapecó - Companhia Industrial de Alimentos	Recorrente	: Jacinta Meinerz Braga
Advogado	: Marcelo Zolet	Advogado	: Egidio Munaretto
Processo	: RR - 330146 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Município de Mangueirinha
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Araredes Schrainer Serpa
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 330205 / 1996 . 7 - TRT da 20ª Região
Recorrente	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Rosangela Anisia Barbosa	Recorrente	: Universidade Federal de Sergipe
Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar	Advogado	: Silas Coutinho de Faria Alves
Processo	: RR - 330147 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Roza Maria Macedo Andrade Menezes
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Marco Antonio de Melo Pereira
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 331063 / 1996 . 9 - TRT da 8ª Região
Recorrente	: VARIÇ S.A. - Viação Aérea Riograndense	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Roberto Wanderley Dornelles	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido	: Heloisa Teixeira Plassing	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Laudelino da Costa Mendes Neto	Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Processo	: RR - 330148 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Djanete Andrade dos Santos
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: RR - 331065 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente	: Rita de Cassia Ramos	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar	Recorrente	: Demeterco & Companhia Ltda.
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Advogado	: Waldirene Gobetti Dal Molin
Advogado	: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto	Recorrente	: Demeterco & Companhia Ltda.
Processo	: RR - 330150 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Cleverson Marinho Teixeira
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Jocelita Stecanella
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Genésio Felipe de Natividade
Recorrente	: Maria das Gracas Trindade	Processo	: RR - 331066 / 1996 . 1 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Processo	: RR - 330151 / 1996 . 9 - TRT da 17ª Região	Recorrido	: Maria José Ferreira da Silva
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Joao Miguel de Oliveira
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Município de São Pedro
Recorrente	: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST	Advogado	: Juarez Junior de Lima
Advogado	: Yumi Maria Helena Miyamoto Nakagawa	Processo	: RR - 331067 / 1996 . 8 - TRT da 21ª Região
Recorrido	: João Pedro da Costa	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: João Batista Sampaio	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 330155 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Marcos Alexandre Souza de Azevedo
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Walter Elias Grandir Júnior
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Advogado	: José de Ribamar de Aguiar
Advogado	: Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto	Processo	: RR - 331068 / 1996 . 5 - TRT da 21ª Região
Recorrido	: Maria de Fátima Fonseca Teixeira	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Joao Carlos T. T. Pinto	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 330177 / 1996 . 9 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: José Francisco da Silva
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Lúcio de Oliveira Silva
Recorrente	: Viação Perpétuo Socorro Ltda.	Recorrido	: Município de Parnamirim
Advogado	: Raimundo Barbosa Costa	Processo	: RR - 331070 / 1996 . 0 - TRT da 12ª Região
Recorrido	: Sebastião Oliveira de Castilho	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Processo	: RR - 330188 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina
Recorrente	: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS	Recorrido	: José Rodrigues e Outro
Recorrente	: Simão Meiller	Advogado	: Jorge Lacerda da Rosa
Advogado	: Francis Campos Bordos	Processo	: RR - 331071 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região
Recorrido	: Os Mesmos	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Processo	: RR - 330200 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Antônio Vieira e Outros
Recorrente	: Valdecir Carlos Pallaoro	Advogado	: Jorge Lacerda da Rosa
Advogado	: Jorge Ricardo Decker	Recorrido	: Município de Braço do Norte
Recorrido	: Município de Lajeado	Advogado	: Jorge Luiz Volpato
Advogado	: Joice Lopes Teixeira Render	Processo	: RR - 331072 / 1996 . 4 - TRT da 12ª Região
Processo	: RR - 330201 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Recorrente	: Sara Rabeno Bochernitsan	Recorrido	: Município de Jaguaruna
Advogado	: Odone Engers	Advogado	: Arnaldo Machado Sobrinho

Recorrido	: Manoel Batista de Souza	Processo	: RR - 331082 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Jorge Luiz Volpato	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Processo	: RR - 331073 / 1996 . 2 - TRT da 12ª Região	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Município de Nilópolis
Recorrente	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Laguna	Recorrido	: Izabel Fidélis
Advogado	: Susan Mara Zilli	Advogado	: Ivo Fraga
Recorrido	: Caçula Vestuário e Eletrodomésticos Ltda.	Processo	: RR - 331083 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Megalvio Mussi Junior	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Processo	: RR - 331074 / 1996 . 9 - TRT da 7ª Região	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e De
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro
Recorrente	: Luis Gomes David Filho	Advogado	: Maria Theresinha de Souza Carvalho
Advogado	: Maria Célia Batista Rodrigues	Recorrido	: Abc - Roma Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Recorrido	: Companhia Energética do Ceará - COELCE	Advogado	: José Eduardo Hudson Soares
Advogado	: José Aramides	Processo	: RR - 331084 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 331075 / 1996 . 6 - TRT da 17ª Região	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Uno Engenharia Ltda.
Recorrente	: Aleir Silva da Fonseca	Advogado	: Romario Silva de Melo
Advogado	: Cláudio Leite de Almeida	Recorrido	: Walter Tavares
Recorrido	: Agro Food Importação e Exportação Ltda.	Advogado	: Gloria Regina Ferreira Mendes
Advogado	: Rogerio Bermudes Musiello	Processo	: RR - 331085 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 331076 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Banco Real S.A.
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e De	Advogado	: Marcus Vinicius Cordeiro
Recorrente	: Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro	Recorrido	: Arlete Vieira
Advogado	: Marina Rodrigues de Souza	Advogado	: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
Recorrido	: Sggy Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Processo	: RR - 331086 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 331077 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Lúcia Santos Araujo
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Isaias Moreira Pinheiro
Recorrido	: União Federal (Extinto INAMPS)	Recorrido	: Sul America Bandeirante Seguros S.A.
Recorrido	: Adelia Pereira Velasco	Advogado	: Vinicius Soares Rocha
Advogado	: Walderi Vilela dos Santos	Processo	: RR - 331087 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 331078 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: GE Celma S.A.
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e De	Advogado	: Ismar Brito Alencar
Recorrente	: Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro	Recorrente	: GE Celma S.A.
Advogado	: Luciano Chagas de Carvalho	Advogado	: Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez
Recorrido	: Grande Rio Corretora de Câmbio e Títulos	Recorrido	: Franklin Lenine Moreira de Freitas
Processo	: RR - 331079 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Venilson Jacinto Beligolli
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Processo	: RR - 331088 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente	: Rádio Transamerica de São Paulo	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Marcus Vinicius Cordeiro	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão, Cabodifusão, DISTV, MMDS, TV a Cabo, TV Por Assinatura e Similares do Estado do Rio de Janeiro - SINRAD/RJ	Recorrido	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: Nicola Manna Piraino	Advogado	: Marcos Flavio Bezerra Muller
Processo	: RR - 331080 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Paulo Lúcio José Martins e Outros
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Advogado	: Tânia Cristina Lopes Ribeiro
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RR - 331089 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região
Recorrente	: Urbi Et Orbi Agência de Viagens e Turismo Ltda.	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Marcelo Rodrigues de Araújo	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido	: Vanor Amaral	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Advogado	: Regina Célia L. Simoes	Recorrido	: Fundação Nacional de Artes - Funarte
Processo	: RR - 331081 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: David José dos Santos e Outro
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Advogado	: Valéria Tavares de Sant'Anna
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RR - 331090 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrido	: Oscar Pires da Costa	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Neuza Doreti Garcia de Nazário	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Recorrido	: União Federal - Extinta LLOYDBRAS	Recorrido	: Município de Nova Iguaçu
		Advogado	: Decremira Ferreira do Nascimento Maior
			: Marcelo Lopes de Oliveira
		Processo	: RR - 331118 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região
		Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
		Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
		Recorrente	: White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.

Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrente : White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.
 Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
 Recorrido : Raimundo Francisco Ribeiro Cardoso
 Advogado : Eliezer Francisco da Silva Cabral

Processo : RR - 331121 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
 Advogado : Francisco Soares Napoleao
 Recorrido : Rosemiro Vieira de Lima
 Advogado : Iraclides Holanda de Castro

Processo : RR - 331122 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Carlos Alves de Sousa
 Advogado : Ana Kelly Jansen de Amorim
 Recorrido : Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa
 Advogado : Andrea Costa Pereira

Processo : RR - 331123 / 1996 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Construtora Andrade Gutierrez S.A.
 Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
 Recorrido : Isais Melo da Silva
 Advogado : Maria José C. Cavalli

Processo : RR - 331124 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido : Raimundo Santos
 Advogado : Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
 Recorrido : Raimundo Santos
 Advogado : Mary Machado Scalercio

Processo : RR - 331168 / 1996 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Banco Nacional S.A.
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga
 Recorrido : Sergio Ricardo Siebler Gomes
 Advogado : Deophanes Araujo S. Filho

Processo : RR - 331169 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Banco Real S.A.
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Recorrido : Maria José de Paula
 Advogado : Fernando José de Oliveira

Processo : RR - 331179 / 1996 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : J B Loterias Ltda.
 Advogado : Roberto Mendes Ferreira
 Recorrido : Eldo Márcio Costa de Oliveira
 Advogado : Márcio Mota Vasconcelos

Processo : RR - 331180 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Hideraldo Luiz de S. Machado
 Recorrido : Valentim Pereira da Silva
 Advogado : Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes

Processo : RR - 331181 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. - SATA
 Advogado : Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
 Recorrido : Raimundo das Mercês Pereira da Silva
 Advogado : Ângela da Conceição S. Palheta Bezerra

Processo : RR - 331182 / 1996 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen

Recorrente : Consorcio Ecomati/Gama/Bce
 Advogado : Cláudia Junqueira L. Bittencourt
 Recorrido : João Caetano de Jesus
 Advogado : Walter Santos Costa

Processo : RR - 331183 / 1996 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Paes Mendonça S.A.
 Advogado : Albany Camêlo Sampaio Júnior
 Recorrido : Antonia Santos de Jesus
 Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes

Processo : RR - 331184 / 1996 . 7 - TRT da 5ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : João Saito Neto
 Advogado : Jeferson Malta de Andrade
 Recorrido : Cooperativa Agrícola de Cotia
 Advogado : Roberto Francisco Dantas Calil

Processo : RR - 331186 / 1996 . 2 - TRT da 12ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Metalúrgica Brusque S.A. Indústria e Comércio
 Advogado : Adalberto Antonio Olinger
 Recorrido : Pedro João Herardt
 Advogado : Elias Soares Gonçalves

Processo : RR - 331187 / 1996 . 9 - TRT da 12ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Manoel João Vicente
 Advogado : Laércio José Pereira
 Recorrido : Fundação Cultural de Joinville
 Advogado : Edson Roberto Auerhahn

Processo : RR - 331188 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Banco Real S.A.
 Advogado : Francisco Effting
 Recorrido : Crenilda de Moraes Andrade
 Advogado : Susan Mara Zilli

Processo : RR - 507399 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : João Paulo Câmara Lins e Mello
 Recorrido : João Bosco de Alcântara
 Advogado : Paulo Cesar Andrade Siqueira

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 185) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 478634 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Viação União Ltda.
 Advogado : David Silva Júnior
 Agravado : Elias Lopes Felix

Processo : AIRR - 478636 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Eliete Chitas Gonçalves
 Advogado : Lair Cantanheda Feio
 Agravado : Claudiléa Ribeiro do Prado

Processo : AIRR - 478639 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Osvaldo Martins Costa Paiva
 Agravado : Dirlene Leandro Machado
 Advogado : Carlos Alberto de Oliveira

Processo : AIRR - 478718 / 1998 . 8 - TRT da 21ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Advogado	: Edna Gianini	Agravante	: Ronaldo Maciel Monteiro Fragozo
Agravado	: Fábio André de Farias	Advogado	: Ricardo Oliveira de Menezes
Advogado	: Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior	Agravado	: Presta - Administradora de Cartão de Crédito Ltda.
Processo	: AIRR - 478738 / 1998 . 7 - TRT da 20ª Região	Processo	: AIRR - 479307 / 1998 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante	: Banco Bandeirantes S.A.	Agravante	: Riocell S.A.
Advogado	: José Fabiano Alves	Advogado	: Rogério Pires Moraes
Agravado	: José Feisberto Ferreira	Agravado	: Marco Antônio Kovaski Pinto
Advogado	: Ilton Marques de Souza	Processo	: AIRR - 479313 / 1998 . 4 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 478770 / 1998 . 6 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante	: Sadashimi Kadowaki
Agravante	: Calafati Ltda.	Advogado	: Laci Odete Remos Ughini
Advogado	: Genivaldo Rosas	Agravado	: Formato Comércio e Serviços Gráficos Ltda.
Agravado	: Rézia Maria dos Santos	Processo	: AIRR - 479336 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Eli Ferreira das Neves	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: AIRR - 479178 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Danilo Porciuncula
Agravante	: Banco Nacional S.A.	Agravado	: Edison Bastos Lima
Advogado	: Danilo Porciuncula	Advogado	: Jelis Carlos dos Santos
Agravado	: Manoel Pazo da Costa	Processo	: AIRR - 479338 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Eduardo Corrêa de Almeida	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: AIRR - 479180 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Roberto dos Santos
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Aristeu Garcia
Agravante	: Regina Coeli de Oliveira Soares	Agravado	: Furnas - Centrais Elétricas S.A.
Advogado	: Cláudio Alves Filho	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravado	: Westaflex Tubos Flexíveis Ltda.	Agravado	: Furnas - Centrais Elétricas S.A.
Advogado	: Henrique Czamarka	Advogado	: Maria Helena Xavier Mendes Frões
Processo	: AIRR - 479184 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 496256 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante	: Drogaria Central da Penha Ltda	Agravante	: Companhia Cervejaria Brahma e Outras
Advogado	: Cláudio Roberto Pires Tavares	Advogado	: Guilmar Borges de Rezende
Agravado	: Edson Garcia de Britto	Agravado	: Armando Farias dos Santos
Advogado	: Luiz Gonzaga Duarte Garcia	Advogado	: Heitor Pedrosa Martins
Processo	: AIRR - 479186 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 496258 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante	: Instituto de Resseguros do Brasil - IRB	Agravante	: José Bernardo
Advogado	: Luiz Felipe Barbosa de Oliveira	Advogado	: Hércules Anton de Almeida
Agravado	: Cristina Valéria de Brito	Agravado	: Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa Ltda.
Advogado	: Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque	Advogado	: Antônio de Azevedo Cunha
Processo	: AIRR - 479187 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 496262 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante	: José Rodrigues Neto	Agravante	: Jolize dos Santos Prates
Advogado	: Neuza Doreti Garcia de Nazário	Advogado	: Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Agravado	: Banco Bandeirantes S.A.	Agravado	: The First National Bank Of Boston
Advogado	: Frederico Augusto Duarte O. Cândido	Advogado	: Amanda Silva dos Santos
Processo	: AIRR - 479188 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 496265 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante	: Nicodemus Pinto Teixeira	Agravante	: Casas Fernandes Cortinas e Tapeçarias Ltda.
Advogado	: Fernando Alberto Moreira	Advogado	: Carlos Roberto Fonseca de Andrade
Agravado	: De Millus S.A. - Indústria e Comércio	Agravado	: Waltair Shabudé
Advogado	: Luiz Antônio Barreto Lorenzoni	Advogado	: Milton Fortunato da Silva
Processo	: AIRR - 479236 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região	Processo	: AIRR - 496275 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante	: Principal Vigilância S/C Ltda.	Agravante	: Paes Mendonça S.A.
Advogado	: Antônio Francisco Corrêa Athayde	Advogado	: Suzana Fontes de Araújo Soares Schnarndorf
Agravado	: Mauricio Rossini	Agravado	: Manoel Cancio dos Santos
Processo	: AIRR - 479252 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Josneide Jeanne C. Nascimento
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: AIRR - 496277 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
Agravante	: Techint Engenharia S.A.	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Paulo Waeny Pessoa de Mello	Agravante	: Diamantino José Soares e Outros
Agravado	: João de Souza Turques	Advogado	: Eliezer Gomes
Advogado	: Kátia Duarte	Agravado	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Processo	: AIRR - 479253 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Alice Adelaide Maia Craveiro
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: AIRR - 496287 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante	: Promoções Modernas Turismo e Câmbio S.A.	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Armando Miceli Filho	Agravante	: Lapidação Amsterdam S.A.
Agravado	: Carla Varella da Costa	Advogado	: Christovão Piragibe Tostes Malta
Advogado	: João Emílio Falcão Costa Neto	Agravado	: Gilberto da Silva
Agravado	: Carla Varella da Costa	Advogado	: Neyde Pereira Ferraz
Advogado	: Jorge Antônio da Silva Ramos	Processo	: AIRR - 496290 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 479257 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante	: Gilberto Werneck dos Santos

Advogado	: Paulo Cesar de Mattos Gonçalves Cruz	Processo	: AIRR - 496375 / 1998 . 4 - TRT da 15ª Região
Agravado	: Banco Real S.A.	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Osvaldo Martins Costa Paiva	Agravante	: Citrosuco Paulista S.A.
Processo	: AIRR - 496292 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Edgar Antônio Piton Filho
Relator	: Min. Valdir Righetto	Agravado	: Ronaldo Aparecido Sete
Agravante	: Ultra Violet Boutique Ltda.	Processo	: AIRR - 496379 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Paulo Machado Ribeiro Leite	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Agravado	: Virginia Maria Tavares Pinheiro	Agravante	: Ana Cláudia Rodrigues
Advogado	: Maria Cristina Soares Linhares	Advogado	: José Cláudio Hilário
Processo	: AIRR - 496296 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Esporte Clube Corinthians de Araçatuba
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: AIRR - 496645 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região
Agravante	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello	Agravante	: Walker & Walker Ltda.
Agravado	: Nelson da Silva Queiroz	Advogado	: Francisco Cunha Souza Filho
Advogado	: Ivo Braune	Agravado	: Enoc Antônio de Freitas
Processo	: AIRR - 496297 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 496647 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial) e Outra	Agravante	: Transportadora e Mercantil Duarte Ltda.
Advogado	: Paulo Roberto Vieira Camargo	Advogado	: Fátima Aparecida Lucchesi
Agravado	: Nelson da Silva Queiroz	Agravado	: Luis Cabrini
Advogado	: Ivo Braune	Processo	: AIRR - 496662 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região
Processo	: AIRR - 496322 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. Valdir Righetto	Agravante	: Transportadora Woinarovicz Ltda.
Agravante	: Banco do Estado do Paraná S.A.	Advogado	: Luiz Eduardo Martins Berger
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Agravado	: Ermes Albino Cominesi
Agravado	: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.	Processo	: AIRR - 496665 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
Agravado	: Sérgio Luiz Rossi	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Eliton Araújo Carneiro	Agravante	: Trombini Papel e Embalagens S.A.
Processo	: AIRR - 496334 / 1998 . 2 - TRT da 14ª Região	Advogado	: Tobias de Macedo
Relator	: Min. Valdir Righetto	Agravado	: José Benedito da Silva
Agravante	: Williams José Benoliel Silva	Processo	: AIRR - 496670 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região
Advogado	: José João Soares Barbosa	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Agravado	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Agravante	: Alice Gonçalves Barbosa e Outros
Advogado	: Maria Elzenira Soares Rebouças	Advogado	: Waldirene Gobetti Dal Molin
Processo	: AIRR - 496354 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: João Augusto da Silva
Agravante	: Vibra Vigilância e Transporte de Valores Ltda.	Processo	: AIRR - 496678 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Rita de Cássia Muller	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Agravado	: José Aparecido dos Santos	Agravante	: Castell - Companhia Agrícola Stella
Advogado	: Carlos Roberto Marques Silva	Advogado	: Luiz Mauro de Rebello Caligiuri
Processo	: AIRR - 496355 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região	Agravado	: João Marcelino da Silva
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: AIRR - 496690 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
Agravante	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Cláudio Marcus Orefice	Agravante	: Manoel João dos Santos
Agravado	: Jair Parro	Advogado	: Luciane Rosa Kanigoski
Processo	: AIRR - 496360 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região	Agravado	: João Batista Meneguetti
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: AIRR - 496703 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região
Agravante	: Petri S.A.	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Luiz de Andrade Shinckar	Agravante	: Fem - Projetos, Construções e Montagens S.A.
Agravado	: Valter Cassiano de Souza	Advogado	: Luciano Freire Moreira
Processo	: AIRR - 496363 / 1998 . 2 - TRT da 15ª Região	Agravado	: Doracy de Figueiredo Evaristo
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Carlos Augusto Coimbra de Mello
Agravante	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação	Processo	: AIRR - 496705 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Cláudio Marcus Orefice	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Agravado	: Maria José de Oliveira	Agravante	: Lindinalva Maria da Silva
Processo	: AIRR - 496368 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Renato da Silva
Relator	: Min. Valdir Righetto	Agravado	: Bar e Lanchonete Sulinhas Ltda.
Agravante	: Avisco - Avicultura Comércio e Indústria S.A.	Processo	: AIRR - 496709 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Sérgio Tadeu Machado Rezende de Carvalho	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Agravado	: Emilson Dias	Agravante	: Ivan Bastos Lopes
Processo	: AIRR - 496369 / 1998 . 4 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Adilson de Paula Machado
Relator	: Min. Valdir Righetto	Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Agravante	: Citrovita Agro Industrial Ltda.	Agravado	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Antônio Luiz Sassi	Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado	: Creusa da Silva Fabri e Outros	Processo	: AIRR - 496710 / 1998 . 0 - TRT da 11ª Região
Processo	: AIRR - 496373 / 1998 . 7 - TRT da 15ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Agravante	: Banco Real S.A.
Agravante	: Sucocitrício Cutrale Ltda.	Advogado	: Jurema Dias de Lima Missionheiro dos Santos
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Agravado	: Evaristo Barros de Souza
Agravado	: Paulino Barbosa	Advogado	: João Wanderley de Carvalho

Processo : AIRR - 496722 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Juceli Sacht
 Agravado : Florentina Gomes da Silva
 Advogado : Carlos Roberto Veiga Krueger

Processo : AIRR - 496750 / 1998 . 9 - TRT da 18ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Agravante : Carlos Antonio Sabino
 Advogado : Francimary G. de Macêdo
 Agravado : Metrobus - Transporte Coletivo S.A.
 Advogado : Ana Maria Morais

Processo : AIRR - 496786 / 1998 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Agravante : Incorporadora Lino Ltda.
 Advogado : Márcio Silva de Miranda
 Agravado : Ivanildo Domingos Ramos

Processo : AIRR - 496791 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Agravante : Panificadora Guapé Ltda.
 Advogado : Berillo de Souza Albuquerque
 Agravado : Edvânia Barbosa da Silva
 Advogado : Marneide Pessoa dos Santos

Processo : AIRR - 496816 / 1998 . 8 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Agravante : Concic Engenharia S.A.
 Advogado : Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa
 Agravado : Maria Tânia Couto Araújo
 Advogado : José Pinheiro Guimarães

Processo : AIRR - 496825 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Agravante : Celpav Celulose e Papel Ltda.
 Advogado : Ivana Paula Pereira Amaral
 Agravado : Sebastião Belarmino
 Advogado : José Antônio Funnicheli

Processo : AIRR - 496826 / 1998 . 2 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Sandra Regina Pavani Broca
 Agravado : Elizeu Luiz da Silva
 Advogado : Miguel Nader

Processo : AIRR - 497454 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Eunice Monteiro de Oliveira
 Advogado : Carlos Antônio dos Santos
 Agravado : Jorge Gori e Cabelereiros
 Advogado : Darcilo de Miranda Filho

Processo : AIRR - 497456 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Sebastião Braz da Silva
 Advogado : Glauco Marques
 Agravado : Legião da Boa Vontade - LBV

Processo : AIRR - 497472 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Maria Cristina de Araújo
 Agravado : Adalberto Rogério de Oliveira
 Advogado : Dimas Ferreira Lopes

Processo : AIRR - 497485 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Viação Conquistense Ltda.
 Advogado : Ivan Brandi
 Agravado : Edson Conceição Pereira e Outros

Processo : AIRR - 497490 / 1998 . 7 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Jorge Marcelo Câmara Alves
 Agravado : Edmilson Gusmão Cunha

Processo : AIRR - 497509 / 1998 . 4 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Jaime dos Santos

Advogado : Márcia Bittencourt Braga
 Agravado : UCI do Brasil - Indústria e Comércio Ltda.

Processo : AIRR - 497513 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Van Leer Embalagens do Brasil Ltda.
 Advogado : Márcio Yoshida
 Agravado : Severino Tenório Siqueira

Processo : AIRR - 497514 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Antônio Pereira Gonçalves
 Advogado : Oswaldo Pizarro
 Agravado : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Elenice Conceição Passini

Processo : AIRR - 497515 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Ultrafértil S.A.
 Advogado : Maria Regina M. Cambiaghi Vieira
 Agravado : José Onias dos Santos
 Advogado : Lillian Ferreira Rodrigues

Processo : AIRR - 497608 / 1998 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Brasbel Bebidas Ltda.
 Advogado : César M. Vila Nova
 Agravado : João Madalena Batista

Processo : AIRR - 497611 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Evandra Queiróz Mesquita
 Advogado : Marcus Vinicius Fernandes Vieira
 Agravado : Padaria e Confeitaria Colonial Ltda.

Processo : AIRR - 497613 / 1998 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Agravado : Marcelo Peres Abdo
 Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga

Processo : AIRR - 497641 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Lourdes Eunice Ferrari
 Advogado : José Manoel da Silva
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : José Luiz Guimarães Júnior

Processo : AIRR - 497674 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Yvone Soares
 Advogado : Ricardo Innocenti
 Agravado : Companhia Energética de São Paulo - CESP
 Advogado : Esperança Luco

Processo : AIRR - 497690 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Gec Alsthom T & D Masa S.A.
 Advogado : Cirilo A Paiva
 Agravado : Orlando Waldes Alves de Souza

Processo : AIRR - 497700 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : José Eivaldo Gonçalves Torquato
 Advogado : José Manoel da Silva
 Agravado : Banco Santander Brasil S.A.
 Advogado : Yara T. Lofredo de Oliveira

Processo : AIRR - 497709 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : Evidência Luminosos e Painéis Ltda.
 Advogado : Néelson Santos Peixoto
 Agravado : Eduardo Grasso

Processo : AIRR - 498179 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Agravante : José Isidoro da Silva
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga
 Agravado : Vicunha S.A.
 Advogado : Aparecida Tokumi Hashimoto

Processo : AIRR - 498187 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Josefa Maria Barbosa
 Advogado : Valter Tavares
 Agravado : Tayo Industria de Pesca S.A.
 Advogado : Valmir dos Santos Farias

Processo : AIRR - 547838 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante : Sociedade Fogás Ltda.
 Advogado : Francisco Isaias Sobrinho
 Agravado : Luiz Alberto de Oliveira Silva

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - RR (Nº 187) - 2ª TURMA.

Processo : RR - 328496 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Maria Cristina de Araújo
 Recorrente : Cláudio Godinho de Rezende
 Advogado : Sandra Mara Sabino Santos Lima
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 328497 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Flávio Barzoni Moura
 Recorrido : Denior Antônio Machado
 Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto

Processo : RR - 328498 / 1996 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Geraldo C Braga
 Recorrido : Francisco Aniceto Moreira e Outros
 Advogado : Victor Russomano Júnior
 Recorrido : Francisco Aniceto Moreira e Outros
 Advogado : José Mauricio Lage

Processo : RR - 328499 / 1996 . 4 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
 Advogado : Danielle Steffi Bortoluzzi
 Recorrido : Aldo da Silva
 Advogado : José Carlos Rodrigues

Processo : RR - 328500 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Itaipu Binacional
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Recorrente : Itaipu Binacional
 Advogado : Cristina Peretti Maranhão Schille
 Recorrido : Adão Amaria
 Advogado : Paulo Roberto Martini

Processo : RR - 328501 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig
 Advogado : Mirtes da Piedade Moreira
 Recorrido : Edilson da Rocha
 Advogado : Beatriz Gonçalves Imúlia Yamamoto

Processo : RR - 328502 / 1996 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Cenibra Florestal S.A.
 Advogado : Jason Soares de Albergaria Neto
 Recorrido : José Viana dos Santos
 Advogado : Sebastião Lourenço de Oliveira

Processo : RR - 328503 / 1996 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi

Recorrente : Sankyu S.A.
 Advogado : Maria Regina Lopes de Moura
 Recorrido : Edimilson Castro de Oliveira
 Advogado : João Antônio Cardoso

Processo : RR - 328504 / 1996 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : José Edson Melo
 Advogado : Márcio Moisés Sperb
 Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Raimundo Reis de Macedo

Processo : RR - 328505 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Romalino dos Santos Silva
 Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto
 Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Alexandre César Carvalho Chedid

Processo : RR - 328506 / 1996 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Banco Nacional S.A.
 Advogado : Geraldo Barbi Brescia
 Recorrente : Geraldo Nonato Alvarenga Porto
 Advogado : Ival H. Junior
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 328507 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Banco Mercantil do Brasil S.A.
 Advogado : Júlio Barbosa Lemes Filho
 Recorrido : Wilson de Almeida Prado
 Advogado : Aloisio Carlos Marcotti

Processo : RR - 328508 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Manah S.A.
 Advogado : Gilberto dos Santos Guilherme
 Recorrido : Rudinei San Martin
 Advogado : Claudete Rodrigues Teixeira

Processo : RR - 328509 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Valdemar Gomes de Melo
 Advogado : Cláudia Helena Yamamoto Nicolucci
 Recorrido : Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado : Ana Maria Ferreira

Processo : RR - 328510 / 1996 . 8 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos
 Advogado : Luiz Antonio Franqueto
 Recorrido : José Antônio Tibúrcio
 Advogado : Nestor Hartmann

Processo : RR - 328511 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Amadeo Rossi S.A. - Metalúrgica e Munições
 Advogado : Edson Moraes Garcez
 Recorrido : Atanazio Afonso Schmidt
 Advogado : Daniel Von Hohendorff

Processo : RR - 328512 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Aços Finos Piratini S.A.
 Advogado : José Alberto C. Maciel
 Recorrido : Edilson Pinheiro Pizzio
 Advogado : Gomercindo Daniel Filho

Processo : RR - 328513 / 1996 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Vicente dos Santos
 Advogado : Adalberto de Assis

Recorrido	: Ormec Engenharia Ltda.	Processo	: RR - 329971 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Miriam Rezende Silva Moreira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 329960 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrente	: Município de Osasco
Recorrente	: Banco Itaú S.A.	Recorrido	: João Lourenço Neto
Advogado	: Alice Adelaide Maia Craveiro	Advogado	: Katia Casemiro
Recorrido	: Ricardo César de Oliveira Santana	Processo	: RR - 329974 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Cláudia Valéria Cruz Fontes	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 329961 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrente	: Município de São Bernardo do Campo
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrido	: Gislene dos Santos Silva Pais
Recorrente	: União Federal (Extinto BNCC)	Advogado	: Pedro Arnaldo Fornacialli
Recorrente	: Maria Olivia Maia	Processo	: RR - 329975 / 1996 . 1 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Nilton Correia	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Os Mesmos	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Processo	: RR - 329962 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: União Federal
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Waldemar de Souza e Silva
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: Jacqueline Maia Rocha Bezerra
Recorrente	: Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção - DECOM	Processo	: RR - 329976 / 1996 . 8 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Carlos Roberto F. Baracho	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Elizabeth de Lourdes Nogueira	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Ivo Clovis Cunha	Recorrente	: Estado do Maranhão
Processo	: RR - 329963 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Osmar Cavalcante Oliveira
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Iran de Maria Leitao Nunes
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: José Guilherme Carvalho Zagallo
Recorrente	: Marli Fátima Pacheco Teixeira	Processo	: RR - 329977 / 1996 . 6 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Alexandre Simões Lindoso	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrente	: Marli Fátima Pacheco Teixeira	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Bruno Júlio Kahle Filho	Recorrente	: Fundação Governador Lamenha Filho- Funglaf
Recorrido	: Município de Gravataí	Advogado	: Luiz D. B. de Carvalho
Processo	: RR - 329965 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Maria Cicera Ferreira Aires
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Ivanildo Ventura da Silva
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Processo	: RR - 329978 / 1996 . 3 - TRT da 3ª Região
Recorrente	: União Federal	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Pará - Sintsep	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Antônio dos Reis Pereira	Recorrente	: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Processo	: RR - 329966 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Herlos Magno de Jesus
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Adilson José de Moura
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Processo	: RR - 329979 / 1996 . 0 - TRT da 19ª Região
Recorrente	: União Federal	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Minarosa Calzavara Cardoso	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Maria Raimunda Prestes Magno Reis	Recorrente	: Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FUNDAC
Processo	: RR - 329967 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Lúcio Flávio Costa Omena
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Giovane Maciel de Abreu
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: Vera Lúcia Pereira de Lima
Recorrente	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM	Processo	: RR - 329980 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Sidney Ricardo Grilli	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Luiz Gonzaga Costa	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Domingos Rossi Neto	Recorrente	: Marília Ferreira Lemos e Outros
Processo	: RR - 329968 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Jorge Couto de Carvalho
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: União Federal
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Processo	: RR - 330042 / 1996 . 8 - TRT da 10ª Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Fundação Pará A Infância e Adolescência - Fia/Rj	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Fátima da Silva Chacar Lima e Outros	Recorrente	: Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado	: Marta Rosa Vianna Amiel	Advogado	: João Emílio Falcão Costa Neto
Processo	: RR - 329969 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Catia Regina Dias Soares
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Antônio Abrahão Bayma Sousa
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Processo	: RR - 330086 / 1996 . 0 - TRT da 8ª Região
Recorrente	: Município de Osasco	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Recorrido	: Nelci Gonçalves dos Santos	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrido	: Nelci Gonçalves dos Santos	Advogado	: Graciane da Mota Costa
Advogado	: Avanir Pereira da Silva	Recorrido	: José Oliveira das Gracas
Processo	: RR - 329970 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 330104 / 1996 . 5 - TRT da 12ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente	: Banco Real S.A.
Recorrente	: Município de Osasco	Advogado	: Francisco Effting
Recorrido	: Maria Helena Teixeira	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Oeste Catarinense
Advogado	: Roberto Alves de Sousa Neto	Advogado	: Prudente José Silveira Mello

Processo	: RR - 330116 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Clerita Classo Torres e Outros
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: Luiz Antônio de Souza Novaes
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrente	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Advogado	: Francisco José Novais Júnior
Recorrido	: Roberto de Aquino Banhos	Processo	: RR - 330153 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Eduarda Pinto da Cruz	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Processo	: RR - 330118 / 1996 . 7 - TRT da 17ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrente	: Cooperativa Agropecuária Tres Fronteiras Ltda. - Cotrefal
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Luiz Antonio Franqueto
Recorrente	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.	Recorrido	: Jasminor Ferreira Borges
Advogado	: Zélio Ribeiro Borges	Advogado	: Antônio Carlos Castellon Viñar
Recorrido	: Celso Eduardo Rodrigues Pereira	Processo	: RR - 330998 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Jorgina Ilda Del Pupo	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 330121 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrente	: Rita de Cassia Guimarães Jeradi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Mirian Regina Fernandes Milani
Recorrente	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Recorrido	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado	: Paulo Roberto Vieira Camargo	Advogado	: Armando Guinezi
Recorrido	: Laurinda Valadares	Processo	: RR - 331027 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 330122 / 1996 . 7 - TRT da 17ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrente	: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES	Recorrido	: Maria Deusa Silva de Oliveira e Outro
Advogado	: Diogo Martins	Advogado	: Patrícia Maués Hanna
Recorrido	: Neuzi Paradelo Batista	Processo	: RR - 331029 / 1996 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Ubirajara Douglas Vianna	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 330127 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrente	: Veronica Maria Firmino do Nascimento
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Recorrido	: União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC
Advogado	: Celso S. Miyoshi	Advogado	: Marco Aurélio de Souza
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói	Processo	: RR - 331041 / 1996 . 8 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Cristina Suemi K. Stamato	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 330135 / 1996 . 2 - TRT da 5ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrente	: Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Benedito R. da Silva
Recorrente	: Fernafela S.A.	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado	: Maria das Graças Pereira Araújo	Advogado	: Antônio de Jesus Leitão Nunes
Recorrido	: Ivan Pereira de Carvalho Júnior	Processo	: RR - 331048 / 1996 . 9 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Carlos Henrique Najar	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 330137 / 1996 . 6 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região	Recorrido	: Belarmino Godeiro Neto e Outros
Recorrido	: Adriana Maria Lopes Martins	Advogado	: Paulo Luiz Gameleira
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Processo	: RR - 331050 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região
Recorrido	: Município de Itapeirica	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Oriana Cândida Medeiros	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 330138 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Banco Real S.A.
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: Marcus Vinícius Cordeiro
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Eliane Lemos de Brito
Recorrente	: Cooperativa Agrícola Regional dos Produtores de Cana Ltda- Coopcana	Advogado	: José da Silva Caldas
Advogado	: Elionora Harumi Takeshiro	Recorrente	: Eliane Lemos de Brito
Recorrido	: Francisca Almeida da Silva	Advogado	: Mauro Ortiz Lima
Advogado	: Jurandir Domingos Terra	Recorrido	: Os Mesmos
Processo	: RR - 330139 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 331051 / 1996 . 1 - TRT da 12ª Região
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente	: Joaquim da Silva Cunha	Recorrente	: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - Telesc
Advogado	: José Henrique Rodrigues Torres	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrido	: Light Serviços de Eletricidade S.A.	Recorrido	: Adelino Júlio Elias e Outros
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Zélio Maia da Rocha
Processo	: RR - 330145 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 331053 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente	: Banco Itaú S.A.	Recorrente	: Banco Real S.A.
Advogado	: Eliane Benjó Cesar	Advogado	: Nicolau F. Olivieri
Recorrido	: André Luiz Veloso Campos	Recorrido	: Edison Melo de Macedo Souza
Advogado	: Angelito Porto Corrêa de Mello Filho	Advogado	: José da Silva Caldas
Processo	: RR - 330149 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 331054 / 1996 . 3 - TRT da 17ª Região
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto

Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Cláudia Barbosa de Oliveira Mello
 Recorrido : Edilson Teixeira de Souza
 Advogado : Maria Madalena Selvatici Baltazar

Processo : RR - 331056 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Banco Itaú S.A. e Outra
 Advogado : Ismal Gonzalez
 Recorrido : Claudumiro Secco
 Advogado : Hélio Carvalho Santana

Processo : RR - 331057 / 1996 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido : Município de Itaobim
 Advogado : Maria do Carmo Marques Gomes
 Advogado : Cesário Luis Padilha

Processo : RR - 331058 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Redep - Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.
 Advogado : Marco Túlio Fonseca Furtado
 Recorrido : Edivaldo Pereira Pardiniho
 Advogado : Suzana Horta Moreira

Processo : RR - 331060 / 1996 . 7 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Recorrido : Jorge de Souza Carneiro

Processo : RR - 331061 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Itamir Carlos Barcellos
 Recorrido : Luiz Almir da Costa Silva

Processo : RR - 331062 / 1996 . 1 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Recorrido : Osmarina Monteiro Valente

Processo : RR - 331069 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Tipografia e Cartonagem Hega Ltda.
 Advogado : Marise Helena Laux
 Recorrido : Edmilson Alves Silveira
 Advogado : Carlos Hermes Lemos de Almeida

Processo : RR - 331125 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Samuel Teixeira da Silva
 Recorrido : Waldecy Paulo de Oliveira
 Advogado : Edir de Sousa Briglia

Processo : RR - 331127 / 1996 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Banco Banorte S.A. e Outro
 Advogado : Paulo Marrocos
 Recorrido : João Francisco de Melo Cavalcante Azevedo
 Advogado : Irapoan José Soares

Processo : RR - 331128 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Recorrido : Município de Santa Luzia
 Advogado : Joao Paulino Alves
 Recorrido : José Francisco da Silva Filho
 Advogado : Walter Soares Oliveira

Processo : RR - 331129 / 1996 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Município de Jequitinhonha
 Advogado : Marques Guimaraes
 Recorrido : Dilson Vieira Santos

Processo : RR - 331130 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Bráulio Bassini
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Recorrente : Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Advogado : Marcos Dibe Rodrigues
 Recorrido : Edson Vieira
 Advogado : Paulo Roberto Vieira Camargo

Processo : RR - 331131 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Antônio de Padua Cardoso
 Advogado : Mário Virgílio dos Santos
 Recorrido : O Globo - Empresa Jornalística Brasileira Ltda.
 Advogado : Charles Soares Aguiar

Processo : RR - 331132 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Miguel Abdala
 Advogado : Guaraci Francisco Gonçalves
 Recorrido : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
 Advogado : Daniela da Rocha Brandão

Processo : RR - 331133 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu
 Advogado : Marcos Flavio Bezerra Muller
 Recorrido : Paulo Roberto Moura Paiva
 Advogado : Waldo Silva Florentino

Processo : RR - 331135 / 1996 . 9 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Recorrido : Agrinaldo Gama
 Advogado : Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti
 Recorrido : Agrinaldo Gama
 Advogado : Humberto E. Figueiredo Santos

Processo : RR - 331136 / 1996 . 6 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Catel - Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Luiz de Alencar Bezerra
 Recorrido : Reginaldo José de Lima
 Advogado : Antônio Francisco Carlota

Processo : RR - 331137 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Termomecânica São Paulo S.A.
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : João Maciel da Silva
 Advogado : Sérgio Ricardo Fontoura Marin

Processo : RR - 331138 / 1996 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Cleuber Lopes de Alcântara
 Advogado : Carlos Alberto L. de Moraes
 Recorrido : Município de Varzelândia
 Advogado : Roberto Lima Neves

Processo : RR - 331139 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Companhia Siderúrgica Pains
 Advogado : Décio Flávio G. Torres Freire

Recorrido	: Francisco e Assunção Teixeira	Recorrente	: Companhia Amazônia Têxtil de Aniam - Cata
Advogado	: Carlos Alberto Torezani	Advogado	: Ricardo L. de Barros Barreto
Processo	: RR - 331140 / 1996 . 5 - TRT da 3ª Região	Recorrido	: Alfredo Pereira do Nascimento
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 331309 / 1996 . 9 - TRT da 8ª Região
Recorrente	: Mendes Júnior Siderurgia S.A.	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Afrânio Vieira Furtado	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Paulo César Alves das Neves	Recorrente	: Companhia Docas do Para
Advogado	: José Lúcio Fernandes	Advogado	: Paulo César de Oliveira
Processo	: RR - 331141 / 1996 . 3 - TRT da 3ª Região	Recorrido	: Walter Pereira da Silva
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: Antônio dos Reis Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RR - 331310 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região
Recorrente	: Maise de Jesus da Silva	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: José Andrade	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Companhia de Telefones do Brasil Central	Recorrente	: Antônio Hamilton Imbiriba da Rocha e Outros
Advogado	: Liamar Maciel de Oliveira	Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Processo	: RR - 331170 / 1996 . 5 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Banco da Amazônia S.A. - BASA
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: José Maximino da S. Ferreira
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido	: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Recorrente	: Iraneide Rodrigues Monteiro	Advogado	: Paulo Cesar Portella Lemos
Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho	Processo	: RR - 331311 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região
Recorrido	: Hospital Santa Lúcia S.A.	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Processo	: RR - 331171 / 1996 . 2 - TRT da 10ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Banco Real S.A.
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
Recorrente	: Avs - Construtora e Comércio Ltda.	Recorrente	: Helena Cristina Gonçalves Silva
Advogado	: Rogério Reis de Avelar	Advogado	: José da Silva Caldas
Recorrido	: Jorge Pinheiro das Neves	Recorrido	: Os Mesmos
Advogado	: Milton Soares de Melo	Processo	: RR - 331312 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 331172 / 1996 . 0 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente	: Júlio César Raposo dos Santos
Recorrente	: Rissomar Alves Ferreira	Advogado	: José Antônio Serpa de Carvalho
Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho	Recorrido	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Recorrido	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	Advogado	: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
Advogado	: Cilene Metran	Processo	: RR - 331313 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 331173 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente	: Guilherme Lopes da Silva
Recorrente	: Raimundo Ribeiro dos Santos	Advogado	: Luiz Antônio de Souza Novaes
Advogado	: Bartolomeu Bezerra da Silva	Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrido	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Advogado	: Francisco José Novais Júnior
Advogado	: Rogério Reis de Avelar	Processo	: RR - 331315 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 331185 / 1996 . 5 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente	: Lojas Americanas S.A.
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília	Advogado	: Evandro L. Guimaraes
Advogado	: José Eymard Loguércio	Recorrido	: Ana Cláudia Rodrigues da Silva
Recorrido	: Banco Rural S.A.	Advogado	: Herbert Gomes Junior
Advogado	: Pedro Lopes Ramos	Processo	: RR - 331326 / 1996 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 331296 / 1996 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Construtora Tratex S.A.
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Elísio da Silva
Advogado	: Ronaldo Batista de Carvalho	Recorrido	: Eustela Marta Braganca Reis
Recorrido	: Renata Maris Teixeira Pereira	Advogado	: Juscelino Teixeira Barbosa Filho
Advogado	: Vera Teixeira Parreira	Processo	: RR - 331305 / 1996 . 0 - TRT da 12ª Região
Processo	: RR - 331305 / 1996 . 0 - TRT da 12ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Indústria de Fundação Tupy Ltda.
Recorrente	: Indústria de Fundação Tupy Ltda.	Advogado	: Aluísio da Fonseca
Advogado	: Aloísio Vieira	Recorrido	: João Pedro T. Woitexem
Recorrido	: João Pedro T. Woitexem	Processo	: RR - 331306 / 1996 . 7 - TRT da 8ª Região
Processo	: RR - 331306 / 1996 . 7 - TRT da 8ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Loc Engenharia Ltda.
Recorrente	: Loc Engenharia Ltda.	Advogado	: Izabela Ribeiro Russo Rodrigues
Advogado	: Izabela Ribeiro Russo Rodrigues	Recorrido	: Augusto Lobato Oliveira
Recorrido	: Augusto Lobato Oliveira	Advogado	: Selma Lúcia Lopes Leão
Advogado	: Selma Lúcia Lopes Leão	Processo	: RR - 331307 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região
Processo	: RR - 331307 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: AIRR - 494600 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 494600 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravante	: Pires Serviços de Segurança Ltda.
Agravante	: Pires Serviços de Segurança Ltda.	Advogado	: Márcio Yoshida
Advogado	: Márcio Yoshida	Agravado	: Francisco Carvalho Aragão
Agravado	: Francisco Carvalho Aragão	Advogado	: José Oscar Borges
Advogado	: José Oscar Borges	Processo	: AIRR - 494633 / 1998 . 2 - TRT da 18ª Região
Processo	: AIRR - 494633 / 1998 . 2 - TRT da 18ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravante	: Companhia de Cimento Goiás
Agravante	: Companhia de Cimento Goiás		

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de DistribuiçãoRELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 185) - 3ª TURMA.

Processo	: AIRR - 494600 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto
Agravante	: Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado	: Márcio Yoshida
Agravado	: Francisco Carvalho Aragão
Advogado	: José Oscar Borges
Processo	: AIRR - 494633 / 1998 . 2 - TRT da 18ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto
Agravante	: Companhia de Cimento Goiás

Advogado : Marcelo Pimentel
Agravado : Fabiano Martins

Processo : AIRR - 494650 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Central Açucareira Santo Antônio S.A.
Advogado : Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque
Agravado : Sebastião Assis dos Santos

Processo : AIRR - 494669 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Benedito Moreira da Silva
Advogado : Roosevelt Domingues Gasques
Agravado : Itaucom - Placas de Circuito Impresso Ltda

Processo : AIRR - 494671 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Comando Segurança Especial S.C. Ltda.
Advogado : Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira
Agravado : Edvaldo Pessoa Cabral

Processo : AIRR - 494672 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Genivaldo Francisco da Silva
Advogado : Marcos Schwartzman
Agravado : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Elenice Conceição Passini

Processo : AIRR - 494682 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Companhia Transamérica de Hotéis São Paulo
Advogado : Tânia Puleghini de Vasconcelos
Agravado : Antônio Marinho Oliveira

Processo : AIRR - 494698 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Agravado : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Caetano Aparecido Pereira da Silva
Agravado : Esli Mota e Outros
Advogado : Tarcísio Fonseca da Silva

Processo : AIRR - 494703 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Messias Mendes da Silva
Advogado : Arnaldo Valente
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Vera Lúcia Silveira Peixoto

Processo : AIRR - 494717 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Ananias Soares de Souza
Advogado : Eduardo Gomes de Oliveira
Agravado : Engexplo Desmonte A Explosivos Ltda.

Processo : AIRR - 494736 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Wilson Garanito Luz
Advogado : Alexandre Leandro
Agravado : N. Frios Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda
Advogado : Michel Elias Zamari

Processo : AIRR - 494740 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Reginaldo Gonçalves da Cruz
Advogado : Pedro Luiz Viviani
Agravado : Associação Atlético Poense
Advogado : Marinho Mendes

Processo : AIRR - 494741 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Carbono Distribuidora de Produtos Petroquímicos e Derivados de Petróleo Ltda
Advogado : Noel Alexandre M. Agapito
Agravado : Edison Chiereghin
Advogado : Osvaldo José de Souza

Processo : AIRR - 494753 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Aeroporto Cia. de Automóveis
Advogado : Kátia Giosa Venegas
Agravado : Edson Correia

Processo : AIRR - 494771 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Lázaro Bilac de Souza
Agravado : Maria de Fátima de Melo Winandy
Advogado : Elson Teixeira Santos

Processo : AIRR - 494791 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Lázaro Bilac de Souza
Agravado : Elyne Castro Lisboa e Outra
Advogado : Valdomiro Batista Araújo

Processo : AIRR - 494824 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado : Maria Teresa Vilela Santos
Advogado : Cassiano Bispo dos Santos Neto

Processo : AIRR - 494839 / 1998 . 5 - TRT da 20ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Marietela Lisboa Muniz Prado
Agravado : Judite Menezes Lima

Processo : AIRR - 494849 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Sumaré Indústria Química S.A.
Advogado : José Eduardo Haddad
Agravado : Antônio Baroni
Advogado : Lázaro Mugnos Júnior

Processo : AIRR - 494866 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Agravante : Missiato S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Antônio José Neaime
Agravado : Renato Paschoalino

Processo : AIRR - 494883 / 1998 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Laser Plus Studio Gráfico Ltda.
Advogado : Dalton Gomes de Oliveira
Agravado : Wander Carvalho de Souza

Processo : AIRR - 494903 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Lucas Alves
Advogado : Marta Conceição Resende
Agravado : Marcos Sarrosa Imóveis Ltda.

Processo : AIRR - 494909 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante : Eudes dos Santos
Advogado : José Caetano da Silva
Agravado : Petrogás Distribuidora S.A.

Processo : AIRR - 494915 / 1998 . 7 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Alexandra de Araújo Lobo
Agravado : Sérgio Luiz da Silva e Outros
Advogado : Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju

Processo : AIRR - 494964 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb
Advogado : Assis José do Nascimento
Agravado : Admar Souza Júnior
Advogado : Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira

Processo : AIRR - 494979 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Edemilson Raimundo Miranda
Advogado : Manoel Herzog Chainça
Agravado : Carbocloro Oxypar - Indústrias Químicas S.A.
Advogado : Ana Paula Simone de Oliveira Souza

Processo : AIRR - 494980 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Cosme Damião da Silva e Outros
Advogado : Marlene Ricci

Agravado : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

Processo : AIRR - 494981 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Isabel Cristina Santos de Santana
Advogado : Janete Baleki Borri

Agravado : Rosita Villaça Maringoni (Espólio de)
Advogado : Nelson Villaça Maringoni

Processo : AIRR - 494992 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Construcil Construções Cíveis Ltda.
Advogado : Domingos Tommasi Neto
Agravado : José Averaldo Matos

Processo : AIRR - 495016 / 1998 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Agropecuária Fazenda Ltda.
Advogado : Ely Nascimento da Rocha
Agravado : Edilson Francisco de Oliveira

Processo : AIRR - 495019 / 1998 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Sílvia Regina Lopes de Souza
Advogado : Leonardo Miranda Santana
Agravado : Federal de Seguros S.A.
Advogado : José Alberto Couto Maciel

Processo : AIRR - 495022 / 1998 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Ampla Construções e Serviços Ltda.
Advogado : Elízio Rocha Júnior
Agravado : Ivani Pires de Amorim

Processo : AIRR - 495050 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Clóvis Almeida de Souza
Advogado : Carlos Antônio Reis
Agravado : Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB
Advogado : Assis José do Nascimento

Processo : AIRR - 495054 / 1998 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Champagne Look Choparia Ltda.
Advogado : Carmen Plá Pujades de Ávila
Agravado : Jorge Luiz Pinheiro da Silva
Advogado : Dilze de Souza Franco

Processo : AIRR - 495062 / 1998 . 6 - TRT da 14ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Rodoviário Michelin Ltda.
Advogado : Francisco Alves Pinheiro Filho
Agravado : Rosalvo Pereira da Silva
Advogado : Marcos Rodrigo Bentes Bezerra

Processo : AIRR - 495063 / 1998 . 0 - TRT da 14ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Ideal Eletromóveis Ltda.
Advogado : Érika Patrícia Saldanha de Oliveira
Agravado : Erzinho Amâncio de Freitas
Advogado : José Jovino de Carvalho

Processo : AIRR - 495688 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Alfredo Antônio Salim
Advogado : Paulo Roberto Peres
Agravado : JP Indústria Farmacêutica S.A.
Advogado : Suely Aparecida Ferraz

Processo : AIRR - 495699 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Ericsson Telecomunicações S.A.
Advogado : Isilda Maria da Costa e Silva
Agravado : Rosana Aparecida Cardoso
Advogado : Márcia Aparecida Camacho Misailidis

Processo : AIRR - 495708 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Filadelpho Stefano Filho
Advogado : Eurídice Barjud C. de Albuquerque
Agravado : Companhia Ultragas S.A.
Advogado : Luiz Fernando Maia

Processo : AIRR - 495814 / 1998 . 4 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : C&C Consultoria e Marketing em Idiomas Ltda.
Advogado : Neuza Vaz Gonçalves de Melo
Agravado : Daniella Mendes Pereira
Advogado : Ilamar José Fernandes

Processo : AIRR - 495815 / 1998 . 8 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : José Gonçalves da Silva (Espólio de)
Advogado : Francisco Alves de Melo
Agravado : Edileuza Maria Silva Souza

Processo : AIRR - 495819 / 1998 . 2 - TRT da 18ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Odilon Pontes de Oliveira
Advogado : Abdon de Moraes Cunha
Agravado : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogado : Joel Souza da Rocha

Processo : AIRR - 495822 / 1998 . 1 - TRT da 23ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante : Marcionita José Curvo de Moraes Conceição
Advogado : Alcenor Alves de Souza
Agravado : Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT
Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 495838 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Emege Transporte Ltda.
Advogado : Celso Benedito Gaeta
Agravado : Antônio Chiorato
Advogado : Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella

Processo : AIRR - 495850 / 1998 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : FININCARD S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo
Advogado : Roberto Dórea Pessoa
Agravado : Nivaldo da Conceição
Advogado : João Menezes Canna Brasil

Processo : AIRR - 495855 / 1998 . 6 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Restaurante Delta Beach Club Ltda
Advogado : Hélio José Leal Lima
Agravado : Waldick Oliveira Bitencourt e Outros

Processo : AIRR - 495861 / 1998 . 6 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S.A.
Advogado : José Alberto Couto Maciel
Agravado : Maxtânia Urbano Lima da Silva

Processo : AIRR - 495865 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Linhas Corrente Ltda.
Advogado : Ivan Soares
Agravado : Jorge Tadeu Mascarenhas dos Santos

Processo : AIRR - 496068 / 1998 . 4 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Rogério Monteiro Pereira Calmon
Advogado : Marta Maria Pato Lima
Agravado : Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR
Advogado : Virgília Basto Falcão

Processo : AIRR - 496071 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Sidney Pereira Rodrigues
Advogado : Adauri Mota Jacob
Agravado : Vigban - Empresa de Vigilância Bancária, Comercial e Industrial Ltda.
Advogado : Nelse Nogueira dos Santos

Processo : AIRR - 496073 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Pellegrino Autopeças Indústria e Comércio Ltda
Advogado : Valma de Souza
Agravado : José de Souza Alves e Outros
Advogado : Roberto Bastos Gonçalves

Processo : AIRR - 496085 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Agravante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Kermit Monteiro Filho

Agravado	: Valcir Carvalho Ribeiro	Agravado	: Paulo César Belo
Advogado	: Nivaldo Ferreira de Moraes	Advogado	: Nei Almeida Santos
Processo	: AIRR - 496088 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 496178 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante	: Francisco da Conceição Salles	Agravante	: Braspetro Oil Serviços Company - BRASOIL e Outra
Advogado	: José da Fonseca Martins	Advogado	: Marcelo Pimentel
Agravado	: Companhia Cervejaria Brahma e Outras	Agravado	: Sérgio Luiz Rodrigues Guimarães
Advogado	: Luciana Vigo Garcia	Advogado	: Paulo Roberto Nobre da Silva
Processo	: AIRR - 496090 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 496183 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante	: Triunfo Operadora Portuária Ltda.	Agravante	: Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis
Advogado	: Nilo de Sá Amorim	Advogado	: Márcio Rodrigues do Nascimento
Agravado	: Rogério Rodrigues	Agravado	: Ary Coutinho Júnior
Advogado	: Carlos Francisco de Paula Chaves	Advogado	: Sidney David Pildervasser
Processo	: AIRR - 496095 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 496190 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravante	: Antônio Carlos Costa de Albuquerque	Agravante	: Joaquim Lino da Silva e Outro
Advogado	: José Roberto da Silva	Advogado	: Mauro Roberto Gomes de Mattos
Agravado	: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO	Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: José Antunes de Carvalho	Advogado	: Maria Teresa Pereira Lima
Processo	: AIRR - 496096 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Celso de Albuquerque Barreto
Agravante	: Carlos Roberto Leite Lopes e Outros	Processo	: AIRR - 496193 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Carlos Albuquerque de Queiroz	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Agravado	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Agravante	: Ederton Teixeira de Souza Bastos
Advogado	: Vera Lúcia de Moraes Barbosa	Advogado	: Everaldo Ribeiro Martins
Processo	: AIRR - 496097 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Light - Serviços de Eletricidade S.A.
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Light - Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado	: Márcio Guimarães Pessoa	Advogado	: Carlos Eduardo Vianna Cardoso
Agravado	: Jorge Dolejsi Filho	Processo	: AIRR - 496204 / 1998 . 3 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo	: AIRR - 496116 / 1998 . 0 - TRT da 23ª Região	Agravante	: Companhia de Cimento Portland Poty
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Smila Carvalho Corrêa de Melo
Agravante	: Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT	Agravado	: Severino Bezerra da Silva e Outro
Advogado	: Valdir Francisco de Oliveira	Processo	: AIRR - 496212 / 1998 . 0 - TRT da 18ª Região
Agravado	: Adilson Nogueira Coelho	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado	: Maria Vanderlécia Aguiar	Agravante	: BRB - Banco de Brasília S.A.
Processo	: AIRR - 496118 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Ana Maria Moraes
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Agravado	: Perival de Melo Brito
Agravante	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Advogado	: João Herondino Pereira dos Santos
Advogado	: José Flávio de Lucena	Processo	: AIRR - 496221 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Roberto Franco Holder	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado	: Virginia Maria do Egito Rodrigues	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Processo	: AIRR - 496131 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Danilo Porciuncula
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Agravado	: Célia Regina Azevedo Pinto de Lacerda
Agravante	: SYES Comércio Brasileiro de Alimentos Ltda.	Advogado	: Eonio Teixeira Campello
Advogado	: Lúcio César Moreno Martins	Processo	: AIRR - 496226 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Joelma Espírito Santo	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado	: Vera Lúcia Lopes Montanha de Andrade	Agravante	: Osmar Leonel de Souza
Processo	: AIRR - 496139 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Augusto Carlos de Souza
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Agravado	: Industrias Verolme Ishibras S.A. - IVI
Agravante	: Supermercados Zona Sul S.A.	Advogado	: Neuza M. Lamy Rosário
Advogado	: Antônio Carlos Coelho Paladino	Processo	: AIRR - 496227 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
Agravado	: Roberto Dória de Araújo	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado	: Annibal Ferreira	Agravante	: Ewandro Tadioswky Monteiro
Processo	: AIRR - 496140 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Ceres Helena Pinto Teixeira
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Agravado	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Agravante	: Auto Viação Bangú Ltda.	Advogado	: Fernando Queiroz Silveira da Rocha
Advogado	: Lúcio César Moreno Martins	Agravado	: Construberg - Construtora Lindemberg Ltda.
Agravado	: Ivaldo de Meireles Trajano	Processo	: AIRR - 496228 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Fernando da Costa Pontes	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo	: AIRR - 496146 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Shiley Mathias Severo
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Paulo Cesar de Mattos Gonçalves Cruz
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ	Agravado	: Banco Real S.A.
Advogado	: Léa Rowinski	Advogado	: Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado	: Álvaro dos Santos Alves e Outros	Processo	: AIRR - 496230 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marcelo de Castro Fonseca	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo	: AIRR - 496170 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Regina Célia de Almeida Jardim
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogado	: Gilberto Baptista da Silva
Agravado	: Conservadora Rio Minho Ltda.	Agravado	: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Advogado	: Jamil Alves da Silva	Advogado	: Amélia Vasconcelos Guimarães

Processo : AIRR - 496232 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Danilo Porciuncula
 Agravado : Mário Peixoto
 Advogado : João Martins Sobrinho

Processo : AIRR - 496242 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Agravante : Marcos Alberto de Farias Soares
 Advogado : Luiz André de Barros Vasserstein
 Agravado : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
 Advogado : Leonardo Kacelnik

Processo : AIRR - 496243 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Agravante : SEL - Sociedade de Ensino Luiz Ltda.
 Advogado : Oswaldo Monteiro Ramos
 Agravado : Sandra Regina Costa de Marcellino
 Advogado : João Batista Soares de Miranda

Processo : AIRR - 496247 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Agravante : Jaciara Garcia de Oliveira
 Advogado : José Ricardo da Silva Teixeira
 Agravado : Fernando Chinaglia Distribuidora S.A.
 Advogado : Eliel de Mello Vasconcellos

Processo : AIRR - 496253 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Agravante : Dilnei Sérgio Moutinho e Outro
 Advogado : Marta Cruz de Lima
 Agravado : Jockey Club Brasileiro
 Advogado : José Lacerda Sales Padilha

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - RR (Nº 187) - 3ª TURMA.

Processo : RR - 318428 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul - Extinta Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Montenegro
 Advogado : Antônio Roberto da Silva Pinto

Processo : RR - 326926 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Ruy Jorge Caldas Pereira
 Recorrido : Clarimundo Silvino de Carvalho Filho e Outros
 Advogado : Wellington Rocha Cantal
 Recorrido : Clarimundo Silvino de Carvalho Filho e Outros
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : RR - 328715 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado : Carlos Edgar Goeldner Moritz
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Recorrido : Márcio Serrano da Silva e Outros
 Advogado : Mauro Rodrigues Pereira

Processo : RR - 328720 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : União Federal
 Recorrente : Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - Ferroeste
 Advogado : Suzana Bellegard Danielewicz
 Recorrido : José Alencar Faria
 Advogado : Sebastião dos Santos

Processo : RR - 329164 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto

Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : União Federal
 Recorrente : Edson Vilson da Rosa
 Advogado : Marco Aurélio Pellizzari Lopes
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 329924 / 1996 . 8 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : União Federal
 Recorrido : Floriano Iankoski
 Advogado : Marco Aurélio Pellizzari Lopes

Processo : RR - 329943 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER
 Advogado : Samuél Machado de Miranda
 Recorrido : José Barchaki
 Advogado : Isaías Zela Filho

Processo : RR - 329945 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Adair dos Santos Nazareth e Outra
 Advogado : Carlos Beltrão Heller
 Recorrido : Fundação Educacional do Distrito Federal
 Advogado : Pedro Coêlho Ribeiro

Processo : RR - 329946 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Daniel Bernhard
 Recorrente : Fundação Banrisul de Seguridade Social
 Advogado : Maria Guimarães
 Recorrido : Hélio Seraphim Flores Lovatto
 Advogado : Anito Catarino Soler

Processo : RR - 329947 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : União Federal
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
 Recorrido : Sebastião Pereira de Meira
 Advogado : Marco Aurélio Pellizzari Lopes

Processo : RR - 329949 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Estado do Paraná
 Recorrido : Aly da Costa Martins
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Aly da Costa Martins
 Advogado : Luiz Gabriel Poplade Cercal

Processo : RR - 329950 / 1996 . 8 - TRT da 16ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Município de São Luís
 Advogado : Roberto Pires
 Recorrido : Creuza do Rosario Correa
 Advogado : Darci Costa Frazão

Processo : RR - 329951 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
 Advogado : Francisco Domingues Lopes
 Recorrido : Gema de Jesus Rodrigues Pereira
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro

Processo : RR - 329952 / 1996 . 3 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Recorrente : Município de Penha
 Advogado : Edson José Rebello
 Recorrido : Nestor José Celista
 Advogado : Francisco José Dias

Processo : RR - 329954 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte

Recorrente : Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - Simesc
 Advogado : Antônio Carlos Boabaid
 Recorrido : União Federal (Extinto INAMPS)

Processo : RR - 329955 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Município de Mauá
 Recorrido : Leonice Alves Correa
 Advogado : Eliana Lúcia Ferreira Costa
 Recorrido : Leonice Alves Correa
 Advogado : Romilda Alves

Processo : RR - 329956 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
 Advogado : Clara Belotti Trombetta de Almeida
 Recorrido : Ariete Scott
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro

Processo : RR - 329957 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrente : Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro
 Recorrido : José Roberto Ferreira Machado
 Advogado : Nancy de Araújo

Processo : RR - 329958 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrente : Fundação Estadual de Educação de Menor
 Recorrido : Zaira Andreoni
 Advogado : Ronaldo Jose de Sant'Anna

Processo : RR - 329959 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrente : Município de Itaboraí
 Recorrido : João Batista Lopes
 Advogado : Edivaldo da S Daumas

Processo : RR - 330023 / 1996 . 9 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Itamir Carlos Barcellos
 Recorrido : Nadia Maria do Socorro Charchou de Oliveira Lima

Processo : RR - 330083 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido : Maria Angelica Lima da Rocha e Outros

Processo : RR - 330084 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : José Celestino Pereira
 Advogado : Ana Kelly Jansen de Amorim
 Recorrido : Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa
 Advogado : Marcia Maria de Oliveira Teixeira

Processo : RR - 330100 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Enterpa Engenharia Ltda.
 Advogado : Antônio Carlos Ferreira
 Recorrido : José Maximiliano Sobrinho
 Advogado : Amilcar Barroso

Processo : RR - 330107 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Recorrido : Município de Xanxerê
 Recorrido : João Pedro Fortunatto
 Advogado : José Florisbello S. Soares

Processo : RR - 330109 / 1996 . 1 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Imperial Segurança S.C. Ltda.
 Advogado : Edson Luis Millnitz
 Recorrido : Adão Peres Justo
 Advogado : Deani Maria da Silva

Processo : RR - 330110 / 1996 . 9 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Maria Rosângela de Oliveira Pedreira
 Recorrente : Delzuita Simões de Paula
 Advogado : Carlos Artur Chagas Ribeiro
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 330112 / 1996 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : José Francisco do Nascimento
 Advogado : Sérgio Gonçalves Maia
 Recorrido : Unimar Supermercados S.A.
 Advogado : Tony Figueiredo

Processo : RR - 330113 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Edilma Floriano Moura
 Recorrido : Otelina dos Santos Conceição
 Advogado : Carlos Augusto Lino da Silva

Processo : RR - 330114 / 1996 . 8 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Fernafela S.A.
 Advogado : Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho
 Recorrido : João Morceli Sobrinho
 Advogado : Carlos Henrique Najar

Processo : RR - 330115 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Angelita Pereira Chagas
 Advogado : Arivaldo Luiz de Jesus
 Recorrido : Companhia Tropical de Hotéis - Hotel da Bahia
 Advogado : José Martins Catharino

Processo : RR - 330117 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Ana Cristina da Costa Fernandes
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar
 Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Luiz Eduardo Prezidio Peixoto

Processo : RR - 330119 / 1996 . 5 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Aracruz Celulose S.A.
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrente : Aracruz Celulose S.A.
 Advogado : Anselmo Farias de Oliveira
 Recorrente : Nelson Ribeiro de Oliveira Filho
 Advogado : Ayala de Castro Ferreira
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 330120 / 1996 . 2 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Chocolates Garoto S.A.
 Advogado : Stephan Eduard Schneebeli
 Recorrido : Itamar Vieira Campos
 Advogado : Luís Fernando Nogueira Moreira

Processo : RR - 330123 / 1996 . 4 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Aracruz Celulose S.A.
 Advogado : Anselmo Farias de Oliveira
 Recorrido : Claudemir Silva Pereira e Outros
 Advogado : Jerônimo Gontijo de Brito

Processo : RR - 330124 / 1996 . 1 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A. - EMASA
Recorrente	: Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.	Advogado	: Irumam Ramos Contreiras
Advogado	: Erivan da Cruz Neves		
Recorrido	: Edmundo Silva Vieira	Processo	: RR - 330159 / 1996 . 7 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Sérgio Gurgel Carlos da Silva	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
		Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 330125 / 1996 . 9 - TRT da 17ª Região	Recorrente	: Edla Capinan da Silva
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Nemésio Leal Andrade Salles
Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Recorrente	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Advogado	: Joice Barros de Oliveira Lima
Advogado	: Húbson de Lima Pereira		
Recorrido	: João Jeronimo Barcellos	Processo	: RR - 330160 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Alberto Furtado de Oliveira	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
		Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 330136 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região	Recorrente	: Josefa Ferreira Evangelista
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Tânia Regina Marques Ribeiro Liger
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Denise Pimont Berndt Paro
Recorrido	: Maria da Conceição da Silva		
Advogado	: José Adelmo dos Santos	Processo	: RR - 330161 / 1996 . 2 - TRT da 5ª Região
Recorrido	: Município de Araguaia	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
		Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 330140 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: C & A - Modas Ltda.
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Carlos Frederico Torres Machado Neto
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Lazaro da Silva Estrela
Recorrente	: Prosed S.A. - Projetos de Sistemas de Engenharia e Desenvolvimento	Advogado	: Hudson Resedá
Advogado	: Antônio Bonival Camargo		
Recorrido	: Mario Khouri	Processo	: RR - 330174 / 1996 . 7 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Graciano João Abambres	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
		Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 330141 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: José dos Reis Soares
Recorrente	: Lider - Supermercado e Magazine Ltda.	Advogado	: Márcio Mota Vasconcelos
Advogado	: José Maria Tuma Haber		
Recorrido	: Rusival Monteiro Gonçalves	Processo	: RR - 330175 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Oscarina de Miranda Bruno	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
		Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 330142 / 1996 . 3 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Maria Magdalena Vasconcelos Filho
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região	Advogado	: Ângela da Conceição S. Palheta Bezerra
Recorrido	: Maria Alves Ferreira		
Advogado	: Marivaldo Figueiredo	Processo	: RR - 330176 / 1996 . 2 - TRT da 8ª Região
Recorrido	: Município de Xique-Xique	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
		Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 330143 / 1996 . 0 - TRT da 7ª Região	Recorrente	: Pedro Paulo Souza Batista
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Paulo Cezar Henriques Pereira
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Yasuhide Watanabe
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Ceará - Seeb - Ce	Advogado	: Antônio Miléo Gomes
Advogado	: José Eymard Loguércio		
Recorrido	: Banco da Amazônia S.A. - BASA	Processo	: RR - 330206 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Sérgio Silva Costa Sousa	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo	: RR - 330144 / 1996 . 8 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido	: Luiz Francisco Rosa
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Edson Sidney Tritapepe
Recorrente	: Britanite S.A. - Indústrias Químicas		
Advogado	: Aildo Catenacci	Processo	: RR - 330989 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região
Recorrido	: José Cassiano de Araújo	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Iris Maria Alves	Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
		Recorrente	: Sociedade de Amparo Mutuo dos Empregados da Ipiranga S.A.
Processo	: RR - 330156 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Otacilio Lindemeyer Filho
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido	: Joaquim Pinto da Costa Neto
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Anito Catarino Soler
Recorrente	: Companhia Vale do Rio Doce - Cvrld		
Advogado	: Alvaro Augusto dos Santos	Processo	: RR - 330990 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região
Recorrido	: Manoel Cardoso de Souza Filho	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo	: RR - 330157 / 1996 . 3 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Unimar Supermercados S.A.
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Igor Nunes Brito
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Feliciano Silva da Mota
Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Luiz Antônio Athayde Souto
Advogado	: José Melchhiades Costa da Silva		
Recorrido	: Laurencia Santana dos Santos	Processo	: RR - 331010 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Rogério Ataíde Caldas Pinto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Processo	: RR - 330158 / 1996 . 0 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Jornal do Brasil S.A.
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Celia Maria de Jesus Leite
Recorrente	: Zenilde Galvão de Almeida	Advogado	: Silvério dos Santos
Advogado	: Janaína Cunha Dias Scofield Muniz		
		Processo	: RR - 331012 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
		Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula

Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
 Recorrente : Edmar de Jesus Cunha
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 331013 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Banco Real S.A.
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza
 Recorrido : Gilberto Paulo Coelho
 Advogado : José da Silva Caldas

Processo : RR - 331014 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Raimundo Helder Pinheiro Jún'or
 Recorrido : Mariano da Costa Froes Filho
 Advogado : Pedro Henrique Martins Guerra

Processo : RR - 331015 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Marcelo Miccolis Arruda
 Recorrido : Flávio Velloso da Silveira
 Advogado : Fernando Tristão Fernandes

Processo : RR - 331026 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Agro Industrial Ita Ltda.
 Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha
 Recorrido : Manuel da Silva Loureiro
 Advogado : Jorge Rodrigues Gonçalves

Processo : RR - 331028 / 1996 . 2 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Unimar Supermercados S.A.
 Advogado : Larissa Mega Rocha
 Recorrido : Amilton Santana Dias
 Advogado : José Antônio Gomes dos Santos

Processo : RR - 331030 / 1996 . 7 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Valmir Pereira
 Advogado : Joãozinho Dal Sasso
 Recorrido : Município de Joacaba
 Advogado : Germano Adolfo Bess

Processo : RR - 331031 / 1996 . 4 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Sindicato dos Empregados no Comércio de Laguna
 Advogado : Susan Mara Zilli
 Recorrido : Edgar Pereira
 Advogado : Adib A. Massih

Processo : RR - 331032 / 1996 . 2 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ceval Alimentos S.A.
 Advogado : Ernani Luiz Weis
 Recorrido : Hilaria Weigner
 Advogado : Luiz A. Pichetti

Processo : RR - 331033 / 1996 . 9 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Moacir Eccel
 Advogado : David Rodrigues da Conceição
 Recorrido : Padron Indústria Têxtil Ltda.
 Recorrido : Adv: Fabio Noil Kalinoski

Processo : RR - 331034 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro

Advogado : João Bosco de Medeiros Ribeiro
 Recorrido : Leonardo Antônio dos Santos
 Advogado : Maria Alice de Macedo Rego Besouro Cintra
 Processo : RR - 331036 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Município de Nova Iguaçu
 Advogado : Natalino Ferreira de Carvalho
 Advogado : Marcelo Lopes de Oliveira

Processo : RR - 331037 / 1996 . 8 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Cláudia Berardinelli Bernabe
 Advogado : Marcos Antônio Azevedo Simões
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância no Estado do Espírito Santo
 Advogado : Neuza Araújo de Castro

Processo : RR - 331038 / 1996 . 6 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Aldonso Alves Teixeira Filho
 Advogado : Ticiane Alexandre C. Souza
 Recorrido : Companhia Energética do Ceará - COLCE
 Advogado : José Aramides

Processo : RR - 331040 / 1996 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Francisco Machado de Menezes
 Advogado : Magda Ferreira de Souza
 Recorrente : Francisco Machado de Menezes
 Advogado : Cesar Luiz Pasold
 Recorrido : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
 Advogado : Maura Ana Pires de Araújo

Processo : RR - 331042 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Município de Almadina
 Advogado : Augusto V. Cardoso
 Recorrido : Creuza Pereira de Brito
 Advogado : Rommel Serra Vasconcelos

Processo : RR - 331043 / 1996 . 2 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : José Carlos da Silva
 Advogado : Ana Maria dos S. Santos
 Recorrido : Município de Ibirapitanga
 Advogado : Wilton Lobo Silva

Processo : RR - 331044 / 1996 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Município de Biritinga
 Advogado : Joao Lopes de Oliveira Brasil
 Recorrido : Luizete Barreto de Brito
 Advogado : Juvenal Muniz B. Filho

Processo : RR - 331045 / 1996 . 7 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Fernafela S.A.
 Advogado : Marcus Vinicius Avelino Viana
 Recorrido : José Paulino de Souza
 Advogado : Carlos Henrique Najjar

Processo : RR - 331049 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Copebras S.A.
 Advogado : Walter Antônio Barnez de Moura
 Recorrido : Herivelton Dias Costa
 Advogado : José Giacomini

Processo : RR - 331142 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro

Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrente	: Indústria de Bebidas Antarctica do Espírito Santo S.A.
Recorrente	: Officio Serviços Gerais Ltda.	Advogado	: Namy Carlos de Souza Filho
Advogado	: José Eduardo Dias Yunis	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas e Conexos em Geral no Estado do Espírito Santo
Recorrido	: Maurino dos Santos	Advogado	: Luís Fernando Nogueira Moreira
Advogado	: Rogério Paciléo Neto		
Processo	: RR - 331143 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 331176 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: União de Comércio e Participações Ltda.	Recorrente	: Thomas de La Rue Gráfica e Serviços Ltda.
Advogado	: Kátya Maria Sproesser Moretto	Advogado	: José da Fonseca Martins
Recorrido	: Rogério Nunes Macedo de Oliveira	Recorrido	: Ednalva Santiago de Barros
Advogado	: Sakae Tateno	Advogado	: José Alfredo Ferreira
Processo	: RR - 331149 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 331177 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Gineval Lima Pontes	Recorrente	: Paes Mendonça S.A.
Advogado	: Aírton Camilo Leite Munhoz	Advogado	: Carlos José Fernandes Rodrigues
Recorrido	: Bombril S.A.	Recorrido	: Nisomar Urubatan Freire
Advogado	: Luiz Eduardo Moreira Coelho	Advogado	: Issa Assad Ajouz
Processo	: RR - 331153 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 331178 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Pietro Coccoza	Recorrente	: Associação Universitária Santa Ursula
Advogado	: José Carlos da Silva Arouca	Advogado	: Rogério Avelar
Recorrido	: Cetest S.A. Ar Condicionado	Recorrente	: Associação Universitária Santa Ursula
Advogado	: Gilberto de Mello Pereira	Advogado	: Ricardo Leite Ludovice
Processo	: RR - 331154 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Wilma Turano
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogado	: José Tôrres das Neves
Revisor	: Min. Francisco Fausto		
Recorrente	: Odete Rita Egidio	Processo	: RR - 331281 / 1996 . 1 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Wilson de Oliveira	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrido	: Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Adauto Marques de Lima	Recorrente	: FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.
Processo	: RR - 331160 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Manoel José Monteiro Siqueira
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Raimundo Antônio Ramalho Bastos
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Selma Lúcia Lopes Leão
Recorrente	: João Ferro Colares	Processo	: RR - 331282 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Pedro Calil Júnior	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrido	: Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Álvaro Raymundo	Recorrente	: Servenco Construtora S.A.
Processo	: RR - 331163 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Marcos Dibe Rodrigues
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Severino Lindolfo da Silva
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Affonso Penna Leite Junior
Recorrente	: Lojas Americanas S.A.	Processo	: RR - 331301 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Artur Otávio de Carvalho Nobre	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrido	: Dilma Sodre Pacheco	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Emerson Corrêa da Silva	Recorrente	: Banco Real S.A.
Processo	: RR - 331165 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Júlio Barbosa Lemes Filho
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Carlos Antônio Antes
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Adir Luiz Colombo
Recorrente	: E de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro	Processo	: RR - 331302 / 1996 . 8 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Maria Theresinha de Souza Carvalho	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Sula Corretora de Seguros Ltda.	Recorrente	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Processo	: RR - 331166 / 1996 . 6 - TRT da 22ª Região	Advogado	: Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Isabel Cristina Gregório
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Recorrente	: Deusdedit Santana Pacheco	Processo	: RR - 331303 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Franquimar Freire de Farias	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrido	: Companhia Energética do Piauí - CEPISA	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Joao Estênio Campelo Bezerra	Recorrente	: Autorama Automóveis Umuarama Ltda.
Processo	: RR - 331174 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Martins Gati Camacho
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Edson Perussi
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Processo	: RR - 331304 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Município de Nilópolis	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrido	: Marina Noemia Sibaldi	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: José Luiz Alves de Oliveira	Recorrente	: Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Processo	: RR - 331175 / 1996 . 1 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Felix Sady Romanzini
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Sueli Bueno Ferreira Silva
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Elson Lemucche Tazawa
		Processo	: RR - 331316 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região
		Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
		Recorrente	: White Martins Gases Industriais S.A.

Advogado : Silvana Pacheco Lopes de Almeida
 Recorrido : José Cláudio Pires da Costa
 Advogado : Marlene L. de A. Pequeno

Processo : RR - 331317 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Banco Real S.A.
 Advogado : Sérgio Batalha Mendes
 Recorrido : Elmo de Souto
 Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias

Processo : RR - 331318 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : João Carlos Batista Neves
 Advogado : Lúcio César Moreno Martins
 Recorrido : Indústria Augusto Klimmex S.A.
 Advogado : Arlette Silva da Costa Netto

Processo : RR - 331319 / 1996 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Norte Gás Butano - Distribuidora Ltda.
 Advogado : Jorge Lessa de Pontes Neto
 Recorrido : Sebastião Porfírio de Moura
 Advogado : José Hugo dos Santos

Processo : RR - 331320 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Juarez Jorge Gomes Dias
 Advogado : Carlos Alberto de Oliveira
 Recorrido : Banco Real S.A.
 Advogado : Genice Ferreira Silva

Processo : RR - 331321 / 1996 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : José Severino da Silva
 Advogado : Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque
 Recorrido : Manoel de Souza Vieira (Engenho Pagi)
 Advogado : José Hugo dos Santos

Processo : RR - 331322 / 1996 . 4 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária - IPA
 Advogado : Pedro Paulo Pereira Nóbrega
 Recorrido : Cláudia de Amorim Ponce e Outro
 Advogado : Francisco de Assis Pereira Vitória

Processo : RR - 331323 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Antônio Carlos Teixeira da Silva
 Advogado : Rubens Santoro Neto
 Recorrido : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : Odete Bernadete de Moraes

Processo : RR - 331325 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear
 Advogado : Aristides Magalhães
 Recorrido : Jorge Souza Azevedo
 Advogado : Antônio José Feijó do Nascimento

Processo : RR - 331332 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Enesa - Engenharia S.A.
 Advogado : Andréa Kushiya
 Recorrido : José Elíbio Dantas
 Advogado : Florentino Osvaldo da Silva

Processo : RR - 331333 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Jockey Club de São Paulo
 Advogado : Cláudio Gomara de Oliveira
 Recorrido : Izídio João de Lima
 Advogado : Wolney Marinho

Processo : RR - 331334 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Silvana Cristina Santos do Nascimento
 Advogado : Wilson de Oliveira
 Recorrido : Tanaora Bar e Restaurante Ltda.
 Advogado : Elizabeth S. Martins

Processo : RR - 331335 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : AP - Indústria de Guarnições de Borracha Ltda.
 Advogado : Roberto Parahyba de Arruda Pinto
 Recorrido : José Luiz Paroli
 Advogado : Zita Minieri

Processo : RR - 331336 / 1996 . 6 - TRT da 13ª Região
 Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Município de Santa Rita
 Advogado : Euzelite Alves da Silva
 Recorrido : Bernadete de Lourdes de Oliveira Gomes
 Advogado : José Valdomiro H. da Silva

Processo : RR - 514722 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Arlindo Menezes Molina
 Recorrido : Alcides José Rorato
 Advogado : Isaías Zela Filho

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 185) - 4ª TURMA.

Processo : AIRR - 404523 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
 Advogado : Cláudio Bezerra Tavares
 Agravado : Maria Eustáquia Barbosa
 Advogado : Lúcia Soares D. de A. Leite

Processo : AIRR - 404526 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Maria Eustáquia Barbosa
 Advogado : Isis Maria Borges de Resende
 Agravado : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
 Advogado : Lusinaldo da Silva

Processo : AIRR - 447827 / 1998 . 6 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Marconi Lustosa Félix e Outro
 Advogado : Antônio Carlos Simões Ferreira
 Agravado : União Federal (Extinto Inamps)

Processo : AIRR - 483502 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Viviane Aparecida Veloso
 Advogado : Geraldo Acioly Júnior
 Agravado : Infoglobo Comunicações Ltda.
 Advogado : Carlos Eduardo Vianna Cardoso

Processo : AIRR - 493057 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Carlos Alberto Kastein Barcellos
 Agravado : Maria Fernanda Meira
 Advogado : João Bernardo dos S. Sobrinho

Processo : AIRR - 493127 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Banco Pontual S.A.
 Advogado : Ricardo Alves de Azevedo
 Agravado : Nilson José de Freitas Junior

Processo : AIRR - 493169 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira	Agravante	: Lojas Zomer de Móveis Ltda.
Agravado	: Maria Aparecida Antônia Soares	Advogado	: Rodrigo Fernandes Pereira
Processo	: AIRR - 493171 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Antonio de Oliveira Machado
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRR - 493904 / 1998 . 2 - TRT da 6ª Região
Agravante	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: José Eduardo Lima Martins	Agravante	: Center Master Serviços Auxiliares Ltda.
Agravado	: Arnaldo Nunes Filho	Advogado	: Hígina Hissa
Advogado	: Manoel Rodrigues Guino	Agravado	: Francisco de Paula Coutinho
Processo	: AIRR - 493173 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Aucilênia Marques da Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRR - 493906 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região
Agravante	: José Pedro Zandonadi	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Edina Maria do Prado Vasconcelos	Agravante	: Refrescos Guararapes Ltda.
Agravado	: UTC Engenharia S.A.	Advogado	: Jairo Cavalcanti de Aquino
Advogado	: Edna Maria Lemes	Agravado	: Aurenice Batista Pereira
Processo	: AIRR - 493802 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Duval Rodrigues da Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRR - 493908 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região
Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Ricardo Alves de Azevedo	Agravante	: Citibank N. A.
Agravado	: Vilma Bergamasco Caroselli	Advogado	: Antônio Ivan da Silva Júnior
Advogado	: Everaldo José Faria	Agravado	: Danielle Sobral de Souza
Processo	: AIRR - 493805 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Edson Oliveira da Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRR - 493916 / 1998 . 4 - TRT da 8ª Região
Agravante	: AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Pedro Ernesto Arruda Probst	Agravante	: Paysandu Sport Club
Agravado	: Maria do Carmo Bunduki	Advogado	: Sandra Benone Calazans
Processo	: AIRR - 493811 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Luiz Carlos Bezerra Pereira
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Maria Helena Almeida da Silva
Agravante	: Débora Aparecida Grande	Processo	: AIRR - 493918 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Júlio César Ferreira Silva	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravado	: Companhia Financiadora Mappin São Paulo-Credito Financiamento e Investimentos	Agravante	: Usina Santa Adélia S.A.
Advogado	: Meire G. Y Tarrufi	Advogado	: Rogério Carósio
Processo	: AIRR - 493839 / 1998 . 9 - TRT da 14ª Região	Agravado	: Adivor Arlindo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRR - 493929 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Agravante	: Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Érika Patrícia Saldanha de Oliveira	Agravante	: Gaivota Comércio de Veículos Ltda
Agravado	: Ricardo Lúcio Gayoso Neves	Advogado	: Itacir Roberto Zaniboni
Advogado	: Marco Aurélio Carboné	Agravado	: Sindicato dos Empregados do Comércio de Limeira
Processo	: AIRR - 493842 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 493972 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: José Feliciano da Silva Neto	Agravante	: Indústrias João José Zattar S.A.
Advogado	: Edivaldo Silva de Moura	Advogado	: Leonardo da Costa
Agravado	: Empresa de Ônibus Viacao São José Ltda.	Agravado	: José Antônio Zattar Júnior
Advogado	: Manoel Oliveira Leite	Advogado	: Delivar Tadeu de Mattos
Processo	: AIRR - 493855 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 493982 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Vanessa Fernandes Neves	Agravante	: GE-Dako S.A.
Advogado	: Amaro Martins Pires	Advogado	: José Aimoré de Sá
Agravado	: Modas Kassis Ltda	Agravado	: Jânio Silva Gonçalves
Processo	: AIRR - 493885 / 1998 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 493990 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Goldsys Informática e Consultoria Ltda. - ME	Agravante	: Banco Bandeirantes S.A.
Advogado	: Itacir Roberto Zaniboni	Advogado	: José Goutier Rodrigues
Agravado	: Sindicato dos Empregados do Comércio de Limeira	Agravado	: Maria Neuza Trevisan Cursino
Processo	: AIRR - 493888 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 493996 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Bradesco S.A.
Advogado	: Cláudio Marcus Orefice	Advogado	: Elizabeth P. Cintra
Agravado	: Jorge Yamamoto e Outros	Agravado	: José Roberto Marques de Almeida
Processo	: AIRR - 493890 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Processo	: AIRR - 494011 / 1998 . 3 - TRT da 6ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante	: Jairo José Moreira da Silva	Agravante	: Glaucilene Francisca de Lima Silva
Advogado	: José Abílio Lopes	Advogado	: Wilson de Melo Costa
Agravado	: Tecnomont Projetos e Montagens Industriais S.A.	Agravado	: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - LAFEPE
Agravado	: Copebrás S.A.	Processo	: AIRR - 494013 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 493894 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravante	: Margareth Figueiroa Bezerra
Agravante	: Indústria Têxtil de Salto S.A.	Advogado	: Carlos Murilo Novaes
Advogado	: Arlindo Cestaro Filho	Agravado	: Banco Banorte S.A. e Outro
Agravado	: Aparecido Pedro	Advogado	: Paulo José Coutinho de Albuquerque
Processo	: AIRR - 493900 / 1998 . 8 - TRT da 12ª Região	Agravado	: Banco Bandeirantes S.A.
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Ana Claudia Costa Moraes
		Agravado	: Caetés Serviços Gerais Ltda.
		Advogado	: Leonardo Osório Mendonça

Processo	: AIRR - 494058 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Frederico Azambuja Lacerda
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravado	: Carmem Sibila Fittarelli Gehrke
Agravante	: Rodoviária Metropolitana Ltda.	Processo	: AIRR - 494129 / 1998 . 2 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Eliane Gomes da Silva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravado	: José Olímpio dos Santos	Agravante	: Riciéri Turcatti
Advogado	: Adriana Porto Ataíde	Advogado	: Valdecir Souza de Lima
Processo	: AIRR - 494059 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região	Agravado	: Eberle S.A.
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: AIRR - 494143 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Agravante	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Relator	: Min. Leonardo Silva
Advogado	: Aureliano Raposo S. Quintas	Agravante	: Big S.A. Banco Irmãos Guimarães (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Agravado	: Manoel Pereira da Silva e Outros	Advogado	: José Eduardo Victoria
Advogado	: Patrícia Carvalho	Agravado	: José Manuel Figueira da Silva
Processo	: AIRR - 494062 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo	: AIRR - 494535 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravante	: Rodoviária Metropolitana Ltda.	Agravante	: Ypioca Agroindustrial Ltda.
Advogado	: Eliane Gomes da Silva	Advogado	: Marcelo Rodrigues Pinto
Agravado	: José Pedro Ramos	Agravado	: Antônio João Pessoa
Advogado	: Luiz Otávio de Oliveira	Advogado	: Raimundo da Silva Araújo
Processo	: AIRR - 494063 / 1998 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo	: AIRR - 494540 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravante	: Nordeste Segurança de Valores Ltda.	Agravante	: Banco Real S.A.
Advogado	: Marcelo José Corrêa de Araújo	Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado	: Fernando de Barros Lins Wanderley	Agravante	: Banco Real S.A.
Advogado	: Magaly da Silva Santos	Advogado	: Maria das Dores Carneiro Cavalcanti
Processo	: AIRR - 494069 / 1998 . 5 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Maria Silveira dos Santos
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Patrício Willian Almeida Vieira
Agravante	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA	Processo	: AIRR - 494542 / 1998 . 8 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Pedro Marcos Cardoso Ferreira	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravado	: Eliomar Bispo de Souza	Agravante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado	: Carlos Ross	Advogado	: Irupuan de Paiva Campos
Processo	: AIRR - 494078 / 1998 . 6 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Antenor da Silva Moreira
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Patrício Willian Almeida Vieira
Agravante	: BR Banco Mercantil S.A.	Processo	: AIRR - 494546 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Antônio Ângelo de Lima Freire	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravado	: Nycia Maria Santana Abrantes	Agravante	: José Eduardo Mendes Barros e Outros
Advogado	: Paulo Roberto Costa Santos	Advogado	: Maria Teresa Maragni Silveira
Processo	: AIRR - 494089 / 1998 . 4 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Empresa São Luiz Viação Ltda.
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: AIRR - 494550 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: Min. Leonardo Silva
Advogado	: Jorge Marcelo Câmara Alves	Agravante	: José Araújo Correia
Agravado	: Benedito Josevaldo Claudino Alves	Advogado	: José Domingos Martines
Advogado	: Valdelício Menêzes	Agravado	: Sharloti Indústria e Comércio de Brindes, Importação e Exportação Ltda.
Processo	: AIRR - 494105 / 1998 . 9 - TRT da 11ª Região	Processo	: AIRR - 494551 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravante	: Rosalvo Santana
Advogado	: Solon Couto Rodrigues Filho	Advogado	: Manoel Reis Antônio de Oliveira
Agravado	: Jeordane Oliveira de Andrade	Agravado	: São Paulo Transporte S.A.
Advogado	: Antônio Pinheiro de Oliveira	Advogado	: Servio de Campos
Processo	: AIRR - 494106 / 1998 . 2 - TRT da 11ª Região	Processo	: AIRR - 494562 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravante	: Unimed de Manaus - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Agravante	: Marilene Rodrigues das Neves
Advogado	: José Coelho Maciel	Advogado	: João José Sady
Agravado	: Moacyr Rosas Junior	Agravado	: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Processo	: AIRR - 494109 / 1998 . 3 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Eida Constantino de Araújo
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: AIRR - 494564 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Quartz Eletron Indústria e Comércio S.A.	Relator	: Min. Leonardo Silva
Advogado	: Mônica Antony de Queiroz	Agravante	: Armeo do Brasil S.A.
Agravado	: Audenira de Oliveira	Advogado	: Ricardo André Zambo
Advogado	: Nelson Matheus Rossetti	Agravado	: Argemiro Vieira da Silva
Processo	: AIRR - 494113 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 494567 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravante	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravante	: Marta Aparecida dos Santos
Advogado	: William Welp	Advogado	: José Antônio Ferreira Neto
Agravado	: José Antônio Rodrigues da Silveira	Agravado	: Center Beer Comércio de Bebidas Ltda.
Processo	: AIRR - 494114 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 494568 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Leonardo Silva	Relator	: Min. Leonardo Silva
Agravante	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Agravante	: Transporte e Turismo Bonini Ltda
Advogado	: William Welp	Advogado	: Sérgio Sidnei de Carvalho
Agravado	: Gentil José Lourenço	Agravado	: Fábio Luiz Gonçalves
Processo	: AIRR - 494122 / 1998 . 7 - TRT da 4ª Região	Advogado	: José Mendes Quintella
Relator	: Min. Leonardo Silva	Processo	: AIRR - 494581 / 1998 . 2 - TRT da 6ª Região
Agravante	: Banco Real S.A.	Relator	: Min. Leonardo Silva

Agravante : Eclipse Club - Parada do Chopp Ltda
 Advogado : Natanael da Silva Júnior
 Agravado : Betânia Augusto da Silva

Processo : AIRR - 494584 / 1998 . 3 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Transportadora Itamaracá Ltda.
 Advogado : Orígenes Lins Caldas Filho
 Agravado : Elias Maximiniano Apolinário

Processo : AIRR - 494591 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Múcio Emanuel Feitosa Ferraz
 Agravado : Banorte - Fundação Manoel Baptista da Silva de Seguridade Social
 Advogado : Marcos Antonio G. Araujo
 Agravado : José Antônio de Andrade Lima
 Advogado : Maria do Carmo Pires Cavalcanti

Processo : AIRR - 494596 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Gilvana Maria de Santana
 Advogado : Laudiceia Vidal da Silva
 Agravado : Vega Sopave S.A.
 Advogado : Sheila Roberta Boaro Angelo

Processo : AIRR - 494597 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Ceval Alimentos S.A.
 Advogado : Washington Antônio Telles de Freitas Júnior
 Agravado : Deusdedithe Correia de Lima
 Advogado : Vinicius Bernardo Leite

Processo : AIRR - 496335 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Posto Capela Ltda.
 Advogado : Antonio Celso Carrano Nogueira
 Agravado : Marinez Tobias da Silva

Processo : AIRR - 498575 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
 Advogado : Danilo Porciuncula
 Agravado : Lauro de Barros Silva
 Advogado : Eldro Rodrigues do Amaral

Processo : AIRR - 498581 / 1998 . 8 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Viação Itapemirim S.A.
 Advogado : Cláudia Matheus Garcia
 Agravado : Neifra Laurentino de Souza Araújo
 Advogado : José de Ribamar Souza Nogueira

Processo : AIRR - 498596 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Unicafé Agrícola Ltda.
 Advogado : Alexandre Zamprognio
 Agravado : Romildo Alves da Silva e Outros
 Advogado : Edina Rangel Lourenço

Processo : AIRR - 498602 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Instituto Espiritosantense do Bem Estar do Menor - IESBEM
 Advogado : Maria Madalena Selyáticos Baltazar
 Agravado : Nilton Tedesco Tristão e Outros
 Advogado : José Tôrres das Neves

Processo : AIRR - 498603 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Viação Grande Vitória Ltda.
 Advogado : Felipe Osório dos Santos
 Agravado : José Cuel

Processo : AIRR - 498695 / 1998 . 2 - TRT da 16ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Agravado : José Ribamar Reis Silva
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 498696 / 1998 . 6 - TRT da 16ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes

Agravado : Washington Luis de Souza Furtado
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 498697 / 1998 . 0 - TRT da 16ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
 Advogado : José Carlos Raposo Cartágenes
 Agravado : César Alberto Pereira Moraes
 Advogado : Pedro Duailibe Mascarenhas

Processo : AIRR - 499766 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Vigplan Assessoria de Segurança Ltda.
 Advogado : Antônio Carlos Coelho Paladino
 Agravado : Paulo Roberto da Silva
 Advogado : José Alexandre do Rosário

Processo : AIRR - 499771 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Auto Center Gootch Ltda.
 Advogado : Fernando da Silva Andrade
 Agravado : Sebastião Manoel de Oliveira

Processo : AIRR - 499774 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Bar e Diversões Boa Vista Ltda.
 Advogado : Sívio Alves da Cruz
 Agravado : Flávio Belarmino
 Advogado : Celso Braga Gonçalves Roma

Processo : AIRR - 499782 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Danilo Porciuncula
 Agravado : Paulo Sérgio Cordeiro Dutra
 Advogado : Sívio Soares Lessa

Processo : AIRR - 499785 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos
 Agravado : Valmir Segat
 Advogado : Sívio Soares Lessa

Processo : AIRR - 499799 / 1998 . 9 - TRT da 16ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Iranice Correia Pessoa
 Advogado : José Guilherme Carvalho Zagallo
 Agravado : Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
 Advogado : Arlinda Maria Carvalho Silva

Processo : AIRR - 499804 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Casa São Jorge, Livraria e Papelaria Ltda.
 Advogado : Maria da Glória da Silva de Souza
 Agravado : Julieta Ferreira Machado

Processo : AIRR - 499807 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
 Advogado : José Luiz Vieira Malta de Campos
 Agravado : Marcelo de Almeida Abdala
 Advogado : Carlos Augusto Coimbra de Mello

Processo : AIRR - 499850 / 1998 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Manoel Joaquim de Souza
 Advogado : Ivanildo Almeida Lima
 Agravado : Brasilvas Agrícola Ltda

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - RR (Nº 187) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 328552 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo
 Recorrente : José Amaro de Vasconcelos
 Advogado : Neuza Cláudia Seixas André

Recorrido	: Panificadora Estrela de Humaita Ltda.	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Estanislau Romeiro Pereira Júnior	Recorrente	: Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal - Sindsep
Processo	: RR - 329772 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: RR - 329919 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região
Recorrente	: Francisco Antônio da Silva Teixeira	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Wilson Castro de Oliveira	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Desenvolvimento Engenharia Ltda.	Recorrente	: Itaipu Binacional
Advogado	: Edmundo C. Burlamaqui	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Processo	: RR - 329817 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Itaipu Binacional
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Carim Pydd Nechi
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Arcilino Ribeiro
Recorrente	: Indústrias Langer Ltda.	Advogado	: José Lourenço de Castro
Advogado	: Sílvio Batista	Processo	: RR - 329921 / 1996 . 6 - TRT da 17ª Região
Recorrido	: Aparecido Francisco da Silva	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Maria Jaqueline Rodrigues de Souza Klingenfus	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 329818 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Mauro Eden Mattos
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Recorrido	: Alexandre Pinheiro Pinto e Outros
Advogado	: Lavito Utata Watanabe	Advogado	: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti
Recorrido	: Leopoldo Leffer Padilha	Processo	: RR - 329922 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Jussara Leffe Martins	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 329820 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Município da Estância Balneária de Praia Grande
Recorrente	: Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda.	Advogado	: Sandra Maria Dias Ferreira
Advogado	: Luiz Antonio Franqueto	Recorrido	: Antônio Lisboa Pina
Recorrido	: Armando Beninca	Advogado	: Patrícia Helena Budin Fonseca
Advogado	: Paulo Eduardo Moreno Dias	Processo	: RR - 329923 / 1996 . 1 - TRT da 17ª Região
Processo	: RR - 329821 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Estado do Espírito Santo
Recorrente	: Banco Bandeirantes do Brasil S.A.	Recorrido	: Patricia Laporte e Outros
Advogado	: Mauricio Adam Brichta	Advogado	: Fernando Barbosa Neri
Recorrido	: Elizabeth Alves Moreira	Processo	: RR - 329925 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Toshio Nagai	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 329828 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Estado do Rio Grande do Sul
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Alda Elina Lopes da Cunha e Outros
Recorrente	: Associação Alumni	Advogado	: Sergio Pavim Araujo
Advogado	: Paulo Flaquer	Processo	: RR - 329926 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Manoel Carmelito de Santana	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Kiyoco Hosoume	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 329829 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: Pedro dos Santos Moreira
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Douglas Sebastião de Oliveira Mendes
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: União Federal
Recorrente	: Santo Amaro Transportes, Locação e Comércio de Veículos Ltda.	Processo	: RR - 329927 / 1996 . 0 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Aparecida Tokumi Hashimoto	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrido	: Gabriel Scatambulo	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Alberto Luiz Soares Thesbita	Recorrente	: Estado do Maranhão
Processo	: RR - 329854 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região	Recorrido	: Maria Raimunda Ramos dos Santos e Outros
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Sidney Ramos Alves da Conceição
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 329928 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região
Recorrente	: Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Luiz Antonio Franqueto	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido	: Everaldo Camaras Timoteo	Recorrente	: Adelaide Socorro Gomes dos Santos
Advogado	: Jaime Alberto Stockmanns	Advogado	: Dilson Furtado de Almeida
Processo	: RR - 329911 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região	Recorrido	: União Federal (Extinto BNCC)
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 329929 / 1996 . 4 - TRT da 16ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: União Federal	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido	: Nelson dos Santos	Recorrente	: Estado do Maranhão
Advogado	: Luiz Antônio de Souza	Recorrido	: Francisca Chagas de Fátima Gonzaga Souto e Outros
Processo	: RR - 329917 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Sidney Ramos Alves da Conceição
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 329930 / 1996 . 2 - TRT da 10ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Luiza Tiekko Kigushi e Outros	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Manoel J. Beretta Lopes	Recorrente	: Antônio Souza da Silva e Outros
Recorrido	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Advogado	: Ana Maria Ribas Magno
Processo	: RR - 329918 / 1996 . 4 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: José Carlos Alves de Oliveira

Processo	: RR - 329934 / 1996 . 1 - TRT da 21ª Região	Processo	: RR - 330009 / 1996 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: União Federal	Recorrente	: Proforte S.A. - Transporte de Valores
Recorrido	: Irene Leonardo Vieira e Outros	Advogado	: Paulo Turra Magni
Advogado	: José Maria M Santos	Recorrido	: Dorvalino Moreira Garcia
		Advogado	: Samuel Chapper
Processo	: RR - 329935 / 1996 . 8 - TRT da 17ª Região	Processo	: RR - 330010 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Regina Lúcia Fraga Borgo	Recorrente	: VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.
Advogado	: José William de Freitas Coutinho	Advogado	: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Recorrido	: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP	Recorrido	: Lidia Marleide de Abreu Mota
Advogado	: Dilson Carvalho	Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Processo	: RR - 329936 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 330012 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Leonardo Kacelnik	Advogado	: Antônio Luiz Barbosa Vieira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrido	: Romulo Pereira Tourino
Recorrido	: Amauri de Oliveira	Advogado	: José Eymard Loguércio
Advogado	: Sorean Mendes da Silva Thomé		
Processo	: RR - 329937 / 1996 . 3 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 330013 / 1996 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Augusto José Laurindo	Recorrente	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Wilson Reimer	Advogado	: Paulo César de Mattos Andrade
Recorrido	: Município de Joinville	Recorrido	: Marcelo Eduardo Miranda Leal
Advogado	: Edson Roberto Auerhahn	Advogado	: Marcos Vinicius Gomes Leite
Processo	: RR - 329938 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 330014 / 1996 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: União Federal	Recorrente	: Cemsa - Enesa - Empresas Associadas de Construção Ltda.
Recorrido	: Beatriz Aceti Lenz César	Advogado	: Pedro José de Paula Gelape
Advogado	: Haroldo Carneiro Leão	Recorrido	: Antônio Gomes Neto
		Advogado	: Geraldo Luiz Neto
Processo	: RR - 329939 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 330024 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: João Batista Vieira	Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrido	: Sulivaldo Silva de Souza
Recorrido	: Eduardo Galhardo e Outro		
Advogado	: Leandro Meloni	Processo	: RR - 330025 / 1996 . 3 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 329940 / 1996 . 5 - TRT da 17ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Recorrente	: Fundação Hospital Maternidade São Camilo	Advogado	: Nino Franco
Advogado	: Alexandre Mariano Ferreira	Recorrido	: Francisco de Araujo Silva
Recorrido	: Eni Lopes Coser e Outra	Advogado	: Rubens Santoro Neto
Advogado	: Augusto Manuel Barbosa		
Processo	: RR - 329941 / 1996 . 2 - TRT da 16ª Região	Processo	: RR - 330027 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Estado do Maranhão	Recorrente	: Banco Excel Econômico S.A.
Recorrido	: Zinete Ewerton da Silva e Outros	Advogado	: Raimundo Barbosa Costa
Advogado	: Sidney Ramos Alves da Conceição	Recorrido	: Vania Maria Alencar Moreira
Processo	: RR - 329942 / 1996 . 0 - TRT da 16ª Região	Advogado	: Francedulce e Coelho
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Processo	: RR - 330030 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Estado do Maranhão	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrido	: Maria Vitória Barros Campos e Outros	Recorrente	: OESP Gráfica S.A.
Advogado	: Sidney Ramos Alves da Conceição	Advogado	: João Roberto Belmonte
Processo	: RR - 329948 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Solange Aparecida Mercaldi
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Julimári Rodrigues Leme
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Processo	: RR - 330033 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Maria Ines Bastos Vieira e Outros	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Manoel J. Beretta Lopes	Recorrente	: Rhodia S.A.
Processo	: RR - 329998 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Riad Semi Akl
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Francisco Gracia Gutierrez
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Rubens Mauro Epaminondas Rocha
Recorrente	: Banco Nacional S.A.	Processo	: RR - 330034 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Selma Fontes Reis Aguiar	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Leila Campagnac Valverde	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Albanice Cordeiro	Recorrente	: Rockwell do Brasil Ltda.

Advogado	: Geraldo Baraldi Júnior	Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrido	: Edmar Rodrigues Sampaio	Advogado	: Francisco José Novais Júnior
Processo	: RR - 330035 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 330046 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Ludovico Inocente Calegari	Recorrente	: Edy Soares Core
Advogado	: Alino da Costa Monteiro	Advogado	: José Antônio S. de Carvalho
Recorrido	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Recorrido	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado	: Alexandre César Carvalho Chedid	Advogado	: Antônio Landim Meirelles Quintella
Processo	: RR - 330036 / 1996 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 330047 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Sankyu S.A.	Recorrente	: Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado	: Maria Regina Lopes de Moura	Advogado	: Rodrigo de Paula Aquino
Recorrido	: José Rosa Lima	Recorrido	: Márcia Teixeira Barreira Lima
Advogado	: João Antônio Cardoso	Advogado	: Cláudio Meira de Vasconcellos
Processo	: RR - 330037 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 330048 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Paes Mendonça S.A.	Recorrente	: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Advogado	: Albany Camêlo Sampaio Júnior	Advogado	: José Antunes de Carvalho
Recorrido	: Adeildes Celestina da Cruz	Recorrido	: Ada Cristina Viana Gonçalves e Outros
Advogado	: Antônio Carlos Conceição Lordelo	Advogado	: Marcos Luiz Oliveira de Souza
Processo	: RR - 330038 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 330051 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.	Recorrente	: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Advogado	: Ricardo Gelly de Castro e Silva	Advogado	: Ângela Benghi
Recorrido	: Marina Fernandes Lopez	Recorrente	: Edison dos Santos Oliveira
Advogado	: Arnaldo Jose Giongo Galvao	Advogado	: Alberto de Paula Machado
Processo	: RR - 330039 / 1996 . 6 - TRT da 3ª Região	Recorrido	: Os Mesmos
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: RR - 330052 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Ormec Engenharia Ltda.	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Miriam Resende S. Moreira	Recorrente	: Ford Indústria e Comércio Ltda.
Recorrido	: Jair José de Souza	Advogado	: Jairo Polizzi Gusman
Advogado	: Márcia Efigênia da Silva Castro	Recorrido	: Antônio Alcarde Ferreira
Processo	: RR - 330040 / 1996 . 3 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Ademar Nyikos
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 330053 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Sebastião Moura Lucas Júnior e Outros	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Celso Xavier de Sá	Recorrente	: Irineu Sebastião Nogueira
Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes
Advogado	: Edson Pereira da Silva	Recorrido	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: RR - 330041 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região	Advogado	: José Luiz Guimarães Júnior
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 330054 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Sonia Maria Nunes	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: José Eymard Loguércio	Recorrente	: Kitchens - Cozinhas e Decorações Ltda.
Recorrido	: Unibanco - Uniao de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Eva Maria Pinheiro Saraiva
Advogado	: Giselle Esteves Fleury	Recorrido	: Cicero Teles da Silva
Processo	: RR - 330043 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Samuel Solomca Júnior
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 330055 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Luiz Felipe Rocha Seabra	Recorrente	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Recorrido	: Tarcisio Teles dos Passos	Advogado	: Luiz Antonio Franqueto
Advogado	: Paulo Fernando de Oliveira Aguiar	Recorrido	: Floriano Dias de Arruda
Processo	: RR - 330044 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: João Denizard Moreira Freitas
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 330056 / 1996 . 0 - TRT da 6ª Região
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Banco Real S.A.	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Sérgio Batalha Mendes	Recorrente	: Reginaldo da Silva
Recorrente	: Beatriz Teixeira Soares	Advogado	: Cláudio Moreira Pinheiro
Advogado	: José da Silva Caldas	Recorrido	: Companhia Agro Industrial de Goiana
Recorrente	: Beatriz Teixeira Soares	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: Mauro Ortiz Lima	Recorrido	: Companhia Agro Industrial de Goiana
Recorrido	: Os Mesmos	Advogado	: David Pinto Ribeiro de Moura Farias
Processo	: RR - 330045 / 1996 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 330058 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Sonia Márcia Perrone Poener	Recorrente	: VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.
Advogado	: Jorge Sylvio Ramos de Azevedo	Advogado	: Ricardo Gelly de Castro e Silva

Recorrido : Jorge Vasques
Advogado : Maria Aparecida Maia Bezerra Crivelaro

Processo : RR - 330059 / 1996 . 2 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Inaldo Falcão Barbosa
Recorrido : Antônio Luiz Revoredo Lins
Advogado : José Gomes de Melo Filho

Processo : RR - 330062 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Luiz Carlos de Albuquerque
Advogado : Eduarda Pinto da Cruz
Recorrido : Indústrias Anhembi S.A.
Advogado : Marcello Rocha Salgueiro Costa

Processo : RR - 330063 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : José Wellington Dias Lemos (Espolio De)
Advogado : Romário Silva de Melo
Recorrido : INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
Advogado : Francisco Sales Calegari

Processo : RR - 330064 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Paula Francinete de Souza Dornelles
Advogado : Eliane Carneiro Santos
Recorrido : Hotéis Othon S.A. - Aeroporto Othon

Processo : RR - 330072 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Brasileira Seguradora S.A.
Advogado : Sérgio Batalha Mendes
Recorrido : Oleir Marcolino Júnior
Advogado : Carlos Alberto de Oliveira

Processo : RR - 330073 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Álvaro Vidal de Pinho
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói
Advogado : Sandra Albuquerque

Processo : RR - 330074 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : José Perez de Rezende
Recorrente : Orlando Terzeo Nunes
Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar
Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 330075 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrido : Lais Lobo Coelho
Advogado : Rafael Bevilaqua

Processo : RR - 330076 / 1996 . 7 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Braço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.
Advogado : Victor Russomano Júnior
Recorrente : Braço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.
Advogado : Nicolau F. Olivieri
Recorrido : Márcio João Ferreira
Advogado : Venilson Jacinto Beligolli

Processo : RR - 330077 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Recorrido : Município de Niterói
Recorrido : Ana Lúcia Borghesan Quintao
Advogado : Ana Cristina Melo Cardoso

Processo : RR - 330078 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Celia Maria Rosa de Barros
Advogado : Washington Luiz Júnior
Recorrido : Distribuidora Rezende S.A. - Comércio e Indústria
Advogado : Eraldo Jose Brandao

Processo : RR - 330079 / 1996 . 9 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido : Maria do Socorro Miranda Leão
Advogado : Mary Machado Scalercio

Processo : RR - 330080 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Paulo Roberto Dalmacio de Jesus
Advogado : Edilson Araújo dos Santos
Recorrido : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Advogado : Kassia Maria Silva

Processo : RR - 330081 / 1996 . 3 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Recorrido : Francisco de Sales Ferreira
Advogado : Maria José C. Cavalli

Processo : RR - 330082 / 1996 . 1 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Lycurgo Leite Neto
Recorrente : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Recorrido : Getúlio Pinheiro Sarmento

Processo : RR - 330162 / 1996 . 9 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Aldenise Barreto de A. Silva
Recorrido : Heloisa Helena Figueiredo de Aguiar
Advogado : Rubens Mário de Macêdo Filho

Processo : RR - 330163 / 1996 . 7 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC
Advogado : Pedro Figueiredo de Jesus
Recorrido : Gesicarlos Gonçalves Oliveira
Advogado : Humberto Cruz Vieira

Processo : RR - 330178 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Miguel Alexandre Pinho
Advogado : Fernando V. Moreira de Castro Neto
Recorrido : Sadia Maria de Souza Lobato
Advogado : Olavo Camara de Oliveira Júnior

Processo : RR - 330179 / 1996 . 4 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Ferafela S.A.
Advogado : Igor Nunes Brito
Recorrido : Edilson Silva de Santana
Advogado : Carlos Henrique Najar

Processo : RR - 330180 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Ferafela S.A.
Advogado : Janaina Alves Menezes
Recorrido : Luiz Celso Muniz
Advogado : Carlos Henrique Najar

Processo : RR - 330181 / 1996 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. Leonaldo Silva

Recorrente	: Unimar Supermercados S.A.	Processo	: RR - 330248 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Marcus Vinicius Avelino Viana	Relator	: Min. Leonardo Silva
Recorrido	: Maria Alice Sampaio Nascimento	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Claudete Ribeiro Pires	Recorrente	: Comissao Municipal de Amparo A Infancia - Comai
Processo	: RR - 330182 / 1996 . 6 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Prazildo Pedro da Silva Macedo
Relator	: Min. Leonardo Silva	Recorrido	: Arlete Eliana Brando
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Hermógenes Secchi
Recorrente	: Eliana Santos Almeida	Processo	: RR - 330986 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Hudson Resedá	Relator	: Min. Leonardo Silva
Recorrido	: Representações e Distribuição de Doces Senhor do Bonfim Ltda.	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Joao Jose Pereira de Barros	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Processo	: RR - 330183 / 1996 . 3 - TRT da 17ª Região	Recorrido	: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Relator	: Min. Leonardo Silva	Advogado	: Kássia Maria Silva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Nivaldo Alves de Figueiredo
Recorrente	: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN	Advogado	: Edilson Araújo dos Santos
Advogado	: Gisela Vargas Brunow	Processo	: RR - 330987 / 1996 . 3 - TRT da 12ª Região
Recorrido	: Florêncio da Rocha Corrente	Relator	: Min. Leonardo Silva
Advogado	: Alexandre Melo Brasil	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 330184 / 1996 . 0 - TRT da 7ª Região	Recorrente	: Condomínio Edifício Bahia Blanca
Relator	: Min. Leonardo Silva	Advogado	: Omar Antonio Fasolo
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Maria José Luciano
Recorrente	: Transportadora Itapemirim S.A.	Advogado	: Volnei Luiz Vandresen
Advogado	: Leonardo Parente Vieira	Processo	: RR - 330988 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região
Recorrido	: Geovana Carmo de Souza	Relator	: Min. Leonardo Silva
Advogado	: Luis Monteiro Filho	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 330185 / 1996 . 8 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Hospital Geral e Ortopedico de Brasília S.A. - HGO
Relator	: Min. Leonardo Silva	Advogado	: Benedito José Barreto Fonseca
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Francisco Ribeiro Gomes
Recorrente	: Banco Excel Econômico S.A.	Advogado	: Arlindo de Oliveira X. Netto
Advogado	: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza	Processo	: RR - 331008 / 1996 . 6 - TRT da 3ª Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Relator	: Min. Leonardo Silva
Recorrido	: Fábio Alexandre de Sousa Dias	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Raimundo Benedito de S. Conte	Recorrente	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Processo	: RR - 330190 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região	Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Alexandre Eustáquio de Souza
Revisor	: Min. Leonardo Silva	Advogado	: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
Recorrente	: União Federal	Processo	: RR - 331016 / 1996 . 5 - TRT da 10ª Região
Recorrido	: Francisco Potyguara Tomaz Filho	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Izaias Batista da Costa	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 330192 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região	Recorrente	: Maria de Fátima Bezerra da Trindade
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira
Revisor	: Min. Leonardo Silva	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Recorrente	: José Lobo dos Santos (Espolio De)	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: Carlos Beltrão Heller	Processo	: RR - 331017 / 1996 . 2 - TRT da 10ª Região
Recorrido	: União Federal	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 330193 / 1996 . 6 - TRT da 10ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Revisor	: Min. Leonardo Silva	Advogado	: Pedro Lopes Ramos
Recorrente	: Carlos Alberto Monteiro de Castro e Outros	Recorrido	: Julieta Maria Vintena dos Santos
Advogado	: Marco Antônio Bilibio Carvalho	Advogado	: José Eymard Loguércio
Recorrido	: União Federal	Processo	: RR - 331019 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 330197 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Leonardo Silva	Recorrente	: Eronivaldo José de Oliveira Silva
Recorrente	: União Federal	Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Recorrido	: Regina Coeli Peroni e Outros	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: José Haroldo dos Anjos	Processo	: RR - 331022 / 1996 . 9 - TRT da 5ª Região
Processo	: RR - 330202 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Leonardo Silva	Recorrente	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Recorrente	: União Federal	Advogado	: Eurípedes Brito Cunha
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Recorrido	: José Alberto Santos Souza
Recorrido	: Pedro Batouli	Advogado	: Sid H. Riedel de Figueiredo
Advogado	: Paulo Sérgio Caldeira Futscher	Recorrido	: José Alberto Santos Souza
Processo	: RR - 330207 / 1996 . 2 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Carlos Alberto Oliveira
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 331023 / 1996 . 6 - TRT da 5ª Região
Revisor	: Min. Leonardo Silva	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: IJF - Instituto Doutor José Frota	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Pedro S Martins	Recorrente	: José Noelio Dias Soares
Recorrido	: Ciro Nogueira de Andrade e Outros	Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro
Advogado	: Patrício de Sousa Almeida	Recorrido	: TIBRÁS - Titânio do Brasil S.A.
		Advogado	: José Alberto Couto Maciel
		Recorrido	: TIBRÁS - Titânio do Brasil S.A.
		Advogado	: Marcelo de Carvalho Santos

Processo	: RR - 331024 / 1996 . 3 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Banco Bradesco S.A.
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Giancarlo Chaves Stael
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Edvaldo Lencina Camargo
Recorrente	: José Luiz de Santana	Advogado	: Vera Lúcia Costa Soares Mello e Souza
Advogado	: Sid H. Riedel de Figueiredo	Processo	: RR - 331324 / 1996 . 9 - TRT da 10ª Região
Recorrido	: Copene - Petroquímica do Nordeste S.A.	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Hélio Palmeira	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 331025 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Benedito Carlos Lemes
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Recorrente	: Construtora Oas Ltda.	Advogado	: Odete Bernadete de Moraes
Advogado	: Wenceslao Gonzalez	Processo	: RR - 331327 / 1996 . 1 - TRT da 3ª Região
Recorrido	: Ricardo Luiz Pina Resende	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: José Alberto C. Maciel	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido	: Ricardo Luiz Pina Resende	Recorrente	: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.
Advogado	: Luiz Flávio Galvão Souza	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Processo	: RR - 331035 / 1996 . 4 - TRT da 3ª Região	Recorrente	: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Alexandre Rocha de Menezes
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Michela Márcia Pinheiro
Recorrente	: Elio Julião de Souza	Advogado	: José Vilela da Cunha
Advogado	: Carlos Alberto Delgado Armando	Processo	: RR - 331328 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
Recorrido	: Município de Belo Horizonte	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Antônio Carlos O. Pereira	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 331046 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.
Recorrente	: Yoshiyasu Takahashi (Espolio De)	Advogado	: Alexandre Rocha de Menezes
Advogado	: Rubens de Mendonça	Recorrido	: Veruska Cardoso de Souza
Recorrido	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Maria de Lourdes Maia
Advogado	: José Luiz Guimarães Júnior	Processo	: RR - 331329 / 1996 . 5 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 331047 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda.
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Cláudio Raimundo de Oliveira Melo
Advogado	: Gilberto Ioras Zweili	Recorrido	: José Pedro da Silva Filho
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Recorrido	: Marco Antônio de Araujo Caldas e Outros	Processo	: RR - 331330 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: César Romero Vianna Júnior	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 331055 / 1996 . 0 - TRT da 8ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Município de Itabira
Recorrente	: Ruth Pereira Oliveira e Outras	Advogado	: Vera Maria de Oliveira
Advogado	: João José da Silva Maroja	Recorrido	: Vera Maria de Oliveira
Recorrido	: Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho e Promocao Social - Seteps	Advogado	: Moacir de Paula Freire
Processo	: RR - 331064 / 1996 . 6 - TRT da 18ª Região	Processo	: RR - 331331 / 1996 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO	Recorrente	: Banco Nacional S.A.
Advogado	: Gilcélia Machado	Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga
Recorrido	: João Bandeira da Silva	Recorrido	: Raquel Procaci do Carmo
Advogado	: Valdecy Dias Soares	Advogado	: Gilson Salim Dau
Processo	: RR - 331126 / 1996 . 3 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 379547 / 1997 . 8 - TRT da 17ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - Setran	Recorrente	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES
Recorrido	: Benedito Ferreira Santos	Advogado	: Hudson Silva Maciel
Processo	: RR - 331161 / 1996 . 9 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Jorge Olímpio Almeida Lima
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Paulo Roberto da Costa Mattos
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 435171 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região
Recorrente	: Antônio Pereira Lacerda	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: César Romero Vianna Júnior	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente	: Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado	: Francisco José Novais Júnior	Advogado	: Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo
Processo	: RR - 331162 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Mário Marcassa Neto
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Fábio das Graças Oliveira Braga
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 435171 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido	: Roberto D'Ambrosio	Recorrente	: Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado	: Maristela Campos Tavares de Almeida	Advogado	: Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo
Processo	: RR - 331164 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Mário Marcassa Neto
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Fábio das Graças Oliveira Braga
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo		

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 185) - 5ª TURMA.

Processo	: AIRR - 405463 / 1997 . 9 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRR - 492743 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Estado do Ceará	Agravante	: Severino Dias de Oliveira
Agravado	: Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - SINSECE	Advogado	: Oswaldo Pizarro
Advogado	: César Ferreira	Agravado	: São Paulo Transporte S.A.
Processo	: AIRR - 405464 / 1997 . 2 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Sérgio de Campos
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Processo	: AIRR - 492749 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Agravante	: Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - SINSECE	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Ana Virginia Porto de Freitas	Agravante	: Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Agravado	: Estado do Ceará	Advogado	: Francisco da Silva Villela Filho
Processo	: AIRR - 407710 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Valdir Paulino
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: João Amâncio de Moraes
Agravante	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM	Processo	: AIRR - 492751 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: João Carlos Ferreira Guedes	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravado	: Gilda Carneiro	Agravante	: Sérgio Soares Calixto
Advogado	: Claudinei Baltazar	Advogado	: Enzo Sciannelli
Processo	: AIRR - 407711 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Carbocloro Oxypar - Indústrias Químicas S.A.
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Rejane Seto
Agravante	: Gilda Carneiro	Processo	: AIRR - 492759 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Claudinei Baltazar	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravado	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM	Agravante	: Derival de Jesus Pereira
Advogado	: João Carlos Ferreira Guedes	Advogado	: Petronília Custódio Sodré Morais
Processo	: AIRR - 492689 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: José Luiz Bicudo Pereira
Agravante	: Sueli Rolim Cizang	Processo	: AIRR - 492772 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: José Alberto F. C. Moreira	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravado	: Versatti Indústria e Comércio de Confecções Ltda.	Agravante	: Álvaro Antônio da Silva
Processo	: AIRR - 492700 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Marlene Ricci
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravante	: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.	Advogado	: José Luiz Bicudo Pereira
Advogado	: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar	Processo	: AIRR - 492774 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Maria de Lourdes Abdallah	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Maria de Lourdes Abdallah	Agravante	: Horácio dos Santos Pereira
Processo	: AIRR - 492707 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Thaiz Wahhab
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravado	: L & M - Comercial e Distribuidora Ltda.
Agravante	: Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.	Advogado	: Edna Maria de Azevedo Forte
Advogado	: Osvaldo Arvate Júnior	Processo	: AIRR - 492775 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado	: José Renato Borges dos Reis	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: José Oscar Borges	Agravante	: Ana Cláudia Lino Silva
Processo	: AIRR - 492719 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Manoel Reis Antônio de Oliveira
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravado	: Chocolates Copenhagen Ltda.
Agravante	: Cipriano Vicente Ferreira e Outros	Advogado	: Regiane Terezinha de Mello João
Advogado	: Antônio Carlos Oliveira e Silva	Processo	: AIRR - 492781 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Ford Brasil Ltda.	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: Luiz Carlos Amorim Robortella	Agravante	: Elizabeth S.A. Indústria Têxtil
Processo	: AIRR - 492722 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Paulo Wilson Ferrante Motta
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravado	: Luiz Carlos de Jesus
Agravante	: Olavo dos Santos Araujo	Advogado	: Antônio Borges Filho
Advogado	: Irma Pereira Maceira	Processo	: AIRR - 492796 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado	: IOCHPE - Maxon S.A.	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Rudolf Erbert	Agravante	: Carlos Alberto de Vasconcelos
Processo	: AIRR - 492723 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Augusto Henrique Rodrigues Filho
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravado	: Mpe - Montagens e Projetos Especiais S.A.
Agravante	: Vivaldino da Conceição Medeiros	Advogado	: Francisco Luiz Sarsano Godói
Advogado	: Adolfo Alfonso Garcia	Processo	: AIRR - 492800 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Cosnal Cozinha Nacional Ltda.	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Lídia Martins da Cruz Guedes	Agravante	: Sistema Pri Engenharia de Planejamento Ltda.
Processo	: AIRR - 492724 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Cláudio Antônio Gaêta
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravado	: José Eduardo Lara
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Zenóbio Ferraz de Oliveira
Advogado	: Edmilson Moreira Carneiro	Processo	: AIRR - 492831 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Marcelo Severino de Santana	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Andrea Kimura Prior	Agravante	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
Processo	: AIRR - 492741 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Satio Fugisava
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravado	: Rosemary Yamaji
Agravante	: 1001 - Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.	Advogado	: Raul C Silva
Advogado	: Milton Luiz Cunha	Processo	: AIRR - 492836 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Agravado	: Paulo Costa Couto	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Ricardo Artur Costa e Trigueiros	Agravante	: Metalúrgica Nakayone Ltda.
		Advogado	: Rosemarta Chiericati de Carvalho
		Agravado	: Manoel Norberto de Andrade
		Advogado	: Davi Furtado Meirelles

Processo : AIRR - 492840 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : João Alves da Silva
 Advogado : José Senoi Júnior
 Agravado : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria

Processo : AIRR - 492845 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Maria da Conceição Vieira
 Advogado : Jeferson Albertino Tampelli
 Agravado : Limpool Serviços Auxiliares Ltda.
 Advogado : Vitorio de Oliveira

Processo : AIRR - 492846 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Aldo Del Grande
 Advogado : Oswaldo Pizarro
 Agravado : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Servio de Campos

Processo : AIRR - 492867 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Moisés Aparecido da Silva
 Advogado : Fernando Albieri Godoy
 Agravado : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
 Advogado : Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva

Processo : AIRR - 492873 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Veremilto Tadeu dos Santos
 Advogado : Vanderlei Brito
 Agravado : Castor Oil do Brasil

Processo : AIRR - 492874 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Serviço Social da Indústria - SESI
 Advogado : Valéria de Almeida Hucke
 Agravado : Vera Maria Ferraz Sarzedas
 Advogado : Luciana S Buschinelli Barata

Processo : AIRR - 492875 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
 Advogado : Antonio Carlos Magalhães Leite
 Agravado : José Emanuel dos Santos
 Advogado : Oscar Alves de Azevedo

Processo : AIRR - 492878 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Ricardo Sérgio Leite
 Advogado : Cynthia Gateno
 Agravado : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro
 Advogado : João Tadeu Conci Gimenez

Processo : AIRR - 492898 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Manoel Ferreira Cardoso
 Advogado : Luis Carlos de Oliveira Vinhaes
 Agravado : Master House Comércio e Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda.
 Advogado : Acir Costa
 Agravado : Novo Pacaembú - Construtora e Incorporadora Ltda.
 Advogado : Koshi Ono

Processo : AIRR - 492901 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Marcus Vinicius Lobregat
 Agravado : Luiz Carlos Alves
 Advogado : Johannes Dietrich Hecht

Processo : AIRR - 492908 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravado : Carlos Eduardo Viliardi de Mendonça
 Advogado : Luciana Cavalcante Urze
 Agravado : Iman Consultoria Ltda.
 Advogado : Rita de Cassia Camargo

Processo : AIRR - 492918 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Raimundo Bastos Pereira
 Advogado : José Abílio Lopes
 Agravado : Enesa - Engenharia S.A.
 Advogado : Laury Sérgio Cidin Peixoto

Processo : AIRR - 492921 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Neide Fermino Gallo
 Advogado : Edson Martins Cordeiro
 Agravado : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
 Advogado : Meire Maria de Freitas

Processo : AIRR - 492923 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Ricardo Belini Santi
 Advogado : Fatima Bonilha
 Agravado : S. Magalhães S. A. - Despachos, Serviços Marítimos e Armazéns Gerais
 Advogado : Celestino Venâncio Ramos

Processo : AIRR - 492931 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Antônio Moreira da Silva
 Advogado : Vilma Piva
 Agravado : Racional Engenharia S.A.
 Advogado : Cláudio Peron Ferraz

Processo : AIRR - 492932 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Takao Nagao & Cia Ltda
 Advogado : Antonio Mariani
 Agravado : Milton Nobutaka Ota
 Advogado : Reinaldo Toledo

Processo : AIRR - 492975 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Metalúrgica Nakayone Ltda.
 Advogado : Rosemaria Chiericati de Carvalho
 Agravado : Salvalino Antônio da Silva
 Advogado : Célia Rocha de Lima

Processo : AIRR - 492980 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Sebastião Roberto de Oliveira
 Advogado : Luiz Carlos Dedami
 Agravado : Empresa de Ônibus Santo Estevam Ltda.

Processo : AIRR - 492984 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda.
 Advogado : Márcio Cabral Magano
 Agravado : Ana Clá Gonzaga de Oliveira
 Advogado : Luís Carlos Moro

Processo : AIRR - 492985 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Fernando Silva Ferreira
 Advogado : José Abílio Lopes
 Agravado : Sinalisa Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Valdemir J. Henrique

Processo : AIRR - 492992 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Geraldo Magela dos Santos
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca
 Agravado : Nacional de Grafite Ltda.

Processo : AIRR - 493020 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Renato da Cruz Silva
 Advogado : Enzo Sciannelli
 Agravado : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA

Processo : AIRR - 493021 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : José Pereira de Souza
 Advogado : José Abílio Lopes
 Agravado : Libra Mão de Obra Especializada Ltda
 Agravado : Pavimentação Construtora Norte Sul Ltda.

Processo : AIRR - 493051 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
 Advogado : Adilso da Silva Machado
 Agravado : Frank Eugen Davis
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior

Processo : AIRR - 493104 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Augusto Derhum

Advogado : Vilma Piva
 Agravado : Racional Engenharia S.A.
 Advogado : Cláudio Peron Ferraz

Processo : AIRR - 493111 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Maria das Graças Rocha do Sacramento
 Advogado : Júlio César Ferreira Silva
 Agravado : Consult Trabalho Temporário Ltda
 Advogado : Pedro Linge

Processo : AIRR - 493112 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Manoel Viana
 Advogado : Manoel Reis Antônio de Oliveira
 Agravado : Óbvio Engenharia Elétrica e Hidráulica Ltda
 Advogado : José Angelo Gurzoni

Processo : AIRR - 493120 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Lacer Produtos Alimentícios e Transportes Ltda.
 Advogado : José Palma Júnior
 Agravado : Clóvis Tobias

Processo : AIRR - 493136 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Valmir Vieira de Andrade
 Advogado : Florentino Osvaldo da Silva
 Agravado : IAP S.A.

Processo : AIRR - 493137 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Brasmetal Waelzholz S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Evenyr de Fátima S. Marques
 Agravado : Benjamim Brandão Sodré

Processo : AIRR - 493149 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Sistema S.A. Corretora de Câmbio Valores Mobiliários
 Advogado : Pedro Ernesto Arruda Proto
 Agravado : Claudinei Farias

Processo : AIRR - 493150 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
 Advogado : Antonio Carlos Magalhães Leite
 Agravado : Roberto Magalhães Martins
 Advogado : Maria Aparecida Maia B. Crivelaro

Processo : AIRR - 493784 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : UTC Engenharia S.A.
 Advogado : Edna Maria Lemes
 Agravado : Ailton Garcia

Processo : AIRR - 563568 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Agravante : Massa Falida de Emilio Romani S.A.
 Advogado : Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo
 Agravado : Raul Mazza do Nascimento
 Advogado : Jorgete Ângela Valente Pereira

Processo : AIRR - 563569 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Agravante : Massa Falida de Emilio Romani S.A.
 Advogado : Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo
 Agravado : Erivaldo Nunes da Silva
 Advogado : Leonardo da Costa

Processo : AIRR - 563570 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Agravante : Massa Falida de Emilio Romani S.A.
 Advogado : Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo
 Agravado : Mariza Pamplona Nichele
 Advogado : Jorgete Ângela Valente Pereira

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - RR (Nº 187) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 328709 / 1996 . 1 - TRT da 7ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Município de Fortaleza
 Recorrido : Neuma Queiroz de Mendonça
 Advogado : Moisés Castelo de Mendonça

Processo : RR - 329147 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Município de Osasco
 Recorrido : Sidnei Costa de Oliveira
 Advogado : Liliana Dei Papa de Godoy

Processo : RR - 329154 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Município de Osasco
 Recorrido : Reinaldo Aparecido de Souza
 Advogado : Avanir Pereira da Silva

Processo : RR - 329157 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Município de Osasco
 Recorrido : Benedito Ferreira Filho
 Advogado : Johnny Emerson S. Nascimento

Processo : RR - 329931 / 1996 . 9 - TRT da 16ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Estado do Maranhão
 Recorrido : Maria Lúcia Salgado da Silva e Outros
 Advogado : Tadeu de Jesus e Silva Carvalho

Processo : RR - 329933 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Estado do Paraná
 Advogado : Raul Aniz Assad
 Recorrido : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Parana
 Advogado : Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini

Processo : RR - 329964 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Município de Osasco
 Recorrido : Cicero Francisco de Barros
 Advogado : Cleide Azevedo de Barros

Processo : RR - 329972 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Município de Osasco
 Recorrido : Valdemar de Santana Souza
 Advogado : Maria Alice Hernandez

Processo : RR - 329973 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Município de Osasco
 Recorrido : João Ribeiro da Silva Filho
 Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Recorrido : João Ribeiro da Silva Filho
 Advogado : Albertino Souza Oliva

Processo : RR - 330032 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Edmilson Tadeu de Souza
 Advogado : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
 Recorrido : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
 Advogado : Nobuo Kihara

Processo : RR - 330060 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Usina Alto Alegre S.A. Açúcar e Alcool
 Advogado : Márcia Cristina Sigwalt Valeixo
 Recorrente : Usina Alto Alegre S.A. Açúcar e Alcool
 Advogado : Márcia Regina Rodacoski

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Recorrido	: Jorge Pedro Ribeiro	Advogado	: José Pinto da Mota Filho
Advogado	: Vanderlei Ferreira	Recorrido	: Luiz Arthur Santos Nery da Fonseca
		Advogado	: Nestor Cinelli
Processo	: RR - 330061 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 330103 / 1996 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Recorrente	: Consult Oeste Consultoria e Auditoria S.C. Ltda.	Recorrente	: Adelton de Jesus Nunes e Outros
Advogado	: Luiz Antonio Franqueto	Advogado	: Nemésio Leal Andrade Salles
Recorrido	: Izidro Castilho Marcelino	Recorrido	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Maria Aparecida de Almeida	Advogado	: Maria de Fatima D. S. Paiva
Processo	: RR - 330065 / 1996 . 6 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 330105 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Recorrente	: Alberto Oliveira Santos	Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Maria de Fátima Salles Brasil	Advogado	: Deophanes Araujo S. Filho
Recorrido	: Paratodos Bahia	Recorrido	: Carlos Alberto Cruz e Outros
Advogado	: Maria Amélia de Castro Prazeres	Advogado	: Navarino Lopes Lacerda
Processo	: RR - 330066 / 1996 . 3 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 330106 / 1996 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente	: Sankyu S.A.
Recorrido	: Mabel Abades Nunes	Advogado	: Maria Regina Lopes de Moura
Advogado	: Eurico Alves de Souza	Recorrido	: Edmar do Nascimento
Recorrido	: Município de Uibai	Advogado	: João Antônio Cardoso
Processo	: RR - 330067 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 330131 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Recorrente	: Wilibaldo de Melo (Espolio De)	Recorrente	: Josclair Regina Domingues dos Santos
Advogado	: José Tôrres das Neves	Advogado	: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
Recorrido	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Recorrido	: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado	: Maurício Macedo Crivelini	Advogado	: Maria da Guia Albuquerque Leite
Processo	: RR - 330068 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 330164 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Frigorífico Cardeal Indústria e Comércio Ltda.	Recorrente	: Plásticos Branco Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	: Antônio Russo	Advogado	: Geraldo Baraldi Júnior
Recorrente	: Frigorífico Cardeal Indústria e Comércio Ltda.	Recorrido	: Francisco Aluisio da Rocha
Advogado	: Marcia Garcia	Advogado	: Tomaz de Aquino Pereira Martins
Recorrido	: Anario Soares da Cruz	Recorrido	: Francisco Aluisio da Rocha
Advogado	: João José Sady	Advogado	: Mário Carvalho de Jesus
Processo	: RR - 330069 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 330166 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Milton Georgeto	Recorrente	: Bandeirantes S.A. - Arrendamento Mercantil e Outro
Advogado	: Rosana Simões de Oliveira	Advogado	: Fernando Luiz Vicentini
Recorrido	: Banco Itaú S.A.	Recorrido	: Cassia Margarete da Silva Ramos
Advogado	: Angelina Augusta da Silva Loures	Advogado	: Marcelino Barroso da Costa
Processo	: RR - 330071 / 1996 . 0 - TRT da 17ª Região	Processo	: RR - 330167 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Fundação Ceciliano Abél de Almeida - FCAA	Recorrente	: Casa Anglo Brasileira S.A.- Modas Confeccões e Bazar
Advogado	: Stephan Eduard Schneebeli	Advogado	: Pedro Ernesto Arruda Proto
Recorrido	: Joseni Braga Serafim	Recorrido	: José Augusto da Silva Filho
Advogado	: Humberto de Campos Pereira	Advogado	: Cristina Maria Paiva da Silva
Processo	: RR - 330099 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 330169 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Manoel Messias Santana dos Santos	Recorrente	: Paulo Conceição Figueiredo
Recorrente	: Adv. Raphael Bartilotti	Advogado	: José Carlos Piacente
Recorrido	: Companhia Industrial Brasil Espanha - Brespel	Recorrido	: Mannesmann S.A.
Advogado	: Mauricio Antunes B. Cardoso	Advogado	: Pedro Sérgio Nalvanete
Processo	: RR - 330101 / 1996 . 3 - TRT da 17ª Região	Processo	: RR - 330170 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Abel Drach e Outros	Recorrente	: S.A. O Estado de São Paulo
Advogado	: Sebastiana dos Santos Magalhães Martins	Advogado	: João Roberto Belmonte
Recorrido	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Recorrido	: Manoel Luiz dos Santos
Advogado	: Húdson de Lima Pereira	Advogado	: Márcia Alves de Campos Soldi
Processo	: RR - 330102 / 1996 . 0 - TRT da 17ª Região	Processo	: RR - 330171 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Recorrente	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: Ronaldo Adami Loureiro	Advogado	: Antônio Roberto da Veiga
Recorrido	: Luiz Arthur Santos Nery da Fonseca	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho

Recorrido	: Selma Luci de Aquino Silva	Revisor	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Laercio Borgatto	Recorrente	: Otilia Cortizo Cortizo
Recorrido	: Selma Luci de Aquino Silva	Advogado	: Felipe Nascimento Vieira
Advogado	: Silvio Jose de Abreu	Recorrido	: Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira
Processo	: RR - 330172 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Eduardo Adami Góes de Araújo
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: RR - 330992 / 1996 . 0 - TRT da 5ª Região
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Recorrente	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Revisor	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Marise Beraldes Silva Dias Arroyo	Recorrente	: Manoel Gomes de Melo Neto
Recorrente	: Maria Odila Pereira Lordello	Advogado	: Natanael Fernandes de Almeida
Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes	Recorrido	: Humanas Consultoria e Mão de Obra Ltda.
Recorrente	: Maria Odila Pereira Lordello	Advogado	: Igor Nunes Brito
Advogado	: João Batista Cornachioni	Processo	: RR - 330993 / 1996 . 7 - TRT da 5ª Região
Recorrido	: Os Mesmos	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 330187 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Viazul Transportes Industriais Ltda.
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Maria da Conceição Campello
Recorrente	: Bolsa de Valores do Estado de São Paulo - BOVESPA	Recorrido	: Ana Maria Pereira dos Santos
Advogado	: Rosa Maria Forlenza	Advogado	: Nilton Rangel B. Paim
Recorrido	: Delson Amaro dos Santos	Processo	: RR - 330994 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: João Alberto Angelini	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 330189 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Geraldo de Oliveira Barros
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: João Batista Cornachioni
Recorrente	: Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda.	Recorrido	: Henisa - Hidroeletromecânica Empresa Nacional de Instalações Ltda.
Advogado	: Márcia Aguiar Silva	Advogado	: Cleide Duarte dos Santos
Recorrente	: Itaipu Binacional	Processo	: RR - 330995 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Recorrente	: Itaipu Binacional	Revisor	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Luiz Adriano Boabaid	Recorrente	: Edineidy Indústria e Comércio de Couros e Metais Ltda.
Recorrido	: Juvencio José dos Santos	Advogado	: Regiane Terezinha de Mello João
Advogado	: José Tórres das Neves	Recorrido	: Paulo Dantas
Recorrido	: Juvencio José dos Santos	Advogado	: Geraldo Santiago Pereira
Advogado	: Nelto Luiz Renzetti	Processo	: RR - 330996 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 330191 / 1996 . 1 - TRT da 7ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: Min. Armando de Brito
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Felicia Raimundo Lizo Toniette
Recorrente	: Fundação Nacional de Saúde - FNS	Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes
Recorrido	: Leonilson Duarte Gomes	Recorrente	: Felicia Raimundo Lizo Toniette
Advogado	: Irapuan Diniz de Aguiar Júnior	Advogado	: Tânia Mariza Mitidiero Guelman
Processo	: RR - 330194 / 1996 . 3 - TRT da 3ª Região	Recorrido	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Silvia Elaine Malagutti Leandro
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Processo	: RR - 330999 / 1996 . 1 - TRT da 12ª Região
Recorrente	: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: José Horta de Magalhães	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Carlos Alberto de Souza Lima	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Advogado	: Lucimar Simão de Castro	Recorrido	: Município de Xanxerê
Processo	: RR - 330195 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Noemi Paz de Siqueira
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Prudente José Silveira Mello
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Processo	: RR - 331000 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Município de Osasco	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Julia Teixeira Picao	Recorrente	: Mauro Ramos do Amaral
Advogado	: Pedro Martins de Oliveira Filho	Advogado	: Aécio Dal Bosco Acauan
Processo	: RR - 330196 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrido	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Recorrente	: Município de Osasco	Advogado	: José Luiz Bicudo Pereira
Recorrido	: Nildo Silva de Carvalho	Processo	: RR - 331001 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Avanir Pereira da Silva	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 330199 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente	: Jorge Faro Neto (Espólio de)
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Agnaldo Mori
Recorrente	: União Federal	Recorrido	: Pirelli Cabos S.A.
Recorrido	: Henoch Fagundes dos Santos	Advogado	: Yara Santos Pereira
Advogado	: Luiz Antônio de Souza	Processo	: RR - 331002 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 330204 / 1996 . 0 - TRT da 7ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Silvestre Francisco Loureiro
Recorrente	: União Federal	Advogado	: Aécio Dal Bosco Acauan
Recorrido	: Antônio da Rocha Freire Neto e Outros	Recorrido	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado	: Paulo Sidney L. de Oliveira	Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Processo	: RR - 330991 / 1996 . 2 - TRT da 5ª Região		
Relator	: J.C. Levi Ceregato		

Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : José Luiz Bicudo Pereira

Processo : RR - 331003 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Companhia Cacique de Café Solúvel
Advogado : Iolanda Inês Ostrowski
Recorrido : Sergio Antônio Rodrigues
Advogado : Lélío Shirahishi Tomanaga

Processo : RR - 331004 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Ademir Leite
Advogado : Maximiliano Nagl Garcez
Recorrido : Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação
Advogado : Jun Sukekava

Processo : RR - 331005 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Ford Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Gabriela Campos Ribeiro
Recorrido : Paulo Takayama
Advogado : Ademar Nyikos

Processo : RR - 331006 / 1996 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Cimcop S.A. Engenharia e Construções
Advogado : Peter de Moraes Rossi
Recorrido : José Geraldo de Souza
Advogado : José Hamilton Gomes

Processo : RR - 331009 / 1996 . 3 - TRT da 17ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Alexandre Pandolpho Minassa
Recorrido : Iloí Pimentel
Advogado : Emilio Marciano Colodetti

Processo : RR - 331018 / 1996 . 9 - TRT da 18ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Laura Simone Pereira Vieira
Advogado : Gerinaldo Teodoro de Assunção
Recorrido : Maria Gonzaga de Menezes Oliveira

Processo : RR - 331020 / 1996 . 4 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Arlindo Augusto Gene de Melo
Advogado : Jéferson Jorge de Oliveira Braga
Recorrido : Usina Siderúrgica da Bahia S.A. - USIBA
Advogado : Vokton Jorge Ribeiro Almeida

Processo : RR - 331021 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Luiz da Silva Albuquerque
Advogado : Ailton Daltro Martins
Recorrido : Marcelo Freitas Peças Ltda.
Advogado : Luiz Gonzaga de P. Vieira

Processo : RR - 331052 / 1996 . 8 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Pharma Formula - Farmacia de Manipulação Ltda.
Advogado : Sylvio Rangel Moreira
Recorrido : Edmilson Batista de Moraes
Advogado : Odir Coelho Pereira da Silva

Processo : RR - 331059 / 1996 . 9 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Buettner S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Marcelo Vinicius Merico
Recorrido : Tarcisio Carlos Fernandes
Advogado : David Rodrigues da Conceição

Processo : RR - 331144 / 1996 . 5 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado

Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Jorge Verissimo Marques da Silva
Advogado : Maria do Socorro Rezende
Recorrido : Construtora OAS Ltda.
Advogado : Carlo Ponzi

Processo : RR - 331145 / 1996 . 2 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - Cohab / Pe
Advogado : Luiz de Alencar Bezerra
Recorrido : Antônio Fernando de Andrade
Advogado : Orígenes Lins Caldas Filho

Processo : RR - 331147 / 1996 . 7 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Grande Restaurante Chinatown Ltda.
Advogado : Helena Baracho
Recorrido : José Aparecido Soares da Silva
Advogado : Joel Firmino do Nascimento

Processo : RR - 331151 / 1996 . 6 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Mg Silva Oliveira
Advogado : Paulo Azevedo
Recorrido : Maria Vital da Silva
Advogado : Márcia Vieira de Melo Malta

Processo : RR - 331152 / 1996 . 3 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco
Advogado : Mitaliene da Silva Oliveira
Recorrido : Clovis Batista
Advogado : Isabel Cristina Santos de Oliveira

Processo : RR - 331155 / 1996 . 5 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Seno - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda.
Advogado : Abel Luiz Martins da Hora
Recorrente : Aluizio Ferreira da Luz
Advogado : Djalma de Barros
Recorrido : Os Mesmos

Processo : RR - 331156 / 1996 . 2 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Carlos Alberto Martins da Silva
Advogado : Patrícia Carvalho
Recorrido : Fribrasil Têxtil S.A.

Processo : RR - 331157 / 1996 . 0 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Sartec Indústria e Comércio Ltda. e Outro
Advogado : Edgard Manoel Galvão Nery
Recorrido : Mario Pedro de Barros
Advogado : Genilda Rocha Figueiredo

Processo : RR - 331158 / 1996 . 7 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Renaide Guerreiro Ferreira Lima
Advogado : João Severino Vieira
Recorrido : Severino Juvencio da Silva
Advogado : Daniel Neves dos Santos

Processo : RR - 331159 / 1996 . 4 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - Cohab
Advogado : Luiz de Alencar Bezerra
Recorrido : Adalberto Queiroz da Silva Filho
Advogado : Orígenes Lins Caldas Filho

Processo : RR - 331190 / 1996 . 1 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Recorrido : Silvana Aparecida Farias Marcos
Advogado : Galvani Souza Bochi

Recorrido	: Hospital Municipal Henrique Lage	Processo	: RR - 331287 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Enir Antônio Carradore	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 331191 / 1996 . 9 - TRT da 12ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Banco Itaú S.A.
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Ana Maria Machia Pereira de Souza
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Recorrido	: Teresa de F. Morelli
Recorrido	: Estado de Santa Catarina	Advogado	: Eli Alves da Silva
Recorrido	: Rubens Jost e Outros	Processo	: RR - 331289 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Estevo Ruchinski	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 331192 / 1996 . 6 - TRT da 12ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Ayrton Vigneron
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes
Recorrente	: Banco Itaú S.A.	Recorrente	: Ayrton Vigneron
Advogado	: Ervin Rubi Teixeira	Advogado	: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
Recorrido	: Jader Renato Cidral	Recorrido	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado	: Oscar José Hildebrand	Advogado	: Maria Doraci do Nascimento
Processo	: RR - 331193 / 1996 . 3 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 331290 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Armando de Brito	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Mili Distribuidora de Papéis S.A.	Recorrente	: Banco Itaú S.A.
Advogado	: Irineu Peters	Advogado	: José Maria Riemma
Recorrido	: Carlos Alberto Dutra	Recorrido	: Gilberto Augusto Arevalo
Advogado	: Terezinha Elisabete Padilha	Advogado	: Tania Aparecida Mendes
Processo	: RR - 331194 / 1996 . 1 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 331292 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Armando de Brito	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.	Recorrente	: Unimar Supermercados S.A.
Advogado	: Elizabeth Colombo Nunes	Advogado	: Janaína Alves Menezes
Recorrido	: Antônio Nereu da Silva	Recorrido	: Vera Lúcia Pereira Pita
Advogado	: Sérgio Gallotti Matias Carlin	Advogado	: Claudete Ribeiro Pires
Processo	: RR - 331195 / 1996 . 8 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 331293 / 1996 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Armando de Brito	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Buettiner S.A. - Indústria e Comércio	Recorrente	: Banco Real S.A.
Advogado	: Marcelo Vinícius Merico	Advogado	: José Henrique Andrade Chaves
Recorrido	: Adilson Torresani	Recorrente	: Banco Real S.A.
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Advogado	: Lúcia Maria Furquim de Almeida White
Processo	: RR - 331196 / 1996 . 5 - TRT da 12ª Região	Recorrido	: Ivonilda Ramos de Souza
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Advogado	: Joaquim Moreira Filho
Revisor	: Min. Armando de Brito	Processo	: RR - 331294 / 1996 . 6 - TRT da 24ª Região
Recorrente	: Maria da Silva Rover	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Hering Têxtil S.A.	Recorrente	: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
Advogado	: Edemir da Rocha	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Processo	: RR - 331283 / 1996 . 5 - TRT da 6ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos no Estado de Mato Grosso do Sul
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Advogado	: Osvaldo Cação
Revisor	: Min. Armando de Brito	Processo	: RR - 331295 / 1996 . 3 - TRT da 18ª Região
Recorrente	: Companhia Cervejaria Brahma	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Gustavo Roberto Montenegro Torres	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Humberto Calaca de Almeida	Recorrente	: Maria Thereza Figueiredo
Advogado	: José Cordeiro	Advogado	: Isonel Bruno da Silveira Neto
Processo	: RR - 331284 / 1996 . 2 - TRT da 6ª Região	Recorrido	: Prudente Construções Ltda.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Miguelina de Fatima A.S.Borges
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Processo	: RR - 331297 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
Recorrente	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Hermenegildo Piaheiro	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Arlindo Nunes Machado	Recorrente	: Cenibra Florestal S.A.
Advogado	: Valdemar Cosme da Silva	Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto
Processo	: RR - 331285 / 1996 . 0 - TRT da 6ª Região	Recorrido	: Geraldo Maria dos Santos
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Advogado	: Jorge Romero Chegury
Revisor	: Min. Armando de Brito	Processo	: RR - 331298 / 1996 . 5 - TRT da 3ª Região
Recorrente	: Elevadores Atlas S.A.	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Gláucio Veiga	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Flávio Lustosa de Souza	Recorrente	: Erica Márcia da Paixão
Advogado	: Osifran de Jesus Castro	Advogado	: Sandra Maria Carneiro Ribeiro
Processo	: RR - 331286 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Banco Nacional S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Geraldo Barbi Brescia
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Processo	: RR - 331299 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Veeder Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda.	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Dirceu Jodas Gardel Filho	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: Eliana José de Souza Cavallo	Recorrente	: Empresa de Transportes Ma-Pin Ltda.
Advogado	: Achilles Augustus Cavallo	Advogado	: Celestino Venâncio Ramos
		Recorrido	: Manoel Ribeiro da Cruz
		Advogado	: Marcelo Antônio Paolillo Guimarães

Processo : RR - 331300 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : Volkswagen do Brasil Ltda.
 Advogado : Luiz Fernando Amorim Robertella
 Recorrido : Giórgio Ernesto Buoro
 Advogado : Ademar Nyikos

Processo : RR - 400945 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
 Advogado : Marcelo Macioski
 Recorrido : Irineu Bacher
 Advogado : Martins Gati Camacho

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 e DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA (Nº 187) - SESBDI I.

Processo : E-RR - 176441 / 1995 . 8 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Leo Casella Bittencourt e Outros
 Advogado : José Torres das Neves
 Embargado : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER
 Advogado : Samuel Machado de Miranda

Processo : E-RR - 177611 / 1995 . 6 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Antônio de Castro Félix Ray e Outros
 Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes
 Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Marcelo Rogério Martins
 Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Daniella Gazzetta de Camargo

Processo : E-RR - 211253 / 1995 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Estado de Minas Gerais (Extinta MINASCAIXA)
 Embargado : Luciano Soares dos Santos
 Advogado : José Braz Filho

Processo : E-RR - 215815 / 1995 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : Pirelli Pneus S.A.
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Faustino Soares
 Advogado : Edson Moreno Lucillo

Processo : E-RR - 219061 / 1995 . 2 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)
 Embargado : Maria Diacuy Teixeira e Outros
 Advogado : Wilson Camargo

Processo : E-RR - 227964 / 1995 . 4 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Embargado : Rogaciano Pedrozo
 Advogado : Nilton Correia

Processo : E-RR - 238531 / 1996 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo
 Advogado : Felipe de Araújo Lima
 Embargado : Vera Regina Souza de Almeida
 Advogado : João Luiz Daflon

Processo : E-RR - 240074 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Advogado : Carlos F. Guimarães
 Embargado : João Nercindo da Silva Gomes
 Advogado : Eliana Travesco Calagari

Processo : E-ED-RR - 240465 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Advogado : Victor Russomano Júnior
 Embargado : Rosemary Aparecida Polvani
 Advogado : Elton Luiz de Carvalho

Processo : E-ED-RR - 240855 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Victor Russomano Júnior
 Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte e Região
 Advogado : José Tôres das Neves

Processo : E-RR - 241717 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : União Federal
 Embargado : Maria Ioni da Silva
 Advogado : José Nivaldo Borges

Processo : E-RR - 241787 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Arno Jose Immig
 Embargado : Luiz Odon de Azevedo Lopes e Outros
 Advogado : Davinei Teixeira de Oliveira

Processo : E-RR - 241943 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : União Federal
 Embargado : Sergio Augusto Menezes Xavier
 Advogado : Nilton Correia

Processo : E-RR - 246378 / 1996 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Serviço Federal de Processamentos de Dados - Serpro
 Advogado : Rogério Avelar e Outro
 Embargado : Elisete Justino de Araujo
 Advogado : Alino da Costa Monteiro

Processo : E-RR - 246430 / 1996 . 6 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Antônio Fernando Pereira dos Santos
 Advogado : José Torres das Neves
 Embargado : Construtora e Pavimentadora Rodotec S.A. e Outras
 Advogado : Nilson José Pinto

Processo : E-RR - 248047 / 1996 . 4 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : Impolito Medina
 Advogado : José Tôres das Neves
 Embargado : Itaipu Binacional
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Embargado : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
 Advogado : Márcia Aguiar Silva

Processo : E-RR - 248212 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado : Pedro Ávila de Souza
 Advogado : Marcelise de Miranda Azevedo

Processo : E-RR - 254249 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : Itaipu Binacional
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Embargado : Ulisses Paulino

Advogado	: José Torres das Neves	Advogado	: Hélio de Carvalho Santana
Embargado	: ENGETEST - Serviços de Engenharia S. C. Ltda.	Embargado e	: Banco Real S.A.
Advogado	: Márcia Aguiar Silva	Agravante	
Processo	: E-ED-RR - 258994 / 1996 . 2 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: E-RR - 278694 / 1996 . 3 - TRT da 21ª Região
Revisor	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Embargante	: Banco do Brasil S.A.	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Advogado	: Cláudio Bispo de Oliveira	Embargante	: União Federal
Embargado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Divinópolis e Região	Embargado	: Maria Melo
Advogado	: José Eymard Loguércio	Advogado	: Alexandre José Cassol
Processo	: E-RR - 264694 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região	Processo	: E-RR - 280565 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Embargante	: União Federal	Embargante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo
Embargado	: Venâncio Ribeiro de Albuquerque e Outros	Advogado	: Ruy Rodrigues de Rodrigues
Advogado	: José Caxias Lobato	Embargante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo
Processo	: E-RR - 265033 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: José Eymard Loguércio
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Embargado	: Caixa Econômica Federal - CEF
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Advogado	: José Carlos Kutzer
Embargante	: Lúcia Vasconcelos Gavioli dos Santos	Processo	: E-RR - 282595 / 1996 . 1 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Milton Carrijo Galvão	Relator	: Min. Milton de Moura França
Embargado	: Banco Real S.A.	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	Embargante	: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Processo	: E-RR - 269062 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Ivo Evangelista de Ávila
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Embargado	: Noir de Oliveira
Revisor	: Min. Milton de Moura França	Advogado	: Pedro Jose Gomes da Silva
Embargante	: Banco Bandeirantes S.A.	Processo	: E-ED-RR - 283107 / 1996 . 3 - TRT da 22ª Região
Advogado	: Victor Russomano Júnior	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargado	: Sandra Tosiko Ishihira	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Advogado	: José Marcos Osaki	Embargante	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: E-RR - 269081 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Ricardo Leite Ludovice
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Embargado	: Joao Estênio Campelo Bezerra
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargado	: José Cláudio Pereira de Carvalho
Embargante	: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Advogado	: João Pedro Ayrimoraes Soares
Advogado	: Maurício Pereira da Silva	Processo	: E-ED-RR - 283992 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região
Embargado	: Edson Mantovani Júnior	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Lorelei Ceschin	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Processo	: E-RR - 272659 / 1996 . 4 - TRT da 10ª Região	Embargante	: Banco Real S.A. e Outro
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargado	: Nelson Lataro
Embargante	: União Federal	Advogado	: Priscilla Menezes Arruda Sokolowski
Embargado	: Roberto Magalhães Lacerda	Processo	: E-RR - 287817 / 1996 . 1 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Heloisa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Processo	: E-RR - 275648 / 1996 . 5 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Relator	: Min. Milton de Moura França	Embargante	: Justina Soares
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: João Batista Sampaio
Embargante	: União Federal	Embargado	: Município de Vitória
Embargado	: Janilton Rabelo Mourão e Outros	Processo	: E-RR - 290406 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: José Caxias Lobato	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: E-RR - 276013 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Embargante	: Banco Bradesco S.A.
Revisor	: Min. Milton de Moura França	Advogado	: Victor Russomano Jr
Embargante	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Embargado	: Cláudio de Oliveira Guimarães
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Airton Camilo Leite Munhoz
Embargado	: Alan Cardec Bueno Cardona	Processo	: E-RR - 291319 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ruy Hoyo Kinashi	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Processo	: E-ED-RR - 278185 / 1996 . 1 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Embargante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Revisor	: Min. Milton de Moura França	Advogado	: Eduardo Luiz Safe Carneiro
Embargante	: Maria das Dores Nunes Duarte	Embargado	: União Federal
Advogado	: Márcio Moisés Sperb	Embargado	: Francisco de Andrade Mattos
Embargado	: Rioforte Serviços Técnicos S.A.	Advogado	: Raul Teixeira
Advogado	: Raimundo Reis de Macedo	Processo	: E-RR - 291587 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região
Embargado	: Caixa Econômica Federal - CEF	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Advogado	: Nidia Quindere Belmino Chaves	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargado	: Caixa Econômica Federal - CEF	Embargante	: Estado do Rio Grande do Sul
Advogado	: Marcelo Rogério Martins	Embargado	: Marino Coimbra
Processo	: E-AG-RR - 278675 / 1996 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: João Tadeu Argenti
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Processo	: E-RR - 293388 / 1996 . 4 - TRT da 8ª Região
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Relator	: Min. Milton de Moura França
Embargante e	: Mariangela Barbosa	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Agravado		Embargante	: Companhia Docas do Pará - Cdp
		Advogado	: Maria de Lourdes Gurgel de Araújo

Embargado : Débora Sales Lobato
Advogado : Antônio dos Reis Pereira

Processo : E-RR - 295776 / 1996 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : Fundação Universidade Federal de São Carlos
Advogado : Sérgio de Oliveira
Embargado : Ademir Doricci e Outros
Advogado : Alfredo Carlos Mangili

Processo : E-RR - 295782 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Levi Ceregado
Embargante : União Federal
Embargado : Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE
Advogado : Suzana Bellegard Danielewicz
Embargado : Manoel Florentino da Silva
Advogado : Luiz Antônio de Souza

Processo : E-RR - 299761 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Valéria Carvalho Faria Campos
Embargado : Márcia Maria Gomes
Advogado : Márcia Regina Rodacoski

Processo : E-RR - 303575 / 1996 . 2 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : José Francisco Alves (Espólio de)
Advogado : Denise Aparecida Rodrigues P. de Oliveira
Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Gustavo Freire

Processo : E-RR - 308588 / 1996 . 2 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Companhia Agro Industrial de Goiana
Advogado : José Alberto Couto Maciel
Embargante : Companhia Agro Industrial de Goiana
Advogado : David Pinto Ribeiro de Moura Farias
Embargado : Maria José Ramos e Outro
Advogado : Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque

Processo : E-RR - 328240 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : José Roberto Mimelini
Advogado : Hélio Carvalho Santana
Embargado : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Victor Russomano Júnior

Processo : AIRR - 330304 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Agravante : Banco Bradesco S.A. e Outro
Advogado : Victor Russomano Júnior
Agravado : Francisco Roberto Nunes de Souza e Outro
Advogado : Evaldir Borges Bonfim

Processo : E-RR - 334096 / 1996 . 1 - TRT da 1ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)
Embargado : Maria Conceição Ferreira de Medeiros e Outros
Advogado : Nilton Pereira Braga

Processo : E-RR - 336952 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : União Federal
Embargado : Adelina Jesuina da Costa e Outros
Advogado : Marcelo Aroeira Braga

Processo : E-AIRR - 474647 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante : José Cláudio Perrote
Advogado : André Luiz Moura Curvo
Embargado : Massa Falida de Rima Impressoras S.A.
Advogado : Carlos Eduardo Príncipe

Processo : E-RR - 503134 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : Elisa Edi Rosa
Advogado : Thais Perrone Pereira da Costa
Embargante : Elisa Edi Rosa
Advogado : Valdyr Perrini
Embargado : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado : Massa Falida de Orbram Organização E. Brambilla Ltda.
Advogado : Miriam Cipriani Gomes

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA (Nº 187) - SESBDI 2.

Processo : ROAR - 356187 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Itamar Orlando Soares Júnior
Advogado : Luiz Antônio Bertocco
Recorrido : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Lisias Connor Silva

Processo : ROAR - 356188 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Musa Calçados Ltda.
Advogado : Cesar Augusto Silva
Recorrido : Vitor Hugo Silva da Costa
Advogado : José Azambuja Netto

Processo : ROAR - 356200 / 1997 . 4 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Maria Isabel Cardoso Vicente
Advogado : Epaphras Bueno
Recorrido : Gilberto Franco Nascimento (Sítio Nossa Senhora Aparecida)
Advogado : Marco Antonio de Macedo Marçal

Processo : ROAR - 356202 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Evaldo Manoel de Souza
Advogado : Ricardo Barbosa Alfonsin
Recorrido : Philip Morris Marketing S.A.
Advogado : Eliceu Werner Scherer

Processo : ROAR - 356205 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Município de Mangaratiba
Recorrido : Paulo Roberto da Silva Teixeira
Advogado : Sebastião Antônio Lopes Oliveira

Processo : ROAR - 356206 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Construtora OAS Ltda.
Advogado : Rafael Bevilaqua
Recorrido : Célio Benvindo de Oliveira
Advogado : José Sebastião da Silva

Processo : RXOFROAR - 360826 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : União Federal
Recorrido : Sindicato Nacional dos Servidores da Educação de Primeiro e Segundo
Graus
Advogado : Antônio Carlos V. Martins
Remetente : TRT da 4ª Região

Processo : ROAR - 360827 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : José Amaro da Silva
Advogado : Sérgio Albino da Silva Leite
Recorrido : Condomínio do Edifício Alfredo Mauricéia
Advogado : Paulo Cândido Maia de Lima

Processo : RXOFROAR - 360833 / 1997 . 0 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Recorrido : Maria Tereza Rodrigues de Souza
Advogado : José Coelho Maciel
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : RXOFROAR - 360853 / 1997 . 0 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Município de Campina Grande
Recorrido : Alba Lúcia Pereira Ramos e outros
Advogado : Joao Moura Montenegro
Remetente : TRT da 13ª Região

Processo : ROAR - 360854 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : José Calazans de Andrade
Advogado : Ana Maria Ceolin de Oliveira
Recorrido : Comig - Companhia Mineradora de Minas Gerais
Advogado : João Bráulio Faria de Vilhena

Processo : ROAR - 360858 / 1997 . 8 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Amauri Mascaro Nascimento
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos
Advogado : Márcia Aparecida Camacho Misailidis

Processo : ROAR - 360862 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : José Valentim Filho
Advogado : Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz
Recorrido : Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB
Advogado : Maria Tereza Domingues

Processo : ROAR - 361184 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Arcíria Lulita da Silva e outros
Advogado : Caio Múcio Torino
Recorrente : Adelghi Transportes LTDA e outra
Advogado : Márcia Pires da Cunha
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos

Processo : RXOFMS - 361204 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Impetrante : Jório Mendes Lima e outros
Advogado : Inemar Baptista Penna Marinho
Autoridade : Juiz Relator da Ação Rescisória 882/1996
Coatora :
Remetente : TRT 10ª Região
Interessado : União Federal (Extinto IAA - Instituto do Açúcar e do Alcool)

Processo : ROAR - 361562 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Antônio Resende
Advogado : Mário de Mendonça Netto
Recorrido : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Luiz Antonio Ricci

Processo : ROAR - 361579 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Fornecedora Mira de Gêneros Alimentícios Ltda.
Advogado : Humberto de Souza Carneiro
Recorrido : Luiz Carlos Cameron de Souza
Advogado : Mauro César Vasquez de Carvalho

Processo : ROAR - 361586 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Alcemir Alves de Almeida
Advogado : Eldro Rodrigues do Amaral
Recorrido : Banco Nacional S.A. e Outro
Advogado : Danilo Porciuncula

Processo : RXOFROAR - 361587 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Recorrido : Moisés Ferreira de Paula
Advogado : Eliane Fiuza
Remetente : TRT da 1ª Região

Processo : ROAR - 361590 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Vanderlei Barcelos de Souza
Advogado : Anna Maria Gesualdi Chaves
Recorrido : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Daniela da Rocha Brandão

Processo : ROAG - 362340 / 1997 . 0 - TRT da 16ª Região
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Comercial Maranhense de Veículos Ltda. - COMAVE
Advogado : ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA COSTA
Recorrente : Comercial Maranhense de Veículos Ltda. - COMAVE
Advogado : João Carlos Alves Monteles
Recorrido : Euclides Farias dos Santos Neto
Advogado : Itamar Corrêa Lima

Processo : ROAG - 362353 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. José Bráulio Bassini
Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Milbanco S.A.
Advogado : Henrique Augusto Mourão
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região

Processo : ROAR - 362366 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Recorrente : Lincoln Ribeiro
Advogado : Robson Freitas Melo
Recorrido : Fundação Universidade de Brasília - FUB
Advogado : Dorismar de Sousa Nogueira

Processo : ROAR - 362724 / 1997 . 7 - TRT da 24ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : José Moreira Portela
Advogado : Eduardo Coelho Leal Jardim
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Gustavo Freire de Arruda

Processo : ROAR - 362727 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Durval Maurílio Soares
Advogado : Mário Roberto Sant' Anna da Cunha
Recorrido : Lloyds Bank PLC
Advogado : Ana Lúcia D'Arrochella Lima dos Santos

Processo : RXOFROAR - 362732 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : J.C. Márcio Rabelo
Recorrente : União Federal
Recorrido : Sandra Mara da Cunha Gonçalves Neves e outros
Advogado : Daniela da Rocha Brandão
Remetente : TRT da 1ª Região

Processo : RXOFAR - 363308 / 1997 . 7 - TRT da 20ª Região
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : J.C. Márcio Rabelo
Autor : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Remetente : TRT da 20ª Região
Interessado : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado de Sergipe
Advogado : Raimundo Cezar Britto Aragao

Processo : RXOFROAR - 363309 / 1997 . 0 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. José Bráulio Bassini
Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : União Federal (Extinto INAMPS)
Recorrido : João Veras Diniz
Advogado : Paulo Americo de A Maia
Remetente : TRT da 13ª Região

Processo	: ROAR - 363312 / 1997 . 0 - TRT da 13ª Região	Impetrante	: Polesso - Matrizes e Plásticos LTDA
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Luis Henrique Barcarolo
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Autoridade	: Juiz Presidente da 1ª JCJ de Caxias do Sul
Recorrente	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Coatora	
Advogado	: Maria Auxiliadora Rodrigues de Carvalho Acosta	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Recorrido	: Ednaldo Santos de Albuquerque	Interessado	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias dos Sul/RS
Advogado	: José Alves Cardoso	Advogado	: Odete Negri
Processo	: ROAR - 363335 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região	Processo	: ROAR - 364771 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente	: Marcelo Freitas Peças Ltda.	Recorrente	: Fernando Cardoso da Silva
Advogado	: Milton Shelb Filho	Advogado	: Lillian de Oliveira Rosa
Recorrente	: Marcelo Freitas Peças Ltda.	Recorrido	: Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade - SUMAC
Advogado	: Luiz Gonzaga de Paula Vieira	Advogado	: Ludmila Tannus
Recorrido	: Jorge Luis de Jesus Souza		
Processo	: ROAR - 363820 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região	Processo	: ROAR - 364772 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. José Bráulio Bassini	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Brasília - DF - SENALBA	Recorrente	: Livraria do Globo S.A.
Advogado	: Daison Carvalho Flores	Advogado	: Carlos Roberto Roth Paz
Recorrido	: Fundação Visconde de Cabo Frio	Recorrido	: Milton Gerci Bitencourt de Lima
Advogado	: Heráclito Zanoni Pereira	Advogado	: Patricia Sica Palermo
Processo	: ROAR - 363823 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo	: RXOFROAR - 364773 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Recorrente	: Genoir Risson	Recorrente	: Cláudio Luiz Silveira Alba
Advogado	: Elio Francisco Spanhol	Advogado	: Bruno Júlio Kahle Filho
Recorrido	: Unesul de Transportes LTDA	Recorrente	: Cláudio Luiz Silveira Alba
Advogado	: Ilda Amaral de Oliveira	Advogado	: Alexandre Simões Lindoso
Processo	: ROAR - 363828 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região	Recorrido	: Município de Gravataí
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Município de Gravataí
Recorrente	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre	Advogado	: Valesca Gobbato
Advogado	: Iara Maria Menezes Quadros	Remetente	: TRT da 4ª Região
Recorrido	: Sul Brasileira Porto Alegre Automotores e Peças S.A.	Processo	: RXOFROAR - 364777 / 1997 . 3 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Huido Balduino da Silva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: ROAR - 363832 / 1997 . 6 - TRT da 7ª Região	Revisor	: Min. José Bráulio Bassini
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: União Federal
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Abelardo Pereira de Lima e outros
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo no Estado do Ceará - SINDIPERO - CE	Advogado	: Jeferson Luiz de Barros Costa
Advogado	: Eliúde dos Santos Oliveira	Remetente	: TRT da 19ª Região
Recorrido	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Processo	: RXOFROAR - 364782 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Victor Gutenberg Nolla	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: ROAR - 363834 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente	: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido	: Kleber Cardona de Vargas
Recorrente	: Tora Transportes Industriais LTDA	Advogado	: José Domingos De Sordi
Advogado	: Leila Azevedo Sette	Remetente	: Tribunal Regional Trabalho 4 Região
Recorrido	: Jesus Gomes Ferreira	Processo	: RXOFAR - 364786 / 1997 . 4 - TRT da 23ª Região
Advogado	: Hegel de Brito Bosen	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Processo	: ROAR - 363835 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Autor	: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Allan J M de Siqueira
Recorrente	: Cooperativa de Crédito Rural do Prata LTDA - CREDICOOPRATA	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Advogado	: Maria Rachel de Oliveira Barbosa	Interessado	: Cleonice Maria M. V. e Almeida e outros
Recorrente	: José Donizete Feliciano e Outra	Advogado	: Eleni Alves Pereira
Advogado	: Jucele Corrêa Pereira	Processo	: ROAR - 364789 / 1997 . 5 - TRT da 24ª Região
Recorrido	: José Antônio Alves	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Gilberto Aparecido dos Santos	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RXOFMS - 363838 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Rossana Maria Marreto
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: Geraldo Escobar Pinheiro
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Pav Sul Construção e Pavimentação Ltda.
Impetrante	: Calçados Chinesinha Ltda.	Advogado	: Nedson Bueno Barbosa
Advogado	: Maria K. Pozza	Processo	: ROAR - 364792 / 1997 . 4 - TRT da 14ª Região
Autoridade	: Juiz Presidente da 2ª JCJ de Novo Hamburgo	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Coatora		Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Recorrente	: Antônio Pereira da Costa e outros
Interessado	: Ernesto Darci Reichert	Advogado	: Clara Regina do Carmo Góes
Advogado	: Afonso Frohlich	Recorrido	: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Processo	: RXOFMS - 363839 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Paulo Delmar Leismann
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Processo	: ROAR - 364795 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte
Processo	: RXOFMS - 363839 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Recorrente	: SAMAM - Serviço de Assistência Médica de Americana S.C. Ltda.
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Dagoberto Jose Steinmeyer Lima

Recorrido	: Lancelot Edison Camarini	Processo	: ROAR - 365559 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Processo	: RXOFROAR - 364796 / 1997 . 9 - TRT da 24ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Joel Alves
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Darny Mendonça
Recorrente	: Município de Dourados	Recorrido	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Advogado	: Paulo Cesar Branquinho	Processo	: ROAR - 365561 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Recorrido	: Estevão Ojeda	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Advogado	: Augustinho da Silva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Remetente	: TRT da 24ª Região	Recorrente	: Semeando Fabi - Comércio e Representações de Insumos Agrícolas Ltda.
Processo	: RXOFROAR - 364797 / 1997 . 2 - TRT da 24ª Região	Advogado	: Flávio Barzoni Moura
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Recorrido	: Carlos Fortes Rodrigues
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Aldo Dionysio Sandri
Recorrente	: Município de Dourados	Processo	: ROAR - 365566 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Paulo Cesar Branquinho	Relator	: Min. José Bráulio Bassini
Recorrido	: Donizete Gondim e Silva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Nilson Francisco da Cruz	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Remetente	: TRT da 24ª Região	Advogado	: Lisias Connor Silva
Processo	: ROAR - 364798 / 1997 . 6 - TRT da 24ª Região	Recorrido	: Frank Kotarski
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: ROAR - 365568 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Edicelma Gonçalves da Silva	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Salvador Amaro Chicarino Júnior	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido	: Silotec Comércio e Representações Ltda.	Recorrente	: Basf S.A.
Advogado	: Antônio Dias Penze	Advogado	: Paulo Augusto Greco
Processo	: ROAR - 364802 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região	Recorrido	: Donato Ribeiro Lima
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Orlando Aparecido Kosloski
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: ROAR - 365572 / 1997 . 0 - TRT da 23ª Região
Recorrente	: União das Cooperativas do Sul Ltda. - UNICOOP	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Ana Cristina Dini Guimarães	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido	: Moacir da Silva	Recorrente	: Márcio Valério Campos Duarte e outros
Advogado	: Suzana Trelles Brum	Advogado	: Carlos Henrique Brazil Barboza
Processo	: ROAR - 365175 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Centro de Processamento de Dados do Estado do Mato Grosso - CEPROMAT
Relator	: Min. José Carlos Perret Schulte	Advogado	: Afonso Veloso da Silva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: ROAR - 456947 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
Recorrente	: Adelino Gomes da Silva e outros	Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Antônio Carlos Bernardes Filho	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido	: CURBEL - Comércio e Indústria S.A.	Recorrente	: Banco Bradesco S.A.
Processo	: ROAR - 365184 / 1997 . 0 - TRT da 23ª Região	Advogado	: Zeno Simm
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Recorrido	: Moacyr Alves de Almeida
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Carlos Alberto de O. Werneck
Recorrente	: Geraldo Afonso Andrade	Processo	: ROAR - 460140 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Valfran Miguel dos Anjos	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido	: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Advogado	: Celso Tadeu Monteiro Bastos	Recorrente	: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Processo	: RXOFAR - 365540 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Edson Marinho Torres
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: Thais Perrone Pereira da Costa
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: ROAR - 460144 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
Autor	: União Federal	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Remetente	: TRT 10ª Região	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Interessado	: Max Aurélio Negreiros Fonseca	Recorrente	: Banco América do Sul S.A.
Advogado	: Sebastiao A. dos Reis Junior	Advogado	: Yoshihiro Miyamura
Processo	: ROAR - 365546 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Foz do Iguaçu
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: José Lourenço de Castro
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: ROAR - 460153 / 1998 . 7 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Reginaldo Campos Loureiro	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Eriene Gonçalves Lima	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrido	: Transporte Aéreo Club Ltda.	Recorrente	: Edison Lourenço Verdi e Outros
Advogado	: Carla Nazaré da Gama Jorge Melém Souza	Advogado	: Jayme Henkin
Processo	: ROAR - 365550 / 1997 . 4 - TRT da 15ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Representantes Comerciais de Porto Alegre
Relator	: J.C. João Mathias de Souza Filho	Advogado	: Ivo Ricardo Thomas Dreyer
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido	: Antonio Eri de Oliveira
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores da Fabricação do Alcool, Químicas e Farmacêuticas de Ribeirão Preto e Região	Advogado	: Antônio Carlos Maineri
Advogado	: Walter Bergström	Processo	: ROAR - 460161 / 1998 . 4 - TRT da 20ª Região
Recorrido	: Evangelina Maria de Souza Lemos	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Luiz Gilberto Bitar	Revisor	: J.C. João Mathias de Souza Filho
Processo	: ROAR - 365557 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado de Sergipe
Relator	: Min. José Bráulio Bassini	Advogado	: Luiz Roberto Dantas de Santana
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Recorrente	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Vânia Mendes de Moura
Advogado	: José Luís Zancanaro		
Recorrido	: Jane Saray Schmitt Witzel Rodrigues		
Advogado	: Carlos Franklin Paixão Araújo		

Processo : ROAR - 464207 / 1998 . 0 - TRT da 24ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Recorrido : Telma Eliane Vieira Omido e Outros
Advogado : Jovino Balardi

Processo : ROAR - 464215 / 1998 . 7 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
Recorrido : Município de Marau
Advogado : Ivan Clóvis Gomes de Oliveira
Recorrido : Ademir Francisco de Souza
Advogado : Miguel Rodrigues Gois

Processo : ROAR - 464216 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Anastácio da Paixão
Advogado : Genésio Ramos Moreira
Recorrido : Ciquine Companhia Petroquímica S.A.
Advogado : Antônio Carlos Menezes Rodrigues

Processo : ROAR - 465811 / 1998 . 1 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Recorrido : Marizete de Deus Macedo e Outros
Advogado : Antônio Carlos Bernardes Filho

Processo : ROAR - 465820 / 1998 . 2 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Recorrido : Hélcio José Teixeira de Araújo e Outros
Advogado : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos

Processo : ROAR - 468037 / 1998 . 8 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Carmen Lúcia Simões Correa
Recorrido : Raimundo Farias de Miranda e Outros
Advogado : Miguel Brasil Cunha

Processo : RXOFROMS - 488275 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Recorrido : Hélio Augusto Monteiro Filho
Advogado : Fernando Augusto Diogo
Autoridade : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 1 Região
Coatora :
Remetente : TRT da 1ª Região

Processo : ROAR - 488276 / 1998 . 8 - TRT da 24ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Osvaldo Nunes Ribeiro
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mato Grosso do Sul
Advogado : Celso Pereira da Silva

Processo : ROAR - 495669 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Elmo Calçados S.A.
Advogado : Márcio Silva Ramos
Recorrido : Angela Maria Rodrigues
Advogado : Maria Salomé de Freitas Costa

Processo : ROAR - 495678 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Fundação Bradesco
Advogado : Gisaldo do Nascimento Pereira

Recorrido : Angela Maria Sousa Lacerda
Advogado : Jonas Alves de Oliveira

Processo : ROAR - 500588 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan
Advogado : Celso Eduardo Santos Pedrosa
Recorrido : Ana Maria Peres Boccucci e Outros
Advogado : Valdir Campos Lima

Processo : ROAR - 500592 / 1998 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Irio Alberto Teixeira
Advogado : Carmen Martin Lopes
Recorrido : Proesul Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Advogado : Henrique José da Rocha

Processo : ROAR - 514205 / 1998 . 4 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Confab Industrial S.A.
Advogado : Antônio Carlos Magalhães Leite
Recorrido : José Antonio Oliveira e Outros
Advogado : João Adamasceno Irineu

Processo : ROAR - 520584 / 1998 . 5 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
Advogado : Marinelma Canal
Recorrido : Rita de Cássia dos Santos

Processo : ROAR - 525944 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Fundação São Francisco de Seguridade Social
Advogado : Nivia Beatriz Cussi Sanchez
Recorrido : Belkiss Silva Leite Neves e Outra
Advogado : Daison Carvalho Flores

Processo : ROAR - 526013 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido : União Federal
Recorrido : Paulo Sérgio Lanôa de Carvalho e Outros
Advogado : Deusdedit Freire Brasil

Processo : ROAR - 531711 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Min. José Carlos Perret Schulte
Recorrente : Alliedsignal Automotive Ltda.
Advogado : José Eduardo Haddad
Recorrido : Maria de Lourdes Silva

Processo : AR - 568626 / 1999 . 8
Relator : J.C. João Mathias de Souza Filho
Revisor : Min. Francisco Fausto
Autor : Carlos Alberto da Silva Santana
Advogado : Jairo Andrade de Miranda
Réu : Estado Federado da Bahia

Processo : AR - 568627 / 1999 . 1
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Autor : Viação Aérea Rio Grandense - VARIG S.A.
Advogado : Víctor Russomano Júnior
Réu : Carlos Eduardo Cavalcanti de Oliveira

Processo : AR - 568630 / 1999 . 0
Relator : Min. José Bráulio Bassini
Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Autor : Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Advogado : Roberto Carmai Duarte Alvim
Réu : Flávio Lewgoy
Réu : Juan Luiz Mascaro
Réu : Lúcia Elvira Alicia Raffo de Mascaro

Processo : AR - 568631 / 1999 . 4
Relator : Min. José Carlos Perret Schulte
Revisor : J.C. Márcio Rabelo
Autor : Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Advogado : Roberto Carmai Duarte Alvim
Réu : Beatriz Maria A. Bastos Guimarães

Processo : AR - 569585 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : Min. José Bráulio Bassini
Autor : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Advogado : Nelson Gomes da Rocha
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Nova Friburgo
Advogado : Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva

Processo : AR - 570377 / 1999 . 4
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Autor : Marcos Tamio Saito e Outros
Advogado : Luis Carlos Moro
Réu : Eucatex S.A. - Indústria e Comércio

Processo : AR - 570381 / 1999 . 7
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Autor : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Robinson Neves Filho
Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pelotas

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA (Nº 187) - S.D.C.**

Processo : RODC - 535329 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Jundiá e Região
Advogado : Ivan M. dos Santos
Recorrido : Sindicato das Empresas de Conservação, Manutenção e Instalação de Elevadores do Estado de São Paulo

Processo : RODC - 535341 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Sindicato das Empresas de Processamento de Dados de Londrina
Advogado : Wilson Sokolowski
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado do Paraná
Advogado : Edésio Franco Passos

Processo : RODC - 539959 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Sindicato da Indústria do Frio do Estado do Espírito Santo
Advogado : Francisco Renato A da Silva
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS - ES
Advogado : Marilene Nicolau

Processo : RODC - 546893 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
Advogado : Márcia Regina Rodacoski
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira e Outros
Advogado : Luiz Roberto Laynes Kracik

Processo : RODC - 549173 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : Min. José Alberto Rossi

Recorrente : Federação do Comércio do Estado do Ceará e Outros
Advogado : Hugo Eduardo de Oliveira Leão

Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Juazeiro do Norte
Advogado : Ana Maria Ribas Magno

Processo : RODC - 549174 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente : Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Advogado : Murilo Gouvêa dos Reis
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Caçador
Advogado : Divaldo Luiz de Amorim

Processo : RODC - 551277 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Clubes e Federações Esportivas no Rio Grande do Sul
Advogado : Mauricio Lindemeyer Barbieri
Recorrido : Sindicato dos Estabelecimentos de Cultura Física do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado : Joao Paulo Ibanez Leal
Recorrido : Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - Secraso
Advogado : José Betat Rosa

Processo : RODC - 555227 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Empresas de Turismo do Município de Salvador - SETS
Advogado : Misael Moreira Silva
Recorrido : Empresa de Turismo da Bahia S.A. - Bahiatursa
Advogado : André Barachisio Lisboa

Processo : RODC - 557520 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Florianópolis
Advogado : Alexandre Francisco Evangelista
Recorrido : Sindicato dos Condutores de Veículos, Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas e de Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e de Empresas de Turismo de Florianópolis e Região
Advogado : Deni Defreyne

Processo : RODC - 557521 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo
Advogado : José William de Freitas Coutinho
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio em Geral dos Municípios da Serra, Aracruz, Ibirapu, Fundão e João Neiva
Advogado : José Henrique Dal Piaz

Processo : RODC - 557585 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cervejas e Refrigerantes, Moagem de Café, de Café Solúvel, de Laticínios e Produtos Derivados, de Massas Alimentícias e Biscoitos, de Doces e Conservas, Farináceos e Óleos Alimentícios, de Rações, de Carnes e Derivados, Abatedouros, Panificadoras e Confeitarias e da Alimentação em Geral e Afins de Campinas, Valinhos, Sumaré, Indaiatuba, Jaguariuna, Paulínia, Monte Mor, Salto e Itú
Advogado : Miguel Valente Neto
Recorrido : Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S/A
Advogado : Olavo Gliorio Gozzano

Processo : ROAA - 567872 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal
Advogado : Leonardo Miranda Santana

Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará
Recorrido	: União Previdenciária Cometa do Brasil	Advogado	: Jader Kahwage David
Processo	: ROAA - 567875 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Pará - SEAC/PA
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Mauro Hermes Franco Figueiredo
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Processo	: ROAA - 569239 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
Recorrente	: Federação do Comércio do Distrito Federal	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: João Vitor Mesquita Agresta	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Criciúma
Recorrido	: Sindicato das Secretárias e dos Secretários do Distrito Federal	Advogado	: Gilvan Francisco
Advogado	: F. Moacir Barros	Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Processo	: ROAA - 567876 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Santa Catarina
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Atilio Sergio Fenilli
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: ROAA - 570360 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Recorrido	: Fundação de Seguridade Social dos Sistemas Embrapa e Embrater - CERES	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Esmeralda
Processo	: ROAA - 567887 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Lisianne Braga Luz Peixoto
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Sindicato Rural de Esmeralda
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: RODC - 570369 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado de Tocantins	Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Recorrente	: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Recorrido	: Sindicato dos Bancos nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Brasília	Advogado	: Eida Constantino de Araújo
Advogado	: Flavio Silva Borges	Recorrente	: Companhia Energética de São Paulo - CESP
Processo	: ROAA - 569207 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Sylvio Luis Pila Jimenes
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Izilda Maria de Moraes Garcia
Recorrente	: Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal	Recorrente	: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
Advogado	: Jorge Luiz Vasconcelos Pitanga	Advogado	: Arlene Zenaide Panazzo
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Recorrente	: Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo
Recorrido	: Companhia Bancorbrás de Administração e Negócios - CBAN	Advogado	: Luiz Francisco Toledo Leite
Processo	: ROAA - 569209 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS
Relator	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogado	: Marcos Pereira Osaki
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrente	: Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos e Máquinas em Belém, Ananindeua, Marabá, Santarém, Castanhal, Paragominas e Altamira	Recorrente	: Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESEP
Advogado	: Eliane Sabbá Lopes	Advogado	: Silvia Denise Cutolo
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrente	: Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Paragominas - SINTRACPAR	Advogado	: Elimara Aparecida Assad Sallum
Advogado	: Vera Lúcia da Silva	Recorrente	: Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo e Outros
Processo	: ROAA - 569210 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Eduardo José Marçal
Relator	: Min. Armando de Brito	Recorrente	: Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado de São Paulo
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Antônio Fakhany Júnior
Recorrente	: Sindicato do Comércio de Materiais de Construção, Elétricos e de Ferragens de Belém e Ananindeua e Outros	Recorrente	: Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ
Advogado	: Eliane Sabbá Lopes	Advogado	: Maria Luiza Dias Mukai
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará	Recorrente	: Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI/SP
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Advogado	: Ricardo Nacim Saad
Processo	: ROAA - 569211 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Sindicato dos Bancos do Estado de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso Sul
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Geraldo Magela Leite
Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrente	: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Advogado	: Silvia Denise Cutolo
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center, Mini-box e do Comércio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios dos Municípios de Belém e Ananindeua	Recorrente	: Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP
Advogado	: Jarbas Vasconcelos do Carmo	Advogado	: Ricardo Pierrondi de Araujo
Recorrido	: Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará e Outro	Recorrido	: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado	: Manoel Marques da Silva Neto	Advogado	: Maurício Granadeiro Guimarães
Processo	: ROAA - 569213 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Sindicato da Indústria de Calçados do Estado de São Paulo
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM - SP
Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Advogado	: Carlos Correa de Oliveira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrido	: Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo
Processo	: ROAA - 569213 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: José Maria Caiafa
Revisor	: Min. Antonio Fábio Ribeiro	Recorrido	: Sindicato Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA		

Recorrido : Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo - TRANSURB
Advogado : Carlos Alberto F R de Souza
Recorrido : Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado São Paulo
Advogado : Elimara Aparecida Assad Sallum
Recorrido : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Rogério da Costa Strutz
Recorrido : Sindicato dos Cemitérios Particulares do Estado de São Paulo - SINCESP
Recorrido : Sindicato das Empresas de Garagens e Estacionamentos do Estado de São Paulo
Advogado : Ana Maria Ferreira
Recorrido : SINDICON - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo
Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Recorrido : Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas
Recorrido : Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - SEEVISSP
Advogado : Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Recorrido : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Lêda Maria Costa Chagas
Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção de São Paulo
Recorrido : Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCESP
Advogado : Júlio Nicolucci Júnior
Recorrido : Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café de São Paulo
Recorrido : Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Autos, Veículos e Similares
Recorrido : Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel
Recorrido : Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato Interestadual de Óptica do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro, Cristais e Espelhos no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato da Indústria de Instalações e Manutenções de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato da Indústria de Tratores, Caminhões, Auto, Veículos e Similares
Recorrido : Sindicato da Indústria do Café do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Livros de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Feragens no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato dos Clubes Esportivos
Recorrido : Sindicato das Empresas Locadoras de Filmes em Vídeo Cassete do Estado de São Paulo
Advogado : Carlos Augusto Queiroz
Recorrido : Sindicato da Indústria Mecânica do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato das Indústrias de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato da Indústria de Joalheria e Ouriversaria do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato da Indústria de Fundação no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral do Estado de São Paulo
Advogado : Pedro Teixeira Coelho
Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Café no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Camaras de Ar e Camelback - SINPEC
Recorrido : Anhembí Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.
Advogado : Rodrigo Silva Navarro
Recorrido : Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo - SINDINSTAL
Advogado : José Angelo Gurzoni
Recorrido : Sindicato da Indústria de Papelão no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato da Indústria de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado de São Paulo - Sincodiv

Recorrido : Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato dos Armazéns Gerais no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo
Recorrido : Sindicato Nacional das Empresas Aéreas - SNEA
Recorrido : Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo - Sinacees
Advogado : Jayme Borges Gambôa
Recorrido : Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo
Advogado : Pedro Teixeira Coelho
Recorrido : Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo
Advogado : Manoel Luiz Zuanella
Recorrido : Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - EMPLASA
Advogado : Jorge Pinheiro Castelo
Recorrido : Sindicato Nacional dos Editores de Livros
Recorrido : Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo
Recorrido : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Advogado : Rui Santini
Recorrido : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Marcelo de Barros Camargo
Recorrido : Jockey Club de São Paulo
Advogado : Mário Unti Júnior

Processo : ROAA - 570742 / 1999 . 4 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 11ª Região
Recorrido : Cimento Vencemos do Amazonas Ltda.
Advogado : Jurema Dias de Lima Missioneiro dos Santos
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso e Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento em Geral no Estado do Amazonas

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 22/06/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA (Nº 187) - ÓRGÃO ESPECIAL.

Processo : RMA - 551652 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Judiciário Federal em Pernambuco - SINTRAJUF/PE e Outra
Recorrido : TRT da 6ª Região

Processo : RMA - 559050 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente : Emmanuel Rodrigues Mattos e Outros
Recorrido : TRT da 8ª Região

Processo : RMA - 571142 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Recorrido : TRT da 19ª Região
Recorrido : Adalgisa Jatubá Paraíso Carvalho e Outros
Recorrido : Eugênio Lisboa Vilarde Melo Júnior

Brasília, 23 de junho de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-MC-275.389/96.5

Requerente : **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**
 Procurador : Dr. José Carlos de Lima
 Requeridos : **AURORA RAMOS DA CUNHA E OUTROS**
 Advogada : Dra. Maria Rita Santiago

DESPACHO

Em face das informações de fl. 227, observa-se que a cautelar, incidente no RO-AR-270.618/96.6, perdeu o objeto, uma vez que o recurso ordinário interposto no processo principal já foi apreciado e desprovido no âmbito deste Tribunal em 16.12.97, cuja decisão transitou em julgado no dia 6/5/98. Outrossim, os autos foram remetidos à corte de origem em 6/5/98.

Destarte, em face do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, da Lei Adjetiva Civil. Custas pela requerente, calculadas sobre o valor ora arbitrado à causa, R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 1999.

RONALDO LEAL
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-337755/97.4

SBDI-2

ACÃO CAUTELAR

Autora : **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**
 Advogado : Dr. Reginaldo Fracasso
 Réus : **ABIGAIL CÂNDIDA SALLES e OUTROS**
 Advogados : Drs. José Leme de Macedo e Maria das Graças Pereira de Mello
 TST

DESPACHO

CITEM-SE os Réus IVONE BARBOSA SILVA, JOSÉ LOURENÇO DE NORONHA, LUCIANA DE ALMEIDA BARROS, MANOEL ALVES FEITOSA, MARIA APARECIDA G. DA SILVA, MARIA DE ARAÚJO DA S. DO ROZARI, MARIA DE JESUS MARIANO RAMOS, MARIA LÚCIA DE SIQUEIRA LEITE, NEUSA ARAÚJO, SOLANGE REIS, STELLA CAROLINA DE SOUZA LIMA, THERESA CARLI VIANA, WALDINÉIA A. DE OLIVEIRA SANTOS e o Sr. JOSÉ EDUARDO DE JESUS, filho do falecido servidor ÂNGELO PEREIRA DE JESUS, por Edital (prazo: 20 dias), nos termos dos arts. 221, inciso III e 231, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, para, querendo, contestarem os termos da presente Ação Cautelar, em 05 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 08 de junho de 1999.

VALDIR RIGHETTO
 Ministro-Relator

PROCESSO TST-ROMS-365.586/97.0

6ª Região

Recorrente: **NORMA BATISTA DE SOUZA**
 Advogado : Dr. José Geraldo Carneiro Leão
 Recorrido : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
 Procurador : Dr. Gilberto Lopes de Albuquerque
 Aut. Coatora: Juiz Presidente da 9ª JCF de Recife-PE

DESPACHO

Considerando o impedimento declarado na sessão de julgamento de 31 de maio de 1999, pelo Ex.º Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, conforme certidão de folhá 173, redistribuo os presentes autos ao Ex.º Sr. Ministro FRANCISCO FAUSTO, nos termos do parágrafo único do artigo 387 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 11 de junho de 1999.

WAGNER PIMENTA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AR-399.605/97.2 - TST

Autora : **UNIÃO FEDERAL**
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Réus : **MARIA DAS DORES DA SILVA E OUTROS**

DESPACHO

Citados os réus, estes não apresentaram defesa.

Estando em discussão nos autos apenas matéria de direito, dou por encerrada a instrução.

Fixo às partes o prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para razões finais.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST - AC-410.590/97.2

Autor : **FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS**
 Advogado : Dr. Ivan Lazzarotto
 Réu : **CLENY OLIVEIRA MAIDANA E OUTROS**

DESPACHO

Cite-se os Réus alinhados às fls.566/567, na forma do art. 802 do CPC, nos endereços fornecidos às fls.576/577, para, assim desejando, contestar no prazo de 05 (cinco) dias a presente ação cautelar inominada.

À c. SDI para cumprimento.

Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 1999.

MINISTRO JOSÉ B. BASSINI

Relator

PROC. Nº TST-AR-414.694/98.5

Requerente : **UNIÃO FEDERAL**
 Procurador : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho
 Requeridos : **GILBERTO DE JESUS HOLANDA E OUTROS**

DECISÃO

Em razões finais, a União Federal pede a reconsideração da decisão de fl. 77, que indeferiu a petição inicial da presente ação cautelar com base na certidão de fl. 76, segundo a qual não se manifestou a Requerente quanto à determinação judicial para que fornecesse o endereço correto dos Requeridos João Corrêa de Brito e Mário Torres Duarte, com a conseqüente extinção do processo, sem julgamento do mérito, no particular.

Procede a irrisignação.

Compulsando os autos, verifica-se a ausência de intimação pessoal da Requerente, conforme lhe assegura o art. 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93, segundo o qual é assegurado à União Federal ser intimada pessoalmente nas causas em que seja interessada na condição de autora, ré, assistente, oponente, recorrente ou recorrida.

Ante o exposto, reconsidero o despacho de fl. 77, a fim de que sejam citados mediante edital os Requeridos JOÃO CORRÊA DE BRITO e MÁRIO TORRES DUARTE, cujos endereços são ignorados, segundo informa o Autor às fls. 80/84, com prazo de 30 (trinta) dias, para que contestem, querendo, a pretensão deduzida na presente ação rescisória.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-414708/98.4

SBDI-2

ACÃO RESCISÓRIA

Autora : **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**
 Procuradora : Dra. Silvana Lúcia Santos da Silva
 Réus : **EDGAR MACIEL DA ROCHA e OUTROS**
 Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira
 TST

DESPACHO

Declaro encerrada a fase instrutória e **CONCEDO** o prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, às partes, Autora e Réus, para, querendo, apresentarem razões finais, nos termos do art. 493 do Código de Processo Civil.

Após o decurso do prazo, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 07 de junho de 1999.

VALDIR RIGHETTO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-414714/98.4

Autora : **INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO TOPY LTDA**
 Advogado : **Dr. Edinei Antonio Dal Piva**
 Réus : **CELSON ANTUNES E OUTROS**
 Advogado : **Dr. Nilton Battisti**

DESPACHO

Não havendo provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução processual.
 Abro vistas, sucessivamente, para o Autor e o Réu, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais.
 Publique-se.
 Após, voltem-me conclusos.
 Brasília, 22 de junho de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES
 Ministra Relatora

Recorrentes: **DIAMANTINA FOSSANESE S.A. - INDUSTRIAL E IMPORTADORA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA**
 Advogados : **Drs. Selma Eliana de Paula Assis e Maximiliano Nagl Garcez**
 Recorridos : **OS MESMOS**

DESPACHO

1. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, mediante a petição protocolizada nesta Corte sob o nº 47322/1999.1 noticia a renúncia ao mandato que lhe foi outorgado nestes autos por **DIAMANTINA FOSSANESE S.A. - INDUSTRIAL E IMPORTADORA** através do substabelecimento de fls. 475.

2. Considerando o documento que acompanha a petição, tenho por atendida a condição estabelecida no art. 45 do CPC quanto à ciência ao outorgante.

3. Por outro lado, verifico que há outros advogados regularmente constituídos nos autos, dentre eles a ilustre subscritora do recurso ordinário submetido a exame deste Tribunal.

4. Determino, pois, a retificação da autuação a fim de que se exclua o nome da petionária da capa dos autos, bem assim para que passe a constar como recorrentes **DIAMANTINA FOSSANESE S.A. - INDUSTRIAL E IMPORTADORA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA** e recorridos **OS MESMOS**.

Após, prossiga o feito nos seus trâmites normais, observada a determinação constante do r. despacho de fls. 493.

5. Publique-se.
 Brasília, 14 de junho de 1999.

Juiz Convocado **RENATO DE LACERDA PAIVA**
 Relator

PROC. Nº TST-AR-445.027/1998.0

Autor: **União Federal**
 Procurador: **Walter do Carmo Barletta**
 Réus: **Carlos Roberto Santos e Outros**

DESPACHO

1. Devidamente citados, os réus não apresentaram resposta (fls. 97 v., 98 v., 109/110, 112/123/124, e 126).

2. No prazo de 10 (dez) dias, digam as partes se pretendem produzir provas.

3. No silêncio, declaro encerrada a instrução, facultando, a autora e réus, a apresentação de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente.

4. Decorrido o prazo para razões finais, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho e, em seguida, retornem conclusos para prolação de voto.

Publique-se.
 Brasília, 18 de junho de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Relator

Remetente : **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**
 Autor : **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**
 Procurador : **Dr. Luiz Francisco Dias Brambilla**
 Interessado : **GENTIL PEREIRA FERREIRA**
 Advogados : **Dr. Bruno Júlio Kahle Filho e Dr. Alino da Costa Monteiro**

DESPACHO

Peticiona o Interessado, às fls. 322/323, comunicando que em 15.01.98, o Município apresentou Reclamação Correicional perante a Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pleiteando a remessa *Ex Officio* do presente processo ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho para análise e julgamento da Ação Rescisória correspondente. Informa, também, que o pedido correicional foi julgado procedente, cassando-se o Despacho impugnado no sentido de se proceder à observância do disposto no artigo 1º, inciso V, do Decreto-Lei nº 779/69, razão pela qual os autos foram remetidos a esta Corte e autuados como Remessa Ex-Ofício e distribuídos a este Relator.

Sucede que, julgando Agravo Regimental interposto em sede de Correição parcial, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão realizada no dia 24.09.1998, deu provimento ao apelo para indeferir a Reclamação Correicional, com base no artigo 269, inciso IV do Código de Processo Civil, conforme cópia do Acórdão juntado, às fls.326/328, pelo petionário. Comprova, ainda, à fl. 330, que a referida decisão transitou em julgado em 18.11.98.

Nestas condições, postula o Requerente que, cessada a eficácia da Decisão que impulsionou a presente Remessa Ex-Ofício, proferida em sede do processo correicional, retornem os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, para as providências cabíveis.

Em face do exposto e tendo em vista o que dispõe o artigo 42, incisos VIII e IX do Regimento Interno desta Corte, submeto o feito à apreciação do Exmo. Sr. Ministro-Presidente.
 Publique-se.
 Brasília, 14 de junho de 1999.

LOURENÇO PRADO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-490.803/98.4 - 11ª Região

Autor : **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
 Procurador : **Dr. Geraldo Ribeiro dos Santos**
 Réus : **Janair Nunes Pinheiro e outros**

DESPACHO

Vistos, etc.

Cite-se a ré **ALÉLIA MAFRA BRAGA** no endereço informado à fl. 89.

Considerando, por outro lado, a informação prestada pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais à fl. 76 e reiterada à fl. 90, de que o ofício de citação do réu **FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO** não havia retornado àquela secretaria, oficie-se à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que informe acerca da entrega ao destinatário do ofício de citação de fl. 71, conforme cópia em anexo, bem como devolva a esta Corte o respectivo aviso de recebimento.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Relator

DESPACHO**PROC. Nº TST-AC-490.814/98.2**

Autora : **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
 Procurador: **Dr. Humberto Campos**
 Réus : **MARLENE SOUZA SEVERINO E OUTROS**

DESPACHO

Determino a citação das rés **ELISA SETSUKO TOYAMA** e **IVONE MELGAÇO BARBOSA MARQUES** no novo endereço fornecido pela autora, à fl. 133, para, querendo, apresentarem defesa no prazo legal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 14 de junho de 1999.

RONALDO LEAL
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-509.966/98.8

Autora : **União Federal**
 Procurador : **Dr. Walter do Carmo Barletta**
 Réus : **Sara Martins Carvalho Rodrigues e Outros**
 Advogados : **Drs. Rubens Santoro Neto e Ubirajara Arrais de Azevedo**

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Chamo o processo à ordem.

2. Diante da informação prestada à fl. 104 pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, no sentido de que a ré Sara Martins Carvalho Rodrigues não foi citada, em virtude da devolução do respectivo ofício de citação pelos Correios, manifeste-se a autora no prazo de 10 (dez) dias.

3. Torno sem efeito o item 3 do despacho de fl. 107, no que diz respeito ao encerramento da instrução.

4. Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se

Brasília, 16 de junho de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Relator

Autora : **ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO**
 Procurador: **Dr. Yoshua Shigemura**
 Ré : **SELENE FRANCISCHINI TONON**
 Advogado : **Dr. Walter Fernandes Busto**

DESPACHO

Pela petição de fls. 77/78, a autora, **ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO**, requer a anotação, nos autos, da alteração de sua razão social, operada mediante transformação e mudança de denominação, nos termos do Decreto de 18/1/99, publicado no Diário Oficial da União de 19/1/99, bem como, que, doravante, as intimações sejam feitas pessoalmente em nome do subscritor dessa petição.

Deferindo o postulado, determino a reautuação dos autos para que conste como autor o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO - CEFET/SP** (ex Escola Técnica Federal de São Paulo) e como seu representante o Procurador-Geral da autarquia, nos termos do parágrafo 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.798, de 13/1/99, que alterou a redação do art. 6º da Lei nº 9.028/95.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da Autarquia.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 18 de junho de 1999.

RONALDO LEAL
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-515.710/98.4

Requerente : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 Procurador : Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro
 Requerida : MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Advogado : Dr. Deusdedith Freire Brasil
 Requerido : RUBENS RIBEIRO DE FREITAS

DECISÃO

1. Consoante a certidão de fl. 94, o Autor nada manifestou acerca do r. despacho de fl. 92, pelo qual se decretou a extinção do processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, tendo em vista a impossibilidade jurídica do pedido.

2. Certifique a Secretaria da Subseção de Dissídios Individuais II o respectivo trânsito em julgado.

3. Após, arquivem-se os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 22 de junho de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-515712/98.1

(TST)

AUTOR : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 Procurador : Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro
RÉUS : MARIA DE BETÂNIA DE SOUSA FRANCO VIANNA, ARTHUR DA COSTA
 TOURINHO, MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA E ROBERTO RIBEIRO
 VALOIS.

Advogado(a): Dra. Maria do Socorro M. da Silva

DESPACHO

Em face o encerramento de toda instrução, dê-se vista sucessivamente, ao Autor e aos Réus, dentro de 15 (quinze) dias, para razões finais.

Publique-se.
 Brasília, 17 de junho de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-515715/98.2

Autora : UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
 Réus : ALCEBIÁDES MENDES FREITAS E OUTROS

DESPACHO

Compulsando os presentes autos, verifico que não houve a citação da Ré MAGDA DA SILVA MARINHO, conforme se depreende do documento, à fl. 98.

Determino, então, a remessa dos autos à Egrégia Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais para que seja intimada a Autora a fornecer o endereço correto e atualizado da Requerida supracitada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento da ação em relação a ela.

Publique-se.
 Após, voltem-me conclusos.
 Brasília, 21 de junho de 1999.

LOURENÇO PRADO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-518.824/98.8 - TST

Autora : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Réus : ELISA MARIA NUNES DA CUNHA E OUTROS

DESPACHO

Defiro o pedido de fls.111/112.

Determino a citação por edital da Ré Loucira Goldstein Costa, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o edital e de 30 (trinta) dias para defesa.

Intime-se. Publique-se.
 Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AR-520.545/98.1

Autora : União Federal
 Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
 Réus : Paulo Oscar Fonseca Palermo e Outros
 Advogado : Dr. Carlos Alberto Fraga do Couto

DESPACHO

1. Manifeste-se a autora sobre a defesa apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.
 2. Em igual prazo, digam as partes se pretendem produzir provas.
 3. No silêncio, declaro encerrada a instrução, facultando, à autora e aos réus, a apresenta-

ção de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente.

4. Decorrido o prazo para razões finais, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho e, em seguida, retornem conclusos para prolação de voto.

Publique-se.

Brasília, 15 de junho de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST - AC -524.982/99.2

Autor : UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta
 Réu : ANTÔNIO MARIA ESCALDA MOREIRA CANCELAS E OUTROS
 Advogado : Dr. Elcio do Nascimento Pontes

DESPACHO

Cite-se os réus alinhados às fls.283/284, na forma do art. 802 do CPC, no endereço fornecido às mesmas folhas, para, assim desejando, contestar no prazo de 05 (cinco) dias a presente ação cautelar inominada.

Em resposta ao despacho exarado à fl.280, a Autora informa que desconhece o novo endereço de JOSÉ PAULO PINHEIRO DA SILVA, MÁRCIA CRISTINA REZENDE, MÁRCIA MARTINS DE FARIA e SUELI AMORIM EVARISTO.

Defiro o pedido, determinando a citação dos Réus por edital, na forma do artigo 231, inciso II, do CPC.

Consigno o prazo de 30 (trinta) dias para o fim do inciso IV do artigo 232 do CPC.

À c. SDI para cumprimento.

Após, retornem os autos conclusos a este Gabinete.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1998.

MINISTRO JOSÉ B. BASSINI

Relator

PROC. Nº TST-AC-524.983/99.6

Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Requeridos : DOMÍCIO EVANGELISTA DA COSTA E OUTROS

DESPACHO

Em sendo a matéria eminentemente de direito, declaro encerrada a instrução.

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem razões finais, querendo, inicialmente a Autora.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-539945/99.4

(TST)

AUTOR : SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ - SINDELETR
 Advogado : Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira
RÉ : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

DESPACHO

Especifiquem as partes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, quais as provas desejam oferecer.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AR-549.347/99.6

Autora : ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A
 Advogado : Dr. Cristóvão Piragibe Tostes Malta
 Réu : LUIZ FERNANDO PASSOS DE OLIVEIRA
 SBDI2

DESPACHO

1. A ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A ajuizou a presente ação rescisória, pretendendo desconstituir o Acórdão nº 1.982/97, proferido pela 4ª Turma do TST no julgamento do Processo nº TST-RR-216.446/95.5.

A ação foi proposta com fundamento no art. 485, inciso V, do CPC, com indicação de ofensa ao Decreto-Lei nº 2.335/87 e à Lei nº 7.730/89.

2. As questões discutidas nos autos da reclamação trabalhista que deu origem à decisão rescindenda se referem a diferenças salariais decorrentes da supressão do reajuste pela aplicação do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989. Sobre tais matérias, o último órgão que emitiu

leu origem

pronunciamento de mérito foi o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, uma vez que o recurso de revista interposto pela Reclamada, ora Autora, não foi conhecido pela Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Rescindível, portanto, é a decisão regional, sendo que o pedido de desconstituição do julgado formulado perante o TST é juridicamente impossível, porque apresentado em juízo incompetente.

3. Diante do exposto, declaro a inépcia da inicial com supedâneo no art. 295, parágrafo único, inciso III, do CPC e julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do mesmo diploma legal.

4. Custas pela Autora no valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor da causa, arbitrado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. Publique-se.
Brasília, 14 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-AC-551.650/1999.8

TRT - 3ª REGIÃO

Autora : IPEC - INDÚSTRIA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.
Advogado : Dr. José do Espírito Santo
Recorridos: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO.
Advogado : Dr. Juracy Geraldo de Pinho.

DESPACHO

Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 106/107, e os documentos que a instruem.
Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Juiz Convocado

PROC. Nº TST-AC-553.494/1999.2

TRT - 8ª REGIÃO

Autora : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado: Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos
Réus : BERNADINO DA SILVA FARO, IOLANDA DE OLIVEIRA ALENCAR, MARIA NATHERZA FERREIRA DE MENEZES e NEMÉZIO DE SOUZA REIS.

DESPACHO

1. A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará ajuizou medida cautelar inominada, com pedido liminar, incidental, sobre a ação rescisória que estaria em grau de recurso ordinário neste Tribunal Superior (AR-1.435/98).

2. Busca desconstituir acórdão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90.

3. Pelo despacho de fls. 46, foi concedido à autora prazo para que apresentasse cópias da inicial da rescisória, do acórdão recorrido e da certidão de trânsito em julgado de decisão rescindenda.

4. Cumprindo a determinação inserta no despacho, trouxe a Fundação, contudo, cópia do despacho do relator da rescisória indeferindo a petição inicial e extinguindo o feito com julgamento do mérito, nos termos dos artigos 269, IV, e 295, IV, do CPC, porque constatada a decadência do direito de ação. Refutou o ilustre relator a aplicação do art. 4º da Medida Provisória nº 1.632-8, de 13/1/98, que elasteceu o prazo para a propositura de ação rescisória para os entes públicos que nomina aos seguintes fundamentos: "o Plenário do Excelso Supremo Tribunal Federal, no dia 16 de maio último, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.753-2, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, acolhendo o voto proferido pelo Excelentíssimo Ministro Sepúlveda Pertence, deferiu a medida cautelar requerida, suspendendo, até decisão final da ação proposta, os efeitos do artigo 4º e seu parágrafo único, da Medida Provisória nº 1.632-11, de 9 de abril de 1998, que é simples reedição da Medida Provisória nº 1.632-8, referenciada na petição inicial" (fl. 51).

5. Não veio aos autos, portanto, cópia do acórdão recorrido, que seria, consoante se pode depreender das razões do recurso ordinário, a decisão da Seção Especializada do TRT que teria apreciado o agravo regimental interposto do aludido despacho do relator.

6. Neste contexto, com base nos arts. 284, parágrafo único, 267, inciso I, e 295, inciso VI, do CPC, INDEFIRO a petição inicial. Custas pela autora, no importe de R\$ 410,78 (quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos), calculadas sobre R\$ 20.539,38 (vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Publique-se.
Brasília, 31 de maio de 1999.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Juiz Convocado

PROC. Nº TST-AC-554057/99.0

Autora : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos
Réus : MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO

Nos termos da petição de fls. 38, pretende a autora a dilatação do prazo concedido para emendar a inicial e colaciona as cópias da exordial da ação rescisória e da certidão do trânsito em julgado da decisão rescindenda.

Diante das razões apresentadas pela autora, anulo o Despacho de fls. 36 e concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que apresente o restante das peças requeridas no Despacho de fls. 33, sob pena do indeferimento da inicial.

Publique-se.
Brasília, 15 de junho de 1999.

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AC-554059/99.7 (8ª Região)

Autora : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos
Ré : HEROTILDES BARRETO

DESPACHO

Tendo em vista que a autora não cumpriu o que foi determinado no r. despacho de fls. 53, indefiro a inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

Custas a cargo da autora, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado à causa em R\$ 1.000,00 (um mil reais), das quais fica isenta na forma da lei.

Intime-se.
Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Convocado-Relator

PROC. Nº TST-AC-554061/99.2

(8ª Região)

AUTORA : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos
RÉU : ADERVANE LIMA DE SOUZA

DESPACHO

Cite-se a Autora para que proceda a juntada da inicial da Ação Rescisória, bem como do acórdão regional que a apreciou e a petição do Recurso Ordinário, com o despacho de admissibilidade, sob pena de extinção do processo, por inépcia. Prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.
Brasília, 21 junho de 1999.

MÁRCIO RABELO
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST - AC - 554.067/99.4

Autor : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PE
Advogado : Dr. Paulo Alberto Leite Cerqueira
Réu : ERNANI VASCONCELOS SIQUEIRA e OUTROS
Advogado : Dr. José Antônio Barbosa Ferreira

DESPACHO

Consigno ao AUTOR o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, manifestar-se sobre a contestação de fls.89 e seguintes.

Decorrido este, voltem os autos conclusos.
À c. SDI para cumprimento.
Publique-se.
Brasília, 20 de junho de 1999.

MINISTRO JOSÉ B. BASSINI
RELATOR

Proc. Nº TST-AC-555.584/99.6

Autoras : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA. E OUTRAS
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
Réus : CARLOS EDUARDO DE SOUZA BARTHOLO E OUTROS

DESPACHO

Em virtude da devolução pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da citação enviada aos Réus - ANA MARIA DE BIASE GONÇALVES DENTE, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BARTHOLO E MELTON ALMEIDA MELO -, consigno o prazo de dez (10) dias para que as Autoras forneçam o endereço correto dos Réus, sob pena de ser cassada a liminar e indeferida a inicial.

Decorrido este, voltem os autos conclusos.
À c. SDI para cumprimento.
Publique-se.
Brasília, 16 de junho de 1999.

Ministro JOSÉ B. BASSINI
Relator

PROC. Nº TST-AC-555.590/99.6

Autor : QUÍMICA E FARMACÊUTICA NIKKHO DO BRASIL LTDA
 Advogado: Dr. Almir Martins da Silva
 Réu : JOSÉ RENATO DE MOURA
 TST

DESPACHO

Em face da informação contida à fl. 48, intime-se o autor para que, no prazo de cinco dias, forneça o endereço do réu.

Publique-se.

Brasília, 15 de junho de 1999.

RONALDO LEAL

Relator

PROC. Nº TST-AC-561.731/99.5

Autora : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogada : Dra. Égle Eniandra Lapreza
 Réu : DIRCEU BACCI

DESPACHO

A Caixa Econômica Federal - CEF, mediante a petição de fl.19, requer a desistência da ação cautelar. Não necessitando, *in casu*, do consentimento do réu, porque inexistente citação, homologa a desistência requerida e extingue o processo sem julgamento do mérito, em conformidade com o artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora sobre o valor arbitrado à causa, R\$ 500,00, no importe de R\$ 10,00.

Publique-se e após archive-se.

Brasília, 15 de junho de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-564580/99.2

(TST)

AUTOR (A) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 Advogado (a) : Dra. Jane Maria Ramos Correia
 RÉU (S) : JOSÉ MARIA FONTELES E OUTROS

DESPACHO

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - propõe Ação Cautelar Inominada, com pedido de concessão liminar *inaldita altera pars*, visando suspender a execução que se processa perante a MM. 6ª JCI/Fortaleza-CE, nos autos do Processo nº 0412/95, até o julgamento final da Ação Rescisória nº 5349/97.0, em grau de Recurso Ordinário nº TST-ROAR-546166/99.1.

A matéria discutida na rescisória diz respeito a diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos percentuais de 26,06% e 26,05%, relativos aos denominados Planos Bresser e Verão.

Assegura que decisões recentes vêm consolidando entendimento de que são incabíveis os reajustes pleiteados o que deixa antever o sucesso da Ação Rescisória. Ressalta, também, que esta Eg. Corte tem recepcionado, com decisões favoráveis, as Medidas Cautelares interpostas que têm por objeto rescindir julgados que concederam o percentual de 26,6% e 26,05%, deferindo liminarmente pedido de suspensão de sua execução, calcando na existência do *fumus boni iuris*.

Assim, requer o deferimento da liminar *inaudita altera pars*, imprimindo-se efeito suspensivo à Ação Rescisória nº TRT 5349/97.0, que tramita naquele Regional e, em consequência, determinar a suspensão das execuções processadas nos autos da Reclamação Trabalhista nº 412/95, em tramitação perante a 6ª JCI de Fortaleza/CE.

"Valem ser reproduzidas, neste instante, as memoráveis palavras proferidas por GALENO LACERDA sobre a discricionariedade do juiz em sede cautelar: "A notável liberdade discricionária que a lei concede ao juiz para adotar as medidas atípicas mais adequadas para conjurar a situação de aprêmio representa, a nosso ver, o momento mais alto e amplo da criação do direito concreto pela jurisprudência, em sistema codificado, de direito continental, com o nosso. Claro que o juiz não cria, aí, o direito material abstrato. Mas as providências variadas e imprevisíveis, imposta pela força dos fatos, fazem com que os decretos do magistrado assumam o caráter de normas e imperativos concretos de conduta que significam, na verdade, autêntica obra de descoberta e criação singular do direito, emanada do fato, colada ao fato, nascida para o fato. Nesta perspectiva, rasga-se a imagem tradicional do juiz preso e manietado do sistema continental, e dá-se ao juiz moderno dos países codificados o mesmo horizonte criador e novo do pretor romano e dos magistrados anglo-americanos. O diretor cautelar, se nos permite o neologismo, a todos níveis, aos juizes de todos os tempos e lugares, acima da História e dos sistemas diversificados de elaboração jurídica, numa identidade imposta pelas necessidades permanentes e universais de proteção direta e imediata do homem contra a ameaça, o perigo, o risco, o conflito." (fls. 121/122). ("In comentários ao CPC Vol. III, tomo I - Rio - Editora Forense 2ª Ed. 1981 - pág. 157).

Incumbe ao julgador verificar se estão presentes os pressupostos legais do *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, condecorando, ou não, a medida conforme se convença da existência ou inexistência de tais requisitos.

Ação de cautela tem um conteúdo essencialmente processual, na medida em que se dirige à tutela do processo. E o que legitima o exercício da ação é a situação de periclitância do direito da parte e o interesse que resulta da necessidade de segurança para a garantia do resultado útil do processo principal.

A concessão da liminar há de ser analisada sob um criterioso estudo, só se concedendo em caso de iminente e irreparável lesão.

PROC. Nº TST-AC-564580/99.2

(TST)

Lembra Coqueijo Costa "... A situação de perigo... é que conota a cautelar para impedir o dano irreparável, um perigo atual, com possibilidade indubitosa de que ocorra o que se teme e que possa lesar o bem que é juridicamente tutelado (in Direito Judiciário do Trabalho - Forense - 1978, págs. 605/606).

Vislumbro, no caso em exame, o *fumus boni iuris*, considerando-se que a ação rescisória vem alicerçada em alegação de afronta ao artigo 5º, XXXVI, da CF, conforme exige a jurisprudência desta Corte. Além de que, o perigo na mora é evidente, dada a dificuldade da restituição dos valores que vierem a ser pagos aos ora Réus, caso prossiga a execução perante a J.C.J.

Pelo exposto, DEFIRO a liminar para determinar a suspensão das execuções processadas nos autos da Reclamação Trabalhista nº 412/95, em tramitação perante a 6ª JCI de Fortaleza, até decisão final a ser proferida no Recurso Ordinário nº ROAR-546166/99.1.

Dê-se ciência do inteiro teor do despacho ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da 6ª JCI de Fortaleza-CE, via *fac simile*.

Citem-se os Requeridos, para os fins do art. 802 e 803 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 09 de junho de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AR-564581/99.6

(TST)

AUTORA : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 Advogado(a) : Dra. Débora de Aguiar Queiroz
 RÉU : GREGÓRIO LISBOA CORDEIRO

DESPACHO

Notifique-se o Réu para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de vinte dias.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AR-564.582/99.0

Autora : JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO
 Advogado : Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta
 Réu : ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

Cite-se o réu para, querendo, no prazo de vinte dias, responder aos termos da presente ação na forma do artigo 491 da Lei Adjetiva Civil.

Publique-se

Brasília, 15 de junho de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST - AC-564.590/99.7

Autor : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 Advogado : Dra. Lúcia Nobre Conegatto
 Réu : AMACILDE MARIA GIRARDI FONTES E OUTROS

DESPACHO

Os documentos juntados às fls.268/500 não atendem as determinações do despacho de fls.267.

Atento ao princípio da economia processual, reabro, por mais 10 (dez) dias, o prazo assinado às fls.267, para que se dê integral cumprimento ao despacho, juntando aos autos cópia autêntica da inicial da ação rescisória, sob pena de incidência do parágrafo único, do artigo 282, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 1999.

MINISTRO JOSÉ B. BASSINI

Relator

PROC. Nº TST-AR-565.938/99.7

Autora : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
 Procurador : Dr. Rodrigo Lychowski
 Réus : Heber Nóbrega da Cunha e Outros
 SBDI2

DESPACHO

1. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ ajuizou a presente ação rescisória, pretendendo desconstituir decisão proferida pela 2ª Turma deste Tribunal Superior do Trabalho nos autos do Processo nº TST-RR-312.011/96.9, no qual se decidiu questão referente a diferenças salariais decorrentes da supressão do reajuste pela aplicação das URPs de abril e maio de 1988.

2. A petição inicial encontra-se devidamente formalizada, acompanhando-a os documentos essenciais à propositura da modalidade processual intentada.

3. Citem-se os Réus, via postal, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contestarem a ação, sob as penas da lei.

4. Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST - AR-567.283/99.6

Autor : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Advogado : Dr. Humberto Campos
Réu : ANTÔNIO SEVERINO MUNIZ E OUTROS

DESPACHO

Na forma do art. 491 do CPC, cite-se os réus, para responder os termos da presente ação, no prazo de 30 dias.

Decorrido este, voltem os autos conclusos.
À c. SDI para cumprimento.
Brasília, 16 de junho de 1999.

MINISTRO JOSÉ B. BASSINI

Relator

PROC. Nº TST-AC-567877/99.9

(2ª Região)

AUTOR : VALDENEI FIGUEIREDO ÓRFÃO
Advogado : Dr. Valdenei Figueiredo Órfão
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 46ª JCJ DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADA: DANIELA CHELONE GASTON

DESPACHO

Valdenei Figueiredo Órfão requer Medida Cautelar inominada incidental contra o MM. Juiz da 46ª JCJ do Estado de São Paulo e, como litisconsorte Daniela Chelone Gaston que, no seu entender, ilegal e inconstitucionalmente determinou a penhora e desligamento da linha telefônica nº 524-5728, de sua propriedade e instalada em seu escritório de advocacia.

Alega que, nos autos da carta de sentença extraída do feito da reclamação trabalhista movida por Daniela Chelone Gaston contra a empresa V. Figueiredo S/C Ltda - processo nº 2183/95, a penhora e o desligamento foram realizados em bem não pertencente à Reclamada, e sim, a terceiro estranho à reclamação trabalhista, pelo que considera ilegal e inconstitucional a penhora, por incidir em bem que a lei considera absolutamente impenhorável, nos termos do art. 649, inciso VI, do CPC, por tratar-se de bem necessário ou útil ao exercício de sua atividade profissional.

Expõe que há prova nos autos de que vem pagando as contas telefônicas durante todo o tempo em que se encontra desligada, demonstrando, assim, a necessidade e o caráter indispensável de que se reveste o bem penhorado.

Exprime que tal penhora e o conseqüente desligamento violou a garantia prevista no art. 5º, XIII, da CF, que é o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelece. Aduz que o ato contrariou e negou vigência aos princípios constitucionais da liberdade de comunicação e de privação de bens sem o devido processo legal.

Menciona que a reclamante da ação trabalhista deveria observar o comando do disposto no art. 899, § 1º da CLT; requerendo o levantamento imediato da importância do depósito feito para o Recurso interposto pela empresa-reclamada, a qual abrangeu toda a importância da condenação, e o seu montante supera o valor da linha telefônica que lhe pertence (a ele, terceiro; não à reclamada).

Pretende o religamento da citada linha, ante a afronta ao art. 649, VI, do CPC, arts. 10 e 30 da Lei das Execuções Fiscais (nº 6830/80) e art. 5º, incisos IX, XIII e LIV da Constituição da República, face a incontestável presença da lesão grave e difícil reparação, que está ocorrendo.

A ação de cautela tem um conteúdo essencialmente processual, na medida em que se dirige à tutela do processo. E o que legitima o exercício da ação é a situação de periclitância do direito da parte e o interesse que resulta da necessidade de segurança para a garantia do resultado útil do processo principal.

Nada impede a concessão de liminar em ação de segurança ajuizada em caráter preventivo, desde que demonstrado que o direito líquido e certo do Impetrante está sendo objeto de ameaça grave e atual. Considere-se porém que a concessão da liminar há de ser analisada sob um criterioso estudo, só se concedendo em caso de iminente e irreparável lesão, o que não restou demonstrado. Atente-se para o fato de que não foram juntados aos autos cópia da petição do writ, do acórdão regional e do auto de penhora, para que se pudesse aferir a real ameaça ao direito líquido e certo do ora requerente.

INDEFIRO a liminar. Cite-se o Interessado nos termos do art. 802 do CPC.
Publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST - AC - 567.892/99.0

Autor : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Réu : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

DESPACHO

O Autor pretende seja-lhe deferida medida liminar, sem oitiva da parte contrária, na consonância dos fundamentos declinados na inicial (fls.), sem, contudo, instruir a ação cautelar com documentos essenciais ao conhecimento da matéria fática nela versada.

Determino a remessa dos autos à Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para que proceda à intimação do autor, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento, complete a instrução do feito, carreado para os autos, devidamente autenticadas, cópias dos seguintes documentos: a) decisão rescindenda; b) decisão regional proferida na ação rescisória e c) recurso ordinário.

Publique-se.
Brasília, 16 de junho de 1999.

MINISTRO JOSÉ B. BASSINI

Relator

PROC. Nº TST - AR-568.630/99.0

Autor : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Advogado : Dr. Roberto Carmai Duarte Alvim
Réu : FLÁVIO LEWGOY e OUTROS

DESPACHO

Na forma do art. 491 do CPC, cite-se o réu, para responder os termos da presente ação, no prazo de 30 dias.

Decorrido este, voltem os autos conclusos.
À c. SDI para cumprimento.
Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 1999.

MINISTRO JOSÉ B. BASSINI

Relator

PROC. Nº TST-AC-570.788/99.4 - 12ª REGIÃO

Autor : Município de Joinville
Advogado : Dr. Edson Roberto Auerhahn
Ré : Isabel Maria Correa de Souza
SBDI2

DESPACHO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de concessão de liminar *inaudita altera parte*, pretendendo imprimir efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória nº TST-RO-AR-532.251/99.1, de forma a obstar o prosseguimento da execução processada nos autos de reclamação trabalhista, na qual foi condenada a pagar diferenças salariais referentes à base de cálculos do adicional de insalubridade.

Sustenta a Requerente que, no caso, estão presentes as figuras do *periculum in mora* e do *fumus bonis iuris*, afirmando que, do prosseguimento da execução da sentença rescindenda, pode resultar dano irreparável. Requer, no final, que seja concedida a medida liminarmente, *inaudita altera parte*, a fim de, imprimindo efeito suspensivo ao recurso ordinário, impedir a execução definitiva da sentença rescindenda, até o trânsito em julgado da decisão final a ser proferida pelo TST nos autos da ação rescisória.

2. O art. 489 do CPC dispõe que "*a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda*". A doutrina e a jurisprudência, contudo, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus bonis iuris* e do *periculum in mora*, a execução seja suspensa, mediante a concessão de medida cautelar. Todavia, na hipótese, o Regional deu pela improcedência do pedido da ação rescisória, significando, necessariamente, que o título executivo não foi atingido, daí por que pode prosperar a execução, por se vislumbrar a possibilidade de a decisão regional vir a ser mantida por esta Corte, em face da orientação jurisprudencial desta Corte.

3. Dessa forma, não se reconhece a caracterização dos elementos essenciais à concessão da medida liminarmente *inaudita altera parte*. Portanto, indefiro a liminar.

4. Intime-se o Requerido, para contestar a ação na forma da lei. Após, voltem-me conclusos os autos.

5. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-AC-571216/99.4

TST

Autora : BRASANITAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA

Advogado : Dr. Paulo Roberto Mancusi

Ré : MARIA APARECIDA COSTA MARQUES

DESPACHO

BRASANITAS - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda ajuíza Ação Cautelar Inominada Incidental com pedido de medida liminar *inaudita altera pars*, na forma do artigo 377 e seguintes do Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 796 e seguintes do CPC, visando suspender a execução que se processa perante a 2ª MM. JCJ de Barueri - SP, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida em Recurso Ordinário, que tramitará perante esta Eg. Corte.

Para tanto, assevera que a Ação Rescisória, ajuizada com o fito de rescindir o v. acórdão que julgou procedente a reclamação trabalhista que versava sobre indenização decorrente de acidente de trabalho, foi extinta na forma prevista no artigo 267, IV do CPC, ante a não-apresentação de endereço correto da Requerida e, sendo reconhecido, em sede de Declaratórios, a nulidade da citação, o remédio processual utilizado não tinha o condão de modificar o acórdão embargado, daí a oposição de Recurso Ordinário perante esta Corte.

Tendo em vista que o referido Recurso Ordinário não é dotado de efeito suspensivo, a Requerente ajuíza a presente Ação Cautelar, requerendo a suspensão da execução e em conseqüência, do leilão marcado para o dia 23 de junho do corrente ano, porquanto o Recurso Ordinário interposto contra o v. acórdão que julgou extinta a Ação Rescisória pode levar mais de um ano para ser apreciado. Diz manifesta a existência do *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Aduz, outrossim, que este Tribunal, na esteira da jurisprudência, vem admitindo ação cautelar em casos semelhantes a este, onde a não-concessão da medida pode causar danos irreparáveis ou de difícil reparação aos requerentes.

O processo cautelar, sempre dependente do principal, a teor do artigo 796 do CPC, visa assegurar provisoriamente o direito, "*quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação*", conforme prescreve o artigo 798 do CPC.

Assim, sendo a ação principal uma rescisória, da qual a cautelar é dependente, o requisito da plausibilidade do direito (*fumus boni iuris*) deve ser examinado à luz da possibilidade de êxito da referida ação rescisória, não se devendo levar em conta a justiça ou injustiça da decisão rescindenda, assunto que diz respeito ao mérito da ação rescisória.

Analisemos, assim, a plausibilidade do êxito do recurso ordinário interposto. Ao julgar a rescisória, o TRT da 2ª Região, assim fundamentou a decisão:

"Considerando-se que o autor não logrou fornecer o correto endereço da ré, cuja obrigação lhe competia, conforme se verifica da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 102, na qual o mesmo informou "que o endereço indicado não consta dos guias da cidade", e uma vez instada a autora a se manifestar sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, e, em caso positivo, providenciar o endereço correto, deixou transcorrer "in albis" o devido prazo, bem como à vista do que dispõe o art. 214, do Diploma Adjetivo, "in verbis":

"Para a validade do processo é indispensável a citação do réu.", impõe-se a decretação da extinção do feito, sem julgamento do mérito, por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo." (fl. 135)

PROC. Nº TST-AC-571216/99.4

TST

Apreciando os Embargos Declaratórios, afirmou:

"Dúvida inexistente quanto à nulidade noticiada, todavia, inaplica-se no caso vertente o efeito modificativo provocado via Embargos de Declaração, por não ser o meio hábil para ver declarada a nulidade do processado, e, em consequência, ser regularizada a intimação da parte, providência passível de análise somente em esfera recursal, dado que uma vez proferido o julgamento e publicado o Acórdão, a prestação jurisdicional encontra-se entregue, sendo cabível sua alteração apenas nos estritos termos do artigo 463, do Diploma Adjetivo, ressaltando-se que a ocorrência do efeito modificativo poderá ocorrer somente por via reflexa, o que, entretanto, não se confunde com a sua anulação." (fl.155)

Vislumbro, no caso em exame, o *fumus boni iuris*, considerando-se que o Recurso Ordinário vem alicerçado em alegação de afronta ao artigo 236 do CPC, com demonstração razoável da procedência deste. Além do que, o perigo na mora é evidente, dada a dificuldade da restituição dos valores que vierem a ser pagos a Ré, caso prossiga a execução perante a J.C.J.

Pelo exposto, DEFIRO a liminar para determinar a suspensão da execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, em tramitação perante a 2ª MM. JCY de Barueri - SP, até decisão final a ser proferida no Recurso Ordinário.

Dê-se ciência do inteiro teor do despacho ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da MM. JCY de Barueri-SP, via *fac simile*.

Cite-se a Requerida, para os fins do art. 802 e 803 do CPC. Publique-se. Brasília, 22 de junho de 1999.

MÁRCIO RABELO
Juiz Convocado - Relator

Secretaria da 1ª Turma

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Exmo. Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, LOURENÇO FERREIRA DO PRADO, JOÃO ORESTE DALAZEN e do Excelentíssimo Juiz Classista Convocado JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO, da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Doutora CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

Processo: AIRR - 372227/1997-8 da 1ª. Região, corre junto com RR-372228/1997-1, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Valdecir Gangorra Batista, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogada: Eliane Benjó César. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 384990/1997-2 da 10ª. Região,** corre junto com RR-384991/1997-6, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Procurador: Antonino da Silva Filgueira, Agravado: Salomão Rocha Oliveira, Advogada: Isis Maria Borges Resende. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 402047/1997-3 da 2ª. Região,** corre junto com RR-402048/1997-7, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Andrea Metne Arnaut, Agravado: Eliane Miguel Fernandes, Advogada: Lucinete Faria. Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 405723/1997-7 da 2ª. Região,** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado: Vilma Sapucaia de Oliveira, Advogado: Raimundo Nonato Lopes de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 414037/1998-6 da 1ª. Região,** corre junto com RR-414038/1998-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Francisco da Silva Torres Filho, Advogado: Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, ficando sobrestado o julgamento do RR - 414038/98.0, que lhe é vinculado; **Processo: AIRR - 539986/1999-6 da 4ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A.; Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Marta Laiz Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 186814/1995-9 da 9ª.**

Região, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Ruy Guilhon Coutinho, Recorrente: Enge-Rio Engenharia e Consultoria S.A., Advogado: Victor Benghi Del Claro, Recorrido: Carmine Gonçalves, Advogada: Régia Maura Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista da Itaipu Binacional; quanto à revista da Enge-Rio, julgá-la prejudicada em face da decisão proferida no recurso da Itaipu Binacional; **Processo: RR - 302068/1996-8 da 1ª. Região,** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Sandra Maria Rossi Pereira, Recorrido: Benedito José Mega, Advogado: Hugo Mósca Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 302721/1996-0 da 2ª. Região,** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Altair Pinheiro, Advogada: Rosana Simões de Oliveira, Recorrido: Bravox S.A. - Indústria e Comércio Eletrônico, Advogada: Sonia A. Ribeiro Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 302723/1996-5 da 1ª. Região,** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Enge-Rio, Engenharia e Consultoria S.A., Advogado: Henrique Czamarka, Recorrido: José Eduardo Catelli Soares de Figueiredo, Advogado: Antero Luiz M. Cunha, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso porque deserto; **Processo: RR - 302726/1996-7 da 2ª. Região,** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Antônio Roberto da Veiga, Recorrido: Alessandra Gonçalves Duarte, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do reclamado, por ofensa aos artigos 42 e 43 da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários sejam efetuados nos termos do Provimento 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observado o salário de contribuição apurado mês a mês; **Processo: RR - 305033/1996-3 da 1ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Sulzer Brasil S.A., Advogado: Marco Antônio Gonçalves Rebello, Recorrido: Gerônimo Correa de Lacerda, Advogado: Pedro Paulo A de Mattos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema recurso ordinário - deserção e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a hipótese de deserção do recurso ordinário e, consequentemente, anular a decisão proferida pela instância ordinária, determinando o retorno dos autos ao Eg. Regional para a apreciação do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito; **Processo: RR - 307423/1996-5 da 10ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Antônio Batista dos Passos e Outro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Ernani Teixeira de Sousa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 307434/1996-5 da 2ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Mauro Guimaraes, Recorrido: Antonia Bernardi Batista, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 307436/1996-0 da 9ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: César Augusto Granato, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Recorrido: Estado do Paraná, Procurador: Cesar Augusto Binder, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 308352/1996-9 da 2ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Nwo Indústria de Rolamentos Ltda., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido: Valter da Silva Nascimento, Advogado: Modesto dos Reis Navarro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema horas extras - acordo de compensação - validade, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 308353/1996-6 da 2ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Mercadinho Flor do Boa Vista Ltda., Advogado: Antônio Bitincof, Recorrido: Edvaldo Fernando do Nascimento, Advogado: Toshio Nagai, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à URP de fevereiro de 1989, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a referida parcela da condenação; **Processo: RR - 308354/1996-3 da 2ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Metalúrgica Caterina S.A., Advogado: Joao Barbieri, Recorrido: Jonas de Souza, Advogada: Antônia Oliveira de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao acordo de compensação - validade e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de horas extras; **Processo: RR - 308356/1996-8 da 2ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Adriana Dias Gonçalves, Advogada: Denise Neves Lopes, Recorrido: Contabilidade Comar S.C. Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 308359/1996-0 da 2ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: José Antônio Queiroz dos Santos, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Jairo Polizzi Gusman, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 308368/1996-6 da 15ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Basílio Nejeschi, Advogado: Guerino Saugo, Recorrido: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo, Advogado: Winston Sebe, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 309205/1996-7 da 7ª. Região,** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Massa Falida de Thomaz - Pomaeu Fiação e Tecelagem S.A., Advogado: Achilles Chaves Ferreira, Recorrido: Manuel Albuquerque Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 372228/1997-1 da 1ª. Região,** corre junto com AIRR-372227/1997-8, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogada: Eliane Benjó César, Recorrido: Valdecir Gangorra Batista, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho/87, quanto à URP de fevereiro/89 e quanto à gratificação semestral, por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula 253 do TST; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais derivantes dos mencionados planos econômicos e seus reflexos, bem como a incidência da gratificação semestral nas horas extras, férias e aviso prévio, mesmo que indenizado. Resta prejudicada a análise da compensação dos reajustes decorrentes dos planos econômicos com eventuais aumentos espontâneos concedidos pelo empregador; **Processo: RR - 384991/1997-6 da 10ª. Região,** corre junto com AIRR-384990/1997-2, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Salomão Rocha Oliveira, Advogada: Isis Maria Borges Resende, Recorrido: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Procurador: Antonino da Silva Filgueira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 405724/1997-0 da 2ª. Região,** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Vilma Sapucaia de Oliveira, Advogado: Raimundo Nonato Lopes de Souza, Recorrido: Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar provimento ao Recurso para que o valor de diferenças das comissões sejam monetariamente corrigidos na forma pleiteada na inicial; **Processo: RR - 412227/1997-2 da 3ª. Região,** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Estado de Minas Gerais, Procurador: Marina Santos Geo, Recorrido: Renato Matta, Advogada: Leilda Lamounier, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso de revista arguida em contra-razões: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 414038/1998-0 da 1ª. Região,** corre junto com AIRR-414037/1998-6, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Marcus Vinicius Cordeiro, Recorrido: Francisco da Silva Torres Filho, Advogado: Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Decisão: unanimemente,

Rural - EMATER. Advogado: Marcelo Alessi. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381024/1997-7 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Anézio dos Santos Duarte, Advogada: Ritaclay Leotty, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381025/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Geraldo Bizerril Antunes, Advogado: Carlos Pedro Castelo Barros, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381026/1997-4 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Maria Sabino de Andrade, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381027/1997-8 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Milton de Oliveira Soares, Advogada: Ritaclay Leotty, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381028/1997-1 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Almira Pinheiro Moldes, Advogado: Marcelo Augusto da Costa Freitas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381034/1997-1 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Medina Campos de Oliveira, Decisão: unanimemente, preliminarmente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contra-razões e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381037/1997-2 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Luiz Valter Parente, Advogado: José Eldair de Souza Martins, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381038/1997-6 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Nilda Chaves Lobo, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381039/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Anete Santos da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381040/1997-1 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: João Zacarias Mar de Oliveira, Advogado: Marcelo Augusto da Costa Freitas, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381041/1997-5 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Michele Ferraz do Nascimento, Advogado: Marcelo Augusto da Costa Freitas, Decisão: preliminarmente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381044/1997-6 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Demétrio de Oliveira Pinheiro, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381046/1997-3 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Edmilson Cardoso Almeida, Advogado: Luiz Rodrigues de Holanda, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 381047/1997-7 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Zenildo Araújo Miranda, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 382242/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Adriana Maria Neumann, Agravado: Jairdo Amaro e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 396579/1997-4 da 1a. Região.** corre junto com RR-396580/1997-6, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Paulo Roberto da Silva, Advogada: Norma Somogyi, Agravado: Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda., Advogado: Carlos de Oliveira Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 406949/1997-5 da 9a. Região.** corre junto com RR-406950/1997-7, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Gilberto Leme, Advogado: Luiz Trybus, Agravado: Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO, Advogado: Pedro Paulo Pamplona, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 408219/1997-6 da 8a. Região.** corre junto com RR-408220/1997-8, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Reflorestadora Água Azul S.A., Advogada: Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado: José da Silva Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 410149/1997-0 da 2a. Região.** corre junto com RR-410150/1997-2, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosp, Advogada: Ana Faria de Moraes Cerigatto, Agravado: Regina Augusta de Castro e Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 410151/1997-6 da 2a. Região.** corre junto com RR-410152/1997-0, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Jobcenter do Brasil Ltda., Advogado: Ney Pereira dos Santos, Agravado: Anne Louise Vinson, Advogado: Márcio Kayatt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 415855/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Altair Lopes de Camargo, Advogado: Nilton Correia, Agravado: União Federal, Procurador: Lygia Maria Avancini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 429445/1998-4 da 11a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Agravado: Maria das Graças Marcilino Lima, Advogado: Olympio Moraes Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de

instrumento; **Processo: AIRR - 430605/1998-7 da 11a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Agravado: Lucilene Mercedes dos Santos, Advogado: Fernando Almeida dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436775/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: P. Severino Netto e Companhia Ltda., Advogada: Adriana Cury Marduy Severini, Agravado: Donizete Alves da Silva, Advogado: Jocelino Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 439957/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fernanda Marangoni, Advogado: Danilo Barbosa Quadros, Agravado: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, Advogado: Fernando Kasinski Lottenberg, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 439984/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Laticínios Xandô Ltda., Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Advogado: Antônio Carlos Iema, Agravado: Ezequias Nascimento da Silva, Advogada: Francisca Emilia Santos Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 440059/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Luiz Domingos da Rocha, Advogado: Antônio Santo Alves Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 440082/1998-7 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rafael Cândido da Silva, Advogado: Cláudio José Santos de Albuquerque, Agravado: Sampaio Rádio e Televisão Ltda. - TV Alagoas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 441563/1998-5 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Simonete Gomes Santos, Agravado: Raimundo dos Anjos Nascimento, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441564/1998-9 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Ana Sandra Ribeiro Moreli, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441565/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Município de Manaus, Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: Marcell Mendonça Lacerda, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441566/1998-6 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Simonete Gomes Santos, Agravado: Waldenor Corrêa da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441567/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Instituto Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente do Amazonas - IEBEM, Procuradora: Vivien Medina Noronha, Agravado: Maria Pereira da Silva, Advogado: Luis Alberto Marinho de Alcântara, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441568/1998-3 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas Polícia Militar do Amazonas - PMAM, Procuradora: Vivien Medina Noronha, Agravado: Iara Smith Coelho, Advogada: Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441569/1998-7 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Município de Manaus, Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: Maria Eliete Silva Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441570/1998-9 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas Polícia Militar do Amazonas - PMAM, Procurador: Simonete Gomes Santos, Agravado: Maria das Graças da Costa Tananta, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441571/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Município de Manaus, Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: José Bandeira da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441574/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Maria Altenizia de Lima Salles, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441577/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Virginia Maria Liuzzi Gomes, Advogado: Avelino Gomes Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 442286/1998-5 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Maria Rosely Freitas Bezerra, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 442467/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Instituto de Medicina Tropical de Manaus - IMTM, Procurador: Simonete Gomes Santos, Agravado: Francisca de Brito Perote, Advogado: José Carlos Pereira do Valle, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 442468/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Jander Lincoln Moraes Damião, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 442469/1998-8 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM, Procuradora: Vivien Medina Noronha, Agravado: Ulíssia de Lima Fortes, Advogada: Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 442610/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Isa Marques Porto do Prado Valladares, Agravado: Joaquim Caetano, Advogado: Marcelo Guimarães Amaral, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 444006/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ba. o Real S.A. e Outro, Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Lidiane Gomes da Silva, Advogada: Cynthia Gateno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 444008/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado: Roberto Candido de Moraes, Advogada: Dalva Agostino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 444227/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogada: Andréa Kushiya, Agravado: Antônio Rosa de Oliveira Júnior, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 444357/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Haroldo Rodrigues dos Santos Filho, Advogado: Enzo Ciannelli, Agravado: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 444359/1998-0 da 2a.**

Região, corre junto com AIRR-444360/1998-2. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Ruth Maria Fortes Andalafet. Agravado: Alfredo Serafim Leal Ferreira e Outros. Advogado: Mauro Lúcio Alonso Carneiro. Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Augusto César Vieira Mendes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 444360/1998-2 da 2ª Região**, corre junto com AIRR-444359/1998-0. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Carmen Celeste N. J. Ferreira. Agravado: Alfredo Serafim Leal Ferreira e Outros. Advogado: Mauro Lúcio Alonso Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 444367/1998-8 da 2ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira. Agravado: Zildonete Ribeiro de Almeida. Advogado: José Monteiro Sobrinho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 444369/1998-5 da 1ª Região**, corre junto com AIRR-444370/1998-7. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante: Vera Lúcia Correa da Silva. Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias. Agravado: Banco Real S.A.. Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista. **Processo: AIRR - 444370/1998-7 da 1ª Região**, corre junto com AIRR-444369/1998-5. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Agravado: Vera Lúcia Correa da Silva. Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 444556/1998-0 da 10ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Edi Lourenço da Silva. Advogado: Márcio Gontijo. Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 445283/1998-3 da 8ª Região**. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Companhia Textil de Castanhal, Advogada: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Pará e Amapá. Advogado: Eliezer Francisco da Silva Cabral. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445634/1998-6 da 11ª Região**. Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Município de Manaus. Procurador: Cely Cristina S. Pereira. Agravado: Joel Eloi dos Santos. Decisão: unanimemente, determinar a reautuação do presente feito, passando a constar como agravo Joel Eloi dos Santos; unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 445635/1998-0 da 11ª Região**. Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Município de Manaus. Procurador: Marsyl Oliveira Marques. Agravado: Tereza Silva Albuquerque. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 447519/1998-2 da 6ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: EMBEL - Empresa Brasileira Especializada no Comércio de Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Antônio Zanini Pereira. Agravado: Maurício Alexandrino Cavalcanti. Advogado: Severino José da Cunha. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 447520/1998-4 da 6ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Iortilit - Sistemas em Plásticos S.A. Advogado: José Ivan Sobral. Agravado: Beraldo Pereira Borges Filho. Advogado: Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 447576/1998-9 da 17ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Antônio da Silva Meira. Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 447577/1998-2 da 17ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Geraldo Ciarelli Simões. Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 447600/1998-0 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Sônia Rodrigues Guimarães. Advogado: Marley Bonfim Bruno. Agravado: Lider Pereira Representações Ltda., Advogado: Higino Lima Falcão Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448031/1998-1 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Instituto de Resseguros do Brasil - IRB e Outra. Advogado: Luiz Felipe Barbosa de Oliveira. Agravado: Fernão Dias Paes Leme. Advogada: Maria Inês Câmara de Araújo. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 448039/1998-0 da 10ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Robson Freitas Melo. Agravado: Marco Antônio Silva. Advogado: Lúcio César da Costa Araújo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448357/1998-9 da 18ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Maria Helena Pereira Barbosa. Advogado: Antônio Alves Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448362/1998-5 da 18ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Reinaldo Furtado Lima. Advogado: Vicente Aparecido Bueno. Agravado: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG. Advogada: Ana Maria Moraes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448365/1998-6 da 18ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Ceci Cintra dos Passos. Advogada: Alessandra Soares de Carvalho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448821/1998-0 da 12ª Região**. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC. Advogado: Jaime Linhares Neto. Agravado: Maria Juçara dos Santos. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448822/1998-4 da 12ª Região**. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação). Advogada: Alice Scardueli. Agravado: José Luiz da Rosa. Advogado: Roberto Ramos Schmidt. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448823/1998-8 da 12ª Região**. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Álvaro Luiz de Aguiar. Advogado: Dorival Antônio Goulart. Agravado: Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Advogado: Félix Eugênio Reichert. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista. **Processo: AIRR - 448824/1998-1 da 12ª Região**. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Neusa Maria Kuester Vegini. Agravado: Ayrtto Luiz Piccolo. Advogado: Alceu Luiz Goulart Doin. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448825/1998-5 da 12ª Região**. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Kazuomi Inushi. Advogado: Luiz Cesar Oliskovics. Agravado: José Mauri Tabora. Advogado: Moacir Evaldo Hellinger. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448835/1998-0 da 12ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Euclides Dall Oglio. Advogado: Guilherme Scharf Neto. Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448836/1998-3 da 12ª Região**, corre junto com AIRR-448837/1998-7. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação). Advogada: Alice Scardueli. Agravado: Saulo dos Santos Raupp. Advogado: Roberto Ramos Schmidt. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448837/1998-7 da 12ª Região**, corre junto com AIRR-448836/1998-3. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Francisco de Assis Zimmermann Filho. Agravado: Saulo dos Santos Raupp. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448909/1998-6 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Planark-Planejamento, Administração de Serviços Engenheiros e Urbanismo Ltda., Advogado: Luiz Paulo de Almeida Salviano. Agravado: Maria de Lourdes Men

Ladeira. Advogado: Armando dos Prazeres. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448910/1998-8 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Luiz Fernando Bello e Outra. Advogado: Celio Barbosa. Agravado: Elíasi Balbino Carvalho. Advogado: José Rodrigues da Cruz Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 448918/1998-7 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Fluminauto Ltda., Advogado: David Silva Júnior. Agravado: Sebastião Matosinho Melo da Silva. Advogado: Cleber Maurício Naylor. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448919/1998-0 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: José Carlos Ramos Molinari. Advogado: Alberto Lúcio Moraes Nogueira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448923/1998-3 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Eduardo Alberto Rodrigues de Alcântara. Advogado: Lyncurgo Leite Neto. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 448932/1998-4 da 1ª Região**, corre junto com AIRR-448933/1998-8. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Marcos Antonio de Freitas Teixeira. Advogado: Miguel Antônio Von Rindow. Agravado: Banco Santander Brasil S.A., Advogada: Yara Tereza Lofredo de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448933/1998-8 da 1ª Região**, corre junto com AIRR-448932/1998-4. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogada: Yara Tereza Lofredo de Oliveira. Agravado: Marcos Antonio de Freitas Teixeira. Advogado: Miguel Antônio Von Rindow. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448934/1998-1 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Advogado: João Francisco Tellechea Neto. Agravado: Ricardo da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448935/1998-5 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Riwa Elblink. Agravado: Ivan Gomes de Lima. Advogado: Pedro Henrique Martins Guerra. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 448936/1998-9 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Juan Antônio Daza Ramos. Advogado: Carlos Artur Paulon. Agravado: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE. Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 448947/1998-7 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: José Rios Nóbrega. Advogado: David Peixoto Manhães. Agravado: Universidade Federal Fluminense - UFF. Procurador: Jonas de Jesus Ribeiro. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 449275/1998-1 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Luiz Antonio Penha. Advogado: Marcelo Rodrigues de Araújo. Agravado: União Federal. Procurador: Regina Viana Daher. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 449289/1998-0 da 1ª Região**. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Real Brasileira de Seguros S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri. Agravado: Carlos Alberto Santos Gozzini. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449301/1998-0 da 1ª Região**. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Luiz Eduardo Fontes de Mendonça. Agravado: Maurício de Jesus Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 449309/1998-0 da 1ª Região**. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante: Nilton Gomes Barreto. Advogado: Fernando Tristão Fernandes. Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 449315/1998-0 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Maria Neuza Ribeiro. Advogada: Rosane Monjardim. Agravado: Universidade Federal do Rio Janeiro. Procurador: Antonio Cesar Silva Mallet. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 449331/1998-4 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Nilza Rodrigues de Carvalho Rodrigues. Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan. Agravado: Pensão Feito em Casa Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449338/1998-0 da 1ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Nova América S.A., Advogado: André Porto Romero. Agravado: Celso Silva Fonseca e Outro. Advogada: Zulmira da Rocha Moreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449345/1998-3 da 8ª Região**, corre junto com AIRR-449346/1998-7. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF. Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Agravado: Maria das Dores Lopes dos Santos e Outros. Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449346/1998-7 da 8ª Região**, corre junto com AIRR-449345/1998-3. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA. Advogado: José Ubiraci Rocha Silva. Agravado: Maria das Dores Lopes dos Santos e Outros. Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449347/1998-0 da 8ª Região**, corre junto com AIRR-449348/1998-4. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA. Advogada: Vanja Irene Viggiano Soares. Agravado: Luiz Otávio Pinheiro e Outros. Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449348/1998-4 da 8ª Região**, corre junto com AIRR-449347/1998-0. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF. Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Agravado: Luiz Otávio Pinheiro e Outros. Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449356/1998-1 da 5ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Trikem S.A., Advogado: Francisco Marques Magalhães Neto. Agravado: Jasson Pinheiro dos Santos. Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449360/1998-4 da 7ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Antônio Rabelo. Advogado: Carlos Henrique da R. Cruz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449363/1998-5 da 7ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Tecil S.A. Comércio de Tecidos. Advogada: Maria Eliane Carneiro Leão Mattos. Agravado: Humberto Alves de Freitas. Advogado: Marcos Furtado da Silva Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 449365/1998-2 da 7ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ. Advogado: Germano Guimarães Rodrigues. Agravado: José Wilton Augusto e Outros. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 449386/1998-5 da 12ª Região**. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante: Almir Bonatelli e Outros. Advogado: Prudente José Silveira Mello. Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC. Advogado: Lyncurgo Leite Neto. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 450489/1998-1 da 9ª Região**. Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza. Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas. Advogada: Adriane de Aragón Ferreira. Agravado: Cesar Batista de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 450760/1998-6 da 12ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: José Carlos Reis Souza dos Santos. Advogado: Maurício Pereira Gomes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 450762/1998-3 da 12ª Região**. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Empresa de Pesquisa

Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, Advogado: Walter Cardoso de Miranda, Agravado: Maria de Lourdes Mello, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450764/1998-0 da 12a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Companhia Industrial Schlösser S.A., Advogado: Valkirio Lorenzette, Agravado: Adherbal Reichert e Outros, Advogado: Adailto Nazareno Degering, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450768/1998-5 da 12a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Luiz Carlos Zomer Meira, Agravado: Domingos Donato Pereira dos Santos, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450772/1998-8 da 12a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Vanderli Esser Silveira, Advogado: Eduardo Luiz Mussi, Agravado: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Orbram - Segurança e Transporte de Valores Catarinense Ltda., Agravado: Companhia de Cigarros Souza Cruz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; Processo: AIRR - 450777/1998-6 da 6a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Luiz de Aленor Bezerra, Agravado: Elias Silva de Souza, Advogado: Jefferson Lemos Calça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450778/1998-0 da 6a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresas Petribú - Usina São José S.A., Advogada: Suely Silva Campelo, Agravado: Inaldo José dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450940/1998-8 da 4a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Reba Aparecida Busnello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450941/1998-1 da 4a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Agravado: Elizabete Martins Palmeira, Advogado: Erlon Pinto Bresam, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450942/1998-5 da 4a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Agravado: Moisés Saraiva de Lara, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450944/1998-2 da 4a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Juarez da Rosa Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450960/1998-7 da 4a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ercil Incorporações e Construções Ltda, Advogada: Lucila Maria Serra, Agravado: Luiz Alberto Xavier de Lima, Advogada: Magali Maria Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450988/1998-5 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Pedro Vidal Neto, Agravado: Silmara Marques Nunes, Advogada: Yara Marchi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450990/1998-0 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Teresa Destro, Agravado: Paulo Anélio Rossetti, Advogado: Marco Antônio Iamnhuk, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450991/1998-4 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Danielle Fernandes da Costa Dias Nhoque, Agravado: Claudemir Monteiro da Silva, Advogado: José Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 450992/1998-8 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Gislene Manfrin Mendonça, Agravado: Vanderley Pereira de Souza, Advogada: Maria Emilia B. de Mello Pavani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451713/1998-0 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Marcos Eduardo de Camargo, Advogado: Luciano Comin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451715/1998-8 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Bopi Transportes Ltda., Advogado: Domingos Tommasi Neto, Agravado: Jesuino Ferreira Filho, Advogada: Francisca Emilia Santos Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451855/1998-1 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Daniela Rubia dos Santos Ardido, Advogado: Ramon Marin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451863/1998-9 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Marcos Rodrigues de Souza, Advogado: José Carlos Arouca, Agravado: Mello S.A. Máquinas e Equipamentos, Advogado: Antônio Carlos Alexandrino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451865/1998-6 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Yara T. Lofredo de Oliveira, Agravado: Gastão Luiz dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451867/1998-3 da 2a. Região. corre junto com AIRR-451868/1998-7. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Agravado: Neide de Jesus Rodrigues da Paz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451868/1998-7 da 2a. Região. corre junto com AIRR-451867/1998-3. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Ruth Maria Fortes Andalafet, Agravado: Neide de Jesus Rodrigues da Paz, Advogado: Márcio Luiz da Silva Miorim, Agravado: Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; Processo: AIRR - 451870/1998-2 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rádio Record S.A., Advogado: Antônio Bonival Camargo, Agravado: Paulo Augusto Fernandes de Loureiro, Advogado: Marco Aurélio Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451871/1998-6 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Gutemberg Carolino dos Santos, Advogado: José Carlos Arouca, Agravado: Niagara S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Fábio da Gama Cerqueira Job, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451873/1998-3 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Medial Saúde S.A., Advogado: Deusdedit Goulart de Faria, Agravado: Ivete Isabel Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451875/1998-0 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Lauri Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Edson Cardoso Filho, Advogado: Inamar Machado Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451876/1998-4 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado: Wagner Prado Rodrigues, Advogado: Nelson Copo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451877/1998-8 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado: Miguel Fumikasu Kato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451880/1998-7 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Virgílio Nunes dos Santos, Advogado: José Giacomini, Agravado: Companhia Santista de Papel, Advogada: Vera Lúcia Ferreira Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451881/1998-0 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Lauri Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Luiz Antônio de Souza, Advogada: Sandra Mara Pereira Diniz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452008/1998-2 da 2a. Região. Relator:

Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Pluma Conforto e Turismo S.A., Advogado: Alberto Pimenta Júnior, Agravado: Jorge Inácio de Souza, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452011/1998-1 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogada: Luciane Lazaretti Bosquirol Bistafa, Agravado: Valmir Rodrigues de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452016/1998-0 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério M. Cavalli, Agravado: Angela Barcik, Advogado: João Francisco Eduardo Peixoto de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452017/1998-3 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogada: Raquel Cristina Baldo, Agravado: Luiz Fernando Pereira da Silva, Advogado: Cláudio Antonio Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452020/1998-2 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Trombini - Papel e Embalagens S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Agravado: Jair Lima da Silva, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento; Processo: AIRR - 452021/1998-6 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Luiz Turchiari Júnior, Advogado: Zeno Simm, Agravado: Urbamar Urbanização de Maringá S/A, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 452026/1998-4 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Marcelo Haruo Saito, Advogado: Martins Gati Camacho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para processar a revista; Processo: AIRR - 452077/1998-0 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: João Carlos Losija, Agravado: José Satu dos Santos, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452112/1998-0 da 15a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Valéria de Almeida Hucke, Agravado: João Rodrigues Martins, Advogado: Aparecido Diogo Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452118/1998-2 da 15a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Léo Millan Dania, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452122/1998-5 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Philco Rádio e Televisão Ltda., Advogado: Márcio Cabral Magano, Agravado: Sílvio Fortes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453074/1998-6 da 10a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Sandra Miranda dos Santos, Agravado: Olavo Machado França, Advogada: José Maria Saraiva Saldanha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453080/1998-6 da 2a. Região. Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado: Cristina Aparecida Raschilla, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 453082/1998-3 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: CRP Representações, Comércio e Participações Ltda., Advogado: Estevão Mallet, Agravado: José de Souza Santos, Advogado: Ruy de Mello Forster, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453087/1998-1 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Inoxil S.A., Advogado: Ricardo Leite de Godoy, Agravado: José de Araújo, Advogado: Marcilio Penachioni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453094/1998-5 da 1a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Shell do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Marques Lanza, Agravado: Roseny de Almeida Afonso, Advogado: Ricardo Trígona Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; Processo: AIRR - 453122/1998-1 da 1a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Jorge Ricardo Gomes Filho, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: La Mole Serviços de Alimentação Ltda., Advogado: Jurandir Barros dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453310/1998-0 da 15a. Região. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Metalco - Construções Metalicas S.A., Advogada: Gabriela Campos Ribeiro, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pindamonhangaba, Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453488/1998-7 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, Advogado: Angela Boccalato de Moura Lacerda, Agravado: Antônio Alves de Souza, Advogado: Antônio da Silva Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453542/1998-2 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Maria Whitaker Neto, Advogado: Fernando Brandão Whitaker, Agravado: Lourdes Pereira, Advogada: Roseli dos Santos Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453549/1998-8 da 2a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Carlos Flamino, Advogado: Pedro Cassimiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453611/1998-0 da 6a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Carlos Alberto Torres Moraes, Advogado: Jairo de Albuquerque Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 453760/1998-5 da 1a. Região. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ari Ferreira e Outro, Advogado: Everton Torres Moreira, Agravado: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: José Eduardo Hudson Soares, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; Processo: AIRR - 453815/1998-6 da 1a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Danião Porciuncula, Agravado: Gilson Marques de França, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 453897/1998-0 da 5a. Região. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Diverbingos Administradora de Eventos Ltda, Advogado: Cláudio Santos de Andrade, Agravado: Naiton Pimenta da França, Advogado: João Paulo de Carvalho Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 453906/1998-0 da 5a. Região. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Luciano Nascimento da Silva Santos, Advogado: Carlos Jorge de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 453936/1998-4 da 6a. Região. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Evilazio de Melo Arueira, Agravado: José Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 453961/1998-0 da 6a. Região. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Concordia Veículos Ltda., Advogado: Jairo Aquino, Agravado: Alcione Francisca do Nascimento, Advogado: Carlos Alberto Ramalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 453979/1998-3 da 1a. Região. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogada: Francisca Alves de Souza Gomes, Agravado: Vera Lucia Vieira de Araujo e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 454042/1998-1 da 5a. Região. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Izaías de Souza, Advogado: José Marques de Souza, Agravado: Alípio Martins Valverde (Espólio de), Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 455470/1998-6 da 5a.

Região. Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: SIBRA - Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.. Advogada: Maria Tereza da Costa Silva, Agravado: José Landim Filho. Advogada: Kátia Falcão e Gondim. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455508/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Jefferson Antonio da Silva. Advogado: Zacarias Miguel Zenid F. Virgolino. Agravado: Rayton Industrial S.A., Advogada: Lucia Mara Barbosa de Lima. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455521/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEAB. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Protásio Antunes de Oliveira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455525/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Benedito Lopes de Cerqueira. Advogado: Everaldo Carlos de Melo. Agravado: Companhia Suzano de Papel e Celulose. Advogado: Mário Gonçalves Júnior. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455534/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins. Agravado: Rozete Maria Soares Diniz. Advogado: Antônio Bitincóf. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455535/1998-1 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.. Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar. Agravado: Valquíria Pinheiro Abrami. Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 455610/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Nilson Barros da Costa. Advogado: Carlos Eduardo de Lucena Castro. Agravado: Chesf Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 455614/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Arisco Industrial Ltda.. Advogado: Eduardo Cury Filho. Agravado: Edison Cartier Paranhos. Advogado: João Carlos Costa Leite. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455625/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação). Advogado: Satio Fugisava. Agravado: Jorge Fernandes de Carvalho. Advogada: Eliana Aparecida Gomes Falcão. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455691/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Diadur Indústria e Comércio Ltda.. Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto. Advogada: Anna Thereza Monteiro de Barros. Agravado: José Maria e Silva. Advogado: Paulo Sérgio João. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455970/1998-3 da 24a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Monza Auto Peças Ltda.. Advogado: Nilo Garces da Costa. Agravado: Reinaldo Mansour Urbietta. Advogado: José Humberto Alves Roza. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455972/1998-0 da 24a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Agravado: Jai de Oliveira. Advogado: Atinoel Luiz Cardoso. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455974/1998-8 da 24a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Agravado: Joel Donin. Advogado: Atinoel Luiz Cardoso. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455982/1998-5 da 14a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: João Nona e Outra. Advogado: Victor Russomano Júnior. Agravado: Jorge Mituo Sato. Advogado: Paulo Rogério José. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 455983/1998-9 da 14a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Marcos Matos Teixeira. Advogado: Valdomiro Pastore. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 455995/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Amália Rocha Batista. Advogado: Romeu Guarnieri. Agravado: Top Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.. Advogada: Eugênia Lúzia Ferraz da Cunha. Agravado: Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: João Batista Vieira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455998/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Wilson Leite de Almeida. Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga. Agravado: São Paulo Transporte S.A.. Advogada: Rosa Maria Correia. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456258/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Nacional S.A.. Advogado: Edmilson Moreira Carneiro. Agravado: Sílvio Luis Vicentin. Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456259/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.. Advogada: Marina Amaral Pereira Léfèvre de Medeiros. Agravado: Maria Marta Antonio. Advogada: Sônia de Fátima Calidone Recchia. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456379/1998-0 da 15a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Citrusuco Paulista S.A.. Advogado: João Batista Kfourí. Agravado: Otávio Donizete Barbosa. Advogado: Benedito Aparecido Rocha. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456429/1998-2 da 3a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS. Advogada: Norah Rodrigues Belo Couto. Agravado: Nelson Pantaleão. Advogada: Maria de Fátima Rosa de Lima. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456514/1998-5 da 12a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Cleusa Gonçalves de Oliveira. Advogado: Jair Pereira. Agravado: ENGEFASA - Engenharia do Pavimento S.A.. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456521/1998-9 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Alexandre Wagner Vieira da Rocha. Agravado: José Pinto de Souza Neto. Advogado: Roberto Ramos Schmidt. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456529/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: A.J. Rorato & Cia Ltda. Advogado: Lineu Miguel Gomes. Agravado: Jozino Vicente de Lima. Advogado: Fernando de Paula Xavier. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456533/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU. Advogado: Iolando Munhoz Júnior. Agravado: Clodoaldo da Silva Ramalho. Decisão: unanimemente. negar provimento; **Processo: AIRR - 456536/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Mário Alvaro Alberti. Advogado: Waldír Leske. Agravado: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Advogado: José Carlos Pereira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456538/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: JD Bebidas Ltda.. Advogado: Cássio Lisandro Telles. Agravado: Antônio Nestor Costi Júnior. Advogado: Airon Passos de Souza. Decisão: unanimemente. negar provimento; **Processo: AIRR - 456539/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro. Agravado: Luiz Carlos Hermann e Outro. Advogado: Roberto Pinto Ribeiro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456540/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Associação Banestado. Advogado: Paulo Roberto Barbieri. Agravado: Antônio Airon Rodrigues da Silva. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento;

Processo: AIRR - 456541/1998-8 da 9a. Região. Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Marcos Aurélio Borgonovo. Advogado: Ivo Harry Celli Júnior. Agravado: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE. Advogado: João Carlos Regis. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456543/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Wellington Mileo. Advogada: Thais Perrone Pereira da Costa. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456544/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Varguinhas Transportes Rodoviários Ltda. Advogado: Samira Nabouh Abreu. Agravado: Névio Petzen. Advogado: Edson R. Andrade. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456545/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Maximino Kestring. Advogada: Bernadete Cardoso Guedes Ferreira. Agravado: Schering do Brasil, Química e Farmacêutica Ltda.. Advogado: Haydee Maria Roveratti. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456547/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Patamar Engenharia e Empreendimentos Ltda.. Advogada: Daniele Esmanhoito. Agravado: Valdevino Martins Bueno. Advogado: Roberto Barranco. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456548/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Cooperativa dos Trabalhadores de Prestação de Serviço de Santa Helena - COTRASAN. Advogada: Luciane Rosa Kanigowski. Agravado: Vicente Veiga de Moraes. Advogado: Nestor Hartmann. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456551/1998-2 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Mauro Locatelli. Advogado: José Paulo Granero Pereira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456552/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Dunapetrol - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Advogado: Celso Justus. Agravado: Allan César Carvalho Gomes. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456555/1998-7 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado: Afonso Romaniv e Outros. Advogado: Clair da Flora Martins. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456587/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Autoviária São Vicente de Paulo Ltda.. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Agravado: Francisco das Chagas de Sousa. Advogada: Maria Teresa Negreiros. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456736/1998-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE. Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira. Agravado: Maria Djanira Freire de Sá. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456740/1998-5 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Inácio Peixoto Loiola. Advogado: José de Jesus Xavier Sousa. Agravado: Olívio Rodrigues Pereira e Outro. Advogado: Weiner Alves dos Santos. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 456741/1998-9 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC. Advogado: Delbert Jubé Nickerson. Agravado: Délio Moreira de Araújo. Advogado: Wilian Fraga Guimarães. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456742/1998-2 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Gilmar Fernandes da Silva. Advogada: Alessandra Soares de Carvalho. Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456743/1998-6 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Goiás e Tocantins. Advogada: Simone Cássia dos Santos. Agravado: Banco Cidade S.A.. Advogado: Maria Cristina Iringoyen Peduzzi. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456744/1998-0 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Tomas Aquino Vilela Júnior. Advogado: Abdon de Moraes Cunha. Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG. Advogado: Joel Souza da Rocha. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456747/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Felisberto Marques. Advogado: Policiano Konrad da Cruz. Agravado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogada: Ana Maria Franco Silveira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456748/1998-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT. Advogado: Gládis Catarina Nunes da Silva. Agravado: Julieta da Silva Domingos. Advogado: Ana Rita Nakada. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456749/1998-8 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp. Agravado: Afonso Silva da Fontoura. Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456753/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: União das Cooperativas do Sul Ltda. - UNICOOP. Advogada: Ana Cristina Dini Guimarães. Agravado: Cleomar Costa Garcia. Advogada: Vera Maria Reis da Cruz. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456756/1998-1 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp. Agravado: Josenildo Ignácio de Mello e Outros. Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456757/1998-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Lacesa S.A. - Indústria de Alimentos. Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli. Agravado: André Costa Gonçalves. Advogado: Marcos Fantin Pessoa. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456760/1998-4 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Advogado: Rogério Avelar. Agravado: Jeferson Antônio Martins e Outros. Advogado: Sidney Guido Carlin Júnior. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 456764/1998-9 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Joselita Maria Coimbra Zuchello. Advogado: José Eymard Loguercio. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 456765/1998-2 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Josué Cláudio Willrich. Advogado: Germano Schroeder Neto. Agravado: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456767/1998-0 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: José Alcides Machado. Advogado: Prudente José Silveira Mello. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456768/1998-3 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Nelson José dos Santos. Advogado: Gelson Luiz Surdi. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456770/1998-9 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro

Souza. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Scheila Fantini. Advogado: Adailto Nazareno Degering. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 456771/1998-2 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC. Advogado: Jaime Linhares Neto. Agravado: Alvaro Augusto Schieffler. Advogado: Patricia Mariot Zanellato. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456773/1998-0 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC. Advogada: Lillian Virginia de Athayde Furtado. Agravado: Sandra Maria Chaves de Bona. Advogado: Prudente José Silveira Mello. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456774/1998-3 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Instituto Catarinense de Idiomas Ltda., Advogado: Lino João Vieira Júnior. Agravado: Eliana Brissac Peixoto e Outra. Advogada: Débora B. Felipini. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458465/1998-9 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Colombo Monteiro de Oliveira. Advogado: Márcio Gontijo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458467/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Aloysio Justiniano da Rocha (Espólio de). Advogado: Márcio Gontijo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458468/1998-0 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Gerson Dourado Sousa. Advogado: Odair Januário da Silva. Agravado: Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás. Advogado: Raul de França Belém Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458475/1998-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Paulo Roberto Nunes Farias. Advogado: Jefferson Alexandre Ubata. Agravado: Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458476/1998-7 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Leticia dos Reis Andreoli. Agravado: Isney Vomero Dutra. Advogada: Derli Vicente Milanese. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458477/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Sindicato da Indústria da Marcenaria no Estado do Rio Grande do Sul. Advogada: Kátia Pinheiro Lamprecht. Agravado: Gramado Artes Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Advogado: Paulo Roberto Voges. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458479/1998-8 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense. Advogado: Marcus da Silva Machicado. Agravado: Hélio da Silva Roldão. Advogado: Fábio L. M. Barbosa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458480/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Argemiro Amorim. Agravado: Dari da Costa Cardoso. Advogado: Eron Vidal de Negreiros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458482/1998-7 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: George de Lucca Traverso. Agravado: Márcia Magela Izaguirry Motta. Advogado: Iron Ribeiro Najar. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458483/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Elder Balarine Nunes. Advogado: Rubens Bellora. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458484/1998-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda. Agravado: Nedi Farias Silveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458485/1998-8 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Olivebra Industrial S.A., Advogada: Myrian Bastos dos Santos. Agravado: Nei de Castro Moreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458567/1998-1 da 21a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN. Advogado: Eduardo Serrano da Rocha. Agravado: Luis Barbosa de Meneses e Outros. Advogado: João Gonzaga da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458596/1998-1 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Olivebra Industrial S.A. - Divisão Soja. Advogada: Myrian Bastos dos Santos. Agravado: Carlos Alberto Dias Pedrosa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458597/1998-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Albarus S.A. Indústria e Comércio. Advogado: William Welp. Agravado: Vergílio Noraci Martins. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458598/1998-9 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Carlos Favretto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458599/1998-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Albarus S.A. Indústria e Comércio. Advogada: Valquiria Dias da Costa Lemos. Agravado: Osni Fernandes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458600/1998-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Marco Antônio Rosa de Oliveira. Advogada: Laci Odete Remos Ughini. Agravado: Soul - Sociedade de Ônibus União Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458602/1998-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogado: Marciano Guimarães. Agravado: João Batista Borges. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458603/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogada: Maria da Graça Montalvão Andrade. Agravado: Almerita Alvarenga. Advogado: Jorge Romero Chegury. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458604/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Adriana Leite Curso. Advogado: Jorge Romero Chegury. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458609/1998-7 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Cervejarias Unidas Skol Caracu S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Deoclides Pereira de Oliveira. Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458610/1998-9 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Alexandre de Oliveira Braga. Advogado: José Eymard Loguércio. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458613/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira. Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho. Agravado: Djair Pereira Lírio. Advogada: Valdete de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461706/1998-4 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Imprensa Oficial do Ceará - IOCE. Advogada: Dademércia Cruz Silva. Agravado: José Ayrton Cabral de Amorim. Advogado: Djalma Barbosa dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461731/1998-0 da 15a.**

Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília. Advogado: Lázaro Franco de Freitas. Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas. Advogada: Maria José Corasolla Carregari. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461789/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Adélia Vaz Lopes e Outros. Advogado: Hermann Assis Baeta. Agravado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. Advogada: Vânia Maria Pacheco Lindoso. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 461866/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Washington Gomes Branco. Advogado: Adauri Mota Jacob. Agravado: Vigban Empresa de Vigilância Bancária, Comercial e Industrial Ltda., Advogada: Márcia Andrade Costa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 461867/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Aeróleo Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Antônio Cláudio Rocha. Agravado: Severino Nunes de Souza. Advogado: Joelson William Silva Soares. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461871/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Maurício Müller da Costa Moura. Agravado: Jandir Pereira Gonçalves. Advogado: Elvio Bernardes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461872/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Duque de Caxias. Advogado: Roberto Camargo. Agravado: Petroflex Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Eymard Duarte Tibães. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461875/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE. Advogado: Celso Barreto Neto. Agravado: Antonio José Barbosa de Oliveira. Advogado: José Antônio Rolo Fachada. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461877/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Sandra Regina Versiani Chieza. Agravado: Ivan Vasconcelos e Outros. Advogado: João Baptista Lousada Câmara. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461878/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Advogada: Vera Maria da Fonseca Ramos. Agravado: Edacir da Silva e Outros. Advogado: Karen do A. Perelmiter. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461879/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Alexandre dos Santos. Advogada: Eduarda Pinto da Cruz. Agravado: Touring Club do Brasil. Advogado: Antônio José Feijó do Nascimento. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 461880/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Antônio Jeronymo. Advogado: Walter Bergström. Agravado: Banco Noroeste S.A., Advogada: Vera Ligia Alves Miranda. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461881/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Michela de Fátima Capano. Advogado: Francisco Cassiano Teixeira. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 461882/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado: Luciene Aparecida Teixeira. Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar o recurso de revista; **Processo: AIRR - 461883/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Allied Signal Automotive Ltda., Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano. Advogado: Fábio Padovani Tավարո. Agravado: Orlando Prado. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461884/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Rede Nacional de Estacionamentos S.C. Ltda., Advogado: Ricardo Quartim Barbosa Oliveira. Agravado: José Maria Martins. Advogado: Alberto Luiz de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 461885/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Maria Elisa Coraini. Advogado: José Fernando Righi. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461887/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Rogério Luis Furtado. Agravado: Edivaldo Pedro da Silva. Advogado: Daniel Benedito Mendes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 461888/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Antônio Cristiano Luchéis. Advogada: Dalva Agostino. Agravado: Elizabeth S.A. Indústria Têxtil. Advogado: Marivone de Souza Luz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461889/1998-7 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Alean Alumínio do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Paulo Henrique de Oliveira. Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461894/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Macsol S.A. Manufatura de Café Soluvel. Advogada: Maria Cristina Scanavez. Agravado: Adair Felício da Silva. Advogada: Vera Lúcia Soares Moreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461895/1998-7 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Mário César Rodrigues. Agravado: José Fernando Barbosa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461896/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Cidade S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Agravado: Luis Fernando Grellet. Advogada: Shirlene Bocardio Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465065/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Marcos Fernando da Silva. Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior. Agravado: Indústria de Parafusos Jacefer Ltda., Advogado: Nabor Bernardes Ferreira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465070/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado: Leonildo Barbosa dos Santos e Outros. Advogado: Nelson Camara. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465073/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Marcelo Nápoli. Advogado: Raul Cardoso. Agravado: Sul América Unibanco Seguradora S.A., Advogada: Renata Marques Leite. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 465074/1998-6 da 1a. Região.**

Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Binder Comércio Distribuição Importação e Exportação Ltda, Advogado: Ricardo Venturrelle de Oliveira, Agravado: Márcia Cristina Carvalho Guedes, Advogado: Edmilson da Silva Novaes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465078/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado: Alexandre de Barros e Outros, Advogada: Elizabeth de França Baptista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465089/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Eneida Corrêa Silva Bargioni, Advogado: Frederico da Silva Carmo, Agravado: Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465090/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado: Cláudio Gonçalves, Advogado: José Mendes Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465091/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Gráfica e Editora Cristina Ltda, Advogado: Adail de Sousa Carneiro, Agravado: Jorge do Espírito Santo, Advogado: Wellington Basílio Costa, Decisão: unanimemente, negar conhecimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465095/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Flademiro Silva Magalhães, Advogado: Gilberto Baptista da Silva, Agravado: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, Advogada: Clarissa Rodrigues da Costa Baptista de Leão, Decisão: unanimemente, negar conhecimento; **Processo: AIRR - 465096/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: 3 M do Brasil Ltda., Advogado: David Silva Júnior, Agravado: Sônia Cristina de Souza da Silva, Advogado: Geraldo Acioly Júnior, Decisão: unanimemente, negar conhecimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465097/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Grijalva Marques de Almeida e Outros, Advogada: Beatriz Balloni, Agravado: Companhia do Metropolitan de São Paulo, Advogado: Leonardo Kacelnik, Decisão: unanimemente, negar conhecimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465098/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Concrebrás S.A., Advogado: Ricardo Velloso Azevedo, Agravado: Marcos Alves da Silva, Advogado: Luiz Felipe Pereira Duarte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465099/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Viacao Rubaniil Ltda., Advogado: Fernando da Silva Andrade, Agravado: Renato de Farias Paes, Advogada: Hilda Lourenço Dias Aghiarian, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465103/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Transpex - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Marcelo da Silva Ramos, Advogado: Joaquim de Souza Del Aguilá, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465106/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Teka Tecelagem Kuehnrich S.A., Advogado: Jorge Luiz de Borba, Agravado: Waldemar Kuehn, Advogada: Cláudia Luciana R. Liermann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 213283/1995-1 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Luiz Carlos Machado e Silva, Recorrido: Martha Toledo Spolaor, Advogada: Paula Frassinetti Viana Ata, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 233845/1995-9 da 2a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Ermiro Alves Cavalcante, Advogado: Sergio Roberto Alonso, Recorrido: Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Marcia Carnavali, Decisão: por maioria, tendo em vista a nulidade declarada no acórdão regional e os atos posteriores se fundarem em atos processuais nulos, determinar a devolução dos autos ao TRT de origem para que seja rejuízo o recurso ordinário na forma da lei, vencidos os Exmos. Ministros Lourenço Ferreira do Prado, relator, e João Oreste Dalazen, revisor. Requerer junta de justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal; **Processo: RR - 274591/1996-7 da 12a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Onildo Luiz Bolsoni, Advogado: Nilton Correia, Recorrido: União Federal, Procurador: Orivaldo Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 291340/1996-9 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Manoel de Alencar Araripe e Outros, Advogada: Heloisa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos, Recorrido: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Advogado: Rogério Reis de Avelar, Decisão: unanimemente, conhecer da revista parcialmente por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o Acórdão de fls. 438/439, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que profira nova decisão, enfrentando explicitamente a matéria abordada nos embargos declaratórios dos reclamantes relativamente ao tema da prescrição dos direitos de reajustes salariais, como entender de direito. Fica sobrestado o exame dos demais temas versados no recurso, devendo os autos retornarem a este TST com ou sem novo recurso; **Processo: RR - 291434/1996-0 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Roberto Brasilino de Sousa e Outros, Advogado: Nilton Correia, Recorrido: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Manoel Lopes de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 291866/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Luiz Tomazelli Sobrinho, Advogado: João Luiz França Barreto, Recorrido: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Carlos Fernando Guimarães, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista pela preliminar por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 211/213, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para sanar a omissão quanto ao disposto no artigo 23 da Lei Estadual 4937/85. A Presidência da Turma deferiu junta de instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. João Luiz França Barreto; **Processo: RR - 293433/1996-7 da 8a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré P. Gobitsch, Recorrido: Deómarina Barcelos de Sales, Recorrido: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa, Advogada: Ana Flávia de M. Guerreiro, Decisão: unanimemente, decretar de ofício a extinção do processo sem julgamento do mérito por perda de objeto; **Processo: RR - 301530/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Município de Campestre, Advogado: Ary Garcia, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3 Região, Procurador: Jose Diamir da Costa, Recorrido: Joa Batista de Melo, Advogado: Maurício Martins de Almeida, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à preliminar de supressão de instância e nulidade da contratação, e, no mérito quanto à preliminar de supressão de instância, dar-lhe provimento para aplicar o art. 249, § 2º, do CPC; quanto à nulidade da contratação, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, que ficam dispensadas. Resto prejudicado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 302753/1996-4 da 10a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ahlaemyr Pinheiro Lemos, Advogado: Edson dos Reis Correa, Recorrido: Sobradinho Esporte Clube, Advogado: Olaciano Coimbra da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 302848/1996-3 da 15a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Délcio Barbosa dos Santos, Advogado: Roberto Caetano Neves, Recorrido: Município de

Andradina, Advogado: Ynacio Akira Hirata, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 302852/1996-2 da 16a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Antonio Augusto A. Martins, Recorrido: Flávia Regina Gomes de Azevedo e Outros, Advogado: Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar provimento ao recurso para, afastando a intempestividade dos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que os aprecie como entender de direito, com ressalvas do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal; **Processo: RR - 303516/1996-0 da 5a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Jorgina Tachard, Recorrido: Cleusa Maria Bastos de Oliveira, Advogado: Oscarino S. Viena, Recorrido: Município de Anguera, Advogado: João Clymaco Teixeira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 303539/1996-9 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Sodasa Brasil Indústria e Comércio de Couros Ltda., Advogado: Edson Moraes Garcez, Recorrido: Sebastião Lemes Moreira, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial no que tange ao regime de compensação de jornada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras; **Processo: RR - 303540/1996-6 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Tanagro S.A., Advogado: Sepé Tiaraju Rigon de Campos, Recorrido: João Freitas dos Santos, Advogado: Adroaldo Renosto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de março/90, por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Reclamada quanto ao reajuste referente ao IPC de março de 1990 e seus reflexos; **Processo: RR - 303541/1996-3 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Albarus S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Ana Fátima Vasconcelos Flores, Recorrido: Rubens Antônio Albino, Advogada: Jaci Ester Von Zuccalmaglio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao acordo de compensação de jornada, por violação ao artigo 7º, inciso XIII da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras excedentes à oitava diária, decorrentes da declaração de validade do acordo de compensação, restabelecendo-se a r. sentença, no particular; **Processo: RR - 303542/1996-1 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Panambra Sul Riograndense S.A., Advogado: Heitor da Gama Ahrends, Recorrido: Pedro Duarte Camargo, Advogada: Joana Marli Gularte Moraes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro/89 e quanto às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, respectivamente; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais referentes à URP de fevereiro de 1989 e reflexos e para restringir a condenação em horas extras, havendo-se por tais as excedentes da jornada normal de labor consignada nos cartões, salvo se não ultrapassarem cinco minutos diários, com ressalvas do Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, revisor; **Processo: RR - 303543/1996-8 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Sadesa Brasil Indústria e Comércio de Couros S.A., Advogado: Edson Moraes Garcez, Recorrido: Ido Anselmo Stahlhofer, Advogado: Dagmar Schunemann, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 por violação ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República e por contrariedade à Súmula 315 do TST; quanto aos honorários advocatícios, por violação ao artigo 14 da Lei 5584/70 e por contrariedade à Súmula 219 do TST, respectivamente; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990 e seus reflexos e os honorários advocatícios; **Processo: RR - 303544/1996-5 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Recorrido: João Nunes da Silveira e Outro, Advogado: Ranieri Lima Resende, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à incidência do adicional de periculosidade sobre as horas extras e de sobreaviso, por divergência jurisprudencial; no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu junta de instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Ranieri Lima Resende; **Processo: RR - 303555/1996-6 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Edisa - Hewlett Packard S.A., Advogada: Tília Margaret M. Delapieve, Recorrido: Angela Maria Batista de Fraga, Advogado: Valmor Bonfadini, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, no particular, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, relator, com ressalvas de fundamentação do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, revisor; **Processo: RR - 303556/1996-3 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: George de Lucca Traverso, Recorrido: Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação ao artigo 5º, da Carta Magna e por contrariedade à Súmula 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de restabelecer a r. sentença de primeiro grau que julgou improcedente o pedido de reajuste de 84,32%, referente ao IPC de março/90 e seus reflexos, único formulado na petição inicial. Prejudicado o exame dos temas relativos à coisa julgada e à preliminar de carência de ação; **Processo: RR - 303559/1996-5 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Grendene S.A., Advogada: Viridiana Sgorla, Recorrido: Artur de Lima Silvestre, Advogado: Paulo Waldir Ludwig, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 por contrariedade à Súmula 315 do TST e por divergência jurisprudencial; quanto aos honorários advocatícios, dele conhecer por contrariedade à Súmula 219 do TST; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990 e seus reflexos e os honorários advocatícios; **Processo: RR - 303750/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Belcar Caminhões e Máquinas Ltda., Advogada: Maria do Socorro M da Silva, Recorrente: Belcar Veículos Ltda., Advogado: Waldemar Felgueiras Vianna, Recorrido: Cleverson Araujo da Fonseca, Advogado: Roberto Mendes Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista; **Processo: RR - 303938/1996-2 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Marta Tereza A. Silva B. de Oliveira, Recorrido: Romero de Andrade Lima, Advogada: Maria da Conceição Bezerra, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 305035/1996-8 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Luiz Ronald Goes, Advogado: Amaury Tristão de Paiva, Recorrente: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Sonia Botelho Pereira, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, quanto ao recurso da reclamada, conhecer apenas quanto ao prêmio-maquinista e, no mérito, negar-lhe provimento; e, quanto ao recurso do autor, não conhecê-lo; **Processo: RR - 305036/1996-5 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Cisper Indústria e Comércio S.A., Advogado: Ricardo Bellingrodt M Coelho, Recorrido: Edson da Silva Oliveira, Advogado: Teofilo F Lima, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Ministro Almir Pazziantto Pinto. Requerer junta de justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro Almir Pazziantto Pinto; **Processo: RR - 305037/1996-2 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: TV

Globo Ltda.. Advogado: Berith Lourenço Marques Santana, Recorrido: José Daniel Filho, Advogado: Celio de Souza Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 305434/1996-1 da 1ª Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Luis Figueiredo Fernandes, Recorrido: Francisco Lopes da Silva, Advogado: Luiz Antonio Bastos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 305952/1996-8 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Serventias Notariais e Registras e em Pessoas Jurídicas e Afins no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Oscar Plentz, Recorrido: 5º Tabelionato de Porto Alegre, Advogado: Ricardo F Rayr, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 305953/1996-6 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Condomínio Edifício Rua da Praia, Advogada: Maria Cristina Reis Flôres, Recorrido: Luis Gustavo Medeiros da Silva, Advogado: Alvaro Marcos Paganotto Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 305955/1996-0 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: João Manfrói & Companhia Ltda., Advogado: Paulo Roberto Tramontini, Recorrido: Delise Bataglia, Advogado: Vanderlei Zortéa, Decisão: por maioria, conhecer da revista apenas quanto à estabilidade acidentária, por divergência, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Ronaldo Lopes Leal, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Ronaldo Lopes Leal; **Processo: RR - 305956/1996-8 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Mirian Simone Lima de Quadros, Advogada: Jaqueline Bing Torgan Fuscó, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 305960/1996-7 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Soprano Eletrometalúrgica e Hidráulica Ltda., Advogado: Henry Maggi, Recorrido: Rudimar Baldissera, Advogado: Eraci Marcos Sabedot, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação o adicional de horas extras; **Processo: RR - 305961/1996-4 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Cooperativa Regional Agro Pecuária Languiru Ltda., Advogado: Enio Bassegio, Recorrido: Eliseu Pedro Kerber, Advogado: Daniel Lima Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do Tribunal Superior do Trabalho; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para excluir da condenação a aludida parcela e reflexos, e quanto ao regime compensatório, por divergência; e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de extraordinariedade incidente sobre as horas decorrentes do regime compensatório; **Processo: RR - 306303/1996-6 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Marco Aurelio Esteves da Silva, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista do Reclamante; e, conhecer da revista patronal, por divergência; no mérito, dar-lhe provimento, para restringir a condenação ao pagamento, como extraordinário, de todo o tempo que exceder a jornada normal de trabalho, exceto naqueles dias em que tal excesso registrado não seja superior aos 05 minutos; **Processo: RR - 306313/1996-9 da 2ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Maria Calaca Monteiro, Advogado: Manoel Roberto Hermida Ogando, Recorrido: Viacao Santos São Vicente Litoral Ltda., Advogada: Eliane Santos Barros e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 306315/1996-4 da 3ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: José Carlos Rabello Soares, Recorrido: Pedro Roberto Pereira, Advogado: Antônio Carlos O. Pereira, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões; conhecer da revista apenas quanto à correção monetária - época própria, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a Sentença de 1º grau, na hipótese; **Processo: RR - 306316/1996-1 da 1ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Recorrido: Regina Celi Bonissoni, Advogada: Juliana Alvarenga da Cunha, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não conhecimento; unanimemente, não conhecer da revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pela douta patrona da recorrida; Falou pelo Recorrido Dra. Juliana Alvarenga da Cunha; **Processo: RR - 306317/1996-9 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Guiomar Penha e Outros, Advogada: Juliana Alvarenga da Cunha, Recorrido: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Carlos Lied Sessegolo, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo e, no mérito, dar provimento para, anulando o acórdão de fls. 441/443, complementado pelo de fls. 454/459, afastar a litispendência declarada e determinar o retorno dos autos ao Egrégio 4º Regional, para julgamento do mérito como entender de direito. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pela douta patrona do recorrente; Falou pelo Recorrente Dra. Juliana Alvarenga da Cunha; **Processo: RR - 306318/1996-6 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Clovis Alberto de Oliveira, Advogado: Geraldo Tschöpke Miller, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Recurso, para absolver a Reclamada das horas extraordinárias e das parcelas derivadas do IPC de março/90, bem como seus reflexos; **Processo: RR - 306320/1996-1 da 2ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, Advogado: Walter de Moraes Fontes, Recorrido: Leopoldo Alfredo Ambrosio Bruck, Advogada: Isabel Cristina R H Goncalves, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 307442/1996-4 da 5ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Jorgina Tachard, Recorrido: Município de Santa Brigida, Advogada: Tânia Maria Alves de Souza, Recorrido: Luciene Alves da Silva, Advogado: José Custódio de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertido o ônus da sucumbência quanto às custas, das quais fica dispensada; **Processo: RR - 308355/1996-1 da 2ª Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Cintia Barbosa Coelho, Recorrido: Pedro Florêncio Fontes Neto, Advogado: Francisco Dias Brito, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos recolhimentos previdenciários, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sejam observados os descontos previdenciários que devem incidir sobre o valor total apurado em liquidação de sentença; **Processo: RR - 308358/1996-3 da 2ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Edwino Ferrezin, Advogado: Luiz Biasioli, Recorrido: Fundação Bial de São Paulo, Advogado: Luciano Lamano, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT; **Processo: RR - 308370/1996-1 da 15ª Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Fernando César Farinazzo, Advogado: Adilson Magosso, Recorrido: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto às horas extras - suspeição da testemunha e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, com ressalvas do Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho; **Processo: RR - 308476/1996-0 da 20ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal,

Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Lucia Leao J Mesquita, Recorrido: Município de Laranjeiras, Recorrido: Rita de Cassia Andrade Barbosa, Advogada: Maria Elizabeth Maia, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isenta a reclamante; **Processo: RR - 308477/1996-7 da 3ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Sebastião Henrique da S Lima, Recorrido: Maria das Dores Martins da Cruz, Advogado: José Lauro F. dos Santos, Recorrido: Município de Itambacuri, Advogado: Josemar Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista com apoio na alínea "a" do art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas, das quais fica isento o autor na forma da lei; **Processo: RR - 308479/1996-1 da 3ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Sebastião Henrique da S Lima, Recorrido: Município de Barão de Cocais, Advogada: Silvane dos Santos C. Nascimento, Recorrido: Teresinha Aparecida do Couto, Advogado: Alessandro Moreira Lima, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isenta a reclamante; **Processo: RR - 308897/1996-4 da 2ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Edmilson Moreira Cameiro, Recorrido: Rosemeira Hespagnol, Advogado: Ester Padilha de Siqueira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas em relação aos descontos previdenciários e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários nos termos dos Provimentos nos 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 308899/1996-8 da 6ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Telecomunicações de Pernambuco S.A. - Telpe, Advogado: Nilton Correia, Recorrido: Clea Rosana de Carvalho, Advogado: Milton dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 309031/1996-7 da 17ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Ímero Devens Júnior, Advogada: Margarete Guereilus Dancona, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Estado do Espírito Santo, Advogado: Augusto da Costa Oliveira Neto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas em relação ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas. Está prejudicado o tema da limitação à data-base; **Processo: RR - 309934/1996-5 da 21ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: José de Lima Ramos Pereira, Recorrido: Maria das Graças da Silva, Advogado: José Roberto P Moura, Recorrido: Município de Coronel Ezequiel, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas, das quais fica dispensada; **Processo: RR - 309935/1996-2 da 21ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Município de Campo Grande, Advogado: Pedro Cordeiro Júnior, Recorrido: Cleide Maria Costa da Silva e Outra, Advogado: Paulo Luiz Gameleira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos salários do período efetivamente trabalhado e não pago; **Processo: RR - 309939/1996-1 da 21ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Município de Upanema, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Recorrido: João Maria da Silva, Advogado: Luiz Gonzaga de Medeiros, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos salários do período efetivamente trabalhado e não pago; **Processo: RR - 309940/1996-9 da 21ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Maria Monteiro da Silva, Advogado: Levi Rodrigues Varela, Recorrido: Município de São Gonçalo do Amarante, Advogada: Natércia Nunes Protásio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isenta a reclamante; **Processo: RR - 310016/1996-1 da 9ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto C. Maciel, Recorrido: Miguel Ingles, Advogada: Denise Adriane Lira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: RR - 310017/1996-9 da 9ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Delara Transportes Ltda., Advogado: Silvio Batista, Recorrido: Marcial Venâncio de Carvalho, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho e determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 312634/1996-8 da 10ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Edson Pereira da Silva, Recorrido: José Maurício de Andrade e Outros, Advogado: Gelson Vilmar Dickel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: RR - 313533/1996-3 da 4ª Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Giovanni Salvato Duarte, Advogada: Maria Elisabet de Oliveira, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Recorrido: Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, quanto ao recurso do autor, não conhecer e; quanto ao recurso da reclamada, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 314196/1996-0 da 13ª Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Antonio Xavier da Costa, Recorrido: Município de João Pessoa, Recorrido: João Batista Pessoa de Lima, Advogado: Joao Paulino Sobrinho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, das quais fica isento o reclamante; **Processo: RR - 332790/1996-9 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Hospital Moinhos de Vento, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Recorrido: Luiz Carlos Fernandes Ilhaz, Advogado: Antônio Carlos Abreu Trindade, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela e reflexos; **Processo: RR - 355602/1997-7 da 4ª Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC, Advogado: Paulo Cicero da Camino, Recorrido: Dirceu Silveira da Rosa, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 372222/1997-0 da 1ª Região**, corre junto com AIRR-372221/1997-6, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Recorrido: Betty Mendes Pereira, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de

revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 377840/1997-6 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-377839/1997-4. Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. Advogado: Marcelo Alessi. Recorrido: Antônio Mariussi e Outros. Advogado: Maximiliano Nagl Garcez. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os referidos descontos nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 396580/1997-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-396579/1997-4. Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho. Recorrente: Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda., Advogado: Luiz da Cunha Berjante. Recorrido: Paulo Roberto da Silva. Advogado: Erwin Marinho Fagundes. **Decisão:** unanimemente, conhecer do recurso quanto à limitação da condenação nas diferenças salariais à data-base da categoria, por contrariedade à Súmula 322 do TST e quanto ao IPC de março/90 por contrariedade à Súmula 315 do TST; no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do pagamento das diferenças salariais derivantes da URP de fevereiro/89 seja limitado à data-base da categoria profissional e para excluir da condenação as diferenças salariais correspondentes ao IPC de março/90 e seus reflexos; **Processo: RR - 404765/1997-6 da 6a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho.

Recorrente: Município de Paulista. Advogado: Elisio dos Santos Gomes. Recorrido: Lisete Esmeraldina Bezerra e Outras. Advogado: Roberto Rodrigues Sougey. **Decisão:** unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 406950/1997-7 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-406949/1997-5. Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO. Advogado: Pedro Paulo Pamplona. Recorrido: Gilberto Leme. Advogado: Luiz Trybus. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 408220/1997-8 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-408219/1997-6. Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA. Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça. Recorrido: José da Silva Oliveira. Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão. Recorrido: Reflorestadora Água Azul S.A.. Advogada: Ivana Maria Fonteles Cruz. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 410150/1997-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-410149/1997-0. Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Regina Augusta de Castro e Castro. Advogado: Léo Costa Ramos. Recorrido: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosp. Advogada: Ana Faria de Moraes Cerigatto. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 410152/1997-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-410151/1997-6. Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosp. Advogada: Ana Faria de Moraes Cerigatto. Recorrido: Anne Louise Vinson. Advogado: Márcio Kayatt. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 434792/1998-8 da 7a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho. Recorrente: Fundação Nacional de Saúde - FNS. Advogado: Fernando Teles de Paula Lima. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará - SINTSEF. Advogada: Vera Maria Bezerra de Menezes. **Decisão:** unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 435081/1998-8 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho. Recorrente: Fernando Lisboa Rosa. Advogada: Maria Goreth Pereira Torres. Recorrido: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.. Advogado: José Horta de Magalhães. **Decisão:** unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida pelo Ministério Público; unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 436930/1998-7 da 24a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho. Recorrente: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Advogado: Tadayuki Saito. Recorrido: Maria da Glória Batista Ferreira. Advogada: Cleonice Flores Barbosa Miranda. **Decisão:** unanimemente, acolher a preliminar de intempestividade do recurso argüida pela d. Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, e dele não conhecer; **Processo: RR - 459297/1998-5 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho. Recorrente: Restaurante e Bar Valle Del Dubra Ltda., Advogado: Erwin Marinho Fagundes. Recorrido: Antônio Mário Timbo de Souza. Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan. **Decisão:** unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção do recurso argüida em contra-razões; unanimemente, conhecer do recurso por violação ao artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o julgado de fls. 166/167, por erro procedimental infrigente da lei, determinar o retorno dos autos à instância recorrida, a fim de que outro seja proferido, com o enfrentamento de todas as questões postas nos embargos declaratórios. Determinar o sobrestamento do exame dos demais temas, os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem novo recurso de revista; **Processo: RR - 459740/1998-4 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR. Advogado: Samuel Machado de Miranda. Recorrido: Hélio Pereira de Souza. Advogada: Marineide Spaluto Cesar. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem a fim de que examine a remessa oficial, como entender de direito; **Processo: RR - 461299/1998-9 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Município de Toledo. Advogada: Danielle Cavalcanti de Albuquerque. Recorrido: Bruno Francisco Engelmann. Advogado: Jaime Alberto Stockmanns. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de 50% sobre as horas extras trabalhadas além da 8ª diária e 48ª e 44ª semanais, conforme tenham sido prestadas antes ou após a atual Carta Magna; **Processo: RR - 466007/1998-1 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR. Advogado: Samuel Machado de Miranda. Recorrido: Cosme Damião Correa. Advogada: Marineide Spaluto César. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT de origem, a fim de que, conhecido o recurso ordinário ex officio, aquela Colenda Corte venha a apreciá-lo, como entender de direito. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 467241/1998-5 da 11a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Revisor: João Oreste Dalazen. Recorrente: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC. Procurador: Indra Mara Bessa. Recorrido: Raimunda Danúzia Alves de Sousa. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 467424/1998-8 da 10a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Patrícia Dias Mesquita. Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho. Recorrido: União Federal. Procurador: Manoel Lopes de Sousa. **Decisão:** unanimemente, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 475163/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Revisor: João Oreste Dalazen. Recorrente: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM. Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp. Recorrido: Luci Ferreira Jacoby. Advogada: Lourdes Beatriz Rosa dos Santos. **Decisão:** unanimemente, dar provimento ao recurso para julgar improcedente o pedido inicial, nos termos do voto do relator; **Processo: RR - 479758/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Revisor: João

Oreste Dalazen. Recorrente: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC. Procurador: Angela Beatriz Gonçalves Falcão de Oliveira. Recorrido: Maria de Fátima Maroquio Bernardo. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 482444/1998-0 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Município de Castro. Advogado: Julio Cesar Melo Lopes. Recorrido: Victor Hampf. Advogado: Celso Alves. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da MM. Junta; **Processo: RR - 486670/1998-5 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Marlene Bernardi Batista. Advogada: Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi. Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Advogada: Maria Candida do Amaral Koetz. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 498795/1998-8 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Cintia Barbosa Coelho. Recorrido: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. Advogado: Ranieri Lima Resende. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de insalubridade - inclusão do pagamento em folha - ação revisional, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Ranieri Lima Resende; **Processo: RR - 500115/1998-0 da 7a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região. Procuradora: Márcia Domingues. Recorrido: Superintendencia de Desportos de Fortaleza - Sudep. Procurador: Américo Andrade Silveira Júnior. Recorrido: Jane Maria Saraiva Mapurunga. Advogada: Maria Aldenir Rodrigues de Lima. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 500119/1998-5 da 7a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região. Procuradora: Márcia Domingues. Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Recorrido: Francisco Romadio Pinheiro e Outros. Advogado: Gláucia Militão Sabino. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 507349/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Revisor: Lourenço Ferreira do Prado. Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região. Procurador: Márcio Octávio Vianna Marques. Recorrido: Celeste da Silva Sá e Outros. Advogado: José de Arimatéia Vieira Paulino. Recorrido: Colégio Pedro II. Advogado: Pedro Alonso Rua. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987. URP de fevereiro de 1989 e reflexos; **Processo: RR - 508101/1998-2 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho. Recorrente: Adriana Souza Alves. Advogado: Amauri, Celuppi. Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF. Advogada: Simone Oliveira Paese. Recorrido: Os Mesmos. Advogado: Os Mesmos. Recorrido: Massa Falida de Service Sul Representações e Serviços Ltda., **Decisão:** unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamante; conhecer do recurso interposto pela Reclamada por divergência, apenas quanto à indenização pelo não cadastramento da Autora no PIS e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 511673/1998-1 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente: GE Celma S.A., Advogado: Ismar Brito Alencar. Recorrido: Valdivino Francisco da Cruz. Advogado: Venilson Jacinto Beligolli. **Decisão:** unanimemente, conhecer da revista apenas quanto às diferenças salariais relativas ao Plano Cruzado e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica isento o reclamante; **Processo: RR - 513750/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Revisor: Lourenço Ferreira do Prado. Recorrente: GRAPI - Indústria Comércio e Transporte Ltda., Advogada: Renata Teixeira Ribeiro. Recorrido: José Raimundo Simões dos Reis (Espólio de). Advogado: Joaquim Moreira Filho. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 537313/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Revisor: João Oreste Dalazen. Recorrente: Mário Almeida Júnior. Advogado: Eduardo Luiz Schramm Mielke. Recorrido: Massa Falida de Agapê S.A. Indústria da Alimentação e Outro. Advogado: Alceu Trizotto Maia. **Decisão:** unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: AG-AIRR - 394181/1997-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil - CIFRÃO. Advogado: Cesar Boechat. Agravado: Luiz de Almeida Saroldi. Advogado: Paulo César Ozório Gomes. **Decisão:** unanimemente, não conhecer do agravo regimental; **Processo: ED-RR - 119017/1994-7 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP. Advogado: Cláudio Alberto F. P. Fernandez e Outro. Embargado: Pedro Falabella. Advogada: Rita de Cassia B Lopes e Outros. **Decisão:** unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios, aplicando ao embargante multa de 1% sobre o valor da causa corrigido monetariamente. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal; **Processo: ED-RR - 227888/1995-4 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Embargante: Banco Bradesco S.A.. Advogado: Victor Russomano Júnior. Embargante: Wagner Roberto de Brito. Advogado: José Tôrres das Neves. Embargado: Os Mesmos. **Decisão:** unanimemente, rejeitar ambos os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 249136/1996-6 da 5a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Embargante: João dos Santos Gomes. Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo. Embargado: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa. Advogado: Sérgio Santos Silva. **Decisão:** unanimemente, conhecer dos Embargos Declaratórios e, no mérito, rejeitá-los por ausência de vícios; **Processo: ED-RR - 255123/1996-0 da 10a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Jorge Luiz Lasneaux. Advogado: Nilton Correia. Embargado: União Federal (Extinto BNCC). Procurador: Amaury José de A. Carvalho. **Decisão:** unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 259593/1996-1 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Advogado: Cláudio A. F. Penna Fernandez. Embargado: Gerson Rodrigues. Advogada: Elizabeth Cabral Valentim. **Decisão:** unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 267966/1996-8 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Embargado: José Gomes Talarico. Advogado: Renato Arias Santiso. **Decisão:** unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 274713/1996-7 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Advogado: Júlio Goulart Tibau. Embargado: Gaspar Lopes Romão. Advogado: Conrado Norberto Weber. **Decisão:** unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 276701/1996-3 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Ângelo Indalecio Quintas Carvalho. Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes. Embargado: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA. Advogado: Dircêo Villas-Bôas. **Decisão:** unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 278586/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Embargante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio Grandense. Advogado: Victor Russomano Júnior. Embargado: Werner Van Eyken (Espólio de). Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo. **Decisão:** unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos na forma da fundamentação; **Processo: ED-RR - 284521/1996-3 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Advogado: João de Barros Torres. Embargado: Jayme Orlando de Franca e Outros. Advogado: José Torres das Neves. **Decisão:** unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 284525/1996-2**

da 9ª. Região. Relator: João Mathias de Souza Filho. Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Advogado: João de Barros Torres. Embargado: Elio Elias Fernandes e Outros. Advogado: José Torres das Neves. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 285034/1996-0 da 17ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Embargante: Jefferson de Oliveira Marques. Advogada: Paula Frassinetti Viana Atta. Embargado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Sereno José Gardin Rubert. Decisão: unanimemente, conhecer dos presentes Embargos Declaratórios e, no mérito, rejeitá-los por ausência das prerrogativas do artigo 535, inciso I, do Código de Processo Civil; **Processo: ED-RR - 288281/1996-5 da 12ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional-CSN. Advogado: Flávio A. Bortolassi. Embargado: Valmir Ferrari. Advogado: Érico Mendes de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 288693/1996-3 da 6ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Usina Central Olho D'Água S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Embargado: José Augusto Salustiano de Pontes e Outros. Advogado: Silvío Roberto Fonseca de Sena. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 289643/1996-5 da 5ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Joselita dos Anjos Braga. Advogada: Ísis Maria Borges de Resende. Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 291478/1996-2 da 2ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Consorcio Nacional Massey Ferguson Ltda.. Advogada: Dirce Beato. Embargado: Pedro Luiz Santiago. Advogado: Elias José Barbosa Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 293450/1996-1 da 1ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Embargado: Marilza Sandora Bastos. Advogado: Cláudio Meira de Vasconcellos. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 293881/1996-9 da 1ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Inter Continental de Café S.A. e Outras. Advogado: Marcelo Pimentel. Embargado: Manoel de Freitas Goes Filho. Advogado: Hugo Mosca. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 297088/1996-7 da 1ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Angra dos Reis. Advogado: José Eymard Loguércio. Embargado: Banco Bradesco S.A.. Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 297174/1996-0 da 4ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Embargante: Reni João dos Santos Rodrigues. Advogada: Paula Frassinetti Viana Atta. Embargado: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.. Advogada: Beatriz Cecchim. Decisão: unanimemente, acolher os Embargos de Declaração para, sanando a contradição indicada na parte dispositiva, determinar a manutenção da condenação tão-somente quanto ao adicional de 50% sobre as horas extraordinárias; **Processo: ED-RR - 357136/1997-0 da 4ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Dionísio Cláudio Raffo da Luz e Outros. Advogado: Alexandre Sanches Júnior. Embargado: Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL. Advogado: Edevaldo Daitx da Rocha. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 357707/1997-3 da 8ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ. Advogada: Kassia Maria Silva. Embargado: Anderson Batalha Vilas Boas. Advogado: Edilson Araújo dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 360966/1997-0 da 1ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense. Advogado: José Eymard Loguércio. Embargado: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região. Procurador: Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto. Embargado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e aplicar ao Embargante multa de 1% sobre o valor da causa, corrigido monetariamente; **Processo: ED-AIRR - 361379/1997-0 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Embargado: Jairo Pascoal. Advogado: Anis Aidar. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado; **Processo: ED-RR - 361858/1997-4 da 1ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Advogado: José Antunes de Carvalho. Embargado: José Luis Amálio da Silva e Outros. Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 388172/1997-2 da 6ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Embargante: Usina Matary S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Embargado: Paulo Francisco da Silva. Advogado: Eduardo Jorge Griz. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 399999/1997-4 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Embargado: Nilson Luiz Jahn (Sucessão de ...). Advogado: Antônio Carlos Scharmann Mainieri. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409996/1997-6 da 21ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Pedro Lucas Lindoso. Embargado: Antonio Marcos Alves da Fonseca. Advogado: Francisco Praxedes Fernandes. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409997/1997-0 da 21ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Pedro Lucas Lindoso. Embargado: Fátima França de Oliveira (Espólio de), Advogado: Alcides Andrade de Oliveira Junior. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 409999/1997-7 da 21ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Pedro Lucas Lindoso. Embargado: Joaquim de Brito Correa. Advogado: Francisco Soares de Queiroz. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 411754/1997-6 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo. Embargado: Solange Macegosa. Advogado: Nilton Tadeu Beraldo. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 412374/1997-0 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Embargado: Eva de Fátima Diogo. Advogado: Luiz Olympio Brandão Vidal. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 412381/1997-3 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado: Edilson Ribeiro Neves. Advogada: Ana Virgínia Verona de Lima. Embargado: Engemavi Construções Ltda. Decisão: por maioria, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo efeito modificativo no julgado embargado, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto. Requereu juntada de justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto; **Processo: ED-AIRR - 412387/1997-5 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo. Embargado: Sandra Magalhães Bicalho de Barros. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 415265/1998-0 da 7ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho

Castro Souza. Embargante: COELCE - Companhia Energética do Ceará. Advogada: Eliana Traverso Calegari. Embargado: Maria de Fátima Pereira Barros. Advogado: Alexandre Barroso Carneiro. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 415673/1998-9 da 15ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Embargado: José Ivo Poli. Advogado: João Carlos Belarmino. Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos e sanar omissão; **Processo: ED-AIRR - 415694/1998-1 da 15ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Banco Real S.A.. Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Embargado: Fernando Leoncini. Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 415925/1998-0 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Giovanna Rodrigues Viegas. Advogado: Alexandre Sanches Júnior. Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 416707/1998-3 da 3ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Embargado: Gabriela Resende. Advogado: Renato José Barbosa Dias. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, sem atribuir-lhes efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 417412/1998-0 da 17ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA. Advogado: Lyrurgo Leite Neto. Embargado: Aécio Rocha Campos e Outro. Advogado: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 418716/1998-7 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Embargante: Jaime Gímenes Lopes. Advogado: José Torres das Neves. Embargado: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Advogada: Liliã Maria Busato Batista Turra. Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 418758/1998-2 da 3ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado: Wanderson Braga Fernandes. Advogado: Jaime Nogueira Moreira. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e aplicar à Embargante multa de 1% sobre o valor da causa, corrigido monetariamente; **Processo: ED-AIRR - 419016/1998-5 da 10ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda.. Advogado: Luciano Brasileiro de Oliveira. Embargado: Raul Lourenço de Paiva. Advogado: José Rodrigues. Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos para sanar a omissão, sem atribuir-lhes efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 420453/1998-4 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Pirelli Cabos S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Embargado: Adriane da Glória Pinto Souza. Advogado: Agnaldo Mori. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 420792/1998-5 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Embargado: Sandra Regina Leite. Advogada: Edina Maria do Prado Vasconcelos. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 421024/1998-9 da 15ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Embargado: Carlos Francisco Luiz e Outros. Advogado: Reinaldo de Andrade Perillo. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 421101/1998-4 da 3ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Embargado: Vítor Ângelo Pinto Ferreira. Advogado: Enoy Lobo Alves Pequeno. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 422250/1998-5 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Plásticos Polyfilm S.A.. Advogada: Cintia Barbosa Coelho. Embargado: Rivaldade Jardim Viana. Advogado: Domingos Rossi Neto. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 422326/1998-9 da 2ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF. Advogada: Maria de F. V. de Vasconcelos. Embargado: Ernesto Toshio Kawazu. Advogado: Oscar da Silva Barboza. Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada e imprimindo efeito modificativo ao julgado embargado, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista; **Processo: ED-AIRR - 422335/1998-0 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Embargado: Sílvia Helena Kikuchi. Advogada: Jaci Furuiama. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 422526/1998-0 da 12ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Battistella Indústria e Comércio Ltda.. Advogado: Libânio Cardoso. Embargado: Toshimi Hosokawa. Advogado: Romeu Gehlen. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 423817/1998-1 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Paulo Siqueira Magalhães. Advogado: José Torres das Neves. Embargado: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 428167/1998-8 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Plásticos Branco Indústria e Comércio Ltda.. Advogada: Cintia Barbosa Coelho. Embargado: José Irineu Nascimento. Advogado: Ivo Lopes Campos Fernandes. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 428563/1998-5 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Advogado: Rogério Avelar. Embargado: Vera Lúcia da Rocha Fragoso e Rocha. Advogada: Mônica Carvalho de Aguiar. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão, integrando ao v. acórdão embargado a fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator; **Processo: ED-AIRR - 430177/1998-9 da 15ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: José Alexandre Lima Gazineo. Embargado: José Lázaro Gonçalves. Advogado: Ulisses Martins dos Reis. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 432178/1998-5 da 15ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado: Eudenes Ferreira e outros. Advogado: José Luiz Sangaletti. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 433316/1998-8 da 15ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Banco Real S.A.. Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Embargado: Wanderlei Stuchi. Advogado: Edvil Cassoni Junior. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, sem atribuir-lhes efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 433993/1998-6 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Embargante: Banco Real S.A.. Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Embargado: Marlon Schmidt. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 434184/1998-8 da 18ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Embargado: Eleusa de Siqueira Batista. Advogado: Luiz Miguel Rodrigues Barbosa. Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos de declaração para prestar, no tocante à multa, os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator; **Processo: ED-RR - 436340/1998-9 da 3ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL. Advogado: Victor Russomano Júnior. Embargado: Wilsinei José da

Silva. Advogado: José Torres das Neves. Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 437733/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Embargante: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.. Advogado: Victor Russomano Júnior. Embargado: Carlos Cavagnoli. Advogado: Eduardo Luiz Mussi. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 439962/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Embargante: Indústrias Gessy Lever Ltda.. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Embargado: Valdelirio de Jesus Pinheiro. Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração por não haver omissão, contradição ou obscuridade a sanar; **Processo: ED-AIRR - 472642/1998-6 da 10a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Embargante: Posto de Gasolina dos Anões do Grupo Dado Ltda. e Outros. Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira. Embargado: Sebastião Rocha de Medeiros. Advogado: Mário Marto. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos cabíveis; **Processo: ED-RR - 473135/1998-1 da 16a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão. Advogado: José Eymard Loguercio. Embargado: Banco Mercantil de São Paulo S.A.. Advogado: José Caldas Gois. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 486743/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Embargado: Cláudio Luiz de Souza Lopes. Advogado: Solange Pedroza. Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 493675/1998-1 da 17a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Jayro Mendes e Outro. Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo. Embargado: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: AIRR - 439973/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: São Paulo Transporte S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: José Aparecido Gonçalves. Advogado: Antônio Santo Alves Martins. Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em face da petição de desistência à fl. 105, bem como a baixa do mesmo ao TRT de origem; **Processo: AIRR - 453545/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Transvalor S/A Transportadora de Valores e Segurança. Advogado: Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos. Agravado: Marli Cardoso. Advogado: Gilberto dos Santos. Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em face da petição de acordo às fls. 54/57, bem como a conclusão do mesmo ao Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator.

Às dezoito horas, não tendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos cinco dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da Turma

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro RONALDO LOPES LEAL, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros LOURENÇO FERREIRA DO PRADO, JOÃO ORESTE DALAZEN, do Juiz Classista Convocado JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO e dos Juizes FERNANDO EIZO ONO e MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA (Convocados), da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Doutora CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

Processo: AIRR - 344713/1997-7 da 10a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Tarcísio José Massote de Godoy. Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho. Agravado: União Federal. Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 386375/1997-1 da 4a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado. Agravante: Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL. Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso. Agravado: Evaldo da Silveira Naatz. Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 387271/1997-8 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Ilian José Guiguski de Oliveira. Advogado: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes. Agravado: Construtora Giacomazzi Ltda.. Advogado: Lineu Miguel Gomes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 396567/1997-2 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogada: Rita Perondi. Agravado: Wanderley da Silva Plucani e Outros. Advogada: Fernanda Silva Brasil. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 400844/1997-3 da 12a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante: Eliseu Kreiling. Advogado: Evandro Taranto. Agravado: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 405067/1997-1 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante: Elias Vinhati. Advogado: Egidio Lucca. Agravado: Banco Bradesco S.A.. Advogada: Lenita Fernandes Moreschi. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 405075/1997-9 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante: Telmo Bilhar Hackmann. Advogado: Nelson Eduardo Klafke. Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 405234/1997-8 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante: Isabel de Brito. Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil. Agravado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 419057/1998-7 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Marcelo José da Silva Corado e Outro. Advogado: Márcio Gontijo. Agravado: Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Gerhard Winning Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 419201/1998-3 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: União Federal. Procurador: Hélio Caldas. Agravado: Angela Ana Rosa de Sá. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, ficando sobrestado o julgamento do RR-419203/98.0, que lhe é vinculado; **Processo: AIRR - 419202/1998-7 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Procurador: Carlos Eduardo de Azevedo Schultz. Agravado: Angela Ana Rosa de Sá. Decisão: unanimemente, não conheço do

agravo; **Processo: AIRR - 419209/1998-2 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Advogado: José Leitão Filho. Agravado: Delmar da Silva Neves. Decisão: unanimemente, não conheço do agravo; **Processo: AIRR - 419211/1998-8 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Agravado: Venicius Martins Pinheiro. Advogado: Reinaldo José de Oliveira Carvalho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 441572/1998-6 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Município de Manaus. Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos. Agravado: Izanete Pereira do Carmo. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441575/1998-7 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC. Procuradora: Vivien Medina Noronha. Agravado: Raimunda Maria Moreira Fonseca. Advogado: Marcelo Abdon Souto Kizen. Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 442466/1998-7 da 11a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Município de Manaus. Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos. Agravado: Alberto Seixas Romero. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 442493/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Helena de Oliveira Soares e Outros. Advogado: Zélio Maia da Rocha. Agravado: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP. Advogado: Rosângela de Paula Neves Vidigal. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447146/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Banco Bradesco S.A.. Advogado: José Maurício Carluccio de Almeida. Agravado: Edson de Oliveira Silva. Advogado: José Antônio Rolo Fachada. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447147/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante: Edson de Oliveira Silva. Advogado: Fernando Ribeiro Coelho. Agravado: Banco Bradesco S.A.. Advogada: Riwa Elblink. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447323/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Monsanto do Brasil Ltda.. Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros. Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacarei e Região. Advogado: Jaime Bustamante Fortes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455728/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Swedish Match do Brasil S.A.. Advogado: Francisco de Sales Cardoso Rocha. Agravado: Severino Pereira de Lima. Advogado: Antônio de Pádua Carneiro Leão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455730/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Usina Matary S.A.. Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado: Armando Francisco da Silva e Outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455732/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Moisés Coelho Pimentel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455733/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Josimiel Batista Vaz. Advogado: Edilson Xavier de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 455735/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Usina São José S.A.. Advogada: Smila Carvalho Corrêa de Melo. Agravado: João Antônio da Silva e Outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455736/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A.-BANDEPE. Advogado: Valder Rubens de Lucena Patriota. Agravado: Djanira Maria da Silva. Advogado: Gérson Galvão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455737/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.. Advogado: Gláucio Veiga. Agravado: Sebastião Guedes Gomes da Silva. Advogado: José Monsueto Cruz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455738/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A.-BANDEPE. Advogada: Maria Auxiliadora da Silva Lima. Agravado: Wilson da Costa Moura. Advogada: Virginia Maria do Egito Rodrigues. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455739/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Antônio Sérgio Arcoverde Baydum. Advogado: José Carlos Moraes Cavalcanti. Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A.-BANDEPE. Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-455741/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Bompreço S.A.-Supermercados do Nordeste. Advogada: Alessandra de Souza Costa. Agravado: Maria de Fátima Justino. Advogado: Eli Ferreira das Neves. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -455742/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: SOSERVI-Sociedade de Serviços Gerais Ltda.. Advogado: José Antônio Alves de Melo. Agravado: José Artur Ferreira de Souza. Advogado: Eli Ferreira das Neves. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-455743/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Usina São José S.A.. Advogada: Smila Carvalho Corrêa de Melo. Agravado: Joselito Ferreira Guilherme. Advogado: Múcio Emanuel Feitosa Ferraz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455744/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Enterpa Engenharia Ltda.. Advogada: Carla de Assis Jaques. Agravado: José Carlos da Silva e Outro. Advogado: José Carlos Medeiros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455746/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: União Transporte Interestadual de Luxo S.A.-UTIL. Advogado: Marcos de Castro Pinto Coelho. Agravado: Manoel Pimentel de Melo Neto. Advogado: Antônio Carneiro da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455747/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Geraldo Soares Murta. Advogada: Taline Dias Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455748/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Elzi Maria de Oliveira Lobato. Agravado: Ronald Silva Oliveira. Agravado: Banco Econômico S.A.(Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Hélio Carvalho Santana. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455749/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco Real S.A.. Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Agravado: Tereza Corrêa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455750/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A.-RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado: José Corrêa de Oliveira. Advogado: Nívio de Souza Marques. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455751/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Minervino Antônio Teixeira. Advogado: João Herondino Pereira dos Santos. Agravado: Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB. Advogado: Dorival João Gonçalves. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455752/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.-BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Agravado: Maria Aparecida Alves Rodrigues. Advogado:

Antônio Alves Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455753/1998-4 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: CEMSA-Construções, Engenharia e Montagens S.A., Advogada: Cristina Pimenta Faria, Agravado: Ernestina Aparecida de Lima. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455754/1998-8 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Sérgio Rodrigues Felisbino, Advogado: Hélio Carvalho Santana. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455756/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, Advogado: Sérgio de Almeida. Agravado: Paulo Tomé Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455757/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano Ltda.-COMIGO, Advogado: Adelson Nascimento Lima. Agravado: Lázaro de Oliveira Borges, Advogado: Eubrasil Peron Rocha. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455759/1998-6 da 21a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Ana Raquel Araújo Cavalcante, Agravado: Gilmar Ferreira Garcia. Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-455762/1998-5 da 21a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, Advogada: Adriana Galvão Silveira, Agravado: Marlene Franco da Silva, Advogado: Francisco Soares de Queiroz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456211/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Enídio Ilário. Advogado: Manoel Carlos Francisco dos Santos, Agravado: Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-456532/1998-7 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Usina Alto Alegre S.A.-Açúcar e Alcool, Advogada: Márcia Regina Rodacowski, Agravado: Aparecida Liotti Nogueira, Advogado: Cláudio Antonio Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456553/1998-0 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aparecido Vicente. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-456585/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Energética do Ceará-COELCE, Advogado: José Aramides Pereira, Agravado: José Helenildo Farias Ribeiro, Advogado: Antônio Moita Trindade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456589/1998-5 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Lindalva Maria Rodrigues Alves, Agravado: José Eunir Moreira Calixto, Advogado: Francisco Carlos Tolstói Silveira de Alfeu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456590/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Carlos Alberto Bastos de Lima, Advogado: Odileia Maia Gondim Neto, Agravado: ENCOL S.A.-Engenharia, Comércio e Indústria, Advogada: Cinara do P. Martins Araújo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-456591/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Industrial e Comercial S.A.-BICBANCO, Advogado: Fernando de S. Cavalcanti Júnior. Agravado: Maria Cecília Nóbrega de Figueiredo, Advogado: Marcos Raby Ronicy, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-456592/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Vera Lúcia Gila Piedade. Agravado: Maria das Graças Pereira Costa Sousa, Advogada: Ana Virgínia Porto de Freitas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-456593/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Manoel Nelson Ferreira, Advogado: Alder Grêgo Oliveira, Agravado: Ely Kassab - Lojas Play Boy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456594/1998-1 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Francisco Jacques Barros Gonçalves, Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves, Agravado: Vale das Cataratas S.A. Empreendimentos Turísticos, Advogado: Vamberto Teixeira Batista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456702/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Auto Posto Gasol Ltda., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado: Charles Lopes Nascimento, Advogado: Joemil Alves de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456738/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Geraldo José de Santana e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456746/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Hewlett-Packard Brasil S.A., Advogada: Túlia Margaret M. Delapieve, Agravado: Guido Sérgio da Rosa Hentschke, Advogada: Iara Krieg da Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456750/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Azelar Kissmann, Advogado: Ricardo Gressler, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-456761/1998-8 da 12a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Luiz Bertoldo da Silveira, Advogado: Carlos Zoéga Coelho, Agravado: Caixa Econômica Federal-CEF, Advogado: Roland Rabelo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458357/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal-CEF, Advogada: Cláudia Santianni Barreiro, Agravado: Ovídio Gomes Bulhosa, Advogado: Genésio Ramos Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458363/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Supermar Supermercados S.A., Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado: Vicente Elesbão de Menezes, Advogado: Carlos Henrique Najjar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-458369/1998-8 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Manoel Nunes, Advogado: Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: S.A. Leão Irmão Açúcar e Alcool, Advogado: Carlos Henrique Ferreira Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458383/1998-5 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Eduardo José Costa Reis, Agravado: Edilson Geraldo Repossi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-458387/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cimento Sergipe S.A.-CIMESA, Advogado: José Eduardo Genê de Melo, Agravado: Antônio Borges da Hora, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-458389/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cimento Sergipe S.A.-CIMESA e Outro, Advogado: José Eduardo Genê de Melo, Agravado: Gerson Cardoso Silva, Advogado: Jorge de Souza Santa Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458395/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Costa Andrade Empreendimentos Ltda., Advogado: Ricardo de Almeida Dantas, Agravado: Abelardo Soares Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458469/1998-3 da 18a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Osvaldo José de Souza, Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458470/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Mário Roberto Billerbeck, Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458471/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Maria Berenice

Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Nádia Prado Carvalho, Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458606/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Francisco José Almeida, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Nacional de Grafite Ltda., Advogado: Vânia Diniz Boaventura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458612/1998-6 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-458614/1998-3. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores Federais em Seguridade Social, Saúde e Previdência e Assistência Social de Minas Gerais-SINTSPREV/MG, Advogada: Maria da Penha Fonseca Lino de Souza, Agravado: Maria Petrina de Oliveira Antônio, Advogado: João Romualdo Fernandes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458614/1998-3 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-458612/1998-6. Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maria Petrina de Oliveira Antônio, Advogado: João Romualdo Fernandes da Silva, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores Federais em Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social do Estado de Minas Gerais-SINTSPREV/MG, Advogada: Maria da Penha Fonseca Lino de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-458720/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Marinalva da Conceição Victor, Advogado: Raimundo Nonato Gomes da Silva, Agravado: União Brasileira de Educação e Ensino-Ubee - (Colégio Marista), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458721/1998-2 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco de Brasília S.A.-BRB, Advogada: Ana Maria Morais, Agravado: Maria Clarice Silva Patriarca, Advogada: Rejane Alves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458724/1998-3 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cooperativa dos Produtores de Cana de Goianésia Ltda.-COOPERÁLCOOL, Advogado: Tadeu de Abreu Pereira, Agravado: Rubens dos Santos, Advogado: Marcos Gomes de Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458730/1998-3 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Reis de Avelar, Agravado: José Apolinário de Araújo, Advogada: Anadir Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458731/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: July Mery Andrade, Advogado: Sebastião de Gouveia Franco Neto, Agravado: Localiza Rent A Car S.A., Advogada: Cátia Khoury Ghannani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458734/1998-8 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: CEMSA-Construções, Engenharia e Montagens S.A., Advogada: Cristina Pimenta Faria, Agravado: Braz Francisco de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458742/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sérgio Corrêa, Advogado: Abdon de Moraes Cunha, Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A.-CELG, Advogado: Joel Souza da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458743/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social-EMCIDE, Advogado: Delbert Jubé Nickerson, Agravado: Gilberto Alves Batista, Advogado: Antônio Carlos de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458744/1998-2 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: CEMSA-Construções, Engenharia e Montagens S.A., Advogada: Cristina Pimenta Faria, Agravado: Rosimar Rodrigues de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-458779/1998-4 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Dom Vital Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Agravado: Ricardo dos Santos, Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-458780/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Weg Máquinas Ltda., Advogada: Daniella A. Santos Silva, Agravado: Hélio Correa de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458781/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: WEG Motores Ltda., Advogada: Daniella A. Santos Silva, Agravado: Altair da Costa Gonçalves (Espólio de), Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-458782/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: WEG Motores Ltda., Advogada: Daniella A. Santos Silva, Agravado: João Carlos Heiden, Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458783/1998-7 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Lucijúnior Serviços de Mão de Obra Ltda., Advogado: Jane Márcia Bugarelli, Agravado: Arnaldo Gonçalves de Almeida, Advogado: Magali Cristine Bissani Furlanetto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 458791/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Vera Lúcia Gila Piedade, Agravado: Waldomiro Manoel Andrade Viana, Advogado: Benedito de Paula Bizerril, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458792/1998-8 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônio Brito do Nascimento, Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461886/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Luiz Antônio Goulart, Advogado: José Benedito Pinho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461897/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Márcio Yoshida, Agravado: Manoel Raimundo dos Santos, Advogado: Jacinto Avelino Pimentel Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462131/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Acir Diogo, Advogada: Dalva Dilmara Ribas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 462132/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Durval Roberto Moreno Júnior, Advogado: José Luiz Cardozo Lapa, Agravado: Associação de Moradores do Paraíso (Creche Irmã Dulce), Advogado: Odair Saboia Cordeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462133/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Maria de Lourdes Gomes Castilha, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462134/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Lembrasil Supermercados Ltda., Advogada: Lenira Gonçalves da Silva, Agravado: José Luiz Rodrigues e Outro, Advogado: Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462168/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., Advogado: Alberto Henrique Duarte, Agravado: João Mikolaiewski, Advogado: João Batista Mendes Lustosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462171/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDES, Advogado: Robison Neves Filho, Agravado: Jean Carlos Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462173/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ellen Hass

Oliveira Pedroza, Advogado: Edson Antônio Fleith, Advogado: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462175/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Jeolina Elizabeth Ramirez Horta, Advogada: Rose Paula Marzinek, Agravado: Saúde Escolar Clínica Médica Ltda., Advogado: Emir Maria Secco da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462176/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Francisco Soares Neto, Advogado: Osvaldo Gimenes, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 465044/1998-2 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, Advogado: Angela Boccalato de Moura Lacerda, Agravado: Tânia Gerbi Veiga, Advogado: Pedro Paulo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465045/1998-6 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Vega Sopave S.A., Advogada: Sheila Roberta Boaro Angelo, Agravado: João Aparecido da Cruz, Advogado: Ney Ary de Souza Rosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465046/1998-0 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: TL Publicações Industriais Ltda., Advogada: Lúcia Anelli Tavares, Agravado: Marta Rodrigues de Amorim, Advogada: Maria Lucia Cintra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465048/1998-7 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda., Advogado: Luiz de Andrade Shinckar, Agravado: Pedro Leite, Advogado: Ivair Silva Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465049/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-465050/1998-2, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Clainer Alessandro Silva, Advogada: Adriana Nucci, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Cleusa Aparecida de Oliveira Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465050/1998-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-465049/1998-0, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Agravado: Clainer Alessandro Silva, Advogada: Adriana Nucci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465051/1998-6 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos, Advogado: Adelmo do Valle Souza Leão, Agravado: Alairton Colângelo, Advogado: Alexandre Gomes Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465052/1998-0 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Linter Construtora Ltda., Advogado: Márcio Yoshida, Agravado: Josias Moura dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465054/1998-7 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Playcenter Comércio e Empreendimentos Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Antonio Luiz Pereira, Advogado: Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465057/1998-8 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Wilson Ugo Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465058/1998-1 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Marina Justiniana de Oliveira, Advogado: Nobuiqui Kato, Agravado: Kátia Isabel Gomes del Balle Bley, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465059/1998-5 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Maria de Lourdes Borges, Advogado: José Cássio Alves Ramos, Agravado: S&J Indústria e Comércio de Representação Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465062/1998-4 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Silas Augusto Peres de Toledo Costa, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Promedico Industrial Ltda., Advogada: Zilma Aparecida Silva Ribeiro Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465063/1998-8 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Alpagatas Santista Têxtil S.A., Advogado: Nilo Cooke, Agravado: Isabel Cristina da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 465064/1998-1 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Albano Lopes da Silva, Advogado: Alcyr Fernando Cascardo, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogada: Angelina Augusta da Silva Loures, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465066/1998-9 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Angeles Fortes Bonatti, Agravado: Mário Martins dos Santos Júnior, Advogado: João Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465069/1998-0 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Cristiane Ramos de Bezerra, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado: Banco Pontual S.A., Advogado: Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465092/1998-8 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Wilson José dos Santos, Advogada: Myriam Denise da Silveira de Lima, Agravado: Banco Econômico S.A. (Em Liquid. ão Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465107/1998-0 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Oldemar Alberto Westphal, Agravado: Lourian José Kutscher, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465108/1998-4 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Silvani Aparecida Farias Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465109/1998-8 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Adriana Silveira Machado, Agravado: N.H Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Marmio Rodrigo Rubick, Agravado: Janice Mariano de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465110/1998-0 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Bebidas Blumenau Ltda., Advogado: Oldemar Alberto Westphal, Agravado: Alício de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465114/1998-4 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Henrique Pereira Sobrinho, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465132/1998-6 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Jamile de Fátima dos Santos Lessa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465231/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sebastião da Silva, Advogado: Expedito Aparecido Dias Marques, Agravado: Recopa Administração de Refeitórios S.C. Ltda., Advogado: Jorge Radi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465232/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Trabalho Empreiteira de Obras Cívicas S.C. Ltda., Advogada: Sílvia Denise Cutolo, Agravado: Osvaldo Tomaz de Souza e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 465235/1998-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Marcos Augusto de Lima, Advogado: Hilton José da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465237/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense,

Advogado: Everardo Cavalcanti Guerra, Agravado: Inaldo José Damasceno, Advogado: Luis Gustavo Japiá Mota, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465238/1998-3 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Usina Petribú S.A., Advogada: Sueli Silva Campelo, Agravado: Antonio Teófilo de Oliveira, Advogado: Francisco de Assis Barros Ramalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465239/1998-7 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena, Agravado: Marcelo José dos Santos, Advogado: Gérson Galvão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465241/1998-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Maria Bernadete de Vasconcelos Leite, Advogado: Adriano Aquino de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465242/1998-6 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Edson José da Silva, Advogado: Irapoan José Soares, Agravado: Moacyr Ribeiro Costa, Advogada: Valéria Dácia de Araújo Vaz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465243/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Inaldo Davi Correia, Advogado: Eli Ferreira das Neves, Agravado: José Jacinto da Silva Filho, Advogado: Geni Carmélia Lopes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 465244/1998-3 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Dayse Mary de Miranda Rodrigues, Advogado: Antônio Fernando Monteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465245/1998-7 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Sales da Silva, Advogada: Marlene Zuleide Bispo Monteiro, Agravado: White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465246/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Laéxis Duarte Manguinhos Júnior, Advogado: Maurício Rands Coelho Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465247/1998-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Márcio Antônio Fecher, Advogado: Edézio Vieira Ramos, Agravado: Rádio Olinda Pernambuco Ltda., Advogado: Nylo Camara C de Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465248/1998-8 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Manoel Martiniano Albuquerque da Silveira, Advogada: Osiris Alves Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465249/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Wycleeffe José Padilha de Lira, Advogada: Celina Maria V G e Souza, Agravado: The First National Bank Of Boston S.A., Advogado: Gilberto Calixto da N. Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465250/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado: Mário Roberto Fidêncio Gneco, Advogada: Márcia A. Leal Vanine, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465251/1998-7 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Laércio José Marchetti, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465253/1998-4 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Celso Luiz Brites, Advogado: Oscar José Hildebrand, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465254/1998-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Nair Alves Gomes, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Agravado: União Federal, Procurador: Lygia Maria Avancini, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradora-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovimento; unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465255/1998-1 da 13a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Roberto Amorim, Agravado: Ângela Maria Souza da Silveira, Advogado: Agamenon Edmundo de Castilho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465261/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Enterra Engenharia Ltda., Advogada: Carla de Assis Jaques, Agravado: Adeilton Soares Rozas, Advogado: Paulo Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465330/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado: Sérgio Antonio Pedrosa, Advogado: Erick Falcão de Barros Cobra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465332/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: China in Box Fast Food Lanchonete Ltda., Advogado: Alberto Helzel Júnior, Agravado: Carlos José dos Santos, Advogado: Zenith Franchi Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465333/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Aparecido Lino da Silva, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466579/1998-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Walcilena de Jesus Marques, Advogada: Rosa Ester da Silva, Agravado: Unimed de Belém Cooperativa de Trabalho Médico, Advogada: Dirce Cristina F. Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466581/1998-3 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Osvaldo José Pereira de Carvalho, Agravado: Maria Izabel Cardoso Cruz, Advogada: Iêda Livia de Almeida Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466584/1998-4 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Office Express Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda., Advogado: Humberto Sales Batista, Agravado: Sindicato Nacional dos Aeroviários, Advogado: Antônio dos Reis Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466585/1998-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Antônio Cândido Monteiro de Brito, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA, Advogado: João José Soares Geraldo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 466586/1998-1 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sueli Pinheiro Rodrigues, Advogado: Manoel Gatinho Neves da Silva, Agravado: E A Sabat e Companhia Ltda., Advogada: Maria da Glória da Silva Maroja, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466587/1998-5 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-466588/1998-9, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Vanja Irene Viggiano Soares, Agravado: Lauro Demétrio Juvenal Tavares e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466588/1998-9 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-466587/1998-5, Relatora: Maria

Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado: Lauro Demétrio Juvenal Tavares e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466589/1998-2 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-466590/1998-4, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Vanja Irene Viggiano Soares, Agravado: João Batista Gama de Miranda e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 466590/1998-4 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-466589/1998-2, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado: João Batista Gama de Miranda e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466636/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Eterbrás Tec. Industrial Ltda., Advogado: Ítalo Freitas Carelli, Agravado: Gabriel Roberto Capistrano Costa e Silva, Advogado: Annibal Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466643/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa, Advogado: Luiz José de Moura Louzada, Agravado: Ilda Alves dos Santos Nascimento, Advogada: Rosa Matilde Pimpão Carlos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 466644/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado: José Felisberto Alves da Silva, Advogada: Leoclécia Bárbara Maximiano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 466647/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Paulista de Ferro Ligas, Advogado: Willy Oliveira Ank, Agravado: José Jesus de Araújo, Advogado: Jaime Nogueira Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 466655/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Auto Viação Triângulo Ltda., Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado: José Antônio Soares de Moura, Advogado: Ricardo Luiz Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468636/1998-7 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC, Advogado: Victor Guido Weschenfelder, Agravado: Paulo Roberto Silva, Advogado: Guilherme Scharf Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468682/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Luiz Carlos Damato, Advogado: Ricardo Innocenti, Agravado: Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo, Agravado: Barefame Instalações Industriais Ltda., Advogado: Gerson Luis Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468684/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado: Telma de Andrade Cerqueira (Espólio de), Advogado: Vilson Conceição de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468834/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Eliete Luciana dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468878/1998-3 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Norsergel - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Helene Rosse Araújo Tavares, Agravado: Antonio Sergio Mesquita Felix, Advogado: Roberto Salame Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468895/1998-1 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Luzia de Fátima Figueira, Agravado: Glícia Vale dos Santos Munõz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 468896/1998-5 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Raimundo da Silva, Advogada: Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Agravado: TV Cabralia Ltda, Advogado: Roberto Costa Ferraz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468898/1998-2 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Ana Maria Campos de Oliva Perdigão, Agravado: Samuel Franca Barreto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468899/1998-6 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Celso Luiz Alves, Advogado: Leverson Bastos Dutra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468900/1998-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Rodnei Felício, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista na forma da lei; **Processo: AIRR - 468902/1998-5 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Sebastião Brasileiro Júnior, Advogada: Denise Ferreira Marcondes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468903/1998-9 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena, Agravado: Márcio Lindemberg Nascimento, Advogada: Gabriela Fornellos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468914/1998-7 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Evandro Mardula, Agravado: José Mickus, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 468915/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Ticiano Rocha, Advogado: Jorge Musse Neto, Agravado: Saulo Ramos Filho, Advogado: Amauri Amorim Vicente, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468917/1998-8 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Dirnei José Bernardo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468919/1998-5 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Oldemar Alberto Westphal, Agravado: Roberto Santos Furtado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 468920/1998-7 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Vanzin Industrial Auto Peças Ltda., Advogado: Samuel Carlos Lima, Agravado: Euclides Rogério Polese, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 468921/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Manoel Marcos Pamplona, Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468922/1998-4 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Osmar Tiburske, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468925/1998-5 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Luiz Carlos Schultz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468928/1998-6 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza,

Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: João Batista Figueiredo, Advogada: Albaneza Alves Tonet, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468929/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Valdir Vizzioli, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 468931/1998-5 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Paulo B. Chermont, Agravado: Divino Cândido de Oliveira, Advogado: Gerson Vilhena Gonçalves de Matos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468979/1998-2 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Iraci Marques de Carvalho, Advogado: Francisco Fernando dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468981/1998-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: S.A. O Estado de Minas, Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Advogado: Hezick Muzzi Filho, Agravado: Elcio Andrade da Fonseca, Advogado: Heloísa Regina Santana Viola, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468984/1998-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: L. M. Empreendimentos Ltda., Advogado: Afonso Celso Raso, Agravado: José Antônio Lopes, Advogada: Vani Freitas Medeiros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469021/1998-8 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-469022/1998-1, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANF3, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Ricardo Holanda Costa Mendes, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469022/1998-1 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-469021/1998-8, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ricardo Holanda Costa Mendes, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 469025/1998-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cutler Hammer do Brasil S.A., Advogado: Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Agravado: Jurema Nascimento dos Santos, Advogado: Evaldo da Silva Paula, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469028/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Deise Fátima Alves do Nascimento, Advogado: José da Silva Caldas, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 469031/1998-2 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Johnny Sato, Advogado: Adilson de Paula Machado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 469237/1998-5 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: José Flávio Leal de Lima, Advogado: Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469978/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado: Youiti Sakanaka, Advogado: Marco Antonio Guelfi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469980/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fertilizantes Mitsui S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Wilhelm Frey, Advogado: Victor Augusto Lovecchio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469987/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Antônio Marchione, Advogado: Cicero Muniz Florêncio, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469997/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Walter Vidal Ocarha, Advogada: Luciana Regina Eugênio, Agravado: Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Cláudio dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470015/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Paulo Batista de Souza, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470130/1998-4 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado: João Antônio de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470144/1998-3 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Joana Inez da Silva Barros, Advogado: Oswaldo Pizardo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470145/1998-7 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Luiz Antônio Yonamine, Advogado: Manoel Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470538/1998-5 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Edson Ferreira de Aquino, Advogado: Joaquim Fornellos Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470541/1998-4 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: João Paulo Ferreira de Freitas, Agravado: Walter Leal Rodrigues, Advogada: Eliana Aparecida Gomes Falcão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470543/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: TV Manchete Ltda., Advogada: Sílvia Denise Cutolo, Agravado: Nivaldo Nóbrega, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470544/1998-5 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Walter de Moraes Fontes, Agravado: José Rodrigues de Moraes, Advogada: Neli A. Matias da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470545/1998-9 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Aços Villares S.A., Advogada: Gisèle Ferrarini, Agravado: Anízio Sobrinho de Oliveira, Advogado: Jamir Zanatta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470546/1998-2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-470547/1998-6, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Domenico de Gilio Filho, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Adriana de Sixto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470547/1998-6 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-470546/1998-2, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Danielle Fernandes da Costa Dias Nhoque, Agravado: Domenico de Gilio Filho, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470548/1998-0 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Armando Guinezi, Agravado: Luceny Lima dos Santos, Advogado: José Antônio Cavalcante, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470561/1998-3 da 11a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Natércia Cristina da Silva, Agravado: Max Silva de Lima, Advogado: Sebastião David de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo:**

AIRR - 470562/1998-7 da 11a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Marlene de Souza Santana, Advogado: José Paiva de Souza Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470565/1998-8 da 11a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Advogada: Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis, Agravado: Maria Salete Correa, Advogado: Luiz Carlos Pantoja, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovido; unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470566/1998-1 da 11a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Advogada: Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis, Agravado: Waldemir Costa da Rocha e Outros, Advogado: Luiz Carlos Pantoja, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovido; unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470568/1998-9 da 11a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Advogada: Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis, Agravado: Raquel Souza Lima, Advogado: Luiz Carlos Pantoja, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovido; unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470569/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Advogada: Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis, Agravado: Theobalda Ferreira de Anízio e Outro, Advogado: Maurício Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovido; unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470570/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Fundação Universidade do Amazonas - FUA, Advogada: Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis, Agravado: Iracílio José Chaves Garcia e Outra, Advogado: Luiz Carlos Pantoja, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovido; unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470571/1998-8 da 11a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Cervejaria Miranda Correa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Bosco Bastos de Carvalho, Advogado: Reinaldo Tribuzy, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470579/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Fechaduras Brasil S.A., Advogada: Gisèle Ferrarini, Agravado: José Vieira do Nascimento, Advogado: Nicanor Joaquim Garcia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470585/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Estúdio Eldorado Ltda., Advogado: José Luiz dos Santos, Agravado: José Vasco Bravo, Advogado: Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470586/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Álvaro Raymundo, Agravado: Gil Nunes Filho, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 470587/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: GEOMED - Construção, Pavimentação e Terraplanagem Ltda., Advogado: Luiz Manoel Garcia Simões, Agravado: Elpidio Ramos Costa, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470588/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Drausio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Valério Moreira Vilella, Advogado: Tabajara de Araújo Viroti Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470589/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: ITAP S.A., Advogada: Elisabete dos Santos, Agravado: Almerindo Antonio Vieira, Advogado: Kátia Fogaça Simões, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470593/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Anbar Comércio de Pinturas Ltda., Advogado: Carlos Demétrio Francisco, Agravado: Celso Ribeiro, Advogado: Francisco Merlos Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470595/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Controle Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Drausio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Tadeu Bazan, Advogado: José Marcos de Lorenzo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470601/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Francisco de Brito, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogada: Elenice Conceição Passini, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470602/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: Antônio José da Silva, Advogada: Maria Neide Marcelino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 471308/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: BMG Ariola Discos Ltda., Advogada: Sílvia Fonseca da Costa, Agravado: Zelino de Araújo, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 471335/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: ZF do Brasil S.A., Advogada: Carlane Torres Gomes de Sá, Agravado: Durvalino Grandin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471355/1998-9 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco de Crédito Real S.A. - BCR, Advogado: Dante Rossi, Agravado: Elisabete Inez Machry, Advogado: Ricardo Gressler, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471605/1998-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Expresso Vera Cruz Ltda., Advogado: Irapoan José Soares, Agravado: Edson Heleno da Silva, Advogado: Nelson de Oliveira França, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472844/1998-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: BYK Química e Farmacêutica Ltda., Advogado: Flávia Fernanda Aguiar Silvestre, Agravado: José Germano Pimentel Sobrinho, Advogado: Geraldo Lobato Carvalho Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 181658/1995-5 da 6a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco, Advogado: Antônio Ernando Corrêa Novais, Recorrido: Alan Coelho de Macedo, Advogada: Adriana Ataíde, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 241131/1996-2 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Massa Falida de Enge-Rio Engenharia e Consultoria S.A., Advogado: Victor Benghi Del Claro, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Nelson Willer, Advogado: Samuel Gomes dos Santos, Decisão: unanimemente, quanto ao recurso da Enge-Rio, conhecê-lo apenas quanto as horas extras - minutos que antecedem e sucedem à jornada de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reformando o acórdão regional, restringir a condenação da empresa ao pagamento como extraordinário de todo o tempo que exceder a jornada normal de trabalho, exceto naqueles dias em que tal excesso registrado não seja superior a cinco minutos, com ressalvas do Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, relator; quanto ao recurso da Itaipu Binacional, unanimemente, dele não conhecer quanto aos honorários advocatícios, ficando prejudicado o exame do tema adicional de periculosidade. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 243532/1996-4 da 10a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Manoel Anselmo de Lucena Neto,

Advogado: Nilton Correia, Recorrente: União Federal (Extinto Bncc), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: preliminarmente determinar a reanulação do presente feito, passando a constar também como recorrente a União Federal (extinto BNCC); unanimemente, conhecer do recurso do reclamante apenas quanto à estabilidade contratual e horas extras incorporadas - prescrição e, o do reclamado, no tocante aos juros de mora e, no mérito, negar provimento a ambos os recursos; **Processo: RR - 287435/1996-2 da 10a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ademir Lima e Silva e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Recorrido: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Osdymer Montenegro Matos, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, revisor; **Processo: RR - 287587/1996-7 da 3a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Advogado: Fernando Antonio de M. Lopes, Recorrido: Hamilton Fernandes Papa e Outros, Advogado: Carlos Augusto Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 288469/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Mineração Marex Ltda., Advogado: Marcos Dibe Rodrigues, Recorrente: Gilson Moreira da Silva e Outros, Advogado: Edison de Aguiar, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fls. 394/395 tão-somente quanto aos embargos de declaração da reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que aprecie os declaratórios opostos pela reclamada às fls. 369/371 como entender de direito. Fica prejudicado o exame do restante do recurso de revista da demandada e da revista interposta pelos reclamantes; **Processo: RR - 291739/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Serviço de Saúde de São Vicente - Sesaev, Advogado: Nicolino Bozzella, Recorrido: Paulo José Ferraz de Arruda, Advogado: José Bruno Wagner, Decisão: unanimemente, dar provimento ao recurso para, reformando a v. decisão Regional, absolver totalmente o Reclamado da condenação, porquanto não há pedido de salários em atraso; **Processo: RR - 298666/1996-4 da 10a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: João de Souza Carvalho, Advogado: Ubiramar Peixoto de Oliveira, Recorrente: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do reclamante apenas quanto à estabilidade derivada da norma regulamentar, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas do Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, relator; quanto ao recurso do reclamado, unanimemente, dele conhecer apenas quanto ao IPC de junho de 1987, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aludida parcela e reflexos; **Processo: RR - 298830/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: União Federal (Extinto Bncc), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido: Fátima Ribeiro Mattosinhos Cordeiro, Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso pela preliminar de nulidade em face da negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que profira decisão acerca da matéria relativa à URP de fevereiro/89, como entender de direito. Ficam sobrestados os demais temas constantes do recurso de revista, devendo, ainda, os autos retornar a esta corte após o seu julgamento; **Processo: RR - 302533/1996-8 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Berthoud - Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda., Advogado: Rosana Vidolin Marques, Recorrido: Ademilson Félix da Silva, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, no tocante à prescrição e ao adicional de insalubridade - base de cálculo, restabelecer a r. sentença de 1º grau nestas matérias; no que tange às horas extras, limitar a condenação ao pagamento do respectivo adicional; e no que concerne à indenização relativa ao PIS - Competência da Justiça do Trabalho, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 303504/1996-2 da 10a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Selma de Melo Oliveira, Advogado: Carlos Beltrão Heller, Recorrido: União Federal (Extinta LBA), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 303940/1996-6 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Spirit Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Moadely Roberto dos Santos Moreira, Recorrido: Jeanine Barreto de Lamare, Advogado: Sérvulo José Drummond Francklin Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso arguida em contra-razões; unanimemente, conhecer do recurso por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão atacado por vício procedimental ofensivo à lei, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem a fim de que julgue o recurso ordinário da Reclamada, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação; **Processo: RR - 303946/1996-0 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Eliane Severo Yunes, Recorrido: Posto de Gasolina Sualfa Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação de lei e dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida e declarando a competência material da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à MM. Justiça de origem para que julgue o pedido deduzido na reclamação, como entender de direito, afastada a incompetência material da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 303949/1996-2 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Jorge Alberto de Oliveira Júnior, Advogado: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Recorrido: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 304187/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Adjaimé Carrijo Rodrigues, Advogado: João Carlos Biagini, Recorrido: Município de Guarulhos, Advogado: Miguel Carlos Testai, Decisão: rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso arguida pela Procuradoria-Geral do Trabalho e, unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 304749/1996-9 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Colorplast Confeccões de Plástico e Tecidos Ltda., Advogado: Hylton Moniz Freire Júnior, Recorrido: Joelmo Ramos Machado, Advogado: Álvaro P. Pinheiro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação ao artigo 775 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT de origem para que examine o mérito do recurso ordinário, como entender de direito; **Processo: RR - 304750/1996-6 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Celso Magalhães Fernandes, Recorrido: André Ricardo Bianche Fernandes, Advogado: José Luiz de Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial apenas quanto às horas extras - ônus da prova e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de horas extras e reflexos; **Processo: RR - 304752/1996-1 da 10a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Paula Patricia Ribeiro de Almeida, Advogado: Daison Carvalho Flores, Recorrido: Centro Educacional Projecao Ltda., Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 304761/1996-7 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Edimilson José da Silva, Advogado: Mauro Ferrim Filho, Recorrido: Banco Sogeral S.A., Advogada: Renata Santiago Orphão, Recorrido: Ss, Limpeza, Conservação e Serviços Gerais

S.C. Ltda., Advogada: Kenya Okubo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 304764/1996-9 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Carlos Lopes da Silva e Outro, Advogado: Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido: Usina São José S.A., Advogado: Ilton do Vale Monteiro, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, relator. Requereu juntada de justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, revisor; **Processo: RR - 304767/1996-1 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Antônio Severino Patrício, Advogado: José Abílio Lopes, Recorrido: Confab Montagens Ltda., Advogado: Antônio Carlos Magalhães Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 305962/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Off Road'S Calçados Ltda., Advogado: César Romeu Nazario, Recorrido: Felisberto Canani da Silva, Advogado: Jari Luis de Souza, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento, como extra, da totalidade do tempo que exceder de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, conforme se apurar em execução; **Processo: RR - 305964/1996-6 da 12a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Airton Miguel Cardozo, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Recorrido: Chapeçó - Companhia Industrial de Alimentos, Advogado: Marcelo Zolet, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto às horas extras-contagem minuto a minuto, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja computada como extraordinária a totalidade do tempo que exceder de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, conforme se apurar em execução; **Processo: RR - 307122/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Defer S.A. - Fertilizantes, Advogada: Ana Cristina Dini Guimarães, Recorrido: Almir Silva da Silva, Advogada: Claudete Rodrigues Teixeira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, apenas quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do Tribunal Superior do Trabalho e por divergência; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, excluindo da condenação a aludida parcela e reflexos; **Processo: RR - 307123/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: S N Muller & Companhia Ltda., Advogado: Ricardo Koch, Recorrido: Márcia Andrea da Silva Pacheco, Advogado: Paulo Roberto Klein, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 307124/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Dhb Componentes Automotivos S.A., Advogado: Edson Morais Garcez, Recorrido: Waldir Medeiros Alves, Advogado: Antônio Sidnei T. Bitencourt, Decisão: unanimemente, conhecer da revista quanto à URP de fevereiro de 1989 e honorários advocatícios e, no mérito, quanto à URP de fevereiro de 1989, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aludida parcela e reflexos; quanto aos honorários advocatícios, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; **Processo: RR - 307125/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Alisul - Indústria de Alimentos Ltda., Advogado: Edson Morais Garcez, Recorrido: Mario Olimpio da Silva Izaquirre, Advogado: Elstor José Backes, Decisão: unanimemente, em conhecer da revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o adicional das horas extraordinárias decorrentes da nulidade do acordo de compensação de jornada em atividades insalubres, pelo período posterior a 04/10/88, permanecendo a condenação, pela violação do artigo 60 da Consolidação das Leis do Trabalho e aplicação do Enunciado 85 do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à prorrogação efetivada antes da vigência do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal; **Processo: RR - 307126/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Companhia Real de Distribuição, Advogado: Francisco José da Rocha, Recorrido: Maria Salete de Souza Ferreira, Advogada: Zulma S. Fiori, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação; **Processo: RR - 307127/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Calçados Azaléia S.A., Advogada: Sabrina Schenkel, Recorrido: Edelmir Gomes Nunes, Advogado: Nilson Roberto Schwengber, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista apenas quanto ao regime compensatório de horário, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a nulidade do acordo de compensação de jornada, excluir da condenação o pagamento do adicional extra de 50% relativamente às horas destinadas à referida compensação, excedentes da oitava diária; **Processo: RR - 307128/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Hermes Macedo S.A., Advogado: André Saraiva Adams, Recorrido: Luciana dos Santos Domingues, Advogado: Joffre Evangelista, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 307129/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Indústria de Refrigerantes Montenegro Ltda., Advogado: Paulo Serra, Recorrido: Luiz Fernandes Cauduro, Advogado: Venio V. Krolikowski, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação em horas extras, havendo-se por tais as excedentes da jornada normal de labor consignada nos cartões de ponto, salvo se não ultrapassarem cinco minutos diários; quanto à validade do regime de compensação de jornada em atividade insalubre, dar-lhe provimento para excluir da condenação; quanto à URP de fevereiro de 1989, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aludida parcela e reflexos; **Processo: RR - 307130/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Amapá do Sul S.A. - Indústria da Borracha, Advogado: Edson Morais Garcez, Recorrido: Valmir Bosco, Advogado: Décio Cõnsul Missel, Decisão: unanimemente, em dar provimento parcial à Revista para excluir da condenação o adicional das horas extraordinárias decorrentes da nulidade do acordo de compensação de jornada em atividades insalubres; **Processo: RR - 307131/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Companhia Rio-grandense de Mineração-Crm, Advogado: Abigail Oliveira Figueiredo, Recorrido: Paulo Roberto de Barrios Leher, Advogado: Luiz Carlos Dias, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, e, no mérito, dar provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, que ficam dispensadas; **Processo: RR - 307132/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Carlos S Shneider, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Frederico Westphalen, Advogado: Antônio Luiz Pinheiro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por contrariedade ao Enunciado nº 315 e divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de primeiro grau; **Processo: RR - 307133/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda., Advogado: Dóris Krause Kilian, Recorrido: Irmo Bello, Advogado: Elton Bonfada, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à URP de fevereiro/89, por divergência, e IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes das aludidas parcelas e reflexos; **Processo: RR - 307134/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FHDR,

Advogada: Tânia Maria Prestes Porto Fagundes, Recorrido: Cristina Vale Scott, Advogado: Luiz Roberto M. Teixeira, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral, que opina pelo conhecimento parcial e provimento; unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao reconhecimento do vínculo empregatício, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, que ficam dispensadas; **Processo: RR - 307657/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Bertillon - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Paulo Roberto Freitas de Oliveira, Recorrido: Carlos Augusto Fernandes Pinheiro, Advogado: Antônio Flávio Pereira Américo, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 307665/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Milton Sales Garcia, Decisão: unanimemente, julgar prejudicado o recurso e, por conseguinte, extinguir o processo com base no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil; **Processo: RR - 307669/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Carmelito Rocha do Espírito Santo e Outro, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o julgamento do presente feito, em virtude da perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 308412/1996-1 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Casa de Saúde Santana S.A., Advogado: Fábio Luis Mussolino de Freitas, Recorrido: Erotildes Maria do Nascimento, Advogada: Gildete Pereira de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 308450/1996-9 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Márcia Galhardo Motta, Recorrido: Tania Maria Amaro de Souza, Advogada: Maria Del Carmen R. C. Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras excedentes da oitava e reflexos; **Processo: RR - 308587/1996-5 da 5a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Josué Mendes de Souza, Advogado: Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido: Telecomunicações da Bahia S.A. - Telebahia, Advogado: Raymundo de Freitas Pinto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 308863/1996-5 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Monica Patrício, Advogado: Paulo Donizeti da Silva, Recorrido: Laboratórios Wyeth Whitehall Ltda., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 308874/1996-5 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Transbracal Prestacao de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Ildélio Martins, Recorrido: Afonso Justino da Silva, Advogado: Moyses Zanquini, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial. Custas processuais invertidas, na forma da lei, das quais fica isento o reclamante; **Processo: RR - 308898/1996-1 da 6a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Companhia de Transportes Urbanos - CTU, Advogado: Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Recorrido: Pedro Sergio de Franca Azevedo, Advogada: Gilvete Lins Fink, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso; **Processo: RR - 309196/1996-8 da 3a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Rhodia Ster Fipack S.A., Advogado: Maurício Martins de Almeida, Recorrido: Ivan de Oliveira Muniz, Advogado: Paulino Zonta, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de insalubridade - reflexos nos RSR's, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba relativa à repercussão do adicional de insalubridade sobre os RSR's; **Processo: RR - 309202/1996-5 da 17a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Fioravante Danielli, Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito, Recorrido: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 309203/1996-2 da 7a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Cervejaria Astra S.A., Advogado: Alfredo Leopoldo F. Pearce, Recorrido: José Alberto Vieira de Araújo, Advogado: Otaniel Ajala Dourado, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, restando superada a questão dos honorários advocatícios. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas, das quais fica isento o reclamante, na forma da lei; **Processo: RR - 309206/1996-4 da 7a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Cervejaria Astra S.A., Advogado: Alfredo Leopoldo F. Pearce, Recorrido: José Vanildo de Oliveira, Advogado: Otaniel Ajala Dourado, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, restando superada a questão dos honorários advocatícios e invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica isento o reclamante, na forma da lei; **Processo: RR - 309208/1996-9 da 8a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Orlando Ferreira Gonçalves e Outros, Advogado: Ronald Valentim Sampaio, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o recurso em face da perda do objeto; **Processo: RR - 309210/1996-3 da 8a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: J B Transportes de Carga Ltda., Advogado: Raimundo Barbosa Costa, Recorrido: Ricardo de Carvalho, Advogada: Corina de M.C.Frade, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, e no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais nos termos dos Provimentos nºs 02/93 e 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo ser observado o salário de contribuição, apurado mês a mês; **Processo: RR - 309361/1996-2 da 12a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ricardo Muller, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Recorrido: Igaras - Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dumienne de Paula Ribeiro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas no tocante aposentadoria espontânea - unicidade contratual - indenização de 40% do FGTS e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado; **Processo: RR - 309534/1996-4 da 12a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Jaci Carlos de Freitas, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Recorrido: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 309600/1996-1 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: TECHNIP - Ceplan Empreendimentos e Projetos Industriais Ltda, Advogado: Milton Lopes Machado Filho, Recorrido: Vadim Dieter Pluschchik, Advogada: Ladielene Bedim, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 310027/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Jorge Luis da Silva, Advogado: Ubiratan Batista Pedroso, Recorrido: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 310586/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Monteverde Engenharia Comércio e Indústria S.A., Advogado: Raul Freitas Pires de Saboia, Recorrido: Maria das Dores dos Santos, Advogado: José Carlos Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas, das quais fica isenta a autora na forma da lei; **Processo: RR - 311010/1996-5 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo

Lopes Leal, Recorrente: Lorenzetti S.A. - Indústria Brasileira Eletrometalúrgica, Advogada: Neusa Rodrigues Miranda, Recorrido: Francisco de Assis de Lira, Advogado: Jesus Pinheiro Alvares, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à devolução de descontos - seguro de vida em grupo, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida em grupo; **Processo: RR - 311012/1996-9 da 1ª. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: The Sydney Ross Co, Advogado: Dagoberto Ataíde Monteiro, Recorrido: César Coutinho, Advogado: Jorge Luiz Alves de Castro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311013/1996-7 da 1ª. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Jorge Luiz Pereira de Paiva, Recorrido: Haydee Antunes da Rosa, Advogada: Sandra Albuquerque, Decisão: unanimemente, não conhecer amplamente da revista; **Processo: RR - 311026/1996-2 da 1ª. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Carmen Lúcia Castilho Gonçalves, Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que emita pronunciamento sobre o que aventado nos referidos embargos, como entender de direito: sobrestado o exame dos demais temas; **Processo: RR - 312629/1996-1 da 3ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido: Alcineia Valério, Advogado: Nilson Braz de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 312650/1996-5 da 9ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Celi Mayumi Furukawa, Recorrido: Waldir Rogério Quessada, Advogado: Gilmar Tadeo Trevisan, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso amplamente e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e excluir da condenação a integração ao salário da ajuda para alimentação e a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e Fundação Francisco Conde; **Processo: RR - 312656/1996-9 da 9ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Robert Bosch Ltda., Advogado: Adalberto Caramori Petry, Recorrido: Nilton Osmar Keretch, Advogado: Carlos Emami de A. Maciowski, Decisão: rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e, unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os referidos descontos, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 313968/1996-9 da 6ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Pharmaformulas - Farmácia de Manipulação Ltda., Advogado: Sílvia Rangel Moreira, Recorrido: Adriana José de Melo, Advogado: Adalberto José da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 313969/1996-7 da 9ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Mauro Teixeira Leomil, Advogado: Remy João Brolihi, Recorrido: Candeias - Esporte, Lazer e Recreação, Advogado: Carlos Zucolotto Júnior, Decisão: rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contra-razões e, unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 313975/1996-1 da 2ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Carlos Alberto Bomfim, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Recorrido: Zannetini Barbosi S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Christiano de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 324281/1996-4 da 1ª. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrente: Antônio José Cardoso, Advogado: Nelson Gomes da Rocha, Recorrido: Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema horas extras laboradas após a oitava diária, por contrariedade à Súmula 232 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer a r. sentença de primeiro grau apenas neste aspecto; unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado; **Processo: RR - 345246/1997-0 da 10ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: União Federal (Extinta PORTOBRÁS), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido: Tarcísio José Massote de Godoy, Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho, Decisão: unanimemente, determinar a reatuação do presente feito, passando a constar como recorrente somente a União Federal (Extinta Portobrás); unanimemente, não conhecer do recurso de revista da reclamada; **Processo: RR - 357130/1997-9 da 10ª. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Thelma Regina Bonifácio, Advogado: Nilton Correia, Recorrido: CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Rogério Reis de Avelar, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional por ofensa ao art. 832 da CLT; e, no mérito dar provimento ao recurso para, anulando parcialmente a decisão de fls. 544/546, por erro procedimental infringente da lei, determinar o retorno dos autos ao Egr. Décimo Regional, a fim de que nova decisão seja proferida, com o enfrentamento de todas as questões postas nos embargos declaratórios da Reclamante no tocante às horas extras. Determino o sobrestamento do exame dos demais temas, os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem novo recurso de revista; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 386376/1997-5 da 4ª. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Evaldo da Silveira Nantz, Advogado: Milton Carrijo Galvão, Recorrido: Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista quanto à preliminar de nulidade dos acórdãos regionais que apreciaram os embargos declaratórios, reintegração no emprego e pagamento dos salários e vantagens remuneratórias até 31/10/91; por maioria, não conhecer da revista quanto à compensação da gratificação de férias e do acréscimo constitucional de férias, vencido o Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, relator. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; Falou pelo Recorrente Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 387272/1997-1 da 9ª. Região**, corre junto com AIRR-387271/1997-8, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Construtora Giacomazzi Ltda., Advogado: Lineu Miguel Gomes, Recorrido: Ilian José Guiguski de Oliveira, Advogado: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 396568/1997-6 da 4ª. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Wanderley da Silva Plucani e Outros, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil, Recorrido: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Rita Perondi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao tema quebra de caixa - diferenças do FGTS, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento na forma da fundamentação; **Processo: RR - 400845/1997-7 da 12ª. Região**, corre junto com AIRR-400844/1997-3, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido: Eliseu Kreiling, Advogado: Evandro Taranto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao tema — reflexo das horas extras nas verbas rescisórias, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 405068/1997-5 da 4ª. Região**, corre junto com AIRR-405067/1997-1, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Lenita Fernandes Moreschi, Recorrido: Elias

Vinhati, Advogado: Egidio Lucca, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 405076/1997-2 da 4ª. Região**, corre junto com AIRR-405075/1997-9, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Telmo Bilhar Hackmann, Advogado: Nelson Eduardo Klafke, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 405235/1997-1 da 4ª. Região**, corre junto com AIRR-405234/1997-8, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido: Isabel de Brito, Advogado: César Vergara de Almeida Martins Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da fundamentação, declarar a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito ex tunc, e julgar totalmente improcedente o pedido; **Processo: RR - 419203/1998-0 da 1ª. Região**, corre junto com AIRR-419201/1998-3; corre junto com AIRR-419202/1998-7, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrido: Angela Ana Rosa de Sá, Advogado: Pietro Giovanni de Lima Campo, Recorrido: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Antônio César Silva Mallet, Recorrido: União Federal, Procurador: Hélio Caldas, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, em virtude do provimento dado ao AIRR - 419201/98.3, que lhe é vinculado; **Processo: RR - 419210/1998-4 da 1ª. Região**, corre junto com AIRR-419209/1998-2, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Delmar da Silva Neves, Advogado: Fernando César Cataldi de Almeida, Recorrido: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 419212/1998-1 da 1ª. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj - Previ-Banerj, Advogada: Cristina Rodrigues Gontijo, Recorrido: Venicius Martins Pinheiro, Advogado: Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Recorrido: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, determinar a reatuação do presente feito, passando a constar também como recorrente o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Banerj (em liquidação extrajudicial); unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, revisor; **Processo: RR - 449612/1998-5 da 1ª. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Raul Teixeira, Recorrido: Marilda Nery Teixeira e Outras, Advogado: Átila Medeiros Serra, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 457970/1998-6 da 10ª. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Jonas Moraes Correa e Outros, Advogado: Robson Freitas Melo, Recorrido: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Procurador: Elaine de Moura Lucas, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 463509/1998-7 da 11ª. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Município de Manaus, Procurador: Marcos Herszon Cavalcanti, Recorrido: Joel Alves Pereira, Advogado: Darlany Gabriel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 463775/1998-5 da 21ª. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Município do Espírito Santo, Advogado: José Rössiter Araújo Braulino, Recorrido: José Wilde de Souza, Advogado: João Bosco de Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 464130/1998-2 da 17ª. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Maurício de Aguiar Ramos, Recorrido: Acir Magalhães de Lima e Outros, Advogada: Italita Rosa Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer, amplamente do recurso de revista; **Processo: RR - 464869/1998-7 da 14ª. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Estado do Acre - Secretaria de Saúde, Procurador: Maria Cesarineide Souza Lima, Recorrido: Maria Lúcia da Silva Araújo e Outros, Advogado: Roberto Lessa Caião, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à contratação irregular, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para nos termos da fundamentação, declarar a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito ex tunc, mantendo a condenação tão-somente quanto aos salários retidos no período de 1º de abril a 13 de agosto de 1993; **Processo: RR - 479863/1998-4 da 1ª. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - FUNDERJ, Procurador: Leonor Nunes de Paiva, Recorrido: Moira de Toledo Silveira e Outros, Advogado: José Mauricio Barcellos, Decisão: unanimemente, conhecer da preliminar de nulidade argüida e, no mérito, dar provimento ao recurso para anular o Acórdão Regional, de fls. 296/297, complementado pela decisão de fl. 306, por erro procedimental, determinando o retorno dos autos ao Egrégio Regional para que analise o tema referente à prescrição constante nos Embargos Declaratórios, como entender de direito; **Processo: RR - 479877/1998-3 da 10ª. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Telma Eustáquio de Souza Dias, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Recorrido: União Federal, Procurador: Manoel Lopes de Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 479883/1998-3 da 19ª. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Município de Santa Luzia do Norte, Procurador: Derivaldo Targino Barreto Júnior, Recorrido: Rosivania do Nascimento Santos, Advogado: Bruno Santa Maria Normande, Decisão: unanimemente, dar provimento ao recurso para, declarando nula a contratação, julgar improcedente o pedido inicial, com inversão do ônus das custas, que ficam dispensadas; **Processo: RR - 481877/1998-0 da 7ª. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Procurador: José Hugo Viana, Recorrido: Agnaldo Gonzaga Filgueira e Outros, Advogado: Cid Peixoto do Amaral Neto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que, ultrapassado o óbice da alçada, julgue e remessa ex-offício como de direito; **Processo: RR - 486740/1998-7 da 3ª. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: César Fonseca dos Santos, Advogado: Mauro Thibau da Silva Almeida, Recorrido: Panificadora - O. S. Vieira Ltda., Advogada: Gildê Francisco de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 498165/1998-1 da 5ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Daniel Florêncio dos Santos, Advogado: Mário Rocha, Recorrido: Condomínio do Edifício Cidade de Andaraí, Advogado: Antônio Renato Sampaio Mendonça, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao tema salário-utilidade habitação, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 498764/1998-0 da 5ª. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Citibank N. A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Recorrido: Gutemberg Oliveira Viana, Advogado: Antonio Carlos Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrido Dr. Antonio Carlos Oliveira; **Processo: RR - 501597/1998-2 da 7ª. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Iatagã Teixeira Soares Bulcão, Recorrido: Carlos Ademá da Rocha, Advogado: José Erenarco da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer

da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a v. decisão regional proferiu julgamento ultra petita e, diante disso, decretar que deve ser considerado como marco final ao pagamento da indenização da supressão de horas extras o mês de dezembro/92; **Processo: RR - 501603/1998-2 da 5ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Lúzia de Fátima Figueira, Recorrido: Ronaldo Menezes, Advogado: Rosiméia Lins Magalhães, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando o v. acórdão regional de fls. 244/245, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios do Banco, apreciando todas as razões do apelo, como entender de direito; **Processo: RR - 502921/1998-7 da 2ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Thyssen Hueller Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robertella, Recorrido: Rudolf Urban Karl Jaeger, Advogado: Oscar Martin Renaux Niemeyer, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 505942/1998-9 da 10ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido: Jorge Augusto Turquiello, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89. Quanto as URPs de abril e maio/88, restringir a condenação ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março, incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho; **Processo: RR - 507352/1998-3 da 2ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Andréia Alves Lima, Advogada: Andrea Kimura Prior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, II, da Constituição Federal e por contrariedade à Súmula 331, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito ex tunc, julgando improcedente os pedidos deduzidos na petição inicial. Custas pela Reclamante, isenta. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro Lourenço Prado; **Processo: RR - 510803/1998-4 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogado: Júlio Assumpção Malhadas, Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá, Advogado: Áldo Depiné, Recorrido: Tenduto Materiais para Construção Ltda. e Outros, Advogado: Júlio Assumpção Malhadas, Decisão: unanimemente, conhecer da revista parcialmente e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 511714/1998-3 da 8ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Pedro Amorim Silva, Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos, Recorrido: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO, Advogada: Nair Ferreira Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 511734/1998-2 da 8ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Kássia Maria Silva, Recorrido: Álvaro de Souza Brabo, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 511751/1998-0 da 8ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Albras - Alumínio Brasileiro S.A., Advogada: Jussara França da Silva Mendes, Recorrido: Eliezer Mendes Rocha, Advogada: Ana Margarida Silva Loureiro Godinho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 511756/1998-9 da 8ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, Recorrido: Manoel Gomes da Silva, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 517152/1998-0 da 4ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Cooperativa Sul Riograndense de Laticínios Ltda., Advogado: Marcelo Araujo Bellora, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pelotas, Capão do Leão e Morro Redondo, Advogado: Eduardo Lôbo Costa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à preliminar de ilegitimidade ativa do sindicato, por contrariedade ao Enunciado 310 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 519495/1998-8 da 1ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Grant Wall Barbosa de Carvalho Filho, Advogado: Evandro Loréga Guimarães, Recorrido: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Christianny Gomes Jorge, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 520001/1998-0 da 2ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Octavio Bueno Magano, Recorrido: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Milton Carrijo Galvão, Decisão: preliminarmente rejeitar a arguição de litigância de má-fé argüida em contra-razões e, unanimemente, não conhecer do recurso de revista da reclamada. A Presidência da Turma deferiu junta da instrução de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Milton Carrijo Galvão; **Processo: RR - 531636/1999-6 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogado: Sérgio Vulpini, Recorrido: Leoni Terezinha Boldrini, Advogado: Pedro Molinete, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 539927/1999-2 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Massa Falida Gralha Azul Avícola Ltda., Advogado: Nilo Norberto Nesi, Recorrido: Ivaldir Greggio, Advogado: Nilo Luiz Fernandes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: ED-RR - 187043/1995-7 da 15ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 193395/1995-3 da 15ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Alcenir Natal Paulino Teixeira, Advogado: Donizeti Luiz Costa, Embargado: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 238556/1995-0 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Benedito Martins, Advogado: José Torres das Neves, Embargado: Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Advogada: Márcia Aguiar Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: ED-RR - 265002/1996-0 da 10ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Waldo Gomes da Silva, Advogado: Nilton Correia, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios interpostos pelo Reclamante, na forma da fundamentação do voto do Relator: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios interpostos pela União, por intempestivos; **Processo: ED-RR - 265028/1996-0 da 10ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Gilberto Sacce Mostacatto, Advogado: Márcio Gontijo, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os

esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, relator; **Processo: ED-RR - 274593/1996-2 da 2ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Itaú S.A. e Outra, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargante: Alexandre Zupelari Neto, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento a ambos os embargos declaratórios interpostos; **Processo: ED-RR - 289627/1996-8 da 10ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados, Advogado: Gustavo Freire de Arruda, Embargante: Maria Lúcia Ribeiro Maciel, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer de ambos os embargos declaratórios e dar provimento ao do Reclamado, e quanto aos embargos declaratórios da Reclamante, negar-lhes provimento, na forma da fundamentação proposta pelo Relator; **Processo: ED-RR - 292282/1996-8 da 1ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Banco Nacional S.A. e Outra, Advogado: Humberto Barreto Filho, Embargado: Edison Baltor de Araújo, Advogado: Eldro Rodrigues do Amaral, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 294997/1996-3 da 10ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: José Almir Garbuio, Advogado: Adelino de Carvalho Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 297758/1996-3 da 1ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Raimundo da Cunha Abreu, Embargado: Vanda Gonçalves de Lima, Advogado: Diógenes Rodrigues Barbosa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, relator; **Processo: ED-RR - 297759/1996-1 da 1ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Waldemar de Oliveira Cruz, Advogado: José Geraldo de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 298011/1996-1 da 1ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Laercio José de Paiva Martins e Outros, Advogada: Isabela Braga Pompílio, Embargado: Banco Nacional S.A. e Outro, Advogado: Aluísio Xavier de Albuquerque, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 301955/1996-2 da 5ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Lígia Celeste Pereira de Souza, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 302531/1996-3 da 8ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogada: Lívia Maria Gomes, Embargado: Samuel Davi Macedo de Moraes, Advogada: Maria José C. Cavalli, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, relator; **Processo: ED-RR - 302802/1996-6 da 8ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: União Federal (Extinta LBA), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Dirce Maria de Souza Farias, Advogado: José Caxias Lobato, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 302823/1996-0 da 1ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Natal dos Santos, Advogado: Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 302846/1996-8 da 11ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Jaime Eduardo da Silva Hounsell, Advogado: Elias Oliveira Matalon, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 358955/1997-6 da 4ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Maria Olívia Maia, Embargado: Alcides de Oliveira Dantas e Outros, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 365210/1997-0 da 17ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL, Advogado: José Torres das Neves, Embargado: Companhia Siderúrgica de Tubarão, Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 379402/1997-6 da 12ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Eliete José Rosa da Silva e Outras, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e aplicar ao Embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, corrigido monetariamente; **Processo: ED-AIRR - 380621/1997-2 da 20ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Antônio Augusto Reis Moura, Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 402836/1997-9 da 4ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Luiz Antonio Machado Guaranha, Advogada: Marise Helena Laux, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 413232/1997-5 da 6ª. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Júlio Goulart Tibau, Embargado: Amélia Kátia Lins da Silva e Outros, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado - relator; **Processo: ED-AIRR - 416705/1998-6 da 3ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Luiz Érico Almeida Pereira, Advogado: Geraldo Bartolomeu Alves, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanar omissão, sem atribuir-lhes efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 419845/1998-9 da 6ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Diómedes Pereira de Azevedo, Advogado: Duval Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios por ausentes os pressupostos legais para seu acolhimento; **Processo: ED-AIRR - 427595/1998-0 da 10ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Wanderlei Francisco da Silva, Advogado: João Rocha Martins, Embargado: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Odorico Vieira Martins, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 430958/1998-7 da 2ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros, Advogado: Carlos Cezar de Souza Neto, Embargado: Caravel Serviços de Containers Ltda., Advogado: Durval Boushosa, Decisão: unanimemente, acolher embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 431762/1998-5 da 1ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Carlós Otávio Gonçalves e Outros, Advogada: Tânia Cristina Lopes Ribeiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 432075/1998-9 da 10ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Condomínio do Edifício Goiás, Advogado: Ronaldo Santoro, Embargado: Luiz Gomes Teixeira, Advogada: Sônia Maria Freitas, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 432492/1998-9 da 15ª. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Itaú S.A., Advogada: José Maria

Riemma. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 433565/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Eduardo Batista Alves, Advogado: Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 436627/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Marceir de Fátima Santos, Advogado: Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios, para sanar a omissão, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator. que passa a fazer parte integrante do acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 436650/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Natal Ramos de Castro, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para, imprimindo efeito modificativo no julgado, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator; **Processo: ED-AIRR - 437760/1998-6 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Antônio Valença da Silva, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 437783/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Companhia Santista de Papel, Advogada: Vera Lúcia Ferreira Neves, Embargado: Ednilson Vasques da Costa, Advogada: Alda Maria Marigliani, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 439908/1998-1 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Pedro Leite Durans, Advogada: Maria Auxiliadora Guerra de Aguiar, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 439958/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Edson Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 440936/1998-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Multiplic Promotora de Vendas Ltda., Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado: Levy Wesley Teixeira Melo, Advogado: Antônio Abrahão Bayma Sousa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para sanar omissão e prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 440953/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Ivanilton Tomas de Sena, Advogado: Ildélio Martins, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: New Time Serviços Temporários Ltda., Embargado: Embiara - Serviços Empresariais Ltda., Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441589/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Henrique Czamarca, Advogado: Márcio Gontijo, Embargado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Cláudio Corte-Real Carelli, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441590/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Roberto Augusto de Souza, Advogado: José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441751/1998-4 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Maria Barros da Silva, Advogado: Nilton Correia, Embargado: União Brasileira de Educação e Cultura - Ubec, Advogado: Paulo Roberto de Castro, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos para sanar omissão, sem atribuir-lhes efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 442057/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Alvaro Augusto da Silveira Beck e Outros, Advogado: Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 442315/1998-5 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Alcinor Freire Barcelos, Advogado: Vicente Aparecido Bueno, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 444018/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Ford Brasil Ltda., Advogada: Cintia Barbosa Coelho, Embargado: João Borges, Advogado: Sílvia Jurado Garcia de Freitas, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 444224/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Marcelo Ribas de Azevedo Braga, Embargado: Miguel Arcanjo de Lima, Advogada: Giselayne Scuro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 444381/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Miguel Antônio Lamar Neto, Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 444533/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Denise Braga Torres, Embargado: Januário Ribeiro de Carvalho, Advogado: José Rosival Rodrigues, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 444537/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Mário Malaquias da Silva, Advogado: Paulo Sanches Campoi, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 444545/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Wilson Meira Xavier e Outros, Advogado: Wilson de Oliveira, Embargado: Maria Lúcia de Almeida Soares, Advogado: Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Mª Berenice C. Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 444856/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Fátima Lina de Oliveira, Advogado: Paulo Ricardo Dias Bicudo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 445689/1998-7 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A. e Outra, Advogado: Aref Assrey Júnior, Embargado: Antônio Carlos de Campos, Advogado: Roberto Donizete da Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 447156/1998-8 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Everaldo Alves Pires, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 447399/1998-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio Grandense, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: Erotides Dias Martins, Advogada: Rita Helena Pereira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 447411/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Leonardo Bandeira da Silva, Advogado: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: unanimemente, rejeitar os

embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 447417/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Gilson Nideck, Advogado: José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, conhecendo do agravo de instrumento e negando-lhe provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Mª BERENICE C. CASTRO SOUZA; **Processo: ED-AIRR - 447423/1998-0 da 20a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Mário Marques da Paixão, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 447883/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Cícero de Sousa Silva, Advogado: José Eduardo Batista, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 448219/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Manoel Joana Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 448222/1998-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Marcelo Alvim de Melo, Advogada: Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Mª Berenice C. Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 448225/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Víctor Russomano Júnior, Embargado: Luiz Antônio Neves, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 448412/1998-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Marcelo Luiz Avila de Bessa, Embargado: Raimundo Alves de Souza, Advogado: Edilson Araújo dos Santos, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, conhecendo do agravo de instrumento e negando-lhe provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Mª Berenice C. Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 448846/1998-8 da 17a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Embargado: Edson Peixoto dos Santos e Outros, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e aplicar à Embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, corrigido monetariamente; **Processo: ED-RR - 449640/1998-1 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado: Nilton Correia, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região, Advogado: Manoel Quirino dos Santos Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o Embargante a pagar ao Embargado a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa; **Processo: ED-RR - 460962/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Paulo Roberto Isaac Freire, Embargado: Adilson Smaniotto e Outros, Advogado: Ivo Ribeiro de Almeida, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Às dezenove horas, não tendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma: lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos doze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da Turma

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, LOURENÇO FERREIRA DO PRADO, JOÃO ORESTE DALAZEN, do Juiz Classista Convocado JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO e dos Juizes FERNANDO EIZO ONO e MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA (Convocados), do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor JORGE EDUARDO DE SOUSA MAIA, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. O Exmo. Ministro URSULINO SANTOS compareceu à Sessão para julgar feitos em que após visto como relator e revisor. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

Processo: AIRR - 338249/1997-3 da 10a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: União Federal - Extinta SIDERBRAS, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Agravado: Orlando Cavallari, Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 341619/1997-4 da 5a. Região.** corre junto com RR-518818/1998-8, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco Econômico S.A.(Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Pedro Figueiredo de Jesus, Agravado: Julivaldino Magalhães Amorim da Silva, Advogado: André Lima Passos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 365410/1997-0 da 19a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Maria do Socorro de Queiroz Fernandes Oliveira, Advogado: José Ventura Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 375920/1997-0 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Tibúrcio Farias Costa, Advogado: Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Agravado: Município de Santarém, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 375926/1997-1 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Maria de Nazaré de Sousa Rego, Advogado: Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Agravado: Município de Santarém, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 376049/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: União Federal, Procurador: Zelia Maria Barreto, Agravado: Eduardo Rodrigues dos Santos, Advogado: Haydee Figueiredo da Camara, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 378065/1997-6 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Elizabeth Zago, Advogado: Eduardo Luiz Mussi, Agravado: Município de Jaguaruna, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 379140/1997-0 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Maria das Dôres Pires Amorim, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379141/1997-4 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz

Agravado: Maria de Amorim Frazão, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379142/1997-8 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Raimunda Nonata Pereira Nogueira da Cruz, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379143/1997-1 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Terezinha de Jesus Sitariô Santos, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379144/1997-5 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Rita Alves Martins, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379145/1997-9 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Maria José Oliveira da Silva, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379146/1997-2 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Maria Lopes Ferreira Mariano, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379147/1997-6 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Onélia Lima Frazão, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379148/1997-0 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Maria do Carmo-dos Anjos dos Santos, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379149/1997-3 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Tertuliana Mendes Rodrigues, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379181/1997-2 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Maria da Luz de Fátima Pereira Nogueira Cruz, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379182/1997-6 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru-Mirim (MA), Advogado: Valber Muniz, Agravado: Maria José Bezerra, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379183/1997-0 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru - Mirim, Advogado: Valber Muniz, Agravado: Maria José da Silva Marinho, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379184/1997-3 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru - Mirim, Advogado: Valber Muniz, Agravado: Maria José Durans Medeiros, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379185/1997-7 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Itapeuru - Mirim, Advogado: Valber Muniz, Agravado: Valentina Batista Rodrigues, Advogado: Marco Antônio Ramos Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380210/1997-2 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: União Federal, Procurador: José Saraiva de Souza Júnior, Agravado: Raimundo Leopoldo Vitoriano de Menezes, Advogado: Jorge Henrique Carvalho Parente, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 380215/1997-0 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Adalva Maria Sampaio Couto e Outros, Advogado: Germano Silveira de Siqueira, Agravado: Estado do Ceará, Procurador: Inês Sílvia de Sá Leitão Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380261/1997-9 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: João Rodrigues Evangelista e Outros, Advogado: Eduardo Faria, Agravado: Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, Advogado: Lauro José da Mata, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380265/1997-3 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Elizabeth Pereira de Paula, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380278/1997-9 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Izzamar Ambrósio de Oliveira e Outros, Advogado: Ioni Ferreira-Castro, Agravado: Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT, Advogado: Adnair Demétrio Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-380297/1997-4 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Maceió, Procurador: Mario Lucio Ferrario de Carvalho Filho, Agravado: Manoel Porfírio da Silva e Outros, Advogada: Simone da Rocha Cavalcanti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-380323/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: União Federal (Sucessora do Inamps), Procurador: Joel Simão Baptista, Agravado: João Hélio Eduardo, Advogado: Onair Nunes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-381109/1997-1 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DERT, Procurador: Sílvia Cunha Saraiva Pereira, Agravado: Gervásio Angélico Araújo e Outros, Advogado: Marcos Antônio Rodrigues Aragão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-382288/1997-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: União Federal, Procurador: Carlos Chaves Bastos, Agravado: Alfredo Carlos Viveiros Bastos, Advogada: Bernadeth Maria Lima V. Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-382346/1997-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Agravado: Miguel Elias Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-383494/1997-3 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Joinville, Procurador: Edson Roberto Auerhahn, Agravado: Pedro Ribeiro da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-400863/1997-9 da 2a. Região**, corre junto com RR-400864/1997-2, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: The First National Bank Of Boston, Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Agravado: Luiza Teiko Inoue Ramos, Advogado: Dejour Passerine da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR-400865/1997-6 da 2a. Região**, corre junto com RR-400866/1997-0, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Delmar Ferraz de Oliveira, Advogada: Clemente Salomão de Oliveira Filho, Agravado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, Advogado: José Raimundo de Araújo Diniz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR-401006/1997-5 da 9a. Região**, corre junto com RR-401007/1997-9, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: IESA - Internacional de Engenharia S.A. e Outra, Advogado: Alaisis Ferreira Lopes, Agravado: Jandyr de Siqueira Spinelli, Advogado: Luís Alberto Kubaski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-408367/1997-7 da 2a. Região**, corre junto com RR-408368/1997-0, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Ripasa S.A. Celulose e Papel, Advogada: Angélica Bailon Carulla de Menezes, Agravado: Elza Dias dos Santos Cathala, Advogado: Delano Coimbra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-408369/1997-4 da 2a. Região**, corre junto com RR-408370/1997-6, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: Cláudio Marcos Cobatto Checchi, Advogado: José Giacomini, Agravado: Copebrás S.A., Advogado: Walter Antônio Barez de Moura, Decisão: unanimemente, conhecer do presente agravo, e, no mérito,

negar-lhe provimento; **Processo: AIRR-408375/1997-4 da 2a. Região**, corre junto com RR-408376/1997-8, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Agravante: José Costa Filho, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Agravado: Edn - Polistireno do Sul Ltda., Advogado: Sizenando Affonso, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-415676/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Universidade de São Paulo - USP, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Luis Fernando Soave Oliveira, Advogado: Cypriano Prestes de Camargo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-421321/1998-4 da 3a. Região**, corre junto com RR-463843/1998-0, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: José Franco Márcio Rosa (Espólio de), Advogado: Nilton Zenun, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, ficando sobrestado o julgamento do RR-463843/98.0, que lhe é vinculado; **Processo: AIRR - 441573/1999-9 da 11a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas Polícia Militar do Amazonas - PMAM, Procuradora: Vivien Medina Noronha, Agravado: Maura Oliveira de Souza, Advogada: Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 441576/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Estado do Amazonas Polícia Militar do Amazonas - PMAM, Procuradora: Vivien Medina Noronha, Agravado: Maria Melo da Silva, Advogada: Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida pelo Ministério Público e, no mérito, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 447647/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Santa Casa de Misericórdia de Tupã, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Ascenção Pinheiro Matos, Advogada: Maria José Corasolla Carreari, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 448437/1998-5 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-448438/1998-9, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado: Agostinho Reis e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 448438/1998-9 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-448437/1998-5, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Roland Raad Massoud, Agravado: Agostinho Reis e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 448593/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Augusto Gonçalves Colletes Júnior e Outros, Advogado: Donato Antônio de Farias, Agravado: União Federal - Estado INAMPS, Procurador: Roberto Nóbrega de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 448917/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Luiz Eduardo Cabral do Valle, Advogado: Antônio Borges Barcellos Filho e Outros, Agravado: Município de Itaboraí, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 449149/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: SINTRAFETRU - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Valéria Tavares de Sant'Anna, Agravado: Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 450761/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Centrais Elétricas do Sul de Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado: Alperina Margarete de Souza e Outros, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 450766/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda., Advogado: Luciano Bastos Dominguez, Agravado: Júlio César Machado, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 450769/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Cássio Murilo Pires, Agravado: Sandra Marques Stahelin, Advogado: Maurício Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 450943/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Vilson Gomes Kreismann, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Ana Maria Franco Silveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 451113/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: José Horta de Magalhães, Agravado: Ednilson Egídio Alves, Advogado: Etelvino Oswaldo Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 453613/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônio Saldanha e Silva,

Advogado: José Guilherme M. da Rocha, Agravado: Xerox do-Brasil Ltda., Advogada: Márcia-Rino Martins de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 453824/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Marcelo Gondim dos Santos, Agravado: Yolanda Dias da Silva, Advogada: Marta Regina Portugal Moreno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456525/1998-3 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-456526/1998-7, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Juarez Cavalheiro Saldanha, Advogado: Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456526/1998-7 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-456525/1998-3, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Juarez Cavalheiro Saldanha, Advogado: Nilo Sérgio Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456561/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Transportadora Pozzan Ltda, Advogado: Amauri Paulo Constantini, Agravado: Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Ponta Grossa - SINDIPOMNTA, Advogado: Renato Cordeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 456580/1998-2 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado: Izabel dos Santos Meireles, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456582/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sementes Maggi Ltda., Advogado: José Antônio Tadeu Guilhen, Agravado: Ronildo Antônio Sganzele, Advogado: Humberto Silva Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456762/1998-1 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Albino das Neves, Advogado: Hudson Sozi Elpidio, Agravado: Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação), Advogada: Alice Scardueli, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 456766/1998-6 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Pedro Edil de Assunção, Advogado: Mirivaldo Aquino de Campos, Agravado: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458367/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Zito José de Coute, Advogada: Kathia Norberto Mattos, Decisão: unanimemente,

negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458368/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Severiano Nunes Dias, Advogado: João Nunes Dias, Agravado: Cegelec Engenharia S.A.. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458370/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Anísio Pereira de Brito e Outros, Advogado: Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458371/1998-3 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Horácio Marinho Normando, Agravado: José Ribamar Pereira, Advogado: Paulo Henrique Azevedo Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458372/1998-7 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Paulo César Heluy Rodrigues, Advogado: Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458373/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: José Carlos Barbosa Castro, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458382/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Renato Miguel Agravado: Lourdes de Oliveira Ribeiro, Advogado: Júlio César Torzani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458384/1998-9 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Renato Miguel, Agravado: Ivan Lopes, Advogado: Esmeraldo Augusto Luechesi Ramacciotti, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 458386/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Leonardo Tavares de Araújo, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458391/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Jussara Edington da Silva Reis de Oliveira, Advogado: Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458394/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Marcelo Silva Campos, Advogado: Paulo Roberto da Silva Onety, Agravado: Banco Boa Vista S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458396/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Walter Murilo Andrade, Agravado: Elío de Souza Gois, Advogado: Marcos Tadeu Reis Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458601/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: José Alves Neto, Advogado: Adilson Lima Leitão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458722/1998-6 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogado: Marcelo Mariani Dalan, Agravado: Odair de Oliveira, Advogado: Maria Regina da Silva Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458723/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Dorileudo Rodrigues Alencar, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458725/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Sérgio de Almeida, Agravado: Hélio Bertoldo de Siqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458726/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Hilton Jacomini Rocha, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Agravado: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Danielle Parreira Belo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458732/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Comercial de Automóveis, Advogada: Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado: Cláudio Rodrigues de Moraes, Advogado: Francisco Alves de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458733/1998-4 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Josely Perim de Souza, Advogado: Antônio Alves Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458738/1998-2 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado: Sílvia Calabrese Lima, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458740/1998-8 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Stela Mares Leite da Silva Bárbara, Advogado: José de Jesus Xavier Sousa, Agravado: Big Burger Goiânia Lanchonetes Ltda., Advogada: Graciele Pinheiro Teles, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458777/1998-7 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Roland Rabelo, Agravado: Mário César de Souza Damas, Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 458784/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Farmácia Rita Maria Ltda. - ME, Advogado: Claudemir Meller, Agravado: Marcos Antônio Grein, Advogado: Gilson Genésio dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461870/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Bradesco Seguros S.A., Advogada: Eliana Pendão Aderaldo, Agravado: Ricardo Pinto Baz, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 461898/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Hérmes Pinheiro de Souza, Advogado: Hermes Pinheiro de Souza Júnior, Agravado: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 462066/1998-0 da 20a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Eduardo Valfrido da Rocha, Agravado: Maria Luziene Faria da Silva Oliveira, Advogado: Antônio José de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462068/1998-7 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sádía Mato Grosso S.A., Advogado: Edir Braga Júnior, Agravado: Adonil Souza da Silva, Advogado: Marcos Antônio Fonseca Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462069/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Gilberto Mendes Salomon, Advogado: Enoy Lobo Alves Pequeno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462071/1998-6 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Hermes Clair Fagunde, Advogado: Sérgio Ariano Sodré, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462073/1998-3 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Christiane Costa Marques Neves, Agravado: Walderson Santos, Advogado: Elias Bernardo Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462081/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: José Horta de Magalhães, Agravado: Glória Gomes da Silva, Advogado: Geraldo de Figueiredo e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 462338/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de

Almeida Aidar, Agravado: Lourdes dos Santos Rolim e Outra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 464997/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado: Tatiana Weissberg, Advogado: Helder Roller Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 465019/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Aristidés Manuel Nunes José, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465024/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado: Irvány Maura Bedaque Ferreira, Advogada: Viviane Frizzo Caldeira Klepacz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 465034/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: José Ribeiro de Campos, Agravado: Neuza Aparecida Beluzzo de Oliveira, Advogado: Willi Cabral Rosenthal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465079/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Ahned Nazih Murad Heloui, Advogado: José Luis Campos Xavier, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 465081/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: EMBRAT - Empresa Brasileira de Treinamento Ltda, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Francisco Carlos Rodrigues Gonçalves, Advogado: Antônio Geraldo de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 465113/1998-0 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado: Alci de Oliveira Filho, Advogado: Antônio Marcos Vêras, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465115/1998-8 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Soeli Aparecida Jasper Feltrin, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465116/1998-1 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Distribuidora de Bebidas Joinville Ltda., Advogado: Joaquim Cercal Neto, Agravado: Anísio Gobbi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465117/1998-5 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Luiz Marin e Outra, Advogado: Walter Marin Wolff, Agravado: Mário André de Abreu, Advogado: Fernando Araldi Somariva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465125/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidín Peixoto, Agravado: José Linhares Marques, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465128/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rhodia S.A., Advogado: Ildéio Martins, Agravado: Cosmo Alves da Costa, Advogada: Sílvia Regina M. G.de Souza Storte, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465131/1998-2 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Itautec Philco S.A., Advogada: Renata Stevenson Braga de Lima, Agravado: Erondina da Silva Porto, Advogado: Ivanir Cortona, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465134/1998-3 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Gabriela Campos Ribeiro, Agravado: Luiz Veronezi, Advogado: Pedro da Silva Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465135/1998-7 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: ITAP S.A., Advogada: Elisabete dos Santos, Agravado: João Luiz Moreira, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465136/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Antônio Roberto da Veiga, Agravado: Ordélio Anselmo de Oliveira, Advogada: Patrícia César, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465141/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Supermercado Reimberg Ltda., Advogada: Fátima das Graças Martini, Agravado: Everson Messias Pereira dos Reis, Advogado: Carlos Alberto dos Santos Hantke, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465142/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Felicitas Comercial Inc. & Cia., Advogado: Antônio Carlos Aguiar, Agravado: Dalva Regina Cordista Caprara, Advogado: Norton Villas Bôas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465143/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Maria Auxiliadora Santos Donaton, Agravado: Walquíria Oliveira Namura Gasper Moreira Leite, Advogado: José Antônio Cavalcante, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465149/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL, Advogada: Sônia Aparecida Costa Nascimento, Agravado: Áurea Ferreira da Silva, Advogada: Glória Fernandes Cazassa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465150/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Eduardo José Felix Serena, Advogado: Miliana S. Nakamura, Agravado: Eucatex Química Ltda., Advogado: Walter Monacci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465153/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Carlos Eduardo Viegas, Advogado: Aldemir Nilda Pucca, Agravado: Agaprint Informática Ltda., Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465155/1998-6 da 24a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sônia Pazeto Rodrigues Ramalho, Advogado: Jair de Almeida Serra Neto, Agravado: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Advogado: Carlos A. J. Marques, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho que opina pelo não provimento do agravo; unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465233/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Jafra Comércio, Serviços e Participações Inc. e Companhia Ltda., Advogado: Antônio Carlos Aguiar, Agravado: Therezinha Ferrer Mardegan, Advogado: Norton Villas Bôas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465234/1998-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Indústrias de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Agravado: Severino Pereira da Silva e outro, Advogado: Francisco de Assis Barros Ramalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465240/1998-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio Fernando dos Santos, Advogado: Delmes Herval Lins da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465257/1998-9 da 13a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Odilon de Lima Fernandes, Agravado: Alberto Vieira Ferreira, Advogado: Abel Augusto do Régio Costa Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 466578/1998-4 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Antônio Cândido Monteiro de Brito, Agravado: Ariosvaldo Colares Cabral, Advogado: João José Soares Geraldo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466580/1998-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Sérgio Oliva Reis, Agravado: Paulo Moura Cavalcante, Advogado: Núbia Helena Alves Cordovil, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466591/1998-8 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Nossaterra - N. V. P. Veículos e Peças Ltda. e Outra. Advogado: Juares Rabello Soriano de Mello, Agravado: Carlos Antonio Jorge e Outros. Advogado: Roberto A. O. Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466641/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Distribuidora Central de Bebidas Ltda., Advogado: João Márcio Teixeira Coelho, Agravado: Francisco Antônio de Oliveira Filho, Advogado: José Lúcio Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466646/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Acesita Energética S.A., Advogado: Victor Russomano Junior, Agravado: Milton Rodrigues de Paula, Advogado: Arnon José Nunes Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466651/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cofap - Companhia Fabricadora de Peças, Advogado: Longuinho de Freitas Bueno, Agravado: Hercílio Nunes da Silva, Advogado: Aloizio de Paula Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466652/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado: Dario Raul Lommez, Advogado: Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466654/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: FABRIMAQ - Fábrica de Máquinas Ltda., Advogado: José Carlos Rutowitsch Maciel, Agravado: Valdir Tomaz dos Santos, Advogado: Adriano Sérgio Siuves Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466657/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Agravado: Maria Aparecida de Campos Felipe, Advogada: Silvânia Carmen Castañon Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466658/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Lima Roupas e Acessórios Ltda., Advogado: Fernando Luiz Castanon Condé, Agravado: Cristina Regina Gomes da Fonseca, Advogado: José Tavares Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466671/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFATIL, Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Agravado: Wander Pereira da Fonseca, Advogado: Paulo da Fonseca Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466679/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado: Antônio Francisco de Oliveira, Advogado: Geraldo Antonio Caetano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466681/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado: Jorge Cândido, Advogado: José Lúcio Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466683/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Simey Rodrigues, Agravado: Clésio da Gama Fernandes, Advogado: Ronaldo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466684/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Construtora Sagendra S.A., Advogado: Francisco de Assis Pereira, Agravado: José Cláudio Marchetti Filho, Advogado: José Fernando Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466685/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Denes Martins da Costa Lott, Agravado: Davidson Varela Carneiro e Outro, Advogado: Geraldo Antonio Caetano, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468613/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogada: Ana Maria Morais, Agravado: Marcelo Fróes Arantes, Advogado: Hélio Ailton Pedrozo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468663/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado: Risolene Cristina dos Santos Praxedes, Advogada: Bárbara Machado de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468904/1998-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Oliviar de Azevedo Mangabeira, Advogado: José Guilherme M. da Rocha, Agravado: Brasileira Barbosa da Silva, Advogado: Eduardo Aquino Duarte, Agravado: Simicol Simetria Incorporadora e Construção Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468924/1998-1 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Roberto Carlos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468927/1998-2 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Valério Carlos Faust e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468932/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Minas Gerais, Advogada: Maria da Conceição Carneira Alvim, Agravado: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Procurador: Robson Martins Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468948/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: P. Severino Netto Comércio Ltda., Advogada: Adriana Cury Marduy Severini, Agravado: José Francisco Silvério, Advogado: Antônio Eustáquio Santos Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468983/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sebastião Brasileiro Júnior, Advogado: Walter Nery Cardoso, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 468987/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado: Vander Paulo de Souza, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469032/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ironildo Silva da Costa, Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogado: Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, Advogado: Leonardo Kacelnik, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469351/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Jornal do Brasil S.A., Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado: Marcelo Monteiro da Mata, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 469782/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Expresso Vera Cruz Ltda., Advogado: Irapoan José Soares, Agravado: Michael Manoel dos Santos, Advogada: Josenilda Bernardo da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 469786/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: João Severino Barbosa, Advogado: Jefferson Calaça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469787/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Marivaldo Pereira Rodrigues, Advogado: Hélio Fernandes Freire de Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469788/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Alberico Freire de Araújo Beltrão Filho (Banca "a Sorte"), Advogado: José Hugo dos Santos, Agravado: Daniel Severino da Silva, Advogado: Durval Jorge Ferreira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo;

Processo: AIRR - 469790/1998-4 da 6a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Inácio Carlos dos Santos e Outro, Advogado: Severino Zacarias da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469791/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Usina Trapiche S.A., Advogado: José Bartolomeu Silva Pereira, Agravado: Antônia Georgina da Silva, Advogada: Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469777/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Financiadora Mesbla S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, Advogada: Rejane Seto, Agravado: Wagner Gimenez Pires, Advogado: José Vieira da Silva Duque Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469986/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Ricardo Gelly de Castro e Silva, Agravado: Adilson Gonçalves, Advogado: César Alberto Granieri, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 469988/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Liomar Vieira dos Santos, Advogado: José Gnomini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista na forma da lei; **Processo: AIRR - 469991/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Patricia Romanelli, Advogada: Patricia César, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Lourenço Ferreira do Prado; **Processo: AIRR - 469994/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Abel Emigdio de Oliveira e Outros, Advogada: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469998/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Agravado: Maria Aparecida Pereira dos Santos, Advogada: Hedy Lamar Vieira de Almeida B. da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 470080/1998-1 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Digimec Automação Industrial Ltda., Advogado: Abib Inácio Cury, Agravado: Maria Aparecida dos Santos, Advogado: Newton de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470573/1998-5 da 11a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Sôstenes Ramos Conceição, Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470575/1998-2 da 11a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Elilson Sá de Oliveira, Advogada: José Maria Gomes da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470577/1998-0 da 11a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado: Afonso Santana Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470590/1998-9 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Cláudia Cristina Pessoloto da Silva Soter, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470592/1998-0 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Bradesco Seguros S.A., Advogada: Maria Cristina de Menezes Silva, Agravado: Maria do Carmo Marcolino da Silva, Advogado: Norio Ota, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista, em ambos os efeitos legais; **Processo: AIRR - 470597/1998-9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-470598/1998-2, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: José Corigliano, Advogado: Oswaldo Pizarro, Agravado: FINASA - Administração e Planejamento S.A., Advogado: Ana Cristina Silva de Araújo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470598/1998-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-470597/1998-9, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: FINASA - Administração e Planejamento S.A., Advogado: Pedro Vidal Neto, Agravado: José Corigliano, Advogado: Oswaldo Pizarro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470603/1998-9 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Cleonice Ferreira Vital, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Agravado: Mappin Lojas de Departamentos S. A., Advogado: Robson Eduardo Andrade Rios, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470604/1998-2 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Ildélio Martins, Agravado: Francisco Lopes do Prado, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470607/1998-3 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Alcan Alumínio do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio Barbosa de Araújo, Advogada: Celia Regina Reale Franchin, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 470610/1998-2 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Rosiane Maria Ribeiro, Agravado: Rui Cesar Dezotti, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470612/1998-0 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Zacarias Bispo dos Santos, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado: Condomínio Edifício San Siro, Advogado: Sérgio Alpiste, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470617/1998-8 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda., Advogado: Márcio A. Fernandes Benedecte, Agravado: Aloysio Cartaxo da Silva Júnior, Advogado: Rita de Cássia Mesquita Taliba, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470618/1998-1 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Nilton Mendes de Oliveira, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Luiz Cláudio Bispo do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470622/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravado: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aïdar, Agravado: Maria Madalena Lucas Campos, Advogada: Meire Lucia Rodrigues Cazumbá, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470623/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Nelson Miguel Mantovani, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 470634/1998-6 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Maura Lúcia de Lima, Advogado: Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasil, Advogado: Raimundo da Cunha Abreu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471331/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Valdemir Gomes dos Santos e Outros, Advogado: Nelson Camara, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471333/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de São Paulo, Advogado: Décio Lobo de Moraes, Agravado: Aurora Afonso Nunes, Decisão: unanimemente,

negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471334/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Abílio Baptista Braz, Advogado: Carlos Pereira Custódio. Agravado: Companhia Industrial Paulista de Papéis e Papelão, Advogada: Maria Teresa Pilar. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471337/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Delmiro Maurício Rocha, Advogado: Eduardo Alberto Bozzolan. Agravado: Comercial Agropecuária Ceasa Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471338/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Apetec Sistemas de Alimentação Ltda., Advogado: Ildéio Martins. Agravado: Daniel Gonçalves da Silva, Advogado: Roberto Lopes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471340/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Carbosil Industrial Ltda., Advogado: Mário Gonçalves Júnior. Agravado: Marcos Antônio Barbosa, Advogado: Orlando Vitoriano de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471342/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Sônia Maria de Oliveira, Advogado: Manoel Rodrigues Guino. Agravado: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Carlos Alberto Costa. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471344/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: JHS - Construção e Planejamento Ltda., Advogada: Viviane Frizzo Caldeira Klepacz. Agravado: José de Souza Matos, Advogada: Vilma Piva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471347/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Eluma S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel. Agravado: José Eduardo Barroso, Advogada: Ana Luiza Rui. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471349/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado: Sérgio Luiz Batista, Advogado: Rubens Fernando Escalera. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471352/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Ultrafertil S.A., Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros. Agravado: Gilvan José da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471354/1998-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Ivo Fogazzi Balestrin. Advogada: Maria Lucia Vitorino Borba. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 471356/1998-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Expresso Mercúrio S.A., Advogado: Carlos Emílio Jung. Agravado: Elias Nunes Monteiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471357/1998-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Sadi Jorge da Rosa, Advogado: Pércio Duarte Pessolano. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 471358/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Alvacir de Oliveira Santos, Advogado: Ruy Hoyo Kinashi. Agravado: Banco Ficrisa Axelrud S.A., Advogado: Adalberto Camerino de Aragão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471359/1998-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: João Luiz da Silva e Souza, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471360/1998-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEF. Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp. Agravado: Isaac Oliveira Azevedo e Outros, Advogado: Adriano Sperb Rubin. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471361/1998-9 da 4a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Albarus S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Valquíria Dias da Costa Lemos. Agravado: Sandro da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471362/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Cocam - Companhia de Café Solúvel e Derivados, Advogado: Constante Frederico Ceneviva Júnior. Agravado: João dos Santos Batista e Outros, Advogado: Vanderlei Divino Tamamoto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471363/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy. Agravado: Maristela Culotti de Vilhena Moraes, Advogado: Francisco Cassiano Teixeira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471365/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Il Mondo di Italia Churrascaria e Pizzaria Ltda, Advogada: Sandra Regina Pavaní Broca. Agravado: Edvaldo Cambuhi de Oliveira, Advogado: Antônio Arantes Ribeiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471572/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Promovendas Comercial Ltda., Advogado: Cristiane Serpa. Agravado: Ivanete Domingos de Amorim Silva, Advogado: Carlos Alberto dos Santos Hantke. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 471574/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Buhler S.A., Advogada: Márcia Monflier Farias Peres. Agravado: Luis Fraga López, Advogado: Carlos Andrade Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471575/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Ivani Ignez Martins. Advogado: Agencio Barreto Parente. Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471576/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Pedro Vidal Neto. Agravado: Antônio Roberto Furlaneto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471578/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: João Cravo Neto. Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga. Agravado: Montagens Industriais Montin Mech Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471579/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Construcap - Ceps Engenharia e Comércio S.A., Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Advogada: Sílvia Denise Cutolo. Agravado: Gilberto Lopes Miranda. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471580/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Magal Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho. Agravado: Celso Alves, Advogado: Antônio Miguel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471581/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: José Carlos Faria, Advogado: Sérgio Szniher. Agravado: Louvre Comércio de Tecidos Ltda, Advogado: Tamba Goldenberg. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471582/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Márcio Yoshida. Agravado: José Xavier de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471583/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Mercedes Benz do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado: Nilson Nascimento da Silva e Outros, Advogado: José Marconi Castelo da Silveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471586/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Valdemir Felix, Advogado:

Otavio Cristiano T Mocarzel, Agravado: Pettenati S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Sidiné Antônio Pulz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471587/1998-0 da 24a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Metalúrgica Brás Soldas Ltda., Advogado: Sílvio Pedro Arantes. Agravado: Milton Soares Cirino, Advogado: Reinaldo Antônio Martins. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471594/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Reginaldo Carneiro dos Santos, Advogado: Aristeu Garcia. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471595/1998-8 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Gláucio Veiga. Agravado: Romero Araújo da Silva, Advogado: José Heitor Maciel da Silveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471596/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Divaneide Maria de Oliveira. Advogado: Paulo Azevedo. Agravado: Trend - Tecnologia Educacional Ltda., Advogado: José Flávio Ferraz Santiago. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471597/1998-5 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Luiz Henrique Rodrigues de Souza, Advogado: Romero Câmara Cavalcanti. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471598/1998-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE, Advogado: Pedro Paulo Pereira Nóbrega. Agravado: Pedro Paulo Nery da Fonseca. Advogado: Maurício Rands Coelho Barros. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 471599/1998-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Usina São José S.A., Advogada: Ruston Bezerra da Costa Maia. Agravado: Bráulio José da Silva e Outro. Advogado: Múcio Emanuel Pinheiro Ferraz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471600/1998-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena. Agravado: Valdi Celerino da Silva. Advogado: Djalma Dutra de Barros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471602/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Usina São José S.A., Advogada: Suely Silva Campelo. Agravado: Sérgio Gomes de Andrade e Outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471603/1998-5 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena. Agravado: Cícero Pereira de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471604/1998-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE. Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira. Agravado: Ana Maria Coimbra Gomes. Advogado: José Barbosa de Araújo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471606/1998-6 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira. Agravado: Romair Soares da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471608/1998-3 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Flávio Figueiredo Gimenes. Agravado: Antônio Henrique de Queiroz Mendes e Outros, Advogado: Ricardo Estevão de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471609/1998-7 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado: Otávio de Souza Barreto da Rocha, Advogada: Gabriela Fornellos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471610/1998-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: José Flávio de Lucena. Agravado: Ilson da Costa Lagedo. Advogada: Gabriela Fornellos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472147/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro. Agravado: Rafael Ferreira da Silva (Espólio de). Advogado: Jairo Andrade de Miranda. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472149/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Postes Nordeste S.A., Advogado: João Gonçalves Franco Filho. Agravado: Domingos Manoel dos Santos e Outro. Advogado: Edison Caetano de Iglesias. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472203/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono. Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Gustavo Andêre Cruz. Agravado: Aloísio André da Silva. Advogado: Emerson Said Salomão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472342/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim. Agravado: Kelsen de Andrade Nether. Advogado: José Maria Lima de Carvalho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472343/1998-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Elizabeth do Carmo Lima, Advogada: Sônia Lage Martins. Agravado: Vilas Boas e Freitas Ltda. - Escola Infantil "O Barquinho Amarelo", Advogado: Cynthia Teixeira Pereira Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472344/1998-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Usina Delta S.A. - Açúcar e Alcol, Advogada: Mariã da Glória de Aguiar Malta. Agravado: Odo Irineu Moraes, Advogado: Rondon Fernandes de Lima. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472345/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Lúcia Cássia de Carvalho Machado. Agravado: Angela Maria de Oliveira. Advogado: José Gomes Galvão. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472346/1998-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Mecanorte Construções e Empreendimentos Ltda., Advogado: Leopoldo Magnani Júnior. Agravado: Roberto Sílvio Moreira, Advogado: João Ramos de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472348/1998-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Lucas de Miranda Lima. Agravado: José Isidoro Gonçalves. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472350/1998-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Glyco do Brasil - Indústria Metalúrgica Ltda., Advogado: Eugenio Kneip Ramos. Agravado: Marco Aurélio Pereira da Silva, Advogado: Aloísio Mendonça Condé. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472351/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Otávio José Marques Malafaia, Advogado: Maurício Santarém André. Agravado: Bradesco Seguros S.A., Advogado: Alexandre Martins Maurício. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 472354/1998-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: Maria Oliveira Santos Neto. Advogado: Mécrcs Paulo Ferreira Silva. Agravado: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogada: Cleusa de Matos F. e Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472355/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Benecé Carvalho Castro Souza. Agravante: INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda., Advogada: Patrícia Maria Costa de

Vilhena, Agravado: Oziel Alvernaz, Advogado: Ivan Procópio V. Alvarenga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472358/1998-6 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado: Wilson Carlos Ferreira Alves, Advogado: Leopoldo de Mattos Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472359/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Alessandra Riccinardi Matos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472360/1998-1 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Manoel Messias Pereira da Cruz, Advogado: Márcio Augusto Santiago, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472362/1998-9 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Jamil Milagres Mansur, Agravado: Marcelo de Freitas Assis Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472363/1998-2 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Carlos Alberto dos Santos, Advogado: Edson Urbano Mansur, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472364/1998-6 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Sette Cotta Filho, Advogada: Maria da Glória de Aguiar Malta, Agravado: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, Advogado: José das Graças Pereira Amora, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472365/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Construtora Cowan Ltda., Advogado: Lindemberg Fernandes de Souza, Agravado: Valdir Pereira Fonseca, Advogado: Cláudio Souza Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472367/1998-7 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Lapa Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado: Wellington Barros Pereira Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472368/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: José Roberto Honorato Vieira, Advogada: Cláudia Maria Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472369/1998-4 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Adão Azevedo Sobrinho, Advogado: José Carlos Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472370/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Arlete Regina de Oliveira, Advogado: Magnus Henrique de Medeiros Farkatt, Agravado: Gente Banco de Recursos Humanos Ltda., Advogado: Marlize Fanganillo Damia, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Lourenço Ferreira do Prado; **Processo: AIRR - 472374/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maria Helena Gagliano Paulics, Advogado: Ailton Camilo Leite Munhoz, Agravado: Newtime Serviços Temporários Ltda., Advogado: Flávio Poyares Baptista, Agravado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472376/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Elaine Cristina Minganti, Agravado: Rita de Cássia Ribeiro Rodrigues Copque Pontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472377/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado: Ronaldo Tenório Batista, Advogado: Ulisses de Jesus Salmazzo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472379/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Gentil Barbosa Ortiz, Advogado: Raphael Martinelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472380/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Fernando José de Araújo, Agravado: Oswaldo Leonor de Paula, Advogada: Nancy Tancsik de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472381/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ilisandra dos Santos Lima, Agravado: Maria Margarida Santurian, Advogada: Andrea Kimura Prior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472382/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Maria Auxiliadora Santos Donaton, Agravado: Valéria Moreti Rovessi Ventura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472383/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Manager Administração e Participação S/C Ltda., Advogado: João Carlos Corsini Gambôa, Agravado: Vanda Joana Limeira de Souza, Advogado: Antônio Rosella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472748/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fernando Cabral, Advogado: José da Silva Caldas, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 472757/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Guanauto Veículos S.A., Advogado: Nélio Pacheco dos Santos, Agravado: Venir Antônio da Rosa, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472758/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado: Antônio Luís Delfino Nunes, Advogado: Carlos Eduardo Faria Gaspar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472845/1998-8 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Diomedes Pereira de Azevedo, Advogada: Virgínia Maria do Egito Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472849/1998-2 da 6a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Agravado: Antônio Barbosa Filho, Advogado: Eli Ferreira das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472850/1998-4 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Martins Comércio e Serviços de Distribuição Ltda., Advogada: Maria Luiza de Lima, Agravado: André José Navarro Celi, Advogado: Paulo Antonio Barella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472851/1998-8 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: HSBC Bamerindus Seguros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Nilo Sérgio Küster Alves, Advogado: Germano Schröder Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472853/1998-5 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Marli dos Santos, Advogado: Oswaldo Miqueluzzi, Agravado: Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Danilo Linhares Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 472854/1998-9 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Adeli Fátima da Costa e Outros, Advogado: Guilherme Belem Querne, Agravado:

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472855/1998-2 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Milton Assis Schoreer e Outros, Advogado: Ronaldo Marques de Araujo, Agravado: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Juçanã Monteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474716/1998-5 da 15a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: João Roberto Belmonte, Agravado: Vanderlei Ramiro, Advogado: Romildo Couto Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474718/1998-2 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Roberto Palhares, Agravado: Marco Aurélio Adami, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 474720/1998-8 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Roberto Palhares, Agravado: Andréia Galvan Sebastião, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474721/1998-1 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Aronildo Espindola, Advogado: Oscar José Hildebrand, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Jaime Linhares Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474722/1998-5 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Waltec - Eletro Eletronica Ltda., Advogado: Adalberto Hackbarth, Agravado: Hélio Roberto Miranda, Advogado: Vanderlei P. de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474723/1998-9 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: José Murilo da Serra Costa Filho, Advogado: Samira Regina Malheiros, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 474724/1998-2 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Gilson Rogério Moraes Júnior, Agravado: Marlene Ferreira Alves, Advogado: Luiz Carlos Gonzaga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474725/1998-6 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Perdígão Agroindustrial S.A., Advogado: Roberto Vinicius Ziemann, Agravado: Edson Roberto de Souza Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 474726/1998-0 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Valcionei Vidalvino Rosa, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 474727/1998-3 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Luiz Carlos Zomer Meira, Agravado: Marcelo Marcos Martins, Advogado: Guilherme Scharf Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474728/1998-7 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Brochmann Polis Industrial e Florestal S.A., Advogado: Samuel Carlos Lima, Agravado: Osni Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474729/1998-0 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Ceval Alimentos S.A., Advogado: Giovanni dos Reis Beneton, Agravado: Flávio Trombim, Advogado: Clotilde Bernadete Zanzi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474730/1998-2 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Ceval Alimentos S.A., Advogado: Giovanni dos Reis Beneton, Agravado: Jerônimo Fernandes, Advogada: Mara Mello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474733/1998-3 da 12a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Rosemary Nagata, Agravado: Valmir Bona, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 474734/1998-7 da 12a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Rosemary Nagata, Agravado: Ricardo Francisco de Farias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474735/1998-0 da 12a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Rosemary Nagata, Agravado: Hilton José Berto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 474737/1998-8 da 12a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Maurício de Souza e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474771/1998-4 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Ferragens São Pedro Ltda, Advogado: Eduardo Corrêa dos Santos, Agravado: Ivan Dantas Oliveira Guimarães, Advogado: Álvaro Vidal de Pinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474878/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Satio Fugisava, Agravado: Américo Francisco, Boa Morte, Advogado: Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474880/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fertibrás S.A.- Adubos e Inseticidas, Advogada: Sheila Roberta Boaro Angelo, Agravado: Nilson Xavier dos Santos, Advogado: Elias Rubens de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474885/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Ildélio Martins, Agravado: Otávio Vigia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474891/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Antônio Carlos dos Santos, Advogado: Fernando Albieri Godoy, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474895/1998-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Indústria de Tecidos de Arame Laminado Avino Itala S.A., Advogado: Domingos Tommasi Neto, Agravado: Gildásio Silva dos Santos, Advogado: José Carlos da Silva Arouca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474899/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Ednaldo Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474904/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Ildélio Martins, Agravado: Sebastião Luiz dos Santos, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474919/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Francisco Leite de Brito, Advogado: Washington Sampaio Xavier Lopes Filho, Agravado: Transcel Transportadora e Logística Gerais Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474920/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mogi das Cruzes e Região, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: José Maria Riemma, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474923/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Roberto Azara, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado: Donaldson do Brasil - Equipamentos Industriais Ltda., Advogada: Maria de los Reyes B. Magro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476096/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Ildélio Martins, Agravado: Neocides Juliani, Advogada: Heidy Gutierrez

Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476113/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cícero de Matos Sobrinho, Advogado: Antônio Renato Alves Martins, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476116/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cristina Goudromihs, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Agência de Vapores Grieg S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476118/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Laboratórios Wyeth - Whitehall Ltda., Advogada: Sandra Martinez Nunez, Agravado: Ostervald de Andrade Silva, Advogado: Nilson Vieira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476119/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Mangels Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado: Renato da Silva Arruda, Advogado: Gilberto Caetano de França, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476121/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Borges Baptista, Advogado: Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado: Ismael Pinheiro, Advogado: Antonio Carlos Monteiro da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 476137/1998-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Alex Xavier de Azeiteiro Castro, Advogado: Ronaldo Kennedy de Oliveira Gama, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476139/1998-5 da 3a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Lapa Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado: Ivanildo da Cruz Pedra, Advogado: Mauro Lúcio Sabino Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 477807/1998-9 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Joana Darc Cardozo Nunes e Outros, Advogada: Lídia Kaoru Yamamoto, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogada: Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 477850/1998-6 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Lojas Americanas S.A., Advogado: Fernando Bonfim Filho, Agravado: Júlia Dionísia de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 477853/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., Advogado: Gustavo Freire de Arruda, Agravado: Marcos David da Cunha, Advogado: Jomar Alves Moreno, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 477855/1998-4 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, Advogada: Maria José Cabral Cavalli, Agravado: Ana Lúcia Moura Gueiros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 477856/1998-8 da 8a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Transportes Goiás Ltda., Advogada: Márcia Figueira Souza, Agravado: Miguel Alves de Melo Júnior, Advogada: Maria Odete Lopes de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 477859/1998-9 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: José Ricardo Lima de Almeida, Advogado: Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 477862/1998-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maurício Sebastião da Silva, Advogada: Lillian de Oliveira Rosa, Agravado: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, Advogado: Alviriano de Lima Virgílio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 477863/1998-1 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, Advogado: Alviriano de Lima Virgílio, Agravado: Alvaro José Chaves Pereira, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 477869/1998-3 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Antônio Almeida Oliveira, Advogada: Maria de Lourdes Martins Evangelista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 477870/1998-5 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Augusto César Mimoso Deiró, Advogado: Paulo Roberto Costa Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 477872/1998-2 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Edmilson Santos Costa, Advogado: Antônio César dos Santos, Agravado: Magalhães Construções Ltda., Advogado: Jorge Curvelo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 478652/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Aginaldo Marcolino Lopes de Souza e Outros, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 478654/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 478659/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Dalva Fantin Bergamo, Advogado: Elton Luiz de Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 479475/1998-4 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Tecidos Novaes S.A., Advogada: Cristianne Cordeiro Cantreva, Agravado: Cátia Cristina Coelho, Advogado: Jorge Lima Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: RR - 192473/1995-0 da 10a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente: Rosângela Saldanha Pereira, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Recorrido: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Advogado: José Carlos Alves de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 252763/1996-2 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: União Federal (Extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Roberto Santos e Outro, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89 e respectivos reflexos; Falou pelo Recorrido Dr. José Torres das Neves; **Processo: RR - 274742/1996-9 da 10a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: União Federal - Extinta SIDERBRAS, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Maria do Socorro Miranda, Advogada: Sonja Christian Wriedt, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 282213/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Natalino Candiotti, Advogado: João Luiz França Barreto, Recorrido: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Alexandre César Carvalho

Chedid, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema quadro de carreira vigente de 1977 a 30/06/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, condenar a reclamada a pagar ao reclamante as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial com o paradigma. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. João Luiz França Barreto; **Processo: RR - 292779/1996-2 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Luiz Bezerra dos Santos, Advogado: Wilson de Oliveira, Recorrido: Companhia Antarctica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema honorários do perito - justiça gratuita e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen e Lourenço Ferreira do Prado; **Processo: RR - 297079/1996-1 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Lojas Radan Ltda., Advogado: Edson Moraes Garcez, Recorrido: Gerson Luiz Wallau, Advogado: Ivan Oliveira do Amaral, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, quanto ao adicional de horas extras - julgamento "extra petita", negar-lhe provimento; quanto ao adicional de insalubridade - deficiência de iluminação; dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao adicional de insalubridade, por deficiência de iluminação, até 26/02/91; **Processo: RR - 297743/1996-4 da 10a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Uniao Federal (Extinta Bncc), Advogado: Abigail Cassiano de Faria, Recorrido: Dorival Salomão de Oliveira e Outro, Advogado: Otonil Mesquita Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o período da estabilidade provisória de noventa dias; **Processo: RR - 299237/1996-8 da 5a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Márcio Campelo Cajaty Gonçalves, Advogado: Sérgio Novais Dias, Recorrido: Shell Brasil S.A., Advogado: João Alves do Amaral, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema salário utilidade, por contrariedade à Súmula nº 258 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se apure, em liquidação de sentença, a utilidade pelo seu valor real. Custas acrescidas, pela Reclamada, no montante provisório de R\$ 50,00 (cinquenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Processo: RR - 303947/1996-8 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Justino Bezerra Braga, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Recorrido: Hotéis Othon S.A. - Rio Othon Palace Hotel, Advogado: Francisco Luiz do L. Viegas, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 303957/1996-1 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Finasa - Administração e Planejamento S.A. e Outro, Advogado: Jairo Polizzi Gusman, Recorrido: Gilberto Siqueira dos Santos, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 257/258 por vício procedimental ofensivo à lei, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem a fim de que julgue os embargos declaratórios dos Reclamados, como entender de direito, enfrentando todos os temas neles ventilados. Determino o sobrestamento do exame dos demais temas, os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem novo recurso de revista; **Processo: RR - 306192/1996-7 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Fundação Roquette Pinto, Advogado: Paulo Eduardo Gama Vieira, Recorrido: Jorge Sosa, Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada; unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos; **Processo: RR - 306197/1996-4 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Maria Helena Leão, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Rosângela Pereira Silva, Recorrido: Dulce Benedita de Moraes Santos, Advogada: Eva Aparecida de Oliveira Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Reclamado; **Processo: RR - 306200/1996-9 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Sandra Lia Simón, Recorrente: Município de Santos, Procurador: Luiz Carlos Marques, Recorrido: Dagoberto Ferreira da Costa, Advogado: Pedro Calil Júnior, Recorrido: Município de Santos, Procurador: Luiz Carlos Marques, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por violação do artigo 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando as decisões de fls. 223/224 e 228/229, por erro procedimental infrigente da lei, determinar o retorno dos autos à instância recorrida a fim de que nova decisão seja proferida, com o exame do recurso de ofício, como se interposto tivesse sido. Reputo prejudicado o recurso de revista interposto pelo Município-reclamado, visto que o objeto nele contido restou agasalhado pelo recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 306323/1996-2 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Recorrente: Laerte da Silva, Advogado: Ranieri Lima Resende, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista da reclamada; quanto ao recurso do reclamante, unanimemente, dele conhecer apenas quanto à reintegração - estabilidade, e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada dos instrumentos de mandato requerida da tribuna pelos doutos patronos do 1º e 2º recorrentes; **Processo: RR - 306570/1996-7 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Clemencia Ramalho, Advogado: José Adolfo Melo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 832 da CLT e 93, IX da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o julgado de fls. 110/111, determinar que outro seja proferido com o enfrentamento das questões postas nos embargos declaratórios e que não foram objeto de exame. Determino o sobrestamento do feito quanto aos demais temas, os quais deverão ser submetidos ao TST com ou sem novo recurso de revista; **Processo: RR - 306987/1996-1 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Sanremo S.A., Advogado: Edson Moraes Garcez, Recorrido: Margarete Bueno Jahn, Advogado: Cícero Decusati, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 306988/1996-9 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Companhia de Cimento Portland Gaúcho, Advogado: Eran Vidal de Negreiros, Recorrido: Altair José dos Santos, Advogado: Cícero Decusati, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao IPC de março de 1990, por contrariedade à Súmula 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990 e seus reflexos; **Processo: RR - 306989/1996-6 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Fernando Campos da Silva, Advogado: Sérgio Cruz Fabre, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 306990/1996-3 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Aristocrata Indústria de Móveis e Estofados Ltda., Advogado: Silvano Angelo Daneluz, Recorrido: José Teles, Advogado: Ludmil Francisco Menta, Decisão:

unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990 e seus reflexos; **Processo: RR - 307114/1996-3 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Transportes Cotrijal Ltda., Advogado: Michael Dorneles Chehade, Recorrido: Francisco Paulo Henicka, Advogado: Cleanto Farina Weidlich, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990 e reflexos; **Processo: RR - 307115/1996-1 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Duratex S.A., Advogado: Edson Moraes Garcez, Recorrido: Eduardo Ângelo Lasch, Advogado: Elstor José Backes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista quanto ao adicional de horas extras - acordo de compensação, por divergência e quanto à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado 342 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras decorrentes da invalidade do acordo de compensação e a parcela alusiva aos descontos a título de seguro de vida, julgando totalmente improcedentes os pedidos constantes da petição inicial, e custas, pelo Autor, isento na forma da lei; **Processo: RR - 307116/1996-8 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Indústria de Calçados Travesso Ltda., Advogada: Márcia Pessin, Recorrido: Solange da Silva Teixeira, Advogado: Decio Pedro Giehl, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento relativo ao adicional de horas extras decorrentes da declaração de validade do acordo de compensação; **Processo: RR - 307117/1996-5 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: George de Lucca Traverso, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Leopoldo, Advogado: Alberto Variate, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente o pedido de diferenças salariais oriundas da URP de fevereiro de 1989 e reflexos; **Processo: RR - 307118/1996-3 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Arrozearia Chasqueiro Ltda., Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Recorrido: Valdeu Cardoso de Aguiar, Advogado: Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto à URP de fevereiro de 1989 por violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República e 6º da LICC e quanto ao IPC de março/90 por contrariedade à Súmula 315 do TST; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas da URP de fevereiro de 1989 e reflexos e do IPC de março de 1990 e reflexos; **Processo: RR - 307119/1996-0 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Soprano Eletrometalurgia Ltda., Advogado: Henry Maggi, Recorrido: Paulo Rosina, Advogado: Erci Marcos Sabedot, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao IPC de março de 1990, por contrariedade à Súmula 315 desta Corte, bem como quanto ao acordo de compensação de jornada - atividade insalubre, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 e reflexos, bem como o adicional de horas extras e reflexos; **Processo: RR - 307120/1996-7 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Cláudio Silveira Gomes, Recorrido: Carmem Rita Vasques de Almeida Bertuol, Advogada: Maria Beatriz Fenalti Delgado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; **Processo: RR - 307121/1996-5 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Ana Fátima Vasconcelos Flores, Recorrido: Daniel Esquivel Martins Filho, Advogado: Alzir Cogomi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e por contrariedade à Súmula 331, item II, desta Corte; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial quanto à Reclamada CORSAN - CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, invertendo-se o ônus da sucumbência no que concerne às custas, que ficam a cargo do Reclamante, dispensado na forma da lei; **Processo: RR - 307157/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Humberto Adami Santos Júnior, Recorrido: Tulio Xavier de Gois e Outros, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 307339/1996-7 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Calçados Dilly Ltda., Advogada: Angela Kirschner, Recorrido: Márcia Rejane Celistre, Advogado: Calisto Jose Schneider, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento relativo ao adicional de horas extras decorrentes da declaração de validade do acordo de compensação; **Processo: RR - 307340/1996-4 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ziemann-Liess S.A., Advogado: Mauro Moreira de O. Freitas, Recorrido: Loreni Tereza Ribeiro de Ávila, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao adicional de horas extras - acordo de compensação, às diferenças salariais resultantes do IPC de março de 1990 e da URP de fevereiro de 1989, às horas extras — contagem minuto a minuto e ao adicional de insalubridade — iluminamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao adicional de horas extras — acordo de compensação, às diferenças salariais resultantes do IPC de março de 1990 e da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos, para excluir-las da condenação, e provimento parcial, quanto às horas extras — contagem minuto a minuto, para restringir a condenação em horas extras, havendo-se por tais as excedentes da jornada normal de labor consignada nos cartões, salvo se não ultrapassarem cinco minutos diários, e quanto ao adicional de insalubridade — iluminamento, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao adicional de insalubridade, por deficiência de iluminamento, até 26/02/91; **Processo: RR - 307341/1996-1 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Grendene S.A., Advogada: Lucila Maria Serra, Recorrido: Gomerindo Matuca, Advogado: Vitor Alceu dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990 e reflexos; **Processo: RR - 307342/1996-9 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Associação Crista de Moccos de Porto Alegre, Advogado: Emilio Papaléo Zin, Recorrido: Everaldo Pereira Mendes, Advogado: Lúcio Tadeu da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República e 6º, § 2º, da LICC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de junho de 1987 e reflexos, URP de fevereiro de 1989 e reflexos; **Processo: RR - 307343/1996-6 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido: Rivadavia Pereira de Souza, Advogado: José Luis dos Santos Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula 342 do TST quanto ao tema "descontos salariais a título de seguro de vida em grupo e previdência privada para os institutos "IJMS" e "IAPP"; por divergência jurisprudencial quanto à prescrição das horas

extras pré-contratadas e suprimidas; por contrariedade à Súmula 219 do TST relativamente aos honorários advocatícios da sucumbência; no mérito, dar-lhe provimento para: a) excluir da condenação a parcela alusiva aos descontos a título de seguro de vida em grupo e previdência privada para os institutos "IJMS" e "IAPP"; b) excluir da condenação a parcela alusiva às horas extras pré-contratadas e suprimidas, a partir de 05.10.88 e c) excluir da condenação os honorários advocatícios da sucumbência. Resta prejudicada a apreciação do tema "horas extras pré-contratadas e suprimidas — indenização", ante o provimento dado neste tópico à prejudicial de prescrição; **Processo: RR - 307344/1996-3 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - APCEFR, Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Recorrido: João Ricardo Rocha Salomao, Advogado: Alci Nicolau da Silva e Souza, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990 e reflexos; **Processo: RR - 308212/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Graciane da Mota Costa, Recorrido: Maria Ivete Pereira Monteiro, Decisão: unanimemente, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil; **Processo: RR - 308213/1996-8 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Raimundo Raiol Piquia, Decisão: unanimemente, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil; **Processo: RR - 308214/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Raimundo Franklin da Silva, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o julgamento do presente feito, em virtude da perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 308215/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Graciane da Mota Costa, Recorrido: Ozinaldo do Nascimento Azulay, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o julgamento do presente feito, em virtude da perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 308216/1996-0 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Graciane da Mota Costa, Recorrido: Ana Maria Leitao Carvalho, Decisão: unanimemente, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; **Processo: RR - 308218/1996-5 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores no Setor Público do Estado do Para, Advogada: Meire Araújo Costa, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o julgamento do presente feito, em virtude da perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 308223/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Clelia Martins da Silva, Advogado: Paulo Waldir Ludwig, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 308224/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Recorrido: Martins Kaciava, Advogado: Ranieri Lima Resende, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração das parcelas relativas ao fornecimento de energia elétrica e habitação ao salário do reclamante, vencidos os Exmos. Ministros Lourenço Ferreira do Prado, relator, e Ronaldo Lopes Leal. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido; Falou pelo Recorrido Dr. Ranieri Lima Resende; **Processo: RR - 308226/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: André Vasconcellos Vieira, Recorrido: Azelina Pinheiro, Advogada: Alice de Andrade Groth, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, quanto à URP de fevereiro/89, por violação e divergência, e, quanto aos honorários assistenciais, por contrariedade ao Enunciado nº 219; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e reflexos e a verba honorária; **Processo: RR - 308227/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Elevadores Sur S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Clarissa Ricciardi de Castilhos, Recorrido: Hélio de Jesus Moreira Ferreira, Advogada: Sílvia Dorotéia de Almeida, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à URP de fevereiro de 1989 e quanto ao IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das aludidas parcelas e reflexos; **Processo: RR - 308228/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Andrea Ferraz de Albuquerque, Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Recorrido: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 308374/1996-0 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Armando Araújo de Mendonça, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o julgamento do presente feito, em virtude da perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 308376/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Graciane da Mota Costa, Recorrido: Sebastião Lúcio Rebelo de Oliveira, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o julgamento do presente feito, em virtude da perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 308377/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Eliete Maria Moraes Garcia, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o julgamento do presente feito, em face da perda do objeto; **Processo: RR - 308378/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Maria do Carmo Araújo Maues, Decisão: unanimemente, extinguir o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil; **Processo: RR - 308379/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Terezinha de Jesus Trindade Medeiros, Decisão: unanimemente, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil; **Processo: RR - 308380/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Graciane da Mota Costa, Recorrido: José Maria do Nascimento, Decisão: unanimemente, considerar prejudicado o julgamento do presente feito, em virtude da perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 308506/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Rosângela Pereira Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Sandra Lia Simón, Recorrido: Antônio Rodrigues da Silva, Advogado: José Lázaro C. de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato com efeitos "ex tunc", julgar

improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas, que ficam dispensadas, restando prejudicado o Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 308552/1996-9 da 15a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Edgar Antônio Piton Filho, Recorrido: João Martins Nogueira e Outro, Advogada: Estela Regina Frigeri. Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, quanto às horas in itinere e reflexos - eficácia do acordo coletivo, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas in itinere além da prevista na convenção coletiva de trabalho, vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, revisor e João Oreste Dalazen; quanto ao adicional de horas extras - trabalho por produção, unanimemente, negar-lhe provimento; ficando prejudicado quanto às horas "in itinere" - adicional de horas extras; **Processo: RR - 308580/1996-4 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: TV Manchete Ltda., Advogado: Rogério Avelar, Recorrido: Ana Lúcia Alves Menezes Brilhante, Advogada: Maria A. da Silva Campos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que analise a matéria como entender de direito; **Processo: RR - 308876/1996-0 da 6a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Companhia de Transportes Urbanos - CTU, Advogado: Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Recorrido: José Antônio do Nascimento, Advogado: Silvério Xavier de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311007/1996-3 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: B S Informática e Administração S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: João Carlos Martins de Lima Vassalo, Advogada: Deborah Pietrobon de Moraes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarar a prescrição extintiva do direito de ação quanto ao pedido de enquadramento do reclamante como bancário, sendo indevidas as parcelas requeridas a tal título. Fica prejudicado o restante da controvérsia; **Processo: RR - 311009/1996-7 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Varig S.A. - Viacao Aérea Rio-Grandense, Advogado: Antônio Acácio Baltazar Martins Alves Pereira, Recorrido: Aluisio Barillari de Barros, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311016/1996-9 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Cláudio Martins dos Santos Andrade, Advogado: Wilson de Oliveira, Recorrido: Empresa de Segurança Bancária Maceió Ltda., Advogada: Clemente Pereira Junior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema adicional noturno após às 5:00 horas, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Lourenço do Prado; **Processo: RR - 311027/1996-9 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Gina Maria Toni Moreira de Souza, Advogada: Araci Leonard Colatti Catarino, Recorrido: Laboratório Clínico Delboni e Auriemo S.C. Ltda., Advogada: Rosângela D. Andrade Mariano, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 311065/1996-7 da 13a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: José Francellino, Advogado: Roseno de Lima Sousa, Recorrido: Município de Guarabira, Procurador: Paulo Sergio Lyra P. da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311072/1996-8 da 16a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Virginia de A. Neves Saldanha, Recorrido: Bernardo Pereira Ramos, Advogado: Raimundo Nonato Oliveira Lima, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade suscitada, afastar a intempestividade dos embargos declaratórios decretada e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento como entender de direito; **Processo: RR - 311073/1996-6 da 21a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Klaus Cleber M. de Mendonça, Recorrido: Pedro Silvano Alves de Araújo, Advogado: Mário Marcio A. de Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho com efeito "ex nunc" e excluir da condenação do Estado o pagamento de todas as verbas de natureza salarial com exceção dos 25 (vinte e cinco) dias de salário retido e não pagos no mês de março/91, afastando a condenação no pagamento da multa rescisória; **Processo: RR - 311080/1996-7 da 13a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Cláudio Alves de Souza, Advogado: Valter de Melo, Recorrido: Município de Santa Rita, Procurador: Jose Clodoaldo M. Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer amplamente da revista; **Processo: RR - 311084/1996-6 da 22a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Raimundo Nonato Varanda, Recorrido: Francisco Romulo Ferreira, Advogado: João Batista Silva Rios, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial quanto a nulidade do contrato nos efeitos ex tunc e limitar a condenação ao pagamento dos salários atrasados até a data do desligamento e excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 311087/1996-8 da 7a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Município de Fortaleza, Advogado: Evangelista Belém Dantas, Recorrido: Zeneida Maria Ferreira de Araújo, Advogado: Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311089/1996-3 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor:

Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Teresa D'Elia Gonzaga, Recorrido: Dorgival Vitalino dos Santos, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarar a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc e julgar improcedente o pedido, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais fica a parte dispensada; **Processo: RR - 311093/1996-2 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Aylton César Grizi Oliva, Recorrido: Nanci Soares, Advogado: José Torres Pinheiro Junior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarar a nulidade do contrato com efeitos ex tunc. Conseqüentemente, julgo improcedente o pedido, ficando invertido o ônus da sucumbência quanto ao pagamento das custas, das quais fica a parte dispensada; **Processo: RR - 311095/1996-7 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Município de São Paulo, Procurador: Maria de Lourdes Almeida Prado Nigro, Recorrido: Valeria Faria Magalhães, Advogada: Elisa Assako Maruki, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311100/1996-7 da 5a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado da Bahia, Procurador: Paulo Moreno Carvalho, Recorrido: Maria José Miranda de Almeida, Advogado: Mauricio Mônico da Conceicao, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311112/1996-4 da 7a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Ceará, Procurador: Maria Lúcia Fialho Colares, Recorrido: José Ribamar de Lima Barbosa, Advogado: Luiz Martônio Silveira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarar a nulidade do contrato com efeitos ex tunc. Conseqüentemente, julgo improcedente o pedido inicial, ficando invertido o ônus da sucumbência quanto ao pagamento das custas, em relação ao qual fica o reclamante liberado; **Processo: RR - 311161/1996-3 da 23a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: União Federal, Procurador: Maurides Celso Leite,

Recorrido: Valdemar de Pinho, Advogado: Ussiel Tavares da Silva Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311162/1996-0 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Serviço de Saúde de São Vicente, Advogado: Nicolino Bozzella, Recorrido: Maria de Lourdes dos Reis Lodonio, Advogada: Luna Angélica Delfini, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarar a nulidade do contrato com efeitos ex tunc e julgar improcedente o pedido inicial. Custas pela reclamante, das quais fica isenta na forma da lei; **Processo: RR - 311209/1996-8 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Jozildo Moreira, Recorrido: Gerson Luiz Antunes, Advogado: Moacir Salmória, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas no tocante às horas extras pré-contratadas e suprimidas - prescrição, enquadramento na exceção do § 2º do art. 224 da CLT - horas excedentes da 6ª diária e restituição dos descontos e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau relativamente às referidas matérias; **Processo: RR - 311210/1996-5 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Marcelo Alessi, Recorrido: André Luiz da Rocha Barbalho, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste salarial de 16,19% (dezesseis virgula dezanove por cento), calculado sobre o salário do mês de março/88 e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio/88, e com reflexos nos meses de junho e julho/88, não cumulativamente e corrigido monetariamente, desde a época própria até a data do efetivo pagamento; **Processo: RR - 311865/1996-8 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Recorrido: Deuslirio Guimarães dos Santos, Advogado: Antônio Carlos Rivelli, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311866/1996-5 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrente: Deyse Higino Taveira Quijada, Advogado: Diógenes Rodrigues Barbosa, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambas as revistas; **Processo: RR - 311867/1996-3 da 5a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido: Everaldo Ramos Reis da Silva, Advogado: Angelo Magalhães Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional, determinar que outra seja proferida no sentido de apreciar o tema da classificação e enquadramento sob o enfoque do desvio funcional e das respectivas provas, inclusive quanto ao aspecto concernente às substituições; e a decisão regional deverá apreciar, também, o tema relativo à prescrição sob o ângulo da permissão de revogação respectiva. Prejudicados os demais aspectos suscitados na revista; **Processo: RR - 311869/1996-7 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Cervejarias Reunidas Skol Caracuç S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Osvaldo Zanutto, Advogado: Marco Antônio Dias Lima Castro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo e devolução dos descontos, e, no mérito, quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo, dar-lhe provimento para determinar que o referido adicional seja calculado com base no salário mínimo e quanto à devolução dos descontos, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados no salário do empregado a título de seguro de vida em grupo e associação esportiva; **Processo: RR - 311870/1996-5 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Alberto da Silva Pereira Santos, Advogado: André Gustavo V. de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311931/1996-4 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Adrina Vanderlei Lapa Falcão, Advogado: José Barbosa de Araújo, Recorrente: Commerce Importação e Comércio Ltda, Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido: Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, quanto ao recurso da reclamante, não conhecer e quanto ao recurso da reclamada, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de 50% a título de horas extras; **Processo: RR - 311932/1996-2 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Banorte S.A., Advogado: Nilton Correia, Recorrido: Secundino Pereira da Silva Filho, Advogada: Maria do Carmo Pires Cavalcanti, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311933/1996-9 da 5a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Dilma Garcia Caminha, Advogada: Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 311935/1996-4 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luis Renato Sinderski, Recorrido: Joaquim Pereira dos Santos, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 311936/1996-1 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Advogado: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Recorrido: Paulo César Viana de Mendonça Uchoa, Advogada: Maria Alice de Macedo Rego Besouro Cintra, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 315070/1996-2 da 5a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Antônio Carlos Lima Santos, Advogado: Raphael Bartilotti, Recorrido: Município de Alagoinha, Advogado: Ricardo Marcolin, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 315075/1996-9 da 5a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Augusta Teles Vital, Advogado: Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido: Município de Juazeiro, Advogada: Enaida Afonso de Sousa, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o reclamado ao pagamento dos salários "stricto sensu" correspondentes aos dias efetivamente trabalhados; **Processo: RR - 323840/1996-7 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente: Onofre Fernandes Coelho, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Recorrente: Pirelli Cabos S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista da reclamada; unanimemente, conhecer da revista do reclamante apenas quanto ao intervalo de 30 minutos como extras e, no mérito, dar-lhe provimento nos termos do Enunciado 118 do TST para restabelecer a sentença de 1º grau quanto à matéria; **Processo: RR - 400864/1997-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-400863/1997-9, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Luiza Teiko Inoue Ramos, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Recorrido: The First National Bank Of Boston, Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à integração dos DRS's, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação os reflexos do descanso semanal remunerado majorado pela média das horas extras habituais, nas parcelas postuladas e vinculadas; **Processo: RR - 400866/1997-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-400865/1997-6, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, Advogado: José Raimundo de Araújo Diniz, Recorrido: Delmar Ferraz de

Oliveira, Advogada: Clemente Salomão de Oliveira Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; Falou pelo Recorrido Dra. Clemente Salomão de Oliveira Filho; **Processo: RR - 401007/1997-9 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-401006/1997-5, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: IESA - Internacional de Engenharia S.A. e Outra, Advogada: Alaisis Ferreira Lopes, Recorrido: Jandyr de Siqueira Spinelli, Advogado: Luís Alberto Kubaski, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para anular o processo a partir da não realização da prova pericial, destinada a apurar a periculosidade e ulterior decisão que julgou o pedido de adicional de periculosidade, preservando as demais decisões; quanto aos demais pedidos, determinar o retorno dos autos à Junta de origem, a fim de que reabra a instrução no que diz respeito ao adicional de periculosidade, determinando a realização de perícia e julgando no particular a causa, como entender de direito; **Processo: RR - 408368/1997-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-408367/1997-7, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Elza Dias dos Santos Cathalá, Advogado: Cicero Harada, Recorrido: Ripasa S.A. Celulose e Papel, Advogada: Angélica Bailon Carulla de Menezes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 408370/1997-6 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-408369/1997-4, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Copebrás S.A., Advogado: Walter Antônio Barnez de Moura, Recorrido: Cláudio Marcos Cobatto Checchi, Advogado: José Giacomini, Decisão: unanimemente, não conhecer do apelo; **Processo: RR - 408376/1997-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-408375/1997-4, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Edn - Polistireno do Sul Ltda., Advogado: Sizenando Affonso, Recorrido: José Costa Filho, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 417092/1998-4 da 9a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido: Célia Joaquina Floriano, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 419290/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Maria Cristina Hallak, Recorrido: Paulo Gilberto Jerônimo, Advogado: Carlos Alberto dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos; **Processo: RR - 423284/1998-0 da 20a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Recorrido: Elizabeth Correia Lima Ferreira Soares, Advogado: Raimundo Cezar Brito Aragão, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 435034/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Sebastiana Maria Pacheco da Silva e Outros, Advogado: Celso Pereira de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 437386/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Paulo Cesar de Mattos Andrade, Recorrido: José Luiz Santos, Advogado: Jonathan Vieira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por divergência, e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 450340/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: Companhia Eletromecânica Celma, Advogado: Antônio Carlos Pimentel, Recorrido: Juares Nascimento Gomes, Advogado: Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação legal, e, no mérito dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 55, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que os embargos de Declaração de fls. 48/51 sejam reexaminados; **Processo: RR - 451283/1998-5 da 3a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ursulino Santos, Recorrente: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Wantuir Alves Ferreira, Recorrido: Conape Sociedade Civil Ltda., Advogado: Júlio José de Moura, Recorrido: Suzana Célia Rezende, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 463843/1998-0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-421321/1998-4, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido: José Franco Márcio Rosa (Espólio de), Advogado: Luiz Roberto Franco, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, em virtude do provimento dado ao AIRR-421321/98.4, que lhe é vinculado; **Processo: RR - 467270/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Município de Manaus, Procurador: Marcos Herszon Cavalcanti, Recorrido: Jorgete Melo da Silva, Advogado: Jocil da Silva Moraes, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; **Processo: RR - 467423/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Ivaldo Batista de Carvalho, Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho, Recorrido: União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, reformar a r. decisão "a quo", determinando o retorno dos autos à JCI de origem, a fim de que analise a configuração do vínculo empregatício, como entender de direito; **Processo: RR - 483024/1998-5 da 5a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Valmira Araújo de Santana Cordeiro, Advogada: Maria de Lourdes Martins Evangelista, Recorrido: Estado da Bahia, Procurador: Milton M. de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 486077/1998-8 da 14a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Estado do Acre - Secretaria de Saúde, Procurador: Orleta Santiago Moura, Recorrido: Francisco Aécio Vieira de Queiróz, Advogado: Juares Dias de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial; **Processo: RR - 498116/1998-2 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Torquato Braga Soares Neto, Advogado: José Torres das Neves, Recorrido: Banco Itaú S.A.; Advogada: Alice Adelaide Maia Craveiro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando parcialmente o julgado de fls. 249/251, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar que outro seja proferido, com o enfrentamento da questão relacionada com a apresentação da fotocópia não autenticada da guia RE, posta nos embargos declaratórios do Reclamante. Determino o sobrestamento do exame dos demais temas, os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem novo recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente; Falou pelo Recorrido Dr. José Torres das Neves; **Processo: RR - 498136/1998-1 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: João Diniz Paes Barreto Drummond, Advogado: Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação aos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o julgado de fls. 185/187, determinar que outro seja proferido, com o enfrentamento de

todas as questões postas nos embargos declaratórios. Determino o sobrestamento do exame dos demais temas, os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem novo recurso de revista; Falou pelo Recorrente Dr. José Alberto Couto Maciel; **Processo: RR - 498143/1998-5 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Vicunha S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: Jorge Elias da Silva, Advogada: Maria Cristina Rodrigues Viana, Decisão: conhecer do recurso apenas quanto aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção do desconto de imposto de renda na fonte, na forma da lei; **Processo: RR - 498145/1998-2 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: The First National Bank Of Boston, Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Recorrido: Zaira Chaddad Chamand, Advogada: Rosana Simões de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o julgado de fls. 296/297, determinar que outro seja proferido, com o enfrentamento das questões postas nos embargos declaratórios. Determino o sobrestamento do exame dos demais temas, os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem novo recurso de revista; **Processo: RR - 498762/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Esk Agropecuária Ltda., Advogada: Diana Vilas-Boas Pinto, Recorrido: Eliezer Tourinho de Vasconcelos, Advogado: Herald Passos Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 498765/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, Advogada: Virgília Basto Falcão, Recorrido: João Mascarenhas Daltro e Outro, Advogado: Marco Antonio Teixeira Durand, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que julgue o recurso ordinário, como entender de direito, afastada a deserção; **Processo: RR - 500089/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Luiz Fernando Amorim Robortella, Recorrido: Oswaldo Porriño de Moraes, Advogado: Ferdinando Cosmo Credidio, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar que se efetue o desconto previdenciário de acordo com o Provimento nº 02 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, observado o salário de contribuição apurado mês a mês; **Processo: RR - 500094/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatao e Praia Grande, Advogado: Ricardo Fabiani de Oliveira, Recorrido: Panificadora Mar e Sol Ltda., Advogada: Riscalla Abdala Elias, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência material da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à Junta de Conciliação e Julgamento de origem para que aprecie o pedido, como entender de direito; **Processo: RR - 500124/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido: Elizabeth Ribeiro Ramos de Oliveira e outra, Advogado: Thomaz Leônico, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 503805/1998-3 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Osmar Ferreira Roque, Advogado: William Simões, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo não conhecimento; unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 509532/1998-8 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Pado S.A. Industrial Comercial Importadora, Advogada: Sônia Aparecida Costa Nascimento, Recorrido: Jocélia Nunes Rodrigues, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 509621/1998-4 da 9a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Granja Shisa Ltda., Advogado: Kiyoshi Ishitani, Recorrido: José Cardoso dos Santos, Advogado: Djalmá Luiz Vieira Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos autos dos Provimentos nºs 02/93 e 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 511709/1998-7 da 11a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido: Nelson Carneiro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante, de cujo pagamento fica isento; **Processo: RR - 511715/1998-7 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: União Federal, Procurador: Regina Vianna Daher, Recorrido: Sebastião Luiz Furquim de Almeida, Advogado: Saulo R. da Silva Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial ao recurso para limitar a condenação ao pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste salarial de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário do mês de março/88 e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio/88, e com reflexos nos meses de junho e julho/88, não cumulativamente e corrigido monetariamente desde a época própria até a data do efetivo pagamento; **Processo: RR - 511810/1998-4 da 5a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Israel Nascimento Monteiro e Outros, Advogado: Gabriel Pinto da Conceição, Recorrido: Belôv Engenharia Ltda., Advogada: Lygia Ruston Beck, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 517148/1998-7 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Apos Planeta (Villares) S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido: Huerber Marques de Oliveira, Advogado: Ademir Cândido da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 518818/1998-8 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-341619/1997-4, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Jorgina Tachard, Recorrido: Julivaldino Magalhães Amorim da Silva, Advogado: André Lima Passos, Recorrido: Banco Econômico S.A., Advogado: Pedro Figueiredo de Jesus, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 519462/1998-3 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Pedreira Itatiaia Ltda., Advogado: Ronaldo Aguiar Amaral, Recorrido: Antônio Correa de Sá, Advogada: Silvânia Carmen Castañon Mattos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 527717/1999-7 da 12a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Viviane Colucci, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Recorrido: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae, Advogado: José Luiz Ribeiro de Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do apelo, e, no mérito, dar provimento para excluir da condenação as diferenças salariais referentes ao pagamento do IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 e reflexos; **Processo: RR - 527772/1999-6 da 15a. Região**, Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente: Agnaldo Dias, Advogado: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Recorrido: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 536131/1999-2 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Massa Falida de Star Metais Sanitários Ltda., Advogado: Mário Unti Junior, Recorrido: Ronaldo Santos da Silva, Advogado: Djalmá Lúcio da

Costa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT, vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 541228/1999-4 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Massa Falida de JPJ Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Mário Unti Junior, Recorrido: Ivoneide Vieira Felipe da Silva, Advogado: Vera Anunciação Cruz, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 162431/1995-8 da 5a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Genivalter Ferreira Costa, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 197708/1995-5 da 9a. Região.** Relator: Ursulino Santos, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Cláudio A. F. Penna Fernandez, Embargado: Luiz Oberst, Advogado: Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: unanimemente, acolher em parte, os presentes Embargos, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator Ursulino Santos; **Processo: ED-RR - 207172/1995-5 da 4a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Assunção Fernandes e Outros, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, relator. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal; **Processo: ED-RR - 208071/1995-0 da 12a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: José Moacir Schmidt, Embargado: Antônio João de Araujo e Outros, Advogada: Maria Lúcia de Liz, Decisão: unanimemente, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, acolher os para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 240052/1996-4 da 10a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Maria Mercedes da Silva Serino, Advogado: Nilton Correia, Embargado: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios com efeito modificativo, na forma do Enunciado 278/TST, para conhecer da revista apenas quanto à estabilidade legal e contratual, à devolução dos descontos a título de seguro de vida e aos juros de mora, e, no mérito, quanto à estabilidade legal e contratual, negar-lhe provimento, quanto à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida, dar-lhe provimento para restituir à autora os descontos efetuados a tal título e quanto aos juros de mora, dar-lhe provimento para acrescê-los à condenação; **Processo: ED-RR - 255811/1996-8 da 17a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Roberto Carlos Martins, Advogado: José Torres das Neves, Embargado: Pepsico e Cia, Advogado: Jorge Antônio da Silva Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 271131/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: GE CELMA, Advogado: Ismar Brito Alencar, Embargado: Fábio Tadeu Ferreira Neves, Advogado: Sidney David Pildavasser, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, relator; **Processo: ED-RR - 273119/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Wandercil Neves Carneiro Monteiro, Advogado: Nilton Correia, Embargado: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos contantes do voto do Exmo. Ministro Lourenço Prado, relator; **Processo: ED-RR - 290851/1996-8 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Santista de Papel, Advogada: Vera Lúcia Ferreira Neves, Embargado: José Domingos de Melo, Advogado: José Giacomini, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 294960/1996-7 da 10a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Francisco de Araujo Silva, Advogado: Márcio Gontijo, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 297083/1996-1 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Jaime Alves Diniz, Advogado: Milton Fortunato da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 297087/1996-0 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Luiz Fernando Fernandes, Embargado: Jorge Alves Reis, Advogado: Waldir Nilo Passos Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 297095/1996-8 da 10a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Ana Cleide Martins Leite, Advogado: José Oliveira Neto, Embargado: Moddata S.A. - Teletônica, Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 302552/1996-7 da 3a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: Maria do Perpetuo Socorro de Castro, Advogado: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 341023/1997-4 da 4a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Roseli Maria F. Tusset, Advogada: Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Selda Mari Nunes Pinto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-RR - 345385/1997-0 da 1a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Carlos Germano Regio Amazonas, Advogado: José Tôres das Neves, Embargado: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Sr. Ministro Lourenço Prado, relator; **Processo: ED-RR - 372206/1997-5 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Moisés Evangelista Santana, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 421046/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Sônia Moraes de Souza da Fonseca, Advogado: Gil Luciano Moreira Domingies, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 427746/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira, Embargado: Paulo Roberto Mudry dos Santos, Advogada: Márcia Aparecida Leal Vanine, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a fazer parte integrante do acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 428161/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Paulo Alvarenga, Advogado: Anis Aidar, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. Declarou-se impedido o Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado; **Processo: ED-AIRR - 430581/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: AGROCERES - Importação, Exportação, Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Marcelo Pereira Gômara, Embargado: Luiz Carlos Ferreira e Outros, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios, corrigindo de ofício o erro material e, em consequência, a fundamentação do acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 433926/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado,

Embargante: Agro-Pecuária CFM Ltda., Advogado: Sérgio Palomares, Embargado: Benedito dos Reis, Advogado: Jaime Luis Almeida Souto, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 434192/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Coraci da Silva Oliveira Moraes, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios, para sanar a omissão, nos termos da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a fazer parte integrante do acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 439970/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Pedro Neves e Outros, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441595/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Wagner Chagas de Menezes, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Marcos Antônio Meuren, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441597/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Jorge de Andrade Coury, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Embargado: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441707/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Heribaldo Dortas Matos (Espólio de), Advogada: Mary Lane Bulhoes, Embargado: IVM Transportes Construções e Serviços Ltda., Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar os esclarecimentos supra; **Processo: ED-AIRR - 447416/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Gilson Nideck, Advogado: José da Silva Caldas, Embargado: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 450449/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Claudenir Lopes Pereira e Outros, Advogado: Sidnei Aparecido Cardoso, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Exma. Sr. juíza convocada Mª Berenice C. Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 450793/1998-0 da 20a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Augusto Lisboa Soares e Outro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 450794/1998-4 da 20a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: Luciene Teles da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 450798/1998-9 da 20a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: Arnaldo Leite da Silva, Advogado: Vinícius Guerra de Almeida, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 450805/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: José dos Reis da Silva, Advogado: Jorge Luiz Pereira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 466283/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Lourenço Ferreira do Prado, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Rogério Martins, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça, Embargado: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Daniella Gazzetta de Camargo, Embargado: Maria da Costa e Silva e Outros, Advogado: Haroldo Souza Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 509547/1998-0 da 7a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará - SEEB/CE, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios para absolver o Embargante do pagamento das custas processuais.

Às dezenove horas, não tendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da Turma

Pauta de Julgamentos

Adendo à Pauta de Julgamento para a
19a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 30 de junho de 1999 às 13h00

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | Processo | : AIRR - 391014 / 1997 - 0. TRT da 1a. Região. |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante | : Leila de Souza Oliveira Monteiro |
| | Advogada | : Dra. Ondina Maria de Mattos Rodrigues |
| | Agravado | : Universidade Estado do Rio de Janeiro - Uerj |
| | Advogada | : Dr(a). Karla da Silva Vasconcellos |
| 2 | Processo | : AIRR - 397356 / 1997 - 0. TRT da 9a. Região. |
| | Relator | : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante | : Manuel Hortílio Arrabaca Zimmermann |
| | Advogado | : Dr(a). Marcius Fontoura Lass |
| | Agravado | : Município de Piraquara |
| | Procurador | : Dr(a). Jurandir Baptista Salgueiro |
| 3 | Processo | : AIRR - 484708 / 1998 - 5. TRT da 6a. Região. |
| | Relator | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) |
| | Agravante | : Lúcio Roberto Falcão e Outros |
| | Advogada | : Dr(a). Maria das Gracias da Costa |
| | Agravado | : Bandeprev - Bandepe Previdência Social |
| | Advogado | : Dr(a). Jairo Aquino |
| | Agravado | : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE |
| 4 | Processo | : AIRR - 494670 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região. |
| | Relator | : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado) |
| | Agravante | : Casas Buri S.A. - Comércio e Indústria |

- Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado : Waldir Aparecido da Rocha
Advogado : Dr(a). Mauro Ferrim Filho
- 5 Processo : AIRR - 496083 / 1998 - 5. TRT da 1a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Amigo da Cunha
Agravado : Cleidilene Barbosa Xavier Lima
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
- 6 Processo : AIRR - 496099 / 1998 - 1. TRT da 11a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Solon Couto Rodrigues Filho
Agravado : Roberto Sevalho
- 7 Processo : AIRR - 497549 / 1998 - 2. TRT da 2a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Rockwell do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). José Carlos Frigatto
Agravado : Wilson Soares
- 8 Processo : AIRR - 498210 / 1998 - 6. TRT da 2a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Aurélio Alves dos Santos
Advogada : Dr(a). Celia Margarete Pereira
Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Samuel Amoroso Damiani
Agravado : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). Ricardo Lameirão Cintra
- 9 Processo : AIRR - 498391 / 1998 - 1. TRT da 20a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). José Fabiano Alves
Agravado : José Aécio Almeida de Carvalho
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes
- 10 Processo : AIRR - 498582 / 1998 - 1. TRT da 10a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Construtora SM Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). João Eduardo de Drumond Verano
Agravado : Expedito Rodrigues Mendes
Advogado : Dr(a). Ubiratan Batista Pedroso
- 11 Processo : AIRR - 498589 / 1998 - 7. TRT da 17a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Almir Carlos Rodrigues
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
Agravado : Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
Advogado : Dr(a). Rubens Musiello
- 12 Processo : AIRR - 498590 / 1998 - 9. TRT da 17a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : José Amado de Souza
Advogada : Dr(a). Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer
Agravado : Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
Advogado : Dr(a). Rubens Musiello
- 13 Processo : AIRR - 498617 / 1998 - 3. TRT da 7a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dr(a). Ana Raquel Araújo Cavalcante
Agravado : Joseane Holanda Sotero
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu
- 14 Processo : AIRR - 500757 / 1998 - 9. TRT da 15a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Aços Villares S.A.
Advogado : Dr(a). Adherbal Ribeiro Ávila
Agravado : Sebastião Rodrigues do Prado
- 15 Processo : AIRR - 500759 / 1998 - 6. TRT da 15a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Lloyds Bank PLC
Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman
Agravado : Paulo Jorge Garcia de Moura
- 16 Processo : AIRR - 500818 / 1998 - 0. TRT da 4a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogada : Dr(a). Rita Perondi
Agravado : Deolindo Elias de Moura e Outros
Advogada : Dr(a). Ruth D'Agostini
- 17 Processo : AIRR - 500823 / 1998 - 6. TRT da 4a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Sadi José Antunes Machado
Advogado : Dr(a). Manoel Olinto Vieira Lopes
Agravado : Sisco Sistemas e Computadores S.A.
Advogada : Dr(a). Simone Cruxên Gonçalves
- 18 Processo : AIRR - 500828 / 1998 - 4. TRT da 1a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Fátima Maria Neto e Outros
Advogada : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella
Agravado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Candiota da Silva
- 19 Processo : AIRR - 500845 / 1998 - 2. TRT da 15a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Nelson Jorge de Moraes Júnior
Agravado : José Teruyoshi Suguikawa
- 20 Processo : AIRR - 501998 / 1998 - 8. TRT da 6a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado : Edja Ceci Alves Correia
Advogado : Dr(a). Wanderley Vasconcellos Martins
- 21 Processo : AIRR - 501999 / 1998 - 1. TRT da 6a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Maria do Socorro Monteiro
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
Agravado : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 22 Processo : AIRR - 502003 / 1998 - 6. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Luiz Ricardo de Souza
Advogado : Dr(a). Nilson Rocha Lins
Agravado : TCA - Tecnologia em Componentes Automotivos S.A.
Advogado : Dr(a). Urbano Vitalino de Melo Filho
- 23 Processo : AIRR - 502016 / 1998 - 1. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Construtora e Incorporadora Nassau Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlo Ponzi
Agravado : José Eugênio dos Santos (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Gustavo A. F. de Barros
- 24 Processo : AIRR - 502017 / 1998 - 5. TRT da 6a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Construtora e Incorporadora Nassau Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlo Ponzi
Agravado : José Francisco da Silva
Advogado : Dr(a). Reginaldo Viana Cavalcanti
- 25 Processo : AIRR - 502222 / 1998 - 2. TRT da 2a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Elaine Cristina Minganti
Agravado : Sidnei Pereira
Advogado : Dr(a). Paulino de Lima
- 26 Processo : AIRR - 502245 / 1998 - 2. TRT da 2a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Cléia Aparecida Pinheiro Palma
Advogado : Dr(a). Henrique Berkowitz
Agravado : Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Luiz Varela
- 27 Processo : AIRR - 502253 / 1998 - 0. TRT da 2a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr(a). João Carlos Losija
Agravado : Ilgon Filgueiras Meirelles
Advogado : Dr(a). Marcelo Guimarães Amaral
- 28 Processo : AIRR - 502456 / 1998 - 1. TRT da 3a. Região.
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado : Edgar de Souza Matias
- 29 Processo : AIRR - 502533 / 1998 - 7. TRT da 1a. Região.
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). Kermit Monteiro Filho
Agravado : Vanir Dias Coelho
Advogado : Dr(a). Issa Assad Ajouz

Os processos constantes deste adendo que não forem julgados na Sessão a que se referem serão retirados de pauta, em virtude do período findo, e incluídos em outra oportunidade.

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da Turma



Revista Trimestral de Jurisprudência

A interpretação das leis pelo Supremo Tribunal Federal, criando autoridade legal

A Revista Trimestral de Jurisprudência do STF divulga acórdãos, resoluções da Corte Suprema e jurisprudência desde 1957

ASSINATURAS		VENDA AVULSA	
Fax (061)	Fone (061)	Fax (061)	Fone (061)
313-9610	313-9900	313-9676	313-9905



IMPRENSA NACIONAL
7808

SIG, Quadra 06, Lote 800, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900, Brasília-DF

Secretaria da 2ª Turma

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Valdir Righetto, José Luciano de Castilho Pereira, José Alberto Rossi, Carlos Francisco Berardo (Juiz Convocado) e Aloysio Silva Correia da Veiga (Juiz Convocado). Representou o Ministério Público do Trabalho a doutora Lucinea Alves Ocampos e como Secretária a doutora Juhana Cury. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. Antes de iniciar a Sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, determinou que se registrasse a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Mascarenhas Borges, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, bem como, a manifestação de pesar pelo falecimento da filha do Excelentíssimo Senhor Juiz Antonio Levenhagem, cuja a integra dos pronunciamentos constam de notas taquigráficas anexadas à presente Ata. A Ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos:

Processo: AIRR - 385360/1997-2 da 19a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Licínio Marcos Aureliano Pontes, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravada: Companhia Alagoana de Refrigerantes, Advogado: Dr. José Euclides de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento obreiro; Processo: AIRR - 398878/1997-0 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. José Barbosa Feitoza, Agravado: Cláudio Pacheco dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 398879/1997-3 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl de Oliveira Marques, Agravado: Janeide Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 398880/1997-5 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Joana Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 398881/1997-9 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. José Barbosa Feitoza, Agravado: Tereza Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 398882/1997-2 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Francisco Ednaldo Alves Viana, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 418211/1998-1 da 1a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Auto Viação Alpha S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Maurício Silva Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Roberto Viana de Mendonça Uchôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 422276/1998-6 da 2a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogada: Dra. Andréa Kushiya, Agravado: João Francisco Borges, Advogada: Dra. Luna Angélica Delfini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 428021/1998-2 da 1a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e de Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Agravado: Paulo Cesar Cunha Carneiro da Silva e outros, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento determinando o processamento do Recurso de Revista, para melhor exame; Processo: AIRR - 429981/1998-5 da 15a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cássio Lódo de Souza Leite, Agravado: Pedro Ernesto Rodrigues Mello, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de litigância de má-fé arguida em contraminuta e negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 429983/1998-2 da 15a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Magal Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Haddad, Agravado: Sidnei Marçon, Advogado: Dr. Marcelo Horta de Lima Aiello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando o processamento do Recurso de Revista patronal, para melhor exame; Processo: AIRR - 431998/1998-1 da 2a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Valmet do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado: Afonso Manoel dos Santos, Advogado: Dr. Djalma da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 434109/1998-0 da 9a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Perma S.A. - Artigos para Cabelos, Advogado: Dr. Vicente Ganter de Moraes, Agravado: Roberval Anelli Vicentin, Advogado: Dr. José de Jesus Gonçalves Bambil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 434120/1998-6 da 20a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Naruleno Ramos, Agravado: Edimundo Dias da Silva, Advogado: Dr. Paulo Kleber Moraes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 434213/1998-8 da 18a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: BRB - Banco de Brasília

S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado: Renilton Nunes, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 434409/1998-6 da 7a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Jorgemisa Jorge Auad, Agravado: Maria Célia de Menezes Sousa e outros, Advogado: Dr. Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 439568/1998-7 da 10a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Rogério da Silva, Advogado: Dr. João Maurício Lima de Freitas, Agravado: Contral Publicidade Ltda., Advogado: Dr. João Porfírio Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 439645/1998-2 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Éder Francisco Reis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento de Recurso de Revista patronal; Processo: AIRR - 439646/1998-6 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Jairo Victor Moreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 439726/1998-2 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Sílvia de Fátima Loyola Agostinho e outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440084/1998-4 da 19a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Mobili - Art Indústria Comércio de Móveis e Colchões Ltda., Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: Geraldo Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440087/1998-5 da 19a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Comercial Oliveira Lima Ltda., Advogado: Dr. João Lippo Neto, Agravado: José Édson da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 440088/1998-9 da 19a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Nivaldo Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440090/1998-4 da 5a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Fernafela S.A., Advogada: Dra. Janaína Alves Menezes, Agravado: Eliesser Borges da Silva, Advogado: Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440091/1998-8 da 12a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Glaci Maria de Lima Giese, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 440092/1998-1 da 19a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Usina Serra Grande S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Castro Duarte, Agravado: Severina Lourenço da Silva, Advogada: Dra. Marilú de Medeiros Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 440145/1998-5 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado: Iris Figueiredo de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440147/1998-2 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Agravado: Nemézio Melo Ruben, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440148/1998-6 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado: Perez Francisco Gomes Fidelis, Advogado: Dr. Amanda Lima Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440149/1998-0 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Agravado: Julio Cesar de Souza Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440152/1998-9 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado: Maria Oceniana de Araújo Pessoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440153/1998-2 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Instituto de Medicina Tropical de Manaus - IMTM, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Agravado: Wasti Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440157/1998-7 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: Maria Olivete Medeiros da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440159/1998-4 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Cleide Pereira Lucas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 440160/1998-6 da 11a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da

Administração - SEAD, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Agravado: Francilene de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440161/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Agravado: Rosenilde da Silva Pinheiro, Advogado: Dr. Antônio do Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440162/1998-3 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Denize Fernandes dos Santos, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440163/1998-7 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Lenice Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440165/1998-4 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado: Maria Pereira da Silva, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440166/1998-8 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado: Sebastião Farias da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440217/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ademilde Santos de Moraes Ribas, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440295/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciúncula, Agravado: Eduardo da Silva Sineiro, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440297/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: José Carlos de Oliveira Martins, Advogada: Dra. Beatriz Balloni, Agravada: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440309/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Soldatec Montagens Industriais Ltda., Advogado: Dr. Manoel Alves de Matos, Agravado: Rogério José de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440314/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciúncula, Agravado: Walmon Rodrigues Provenzano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440319/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Joel Martins Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440322/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marcos Heverton Rodrigues Martins Gomes, Advogado: Dr. Jorge Otávio Barretto, Agravado: Kodak Brasileira - Comércio e Indústria Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440329/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Andréa Ramos Quintella, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida, Agravado: Bradesco Seguros S.A., Advogado: Dr. Roger Carvalho Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440331/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: David Correia de Lima, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravada: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Advogada: Dra. Cleyde Agostinho Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440336/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Alex Tavares, Advogado: Dr. Alex Tavares, Agravado: Sidinei Leão dos Santos, Advogado: Dr. Colbert Dutra Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440340/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Bruno César Oliveira de Mattos, Advogado: Dr. Artur Miranda, Agravado: Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Sillas Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440348/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Juarez de Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Wellos Alves da Silva, Agravado: Souza Cruz S.A., Advogada: Dra. Berenice Goulart Umpierre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440350/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Agravado: Antônio Carlos Brasil Escoval, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440351/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Center Norte Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. Wellington Mattos Ferreira, Agravado: Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões, em Empresas de Turismo e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

440352/1998-0 da 1a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e outros, Agravado: André Porto Nicodemos, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440425/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Janete Aparecida de Lima Vitória, Advogado: Dr. Carlos Roberto Mendonça dos Santos, Agravado: Associação Pró-Matre, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440435/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Bruno Tannuri, Advogada: Dra. Rozângela Ferreira, Agravado: Onélia Onhas Paulo (Espólio de), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440436/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Elane Santos Mesquita, Agravado: Afranio da Silva Lopes, Advogada: Dra. Deborah Pietrobbon Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440452/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Renato Araújo Leitão, Agravado: Rui Teixeira Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440456/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogado: Dr. Luciano Freire Moreira, Agravado: Nelson Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440496/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Israel Bezerra do Nascimento, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Agravado: Havaí Bar Ltda., Advogado: Dr. Erwin Marinho Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440498/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciúncula, Agravado: Geraldo Nunes de Andrade, Advogada: Dra. Deborah Pietrobbon Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440502/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Agravado: Ubiratan Conceição Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440503/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Malta Carnes e Derivados Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Pereira Neto, Agravado: Cláudio Fernando Moraes Rego Fernandes, Advogado: Dr. Sebastião Fernandes Sardinha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440513/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Marques da Costa, Agravado: Alfredo Palma Lampert, Advogado: Dr. Herald Pereira Daer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440519/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Agravado: Regina Maria dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440521/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Agência Estado Ltda., Advogada: Dra. Maria Ceci Ramos do Vale, Agravado: Vera Lúcia da Silva Sastre, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440522/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Agravado: Francisco José Goulart de Brito, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440529/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado: Paulo Roberto de Oliveira Reis, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440531/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Manuel de Albuquerque Pina e outros, Advogado: Dr. Nilton Pereira Braga, Agravada: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440532/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Malta Carnes e Derivados Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Pereira Neto, Agravado: Sérgio Gonçalves Matheus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440533/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado: Djalma Farias Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 440657/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Amauri Ramos da Cunha, Advogado: Dr. Cayro Sobrinho, Agravado: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Everardo Cavalcanti Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440660/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado: Adauto Carvalho Sobrinho, Advogado: Dr. Sylvio Romero Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440666/1998-5 da 20a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Jaime Pereira Pinto, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Agravado: Viação Senhor do Bonfim Ltda., Advogado: Dr. Paulo Kleber Moraes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento obreiro; **Processo: AIRR - 440667/1998-9 da 15a.**

Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Lea Maria Guilherme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 440668/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Silvia Gallardo Caro Franco de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440671/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Dra. Karen Pontes Richardson, Agravada: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento de Recurso de Revista patronal; **Processo: AIRR - 440683/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Maria Aparecida Ferreira Barros, Agravado: Oziel Felício dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 440685/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Marisa Bonilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; **Processo: AIRR - 440771/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Empresa A Província do Pará Ltda., Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira, Agravado: João Carlos Falção Batista, Advogado: Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 441765/1998-3 da 22a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado do Piauí S.A., Advogado: Dr. Luiz Geraldo Lopes Rocha, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Piauí, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441811/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Ednalva Silva Santos, Advogado: Dr. Messias José das Virgens, Agravado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441829/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Supermar Supermercados S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Avelino Viana, Agravado: José Roberto Alban Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441834/1998-1 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Flecha S.A. - Turismo, Comércio e Indústria e outra, Advogada: Dra. Sônia Maria Bastos, Agravado: Ubirajara Moreira Santana, Advogado: Dr. Elizeu Antônio Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441835/1998-5 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Maria das Graças Mendonça Nobre, Agravado: José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441853/1998-7 da 13a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Transportadora Caxangá Ltda., Advogado: Dr. João Vita Fragoso de Medeiros, Agravado: José Ivan Medeiros, Advogado: Dr. Gilvan Pereira de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441868/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Elizabeth Alves de Faria, Advogado: Dr. José Walter Lubarino dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441878/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado: José Maria Bittencourt, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441884/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana e outros, Agravado: Roberto de Almeida Santos, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441914/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Bahia Sul Celulose S.A., Advogado: Dr. Paulo Américo Barreto da Fonseca, Agravado: Nilson Conceição dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441916/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: CEMSA - Construção Engenharia e Montagens Ltda. e outro, Advogado: Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro, Metais Básicos e Preciosos dos Municípios de Senhor do Bonfim, Itiúba, Santa Luz, Saúde, Queimadas, Araci, Serrinha, Teofilândia, Jaguarari, Uauá, Campo Formoso, Curaçá, Juazeiro, e Andorinha no Estado da Bahia, Advogada: Dra. Erimá Ribeiro Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441965/1998-4 da 13a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - Emater, Advogado: Dr. José Tarcízio Fernandes, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores da Extensão Rural da Paraíba - SINTER, Advogado: Dr. Belarmino Germano Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441967/1998-1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado: Amadeu Araújo Filho, Advogado: Dr. Nilton Rego de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento; **Processo: AIRR - 441975/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado: Francisco de Moura Rodrigues, Advogado: Dr. Cecílio Hollenbach, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441976/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Argus Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Rocha Pinheiro, Agravado: Paulo César Santana de Souza, Advogado: Dr. Alexandre Rodrigo T. da Cunha Lyra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441977/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Maria José Carneiro da Silva, Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Agravado: Slaviero Comercial S.A., Advogada: Dra. Jaciara Valadares Gertrudes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441992/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rhodia S.A., Advogado: Dr. Jatyr de Souza Pinto Neto, Agravado: Nilson de Paula Eler, Advogado: Dr. Hélio Stefani Gherardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 441998/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Advogado: Dr. Angélica Homsi Galesi, Agravado: Maria Tânia da Silva Bueno, Advogado: Dr. Wagner Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442005/1998-4 da 14a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Ozanan Thales Silva Teixeira, Advogada: Dra. Maria da Conceição A. dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442008/1998-5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rádio TV do Amazonas S.A., Advogado: Dr. Pedro Raposo Baueb, Agravado: Rosilane Martins da Mota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442010/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Eluma Conexões S.A., Advogado: Dr. Alexandre Henrique Leite Gomes, Agravado: Bruno Reinaldo Romano, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442027/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU, Advogado: Dr. Iolando Munhoz Júnior, Agravado: Antônio Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442031/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Maria Rossio Alves Pereira Alcântara, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442035/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado: Joaquim Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442042/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Fernando Scruff, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Agravado: Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 442046/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Carlos Roberto de Lima e outros, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 442048/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Renato Pereira de Souza, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Agravado: Ultrafertil S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442049/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Vanderlei Gonçalves, Advogado: Dr. Hélio Henrique de Camargo, Agravado: Cooperativa Regional Agrícola Mista de Camará Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442062/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Sérgio Luiz Meneses Fernandes, Advogado: Dr. João Rocha Martins, Agravado: Planalto Empreendimentos S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442475/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Pedro da Silva Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442478/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides J. C. Branco de Souza, Agravado: Alcione Guimarães Rodrigues, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442486/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Simone Aparecida Mori, Advogado: Dr. Deusdério Tórrina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 442505/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S. A. (Sob intervenção), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Ivane Pacheco da Silva, Advogado: Dr. Antônio Osvaldo Pascutti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

442510/1998-8 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Agravado: Adriana Stiegler, Advogado: Dr. Adauto Rivaelte da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442516/1998-0 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Valentin Sinésio Ferreira, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado: Termolar S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442518/1998-7 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Juçaná Monteiro Sgarabotto, Agravado: Jair Pereira Barbosa, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442672/1998-8 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Comércio de Bebidas Cilião Ltda., Advogado: Dr. Rodavlas Lhamas Ferreira, Agravado: Alberto Teixeira, Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442782/1998-8 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Escritórios Unidos S.A., Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Agravado: José Luiz Muzzolon, Advogado: Dr. Gelson Barbieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442801/1998-3 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: José Rinaldo Duarte Florencio, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442810/1998-4 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Carlos Macedo, Advogado: Dr. Enrico Miguel Nichetti, Agravado: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442837/1998-9 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sítese Sistemas Técnicos de Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Agravado: Aparecido de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442848/1998-7 da 9a. Região, Relator:

Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Vanderlei Padoan, Advogada: Dra. Juliana Imthorn Zweifel, Agravado: Transporte Coletivo Glória Ltda., Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442854/1998-7 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Remac S.A. Transportes Rodoviários, Advogado: Dr. Sebastião Bueno dos Santos, Agravado: João Abílio Correa, Advogado: Dr. Deusdério Tórmina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442910/1998-0 da 6a. Região, Relator: Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Maria das Graças da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442917/1998-5 da 5a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Geotechnique Consultoria e Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Brandão, Agravado: Ana Livia de Passos Lima, Advogado: Dr. Jânio de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442918/1998-9 da 5a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Antônio Figueiredo Campos, Advogado: Dr. Bolívar Ferreira Costa, Agravada: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX, Advogado: Dr. José Carlos Bastos Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442922/1998-1 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Marcos Holanda de Souza, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado: Banco Comercial Bancesa S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442923/1998-5 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Alberto Ferreira de Paiva, Advogado: Dr. José Wilson Conde Sampaio, Agravado: Editora Verdes Mares Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442925/1998-2 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Fundação Nacional de Saúde, Advogado: Dr. Fernando Teles de Paula Lima, Agravado: Francisco Adailton Moura Guilhermino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442940/1998-3 da 5a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Carlos Lemos Bonadie, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado: Sbil Segurança Bancária e Industrial Ltda., Advogado: Dr. Adilson Amâncio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442942/1998-0 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Valderi Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Antônio Marques Costa, Agravado: Associação Atlético Banco do Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442948/1998-2 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Noroeste S.A., Advogado: Dr. Marcos Trindade Jovito,

Agravado: José Airton Marques, Advogado: Dr. José Leite Jucá Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442964/1998-7 da 10a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio Grandense, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Agravado: Flávio Fonseca Trindade, Advogada: Dra. Rita Helena Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 442994/1998-0 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto

Maciel e outros, Agravado: Fernando Jarbas Teixeira da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 442996/1998-8 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Agravado: Virginia Alves Lima das Chagas e outros, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 443004/1998-7 da 3a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jaime Lúcio das Mercês, Advogado: Dr. Lindomar Pêgo Duarte, Agravado: Dallminas Comercial Ltda., Advogado: Dr. Renato Santos Septimio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 443012/1998-4 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Agravado: João Xisto Rodrigues, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443013/1998-8 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado: Vanda de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443015/1998-5 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Edmilson Castro Quintão, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: ACEPLAC - Acesita Placas S. A., Advogada: Dra. Mariza Silva Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443017/1998-2 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Confecções Cila Ltda., Advogada: Dra. Sonia Maria da Silva Fernandes, Agravado: Lucinéia dos Santos Pedro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443019/1998-0 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Mendonça Passos, Agravado: Leandro Ribeiro Caires, Advogada: Dra. Rosemary Gomides, Decisão: por unanimidade dar provimento ao Agravo de Instrumento para, afastando a deserção do Recurso de Revista, determinar o seu processamento; Processo: AIRR - 443021/1998-5 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Supermercado Nova Europa Ltda., Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Agravado: Credinaldo Silva Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443023/1998-2 da 3a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Márcio Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443026/1998-3 da 3a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: José Luiz de Oliveira (Espólio de), Advogado: Dr. Celso Soares Guedes Filho, Agravado: Lauro Froede, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443104/1998-2 da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Amaury Paulo Leão Santos e outros, Advogada: Dra. Taline Dias Maciel, Agravado: Banco do Brasil S.A. e outra, Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443107/1998-3 da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Florivaldo Francisco Franco e outros, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Agravado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443110/1998-2 da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo e outros, Agravado: Jorge Luiz Traverso Gonçalves, Advogado: Dr. Henrique de Souza Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443117/1998-8 da 2a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Sociedade Brasileira de Educação - Colégio São Luiz, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado: Ronaldo de Luna Sobreira, Advogado: Dr. Olga Maria Barbosa Saraiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443119/1998-5 da 2a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. José Eduardo Lima Martins, Agravado: Luiz Carlos Perez, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443122/1998-4 da 2a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: José Borges Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443123/1998-8 da 2a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Carla Patrício Ragazzo Salles Gato, Agravado: Lusandra da Silva Reus, Advogado: Dr. José Murassawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443124/1998-1 da 2a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Gomides Souza de Almeida, Advogado: Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Agravado: Planalto Empresa de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Márcio Alberto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443126/1998-9 da 2a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco Crédito Metropolitana S. A., Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Agravado: Roberto Naide, Advogado: Dr. Ivaro Zambo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 443127/1998-2 da 2a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Anna Maria Vianna Mariano, Advogado: Dr. Fernando Martini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; Processo: ED-AIRR - 443961/1998-2 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embarcante: Indústria e Comércio de Artefatos de

Couro Adriana Ltda., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado: Luiz Antônio Santos Júnior, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: AIRR - 444482/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rodoviário União Ltda., Advogado: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Agravado: Vicente Domingos dos Passos, Advogado: Dr. Bartolomeu Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444492/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS, Advogada: Dra. Andréa Santos Lenoir Rabelo, Agravado: José Geraldo Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444495/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Rubens Santana de Oliveira, Advogado: Dr. Jerônimo Gonçalves Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444507/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: B S E Transporte Expresso Ltda., Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite, Agravado: Rogério Orlando Ribeiro, Advogado: Dr. José Carlos Miranda Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444511/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Nelson Silveira Meira, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Agravado: Aníbal José de Carvalho, Advogado: Dr. José Henrique de Oliveira Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444513/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogada: Dra. Andréa Kushiya, Agravado: Jorge Guilherme Oliveira Bessa, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444527/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Paulo Roberto Couto, Agravado: Dimas de Francisco Agape Guerreiro e outros, Advogada: Dra. Luzia Poli Quirico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444528/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogada: Dra. Neusa Melillo Bicudo Pereira, Agravado: Celso Natalino André e outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444541/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Advogada: Dra. Thaiz Wahhab, Agravado: Gatusa - Garagem Americanópolis Transportes Urbanos Ltda., Advogada: Dra. Carla de Almeida Lobo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444542/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Aretusa Ramos, Advogado: Dr. Osvaldo Alves dos Santos, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alessandra de Camargo Gianna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444548/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Rubens José da Gama Júnior, Agravado: José Carlos Attuy Albuquerque, Advogado: Dr. Marcus Tómas de Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444553/1998-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Admilson Wanderlei Pereira da Silva, Advogada: Dra. Vânia Regina Melo Fort, Agravado: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444561/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Roberto dos Santos Zanella, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Advogada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444570/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Eliana Maria da Silva, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Dr. Jaime Linhares Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444590/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Anderson Ferreira Teodoro, Advogada: Dra. Edna Cosentino Xavier Cardoso, Advogada: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Sandra Miranda dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444604/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alessandro Marcos Brianezi, Agravado: Valmir Miguel Arnold, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444617/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Ibiza Indústria e Comércio de Estofados Ltda., Advogado: Dr. Wilson Roberto de Lima, Agravado: Francisco Xavier de Oliveira, Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444622/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Ernestino Rodrigues de Jesus, Advogada: Dra. Sandra Cristina Martins Nogueira G. de Paula, Agravado: Plenogás Distribuidora de Gás S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444629/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da

Silva e outros, Agravado: Antônio da Silva Passos e outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444638/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Tradelink Madeiras Ltda., Advogado: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho, Agravado: Alderi José Alves Paixão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444642/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Associação dos Empregados do Banco da Amazônia - ABEA, Advogado: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro, Agravado: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444643/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Santana Costa, Advogado: Dr. Cássio Humberto A. Santos, Agravada: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, Advogado: Dr. José William Coelho Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444647/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Beldata Processamento de Dados Ltda., Advogada: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Agravado: Lucio Emilio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444671/1998-7 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresa de Águas Santa Cláudia Ltda., Advogado: Dr. José Higino de Sousa Netto, Agravado: Joás Silva Tavares, Advogado: Dr. Manoel Romão da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444673/1998-4 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado do Pará S.A., Advogado: Dr. João Bosco de Albuquerque Toledano, Agravado: Jackson Rubens das Neves Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444678/1998-2 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Suzete de Carvalho Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444688/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Eustáquio de Lourdes Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444690/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Produtos Alimentícios Brilhante Ltda., Advogada: Dra. Cleuza Teodora da Silva, Agravado: Maria de Lourdes Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444693/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Digicomp Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Andréa Bessone Guimarães, Agravado: Ernani Mariano de Souza Araújo, Advogado: Dr. Neuma Lúcia Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 444934/1998-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Embargado: João de Araújo Seabra Neto e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 444939/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Embargado: Benedito Vilhena Sarmento e outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 445481/1998-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sirlene Andrade Leal, Advogado: Dr. Dalto Marcelo Maronezi, Agravado: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445486/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Trans Real (José João Meurer-Me), Advogado: Dr. Claudir José Schwarz, Agravado: Osmar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445487/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Aguiar Marim, Advogado: Dr. José Cicero Celestino, Agravado: Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445490/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rohm And Haas Química Ltda., Advogado: Dr. Alberto Carazzai Neto, Agravado: Takeshi Minehira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445597/1998-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: TRANSCOCARI - Transportadora Cocari Ltda., Advogado: Dr. Robertson Alves Mendonça, Agravado: Valmir da Conceição do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445614/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Transerp - Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S. A., Advogado: Dr. João Garcia Júnior, Agravado: Osmar Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 445623/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Viação Garcia Ltda., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Embargado: Carlos Rodrigues Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: AIRR - 445629/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Denise Alves, Agravado: José Luiz Couto Ramos, Advogado: Dr. Maury Sobreira Cortat, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445658/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: EBE Empresa Brasileira de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Luís Fernando N. Loyola, Agravado: José

Carlos da Cruz, Advogado: Dr. Roberto Pinto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445660/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marilene de Oliveira Dupim, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445683/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Irwin Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Maurício Sada Júnior, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados, Luvas, Bolsas e Material de Segurança, Advogada: Dra. Rita de Cássia Santana Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445684/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Leedson Nicolau, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445691/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Joubert da Rocha Pitta Júnior, Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Agravado: GEAP - Fundação de Seguridade Social, Advogado: Dr. Gustavo Monteiro Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445696/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mag Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida, Agravado: José Tavares do Rosário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445709/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Agetrans Transportes de Cargas Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira, Agravado: Antônio Carlos Rosina, Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445719/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Maria de Fátima Menezes de Barros, Advogado: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445742/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Carlos de Jesus, Advogado: Dr. Joao de Queiroz, Agravado: Álvaro Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445743/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Maria Rita Barcelos de Souza Brandão, Advogado: Dr. Mário Luiz Casaverde Sampaio, Agravado: Modelo Centro de Educação e Estudos de Aplicação S.C Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445745/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Marcos da Silva, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Gonçalves, Agravado: Labtest Diagnóstica S.A., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445762/1998-8 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Nelson Vieira Monteiro, Advogado: Dr. Raul de França Belém Filho, Agravado: Guarany Transportes e Turismo Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445766/1998-2 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Marcos Vieira Pereira, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445769/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João do Carmo Freire, Agravado: Isabel Pereira de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445770/1998-5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Heliany Aparecida de Almeida Loyola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445776/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Agravado: Marines Valentim de Melo e outros, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445821/1998-1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-445806/1998-0, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Gilberto Espindola Sedmayer, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445806/1998-0 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-445821/1998-1, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil

S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Gilberto Espindola Sedmayer, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445810/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado: Deise Assumpção Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445834/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado: Odílio Pereira de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445839/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado: Cicero Manuel da Silva, Advogado: Dr. Antônio

Olívio R. Serrano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 445840/1998-7 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado: Abílio Damiano Cunha, Advogado: Dr. Antônio Olívio R. Serrano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 446977/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Carlos Otero de Oliveira, Agravado: João Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista; **Processo: AIRR - 446981/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Nataniel Camargo Sales, Advogado: Dr. Marco Antônio Crespo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 446986/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Cimentos do Brasil S.A. - CIBRASA e outro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Agravado: Paulo Sérgio Magno Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 446987/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Amílcar Benvindo Bresciani, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 446989/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Francisco de Assis Nunes Ângelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447040/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Aurélio Pires, Agravado: Érico Viana Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447042/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Agravado: Luiz Carlos Rocha de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447043/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Célia Regina Villas Boas de Freitas, Advogado: Dr. Roberto Pontes Dias, Agravado: Marinalva de Jesus Fonseca, Advogada: Dra. Valéria da Costa Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para mandar processar o Recurso de Revista; **Processo: AIRR - 447107/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Manufatura de Brinquedos Estrela S.A., Advogado: Dr. João Alves do Amaral, Agravado: Emiliano Higino de Farias Júnior, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Advogado: Dr. Luiz Carlos Neira Caymmi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447108/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Eliete Ribeiro Silva Torres, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447110/1998-8 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Roberval Tosta da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447111/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Sérgio Luis Cardoso Leal, Advogado: Dr. Antônio Andrade Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447112/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: DBA Engenharia e Manutenção Ltda., Advogada: Dra. Roberta Casali Bahia, Agravado: Braulio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447114/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Supermar Supermercados S.A., Advogado: Dr. André Sampaio de Figueiredo, Agravado: Roque Correia dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447117/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado: Hamilton Andrade Nunes Filho, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447118/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana e outros. Agravado: Gildo Seixas de Abreu e outros, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447122/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Luiz Santana, Advogada: Dra. Eloete Camilli Oliveira, Agravado: Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogado: Dr. Valdir Lemos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447422/1998-6 da 20a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana e outros, Agravado: Andréa Imperatriz Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447431/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Agravado: Silmara Rosseto Bianchini, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447437/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio

Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447445/1998-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz, Agravado: Celestino Ferreira Nobre, Advogado: Dr. Antônio Olívio R. Serrano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447456/1998-4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e outros, Agravado: Eduardo Brunoro, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447464/1998-1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Antônio Almeida de Oliveira Costa, Advogado: Dr. Marcos Antônio Costa dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 447465/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Laborcolor - Laboratório Fotográfico Ltda., Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado: Luciano Martins dos Santos, Advogado: Dr. Mauro Márcio Seadi Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447467/1998-2 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Alex Sandro Silva e outros, Advogada: Dra. Maria da Penha Boa, Agravado: ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Dr. José Neuilton dos Santos, Advogado: Dr. Celi Valverde França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447468/1998-6 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rosivaldo Silva Caihã e outros, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado: APEC - Empreendimentos Imobiliários Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447471/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: EMCATUR - Empresa Capixaba de Turismo S.A., Advogada: Dra. Maria Madalena Selvático Baltazar, Agravado: Telmelita dos Reis Gama e outros, Advogada: Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447473/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Evandro José Lago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447474/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: José do Prado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447475/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. Ervin Rubi Teixeira, Agravado: Solange Maia da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447476/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. José Volnei Inácio, Agravado: Eduardo Fernandes da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447478/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Sérgio Guezezi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447481/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Carlos Rogério Soares Coelho, Advogado: Dr. Élio Avelino da Silva, Agravado: South Food Comércio de Alimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447485/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Celulose Irani S.A., Advogado: Dr. Jerri José Brancher, Agravado: Claudiomir Knebel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447492/1998-8 da 16a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Sebastião Almeida Carvalho, Advogada: Dra. José Maria Diniz, Agravado: Comauto - Revendedora de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Luís Carlos Vêras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447493/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da

Veiga, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Silvio Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Magalhães Lêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447495/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: José Paca Sobrinho, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447499/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. Walfrido Gouveia de Gusmão, Agravado: Elcio Fernando Guimarães Wolmer, Advogada: Dra. Adriana Porto Ataíde, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447502/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: José Carlos de Lima, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**

447504/1998-0 da 6a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Fernando Atanásio de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447506/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Maria dos Prazeres dos Santos, Advogado: Dr. Victor Emmanuel B. de Souza, Agravado: Herbert Correia Lima, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Almeida Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447508/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Cerâmica Pinto Ltda., Advogado: Dr. Sylvio Romero P. Viana, Agravado: Normando Soares da Silva, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447518/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Agravado: Flávio José Cavalcanti Neves e outros, Advogado: Dr. Francisco Gomes da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447524/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: São Marcos S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado: Dozinho Antônio Bispo dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447525/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Daniela Melhorança Bicalho, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Agravado: Restco Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Rosa Maria Forlenza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447537/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Brasilata S.A. - Embalagens Metálicas, Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado: Nivaldo Soares Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447542/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Nelson Menezes Braz, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447544/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Carfriz Produtos Metalúrgicos Ltda., Advogado: Dr. Ethel Marchiori Remorini, Agravado: Newton César de Oliveira, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 447560/1998-2 da 11a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Manaus Refrigerantes Ltda., Advogado: Dr. João de Jesus Abdala Simões, Agravado: Carlos Augusto Azevedo da Silva, Advogado: Dr. Joaquim Donato Lopes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448291/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Rainero de Queiroz Neto, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448459/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cadar Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Agravado: Antônio Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448462/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Hamilton Gemiliano, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Agroseg Agropecuária Imobiliária Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448469/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banca Sonho Real, Advogado: Dr. Albézio de Melo Farias, Agravado: José Antônio de Souza, Advogado: Dr. Hercílio Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448476/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Acir Madalozo, Advogado: Dr. Rinaldo Medeiros de Souza, Agravado: Sul América Companhia Nacional de Seguros e outros, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448480/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Citibank S.A., Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Carolina Carvalho Miranda Couceiro, Advogado: Dr. Romero José de Carvalho Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448506/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Eros Souza Ferreira, Advogada: Dra. Adriana Ricardo Leonardo, Agravado: Riva MG Ltda. e outra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448517/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Nara Lúcia da Silva Rosa, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Reis Pinto, Agravado: Sociedade Educadora Beneficente do Sul - Hospital Mãe de Deus, Advogada: Dra. Eliana Fialho Herzog, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448520/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Igel S.A. Embalagens, Advogada: Dra. Carmen Rey, Agravado: Delmar da Silva Fonfonka, Advogado: Dr. Ladimir Gomes da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448532/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogada: Dra. Inês Cademartori C. Barbosa, Agravado: Flávio Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 448541/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Reginaldo Miguel da Silva e outros, Advogado: Dr. Guilardo Pedro C. Pedrosa, Agravado: ADLIM - Administração e Limpeza de Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Washington Luiz Cavalcante, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448685/1998-1 da 3a. Região, corre junto com AIRR-448686/1998-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Afrânio Vieira Furtado, Agravado: Clemente da Costa Neves e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 448686/1998-5 da 3a. Região, corre junto com AIRR-448685/1998-1, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Mendes Júnior Siderurgia S.A., Advogado: Dr. Afrânio Vieira Furtado, Agravado: Clemente da Costa Neves e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento patronal; Processo: AIRR - 448701/1998-6 da 3a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogada: Dra. Norah Rodrigues Belo Couto, Agravado: José Antônio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 448715/1998-5 da 3a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Valéria Cota Martins, Agravado: Helder Vitor de Souza, Advogado: Dr. Luiz Fernando Fortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 448802/1998-5 da 12a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado: Antônio Carlos Medeiros e outros, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 448805/1998-6 da 12a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado: Carlos Alberto Vieira Franzoni e outros, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; Processo: AIRR - 448864/1998-0 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Raimundo Gesteira Vaz de Carvalho, Advogado: Dr. Augusto César Leite França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448868/1998-4 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana e outros, Agravado: Mário Augusto Araújo de Oliveira, Advogado: Dr. Ronald Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448878/1998-9 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Adélto Barreto Ramos, Advogada: Dra. Lilian de Oliveira Rosa, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448880/1998-4 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Ubaldo Pessoa dos Santos, Advogado: Dr. João Pinheiro Castelo Branco, Agravado: Embrasel - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Affonso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448887/1998-0 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Juçara Santos Rocha Ferreira, Advogado: Dr. Bolívar Ferreira Costa, Agravada: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX, Advogado: Dr. José Carlos Bastos Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448895/1998-7 da 16a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Salvador Pereira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado: Telecomunicações do Maranhão S.A. - Telma, Advogada: Dra. Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448896/1998-0 da 16a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Maria do Socorro A. Queiroga e outros, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado: Telecomunicações do Maranhão S.A. - Telma, Advogada: Dra. Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448957/1998-1 da 15a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Dedini S.A. Siderúrgica, Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: Hermínio Carlos Aroni, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Moraes Felipe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 448972/1998-2 da 4a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Teodorico Nunes da Silva, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Agravado: Boelter S.A. - Mecânica e Metalurgia, Advogada: Dra. Sabrina

Donatelli Bianchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 449093/1998-2 da 3a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Emerson Oliveira Machado, Agravado: Sérgio Márcio Gomes, Advogado: Dr. Rosângela Carvalho Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 449171/1998-1 da 9a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado: Abraão Furquim de Oliveira, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 449172/1998-5 da 9a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Nelson Sonsin, Advogado: Dr. Álido Depiné, Agravado: Cooperativa Agrícola Consolata Ltda. - COPACOL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 449175/1998-6 da 9a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Marco Polo, Advogado: Dr. João Conceição e Silva, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Juceli Sacht, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 449201/1998-5 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Carmem

Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado: Quintella e Filho Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; Processo: AIRR - 450525/1998-5 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo e outros, Agravado: Marivaldo Ventura Lima Júnior, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450528/1998-6 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa dos Bancos Estaduais-ASBACE, Advogado: Dr. Juliana Oliveira Chaves de Farias, Agravado: Weiss Greenhalgh Britto, Advogado: Dr. Carlos Alberto C. Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450529/1998-0 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Transexpress Transportes e distribuição Ltda., Advogado: Dr. Conceição Campello, Agravado: Nailton Marques da Hora, Advogado: Dr. Dilthon Bittencourt Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450531/1998-5 da 5a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Virgínia de Jesus Santana, Advogado: Dr. João Menezes Canna Brasil, Agravado: FININCARD S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450537/1998-7 da 9a. Região, corre junto com AIRR-450538/1998-0, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: José Cacio de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450538/1998-0 da 9a. Região, corre junto com AIRR-450537/1998-7, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Agravado: José Cacio de Andrade, Advogado: Dr. Elaine Martins de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450549/1998-9 da 17a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: João Mariano Carmo - ME, Advogado: Dr. Jorge Fernando Petra de Macedo, Agravado: Almezinda Mota da Silva, Advogado: Dr. Rogério Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450565/1998-3 da 7a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Maria Marinete da Silva Melo e outros, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Agravado: IJF - Instituto Doutor José Frota, Advogado: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; Processo: AIRR - 450569/1998-8 da 7a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: José Augusto Moita Soares, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450570/1998-0 da 7a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Verbênia Teles Pinto Ivo e outros, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450571/1998-3 da 7a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Antônio Marques de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450572/1998-7 da 7a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Maria Vilma Costa Marques, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; Processo: AIRR - 450573/1998-0 da 7a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Raimundo Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; Processo: AIRR - 450574/1998-4 da 7a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: Maria Cecília Supcira Stamatto, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; Processo: AIRR - 450578/1998-9 da 7a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Teresa Noemi de Alencar Arraes Duarte, Agravado: José Milton Bezerra Lima, Advogado: Dr. Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450851/1998-0 da 19a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Safra S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo e outros, Agravado: Maria Aparecida Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Marcos Adilson Correia de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450854/1998-1 da 12a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Luiz Rinaldo Cordioli, Advogada: Dra. Patrícia Mariot Zanellato, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogada: Dra. Lilian Virgínia de Athayde Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 450855/1998-5 da 12a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado: Ediu

Campos e outros, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450856/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Willian Roberto Dams e outro, Advogado: Dr. Sérgio Alberto Egert, Agravado: Jet Sports, Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Goeldner Capella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450857/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Armando Neves Cravo, Agravado: Jairo Cordeiro, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450858/1998-6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: AF Comercial S.A., Advogado: Dr. Renato da Silva Milis, Agravado: Alvarez Kehrward, Advogado: Dr. Marco Antônio Duarte Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450859/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Hospital Municipal São José, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Agravado: Helena Peters Wolf, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451018/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Sisco - Sistemas e Computadores S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado: Edileusa de Oliveira Carvalho e outras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451697/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rádio Eldorado Ltda., Advogado: Dr. Mauro Grandi, Agravado: Ana Lúcia Cardillo França, Advogado: Dr. Paula S. Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451704/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. João Tadeu Conci Gimenez, Agravado: Sílvio Luiz Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451708/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Habitasul - Indústria e Comércio de Madeiras, Móveis e Resinas S.A. e outra, Advogado: Dr. Helena Amisani, Agravado: Luiz Carlos Oliveira de Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451710/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Desafio Locadora de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Feijó de Medeiros, Agravado: Carlos Edmilson Teixeira Fortes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451736/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Genisse da Conceição, Advogado: Dr. José Cássio Alves Ramos, Agravado: Confeções Starpolis Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Vianna do Rego Barro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451738/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Ezequiel Alegria, Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinez, Agravada: Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, Advogada: Dra. Denise Grecco Valente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451745/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Agravado: João Carlos Seckler, Advogado: Dr. Antônio Luiz Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451971/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: A.W. Faber Castell S.A., Advogado: Dr. Alberto Daniel Alves Antônio, Agravado: Roberto de Genova, Advogado: Dr. Nilson Bêlvio Camargo Pompeu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 451974/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cospesp, Advogada: Dra. Ana Maria de Moraes Cerigatto, Agravado: Antônio Carlos Furlan Gimenes, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogado: Dr. Antônio da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 451975/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Neptuno Boscoli e outros, Advogado: Dr. João Roberto de Guzzi Romano, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 451976/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco Noroeste S.A., Advogado: Dr. Marcos Trindade Jovito, Agravado: Ana Clara Cascapera Formolaro, Advogada: Dra. Denise Neves Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 451981/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Sachs Automotivo Ltda., Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado: João de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452001/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Maria Izabel Mendes Carvalho e outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Lúcia Onofre de Andrade Frambach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452003/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Edilson Mota da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Simões, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Maurina Villaça Vargas Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452004/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Serviço Social da Indústria- SESI, Advogado: Dr. Bernardo Sinder, Agravado:

Antônio Teixeira Júnior, Advogado: Dr. Antônio Carlos J. Gomes dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452006/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Rui Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452088/1998-9 da 23a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Patrícia Stímamílio Klein, Advogado: Dr. Daniel Paulo Maia Teixeira, Agravado: Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Stábil Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452089/1998-2 da 23a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Companhia Cervejaria Cuiabana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Sebastião Barroso Félix, Advogado: Dr. Marcelo dos Santos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452090/1998-4 da 24a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Ana Moura de Campos, Advogada: Dra. Tatiana Albuquerque Corrêa, Agravado: Instituição Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, Advogado: Dr. Emerson Ottoni Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452091/1998-8 da 24a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Nelson de Paulo de Medeiros, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452092/1998-1 da 24a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Gilmar de Fátima Jardim, Advogado: Dr. Aquiles Paulus, Agravada: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Wilneusa Guedes, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452094/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Viação Nossa Senhora da Penha Ltda., Advogada: Dra. Kátia Barbosa da Cunha, Agravado: José Henrique de Araújo, Advogado: Dr. Fernando da Costa Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452095/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Real Auto Ônibus Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Milton Elias, Advogado: Dr. José Luiz de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452097/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: El Marinero Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Sílvio Alves da Cruz, Agravado: Raimundo Cunha de Oliveira, Advogado: Dr. José Edmar dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para processar o Recurso de Revista; **Processo: AIRR - 452098/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogado: Dr. Lourenço Augusto Mello Dias, Agravado: Lucilene da Silva Affonso, Advogado: Dr. Walter F. H. Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452100/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: TV Globo Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Charles Estefan, Agravado: Wanderlei Pereira Dias da Cunha, Advogado: Dr. Tobias Figueira de Mello Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para processar o Recurso de Revista; **Processo: AIRR - 452138/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Walter da Purificação Gonçalves, Advogado: Dr. Ester Silva Damas, Agravado: Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Advogado: Dr. Jorge Costa de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452146/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Editora Forense, Advogado: Dr. Jorge Antônio da Silva Ramos, Agravado: Arnaldo Targino da Silva, Advogado: Dr. Maristela Agonia dos Santos Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452155/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rei das Tintas S.A., Advogado: Dr. Waldimar de Paula Freitas, Agravado: Fernando José Coutinho, Advogado: Dr. Almir Nascimento Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452158/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sanofi Winthrop Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. José de Arimatéa Vieira Paulino, Agravado: Rosana Rezende Macedo, Advogado: Dr. André Amaral de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453126/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciúncula, Agravado: Jorge Luiz Leonício, Advogada: Dra. Sheila Lasevitch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453143/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Nilton Raymundo Brito Cunha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Mônica Lopes da Silva Matesco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453149/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: Sérgio Rubens da Fonseca, Advogada: Dra. Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453170/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Orcino Amaro de Lima Filho e outro, Advogada: Dra. Beatriz Balloni, Agravada: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453171/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo,

Agravante: Vintage Industria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Cláudio Rocha, Agravado: Paulo César Alvares Ferreira, Advogado: Dr. Sandro Torres Reis, Agravado: Chevalier Du Temple Artigos Masculinos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453175/1998-5 da 1a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Agravado: Liana Santos Rio Verde Dias, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453183/1998-2 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Roselaine Belon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453184/1998-6 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Amarildo Hamann, Advogado: Dr. Marcos Cesar Garrido, Agravado: Nelson Ramos e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453185/1998-0 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cargill. Citrus Ltda., Advogado: Dr. Helder José Bessa Manzano, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Catanduva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453186/1998-3 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Alessandro Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453189/1998-4 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Neuton Donisete Silva de Carvalho, Advogado: Dr. Anésio Kowalski, Agravado: Proforte S.A. Transportes de Valores, Advogado: Dr. Joaquim Miró, Agravado: Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Agravado: SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453193/1998-7 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Losango S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento e outra, Advogado: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto, Agravado: Mário Sérgio de Souza, Advogado: Dr. Renato Russo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453357/1998-4 da 2a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Metalúrgica Matarazzo S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado: Elvío José Vieira e outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453471/1998-7 da 9a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Agravado: José Carlos da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453490/1998-2 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Paulo Sebastião Pieroni, Advogada: Dra. Stela Maria Tiziano Simionatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453492/1998-0 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: José Batista de Oliveira e outro, Advogado: Dr. José Antônio Rodrigues, Agravado: Agro-Pecuária Gino Bellodi Ltda., Advogado: Dr. Rogério Carócio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453495/1998-0 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Emilio Zanelatto, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado: Rhodia S.A., Advogado: Dr. Ildelio Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453496/1998-4 da 15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Real Brasileira de Seguros e outra, Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado: Benedicto Manuel Villalobos Bocanegra e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453497/1998-8 da

15a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias e outros, Agravado: José Vitorino de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453498/1998-1 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Maria Jamile Santiago Haddad, Advogado: Dr. Beatriz Régio Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453499/1998-5 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jerônimo de Sousa Martins, Advogado: Dr. José Haroldo Guimarães, Agravado: T. H. Vasconcelos, Advogado: Dr. Maria Andriara Pinheiro Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453515/1998-0 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Raquel Araújo Cavalcante, Agravado: Randal Pompeu Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453604/1998-7 da 6a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Denildo Queiroz de Oliveira, Advogado: Dr. Aramis Francisco Trindade de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; Processo: AIRR - 453605/1998-0 da 6a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Tepamaq Ltda., Advogado: Dr. Eli Ferreira das Neves, Agravado: Orlando Fialho de Araújo Filho, Advogado: Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;

Processo: AIRR - 453606/1998-4 da 6a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Reginaldo Camilo dos Santos, Advogado: Dr. Duval Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453789/1998-7 da 6a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Tamara Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Jairo Aquino, Agravado: Nizelda Maria Andrade da Silva, Advogado: Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453790/1998-9 da 6a. Região, corre junto com AIRR-453791/1998-2, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado: Gesiel Pereira Cesar, Advogado: Dr. Paulo de Moraes Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; Processo: AIRR - 453791/1998-2 da 6a. Região, corre junto com AIRR-453790/1998-9, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correa, Agravado: Gesiel Pereira Cesar, Advogado: Dr. Paulo de Moraes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453792/1998-6 da 6a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco - Fisepe, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: Fábio José Damasceno dos Santos, Advogado: Dr. Frederico Benevides Rosenda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453794/1998-3 da 6a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Alberto de Brito Luna, Advogado: Dr. Sílvio Emanuel Victor da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453795/1998-7 da 6a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Luciano de Pontes Ramos, Advogado: Dr. José Carlos Moraes Cavalcanti, Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; Processo: AIRR - 453807/1998-9 da 6a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Terezinha Maria Lopes de Lemos, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453987/1998-0 da 5a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias e outros, Agravado: Iracildes Queiroz Souza, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453988/1998-4 da 5a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias e outros, Agravado: Caio Cesar Santos de Andrade, Advogado: Dr. Laerson de Oliveira Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453992/1998-7 da 8a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Almir de Jesus da Paz Marinho, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453993/1998-0 da 8a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: ETF - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Antônio Carlos Oliveira Gonçalves e outros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453994/1998-4 da 8a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Pena Branca do Pará S.A., Advogado: Dr. Aluisio Augusto

Martins Meira, Agravado: Arismarcos Romério Alves Santos, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453995/1998-8 da 8a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Aluizio da Conceição Amador, Advogada: Dra. Cecília Cláudia Freitas Teixeira, Agravado: Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 453996/1998-1 da 8a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Gilvandro Melo Travassos, Advogada: Dra. Cecília Cláudia Freitas Teixeira, Agravado: Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 454083/1998-3 da 2a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Sebil - Serviços Especializados de Vigilância Industrial e Bancária Ltda., Advogada: Dra. Monica B. Bernardes, Agravado: Joaquim Gonçalves Júnior, Advogado: Dr. Heloisa Cristina Drugovich Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 454093/1998-8 da 2a. Região, corre junto com AIRR-454094/1998-1, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Roberta Invernizi, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Aparecido Fabretti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 454094/1998-1 da 2a. Região, corre junto com AIRR-454093/1998-8, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga,

Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Aparecido Fabretti, Agravado: Roberta Invernizi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 454100/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado: Uilton Roque dos Reis Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 454103/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Churrascaria e Restaurante Mocellin Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Correa Albuquerque, Agravado: Heleno João do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455373/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Kwikasair Cargas Expressas S.A., Advogado: Dr. Heribaldo Macêdo, Agravado: José Adonis Pereira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455376/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Condor Transportes Urbanos Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado: Raimundo Gonçalves de

Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455382/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Wanderley Felipe de Melo, Advogado: Dr. Antônio Carlos Simões, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. José Roberto Dias de Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455383/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Cláudio de Oliveira Campos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Simões, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Sandra Maria Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455385/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Fernando José Sales, Advogado: Dr. Antônio Carlos Simões, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Jorge Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455387/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Antônio Martins de Lima, Advogado: Dr. Antônio Carlos Simões, Agravada: Companhia Brasileira de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. José Roberto Dias de Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455405/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Marcos Moreira, Agravado: Elisana Ferreira Dias Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455451/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Agravado: Odir Souza de Souza, Advogada: Dra. Maria Beatriz Delgado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455455/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Milton Lindemann, Advogada: Dra. Jaqueline Bing Torgan Fusco, Agravado: Sogenalda - Sociedade de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Luiz Germano Rothfuchs Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455481/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Campos de Oliva Perdigão, Agravado: Washington Luiz Almeida Cruz, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455493/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Joaquim Ferreira Filho, Agravado: Nedinalva Farias da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455494/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: Maria Isabel Batista Toaldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455502/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Vanderlei Cezário Gomes, Advogado: Dr. Valter Tavares, Agravado: Russo Equipamentos e Transportes Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cassia e O Bernis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455524/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Lloyds Bank PLC, Advogado: Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna, Agravado: Marcos Antônio Lorena, Advogado: Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455538/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Consorcio Conesul, Advogado: Dr. Egon Schunck, Agravado: Lúcio Mauro Franck, Advogada: Dra. Antônia Marli Romano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455544/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Extremultus Indústria de Correas Ltda., Advogado: Dr. Alberto do Canto, Agravado: Jorge Paulo Orengo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455549/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. João do Carmo Freire, Agravado: Vera Lúcia de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455550/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: José Orville Martins Carneiro, Advogado: Dr. Flávia Maria Leocádio, Agravado: Luciano Guilherme de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento; **Processo: AIRR - 455565/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado: Maria Aparecida Mena Barreto Aberceb, Advogado: Dr. José Carlos Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455567/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Agravado: José Augusto Torres Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455568/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Francisco Minoru Honda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455569/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: José Abílio Cabelreira, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455570/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: Moacir Bortolon Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455571/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado: Rubem Rangel da Luz, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455574/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Gelio Luiz Strohschen, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Agravado: Hidráulicos, Máquinas e Peças Himapel Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455575/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Odyr Heitor Thiesen, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella B. Barretto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455576/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Sérgio Soares (Espólio de) e outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455577/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Marcelo Sommer dos Santos, Agravado: Betti Otília Gnatta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455578/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Jordão Reduzino Pinto, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455579/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Vicente Vigil Cordeiro, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455581/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Agravado: Osmar Bornes, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455582/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Agravado: Alexandre Mitef, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva

Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456113/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado: Amâncio de Oliveira Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456292/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Gilberto Ferreira Lima, Advogado: Dr. José Colbert Soares Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 486933/1998-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-430442/1998-3, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Octávio Barbosa Lima Pedrosa, Agravado: Miriam Baron, Advogado: Dr. Enio Souza Leão Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 430442/1998-3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-486933/1998-4, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Miriam Baron, Advogado: Dr. Elias Felcman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 145530/1994-4 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Serviço Federal de Processamentos de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Carlos Alberto Lúcio Palmeira, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao reenquadramento - desvio de função. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios assistenciais e dar-lhe provimento para excluí-los da condenação; Falou pelo Recorrente Dr. Rogério Avelar; **Processo: RR - 297642/1996-1 da 4a.**

Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Leandro Gomes Lucas, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à reintegração. Obs.: Pelo Recorrido falou o doutor Denilson Fonseca Gonçalves; **Processo: RR - 306768/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Luiz Carlos Menezes Florisbal, Advogado: Dr. Hélio Cavalho Santana, Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa, anular as decisões das Instâncias Ordinárias e determinar o retorno dos autos à egrégio. Junta de origem, complementando-se a instrução processual, restando prejudicada a apreciação dos demais tópicos recursais. Obs.: A presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrente. Pelo Recorrente falou o doutor Hélio Cavalho Santana; **Processo: AIRR - 334887/1996-0 da 2a. Região**, corre junto com RR-334888/1996-4, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Carlos Bueno de Camargo, Advogado: Dr. José Tórres das Neves e outra, Agravado: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 334888/1996-4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-334887/1996-0, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Olinda Maria Moreira Alves de Oliveira Mallet, Recorrido: Carlos Bueno de Camargo, Advogado: Dr. José Tórres das Neves e outra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras pré-contratadas - nulidade. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às - horas extras pré-contratadas - prescrição. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao cargo de confiança. Obs.: A presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrido. Pelo Recorrido falou o doutor Hélio Cavalho Santana; Falou pelo Recorrido Dr. José Tórres das Neves e outra; **Processo: AIRR - 381629/1997-8 da 8a. Região**, corre junto com RR-381630/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Advogado: Dr. José Ribamar Sousa Campos, Agravado: Eusaly do Nascimento Bayma, Advogado: Dr. Edvan Capucho Couteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 381630/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-381629/1997-8, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrido: IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Eusaly do Nascimento Bayma, Advogado: Dr. Edvan Capucho Couteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; Falou pelo Recorrido Dr. Rogério Avelar; **Processo: AIRR - 389921/1997-6 da 20a. Região**, corre junto com RR-389923/1997-3, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: José de Souza Melo, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 389923/1997-3 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-389921/1997-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: José de Souza Melo, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Recorrida: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira; **Processo: RR - 493715/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Lenita Fernandes Moreschi, Recorrido: Mara Lúcia Neuls, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à integração da gratificação semestral nas gratificações natalinas. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à devolução dos descontos autorizados - aplicação do Enunciado nº 342/TST e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida e caixa beneficente. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos honorários de assistência judiciária, nem quanto às horas extras. ; Falou pelo Recorrido Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho; **Processo: RR - 498771/1998-4 da 7a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Antônio Ernandes do Carmo, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de periculosidade - prova pericial. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; Falou pelo Recorrido Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo; **Processo: RR - 149218/1994-9 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido: Sebastião Vargas Sobrinho, Advogado: Dr. Germano Schroeder Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 238274/1996-4 da 4a. Região**,

Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Comercial Unida de Cereais Ltda., Advogada: Dra. Lourdes Helena M. Iserhard, Recorrido: Valderino Figueira da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Dri, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - iluminação e dar-lhe provimento para limitar a condenação relativa ao adicional de insalubridade a 26/2/91. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 238451/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: VASP - Viação Aérea São Paulo S.A., Advogada: Dra. Rosa Helena Gomes da Cunha, Recorrido: José Ribamar Silva, Advogada: Dra. Eriene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais sob tal título. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de periculosidade; **Processo: RR - 238842/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Adubos Trevo S.A. - Grupo Trevo, Advogada: Dra. Luciane Alves Marques, Recorrido: Paulo Renato Maciel Ávila, Advogada: Dra. Nara Rodrigues Gaubert, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à cumulação dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de periculosidade, e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade; **Processo: RR - 238859/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Fabricação de Máquinas Especiais Ltda. - FME, Advogado: Dr. Bruno Arciero Júnior, Recorrido: Artur Gomes Filho, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às preliminares de negativa de prestação jurisdicional e de cerceamento de defesa. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à inépcia da inicial. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à reintegração. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicionais de insalubridade - iluminação e ruído. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos relativos à incidência da URP de fevereiro de 1989; **Processo: RR - 238906/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Cleia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido: Paulo Sérgio Alves, Advogado: Dr. José Carlos B Molico, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 238922/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: VASP - Viação Aérea São Paulo S.A., Advogado: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, Recorrido: Antônio Soares Rodrigues, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante ao IPC de março de 1990 e à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais sob tais títulos, ficando prejudicada a análise da limitação à data-base. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de periculosidade; **Processo: RR - 239521/1996-8 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Márcio Magera Conceição, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Recorrido: INTERCEL Cabos para Informática e Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. José Maria Bardini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos Planos Verão e Collor. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários periciais e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças salariais; ao adicional de periculosidade e aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 240900/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Geraldo Brito da Fonseca (Espólio de), Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Recorrido: Murilo Eccel Ltda., Advogado: Dr. Blasco Allen Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de fls. 236/237, determinar o retorno dos autos à origem para o exame do mérito, como de direito; vencido parcialmente o Exmo. Ministro Vantuil Abdala que afastava a prescrição apenas quanto à parte da herança que cabia aos reclamantes; **Processo: RR - 254879/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Sadiá Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Renato Murilo Madalozzo, Recorrido: Jovelino Santos de Melo, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao acordo de compensação de jornada em atividade insalubre e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos decorrentes do referido acordo; **Processo: RR - 262458/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Aços Phoenix - Boehler Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido: Juarez Noschang, Advogado: Dr. José Augusto Gomes Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e de nulidade por supressão de instância. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar por cerceamento de defesa. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à multa dos Embargos Declaratórios, vínculo empregatício, nem quanto ao ônus da prova. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à descontinuidade do vínculo empregatício. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à alteração contratual - salário fixo, alteração contratual - percentual de comissão

(violação ao art 468 da CLT) nem quanto ao aviso prévio. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987, URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas e reflexos. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às férias, gratificação natalina, nem quanto ao FGTS. OBS.: Juntará voto convergente o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: RR - 265515/1996-0 da 16a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Francisca Coelho da Silva Júnior, Advogado: Dr. Francisco José Ramos da Silva, Recorrido: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Horácio Marinho Normando, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema Sociedade de Economia Mista - Normas Aplicáveis - Estabilidade Eleitoral e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o v. Acórdão regional, decretar a nulidade da dispensa e determinar o pagamento de indenização equivalente aos salários devidos até o final do período eleitoral; **Processo: RR - 272595/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fundação Educacional do DF, Advogado: Dr. Lusinaro da Silva, Recorrido: João José dos Santos, Advogado: Dr. Rubens Santoro Bento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso da Reclamada quanto às URPs de abril e maio de 1988 e quanto ao desvio funcional; **Processo: AIRR - 273172/1996-4 da 15a. Região**, corre junto com RR-273173/1996-8, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Usina da Barra S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Cássio Lôdo de Souza Leite, Agravado: Maria da Glória Moraes de Oliveira, Advogado: Dr. Edson Luiz Gozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: RR - 273173/1996-8 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-273172/1996-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Maria da Glória Moraes de Oliveira, Advogado: Dr. Edson Luiz Gozo, Recorrido: Usina da Barra S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Cristina Lôdo de Souza Leite, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: ; **Processo: RR - 279247/1996-5 da 23a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Sociedade Agropastoril Vital Paulino S.C. Ltda. e outro, Advogado: Dr. José Antônio Tadeu Guilhen, Recorrido: Antônio Zotti, Advogado: Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do reclamado; **Processo: RR - 280761/1996-8 da 6a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Frandarpe, Advogado: Dr. Jorge José Miranda Lins, Recorrido: Benedito Demésio da Silva, Advogado: Dr. Aramis Francisco Trindade de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante às horas extras e adicional noturno. Por unanimidade, conhecer do Recurso no que tange aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 281624/1996-9 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Benedito Antônio de Sousa, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à prescrição do direito de ação; **Processo: RR - 282250/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Bradescor - Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Giancarlo Chaves Stael, Recorrido: Ednaldo Pereira do Nascimento, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à condição de bancário - enquadramento. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no

que se refere à prescrição - comissões sobre as vendas. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante às horas extras e reflexos. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às verbas rescisórias. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no que se refere à liquidação; **Processo: RR - 288453/1996-1 da 17a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Yumi Maria Helena Miyamoto Nakagawa, Recorrente: Noraldino Cordeiro, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Reclamada quanto ao tema Plano Bresser - Prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de postular o pagamento do IPC de junho/87, declarando extinto o processo, com julgamento do mérito, no tocante a esse pleito (art. 269, IV, do CPC); por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à coisa julgada - Plano Bresser; por unanimidade, considerar prejudicado o tema IPC de junho/87 - Plano Bresser em razão do que foi decidido no item I - da prescrição; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do IPC de março/90 e reflexos; por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Reclamante em sua integralidade; **Processo: RR - 290824/1996-0 da 20a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Etelvina Cajé Sales e outros, Advogado: Dr. José Francisco S. de Menezes, Recorrido: Clímiedi - Clínica de Medicina Nuclear Endocrinologia e Diabetes Ltda., Advogado: Dr. Roberto Baldo Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 291330/1996-6 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Recorrente: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Cláudio de Magalhães Gomes, Advogado: Dr. Jerônimo Gonçalves Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista do Estado de Minas

Gerais quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o Estado de Minas Gerais da demanda; Por unanimidade, julgar prejudicada a matéria relativa às diferenças salariais resultantes do desvio funcional. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Caixa Econômica do Estado de Minas por deserto; **Processo: RR - 291838/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fundação de Ciência e Tecnologia - Cientec, Advogada: Dra. Fernanda Niederauer Piila, Recorrido: Aristides da Rosa, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à natureza jurídica da Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, considerar prejudicada a análise dos temas Nulidade da Rescisão - art. 19 do ADCT e Estabilidade no Emprego - Opção pelo FGTS. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à validade da rescisão contratual - justa causa - da inexigibilidade de inquérito administrativo; **Processo: RR - 291841/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Durval Santos E, Advogado: Dr. Adilson de Paula Machado, Recorrente: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em liquidação Extrajudicial e outra, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso da Reclamada quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tema "Enquadramento". Por unanimidade, não conhecer do Recurso do Reclamante quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à Prescrição. Falou pelo Recorrente/Reclamado o Dr. Rogério Avelar; **Processo: RR - 292780/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Transporte Marituba Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrido: Jaime de Souza Lima, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à garantia de emprego. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sobre as verbas deferidas, de natureza salarial, incidam os descontos previdenciários e de imposto de renda, como de direito; **Processo: RR - 293110/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Companhia Fabril Mascarenhas, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Recorrida: Maria José Chaves, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 295741/1996-8 da 20a. Região**, corre junto com RR-295742/1996-2, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: José Santos Dutra, Advogado: Dr. Raimundo César Brito Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: RR - 295742/1996-2 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-295741/1996-8, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido: José dos Santos Dutra, Advogado: Dr. Raimundo César Brito Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à sucessão e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 295796/1996-7 da 21a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrida: Maria da Salette Mendes, Advogado: Dr. Jório Oueiroz de Castro, Recorrido: Município de São Gonçalo do Amarante, Advogada: Dra. Natércia Nunes Protásio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar impropriedade a ação; **Processo: RR - 297647/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Açoes Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. Renan Oliveira Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Flavio Vieira Lopes, Advogado: Dr. José Nascimento da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação, como extras, os primeiros cinco minutos anteriores e/ou posteriores à marcação do ponto. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à devolução de descontos salariais e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução de descontos salariais efetuados a título de seguro de vida e associação; **Processo: RR - 297659/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Indústria de Equipamentos Cinematográficos S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Marisa Gonçalves, Advogada: Dra. Eliane A. Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao regime compensatório e, no mérito, dar-lhe provimento para validar o acordo de compensação de jornada, excluindo o pagamento do adicional correspondente às horas extras no período abrangido pelo mesmo. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras contagem minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento para que, nos dias em que o excesso não ultrapassou cinco minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, seja excluído o pagamento de horas extras. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade - fornecimento e uso do EPI. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade-incorreto enquadramento legal-insalubridade em grau médio. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade-deficiência de iluminação e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que seja excluído da condenação o pagamento do adicional de insalubridade, no período posterior a 26/2/91. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários periciais; **Processo: RR - 298670/1996-3 da 10a. Região**, Relator: Min. José

Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Angelica Alves Trindade e outros, Advogada: Dra. Cláudia Cristina Pires Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao Adiantamento do PCCS. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante às diferenças salariais relativas ao IPC de junho/87 e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluído do condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes do referido plano. Por unanimidade, conhecer do Recurso no que diz respeito às URPs de abril e maio/88 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais pela aplicação da URP, no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março, incidente nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente e reflexos em junho e julho de 1988. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante às diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluído da condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes do referido plano; **Processo: RR - 299254/1996-3 da 6a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Lindalva Nascimento dos Santos, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Fonseca de Sena, Recorrida: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade-rurícola e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 299600/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Thomson C S F Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Recorrido: Alexandre Monteiro da Rocha, Advogado: Dr. Paulo Roberto Cristo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, afastada a irregularidade de representação processual, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem para que aprecie as razões de Recurso Ordinário de fls. 182/183, como entender de direito; **Processo: RR - 299635/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Mezzaluna Comestíveis Ltda., Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Recorrido: Francisco Freitas Braga, Advogado: Dr. Alberto Moita Prado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. OBS.: Com ressalvas de entendimento pessoal do Exmo. Ministro Vantuil Abdala; **Processo: RR - 299636/1996-1 da 17a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ribeiro Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido: José de Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo e não sobre a remuneração; **Processo: RR - 299852/1996-9 da 16a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Osmar Cavalcante Oliveira, Recorrido: Antonia Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. João Silva Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para, anulando todos os atos decisórios proferidos, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e determinar a remessa dos autos para uma das varas da Justiça do Estado do Maranhão, ficando prejudicado o exame do restante do recurso; **Processo: RR - 299970/1996-6 da 16a. Região**, Relator: Min. José

Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado do Maranhão, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Recorrida: Maria Helena Muniz da Silva e outros, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para, anulando todos os atos decisórios proferidos, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e determinar a remessa dos autos para uma das varas da Justiça do Estado do Maranhão, ficando prejudicado o exame do restante do recurso; **Processo: RR - 299984/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Dr. Antônio César Silva Mallet, Recorrido: Ozilda dos Santos da Costa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pinheiro Castedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à irregularidade de representação dos Embargos Declaratórios e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que conheça dos Embargos Declaratórios, julgando-os como de direito; **Processo: RR - 300165/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Resil Minas - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, Recorrido: Fernando Serrano, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à validade do regime de compensação de jornada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o adicional de horas extras da condenação; **Processo: RR - 301355/1996-1 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Diomar Bondesan, Advogado: Dr. Altino Bondesan, Recorrido: Município de São José dos Campos, Advogada: Dra. Maria Cristina do Prado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 301940/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Recorrido: Solange Julius, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; à ilegitimidade passiva e quanto

à prescrição - complementação de aposentadoria. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às diferenças de complementação de aposentadoria, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 302517/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - Cehab, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Advogado: Dr. Giannino Vilardi, Recorrido: Roberto Rodrigues, Advogado: Dr. Newton Silveira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao desvio de função e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de excluir da condenação a reclassificação do Autor, mantendo a condenação no tocante às diferenças salariais circunscritas ao período de duração do desvio de função; **Processo: RR - 302847/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrido: Hélio das Gracas Viana e outros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho/87 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas ao IPC de junho/87. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90 e seus reflexos; **Processo: RR - 302979/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Município de Itaobim - MG, Advogado: Dr. Geraldo F. Rocha, Recorrido: José Altino Gomes Fraga, Advogado: Dr. Cesário Luís Padilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à Preliminar de Incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à contratação de servidor público após a Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 303480/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca, Recorrida: Maria de Fátima Monteiro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 303481/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Carmem Barros de Almeida, Decisão: por unanimidade, declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, a teor do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 303485/1996-0 da 16a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Osmar Cavalcante Oliveira, Recorrida: Maria Antonia Cardoso da Silva, Advogada: Dra. Francisca Marlúcia de Mesquita Carneiro Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a v. Decisão de fls. 155/158, determinar o retorno dos autos ao egrégio Regional, a fim de que este prossiga no exame dos Declaratórios do Reclamado, como entender de direito; **Processo: RR - 303602/1996-3 da 4a. Região**,

Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Carris Porto Alegre, Advogado: Dr. Romeu Matiaz, Recorrido: Sebastião Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Zila Maria Rocha Faganello, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela; **Processo: RR - 303604/1996-8 da 6a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: INDUCON do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Pedro de Albuquerque M. Neto, Recorrido: José Severino da Silva, Advogado: Dr. José Manoel dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 303605/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Supergasbras Distribuidora de Gas S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Recorrido: José Pinho Valente, Advogada: Dra. Denise de Souza Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 - Plano Verão e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba salarial; **Processo: RR - 303607/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: O Globo - Empresa Jornalística Brasileira Ltda., Advogado: Dr. Berith José C. Lourenço Marques Santana, Recorrido: Frederico Matt Ribeiro, Advogado: Dr. Joao P da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante às diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluído do condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes do referido plano. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 303611/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Conpart Indústria Eletrônica S.A., Advogado: Dr. Sérgio Augusto Fontenele Lima, Recorrido: Edgar Cavalcanti Hofmann, Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Bresser e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas ao IPC de junho/87. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Verão e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e seus reflexos. Por unanimidade,

conhecer do Recurso quanto ao Plano Collor e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC/MAR/90. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às diferenças salariais e compensações; **Processo: RR - 303875/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Paulo Roberto Link, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao acordo de compensação de jornada em atividade insalubre - horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos decorrentes do referido acordo. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela; **Processo: RR - 303913/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Antônio Henrique Franco Ferreira, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 304430/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Marisa da Luz dos Santos, Advogado: Dr. Roberto de Benedetto, Recorrido: Nutrisport Indústria e Comércio de Vestuários Ltda., Advogado: Dr. Antônio Archângelo Correra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 304795/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Socilar - Crédito Imobiliário S.A., Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Recorrido: José Calandrini, Advogado: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 305058/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Neuda Maria Pereira, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Recorrido: Itautec Informática S.A.-Grupo Itautec, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à estabilidade - gestante e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de que seja restabelecido o pagamento dos salários desde a dispensa até 08.03.94 e reflexos; **Processo: RR - 305059/1996-3 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Elebra Informática Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Corrêa Martins, Recorrido: Norival Antônio Narcizo, Advogado: Dr. Pedro Eeiti Kuroki, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante às diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluído da condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes do referido plano, julgando improcedente a ação, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 305445/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Liane Maria de Lima Amorim, Decisão: por unanimidade, declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, a teor do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 306015/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Sociedade de Literatura e Beneficência - Hospital São Vicente de Paulo, Advogado: Dr. Orestes S. de Camargo, Recorrido: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à preliminar de carência de ação; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987, UR de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as parcelas, da condenação e julgar improcedente a Reclamação Trabalhista. Invertido o ônus das custas processuais; **Processo: RR - 306190/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Município de Campo Bom, Advogada: Dra. Eunice Schumann, Recorrido: Flávio Luiz Wille, Advogado: Dr. Antônio Belles da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista quanto à compensação de jornada em atividade insalubre. Por unanimidade, conhecer da Revista quanto aos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 5 (cinco) minutos antes e/ou 5 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho; **Processo: RR - 306497/1996-9 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Lavinia da Silva e outros, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 306498/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Marli Soares de F. Basilio, Recorrido: Osmar Eurides Rocha, Advogada: Dra. Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 306499/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Cleia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido: Garabey Gudjenian Neto, Advogado: Dr. Wilson Roberto Sartori, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 306500/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Câmara Municipal de Santos, Advogado: Dr. Ricardo Wehba

Esteves, Recorrido: Débora Luz Lago Silva, Advogada: Dra. Denise Neves Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 306501/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Município de Osasco, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Recorrido: Silas Fernandes Carvalho, Advogada: Dra. Maristela Gonçalves, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 307208/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Clínica Estética Masion Mirelle Ltda., Advogado: Dr. Ollirio Isidoro Sachet, Recorrido: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, ficando invertido o ônus relativo às custas processuais; **Processo: RR - 307446/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido: Amarilza Abreu Silva, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação, invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais; **Processo: RR - 307450/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrido: Sebastião Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Lopes de Oliveira, Recorrido: Município de Nova Iguaçu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à competência. Por unanimidade, declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 307508/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Advogada: Dra. Lilian Souza Bossler, Recorrido: Clodomar de Freitas, Advogado: Dr. Raulim da Costa Gandra, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação o IPC de março de 1990; **Processo: AIRR - 312210/1996-5 da 20a. Região**, corre junto com RR-312211/1996-9, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: José de Oliveira Andrade, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 312211/1996-9 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-312210/1996-5, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido: José de Oliveira Andrade, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Decisão: ; **Processo: RR - 312429/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Carlos Mario Hampf, Recorrido: Luciana Dahim da Costa, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso, quanto ao tema dos cálculos de atualização, restando prejudicada a apreciação do tema referente aos honorários advocatícios; **Processo: RR - 331007/1996-9 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Hamilton de Figueiredo Silva, Recorrido: Ataíde Gomes Pena e outros, Advogado: Dr. Moacir de Paula Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 356044/1997-6 da 8a. Região**, corre junto com RR-356045/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: José Nunes dos Santos e outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 356045/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-356044/1997-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Mário Leite Soares, Recorrido: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido: José Nunes dos Santos e outros, Advogado: Dr. João José Geraldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 371722/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com RR-371723/1997-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja, Agravado: Carlos Alípio Dias da Silva e outros, Advogado: Dr. David Cruz Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 371723/1997-4 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-371722/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrido: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja, Recorrido: Carlos Alípio Dias da Silva e outros, Advogado: Dr. David Cruz Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso do Ministério Público do Trabalho, quanto à preliminar de competência da Justiça do Trabalho; **Processo: AIRR - 374199/1997-4 da 4a. Região**, corre junto com RR-374200/1997-6, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Agravado: Dilvo Alves, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 374200/1997-6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-374199/1997-4, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor:

Min. Valdir Righetto, Recorrente: Dilvo Alves, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria (piso, anuênio e gratificação de função), em razão da defasagem nos aumentos concedidos ao pessoal da atividade, em virtude de dissídio; **Processo: AIRR - 374843/1997-8 da 2a. Região**, corre junto com RR-374844/1997-1, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Zuleica de Oliveira César, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Adalberto Turini, Agravado: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 374844/1997-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-374843/1997-8, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Diego Marchina Quintiliano Basso, Recorrido: Zuleica de Oliveira César, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Adalberto Turini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto ao índice da URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação; **Processo: AIRR - 381627/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com RR-381628/1997-4, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Ryoko Narita, Advogada: Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo, Agravado: Madalena da Silva Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 381628/1997-4 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-381627/1997-0, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior, Recorrido: Ryoko Narita, Advogada: Dra. Cristovina Pinheiro de Macedo, Recorrido: Madalena da Silva Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: AIRR - 382581/1997-7 da 4a. Região**, corre junto com RR-382582/1997-0, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: João Batista Trindade Saratt, Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira, Agravada: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 382582/1997-0 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-382581/1997-7, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Recorrido: João Batista Trindade Saratt, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às horas extras - minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou o período de 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de trabalho; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à devolução dos descontos; **Processo: AIRR - 382601/1997-6 da 8a. Região**, corre junto com RR-382602/1997-0, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva, Agravado: Pedro Ivan Olaia Ribeiro e outros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 382602/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-382601/1997-6, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues, Recorrido: Pedro Ivan Olaia Ribeiro e outros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Recorrida: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto aos descontos fiscais e previdenciários e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar os referidos descontos no crédito trabalhista, constituído na presente Reclamação, nos termos do Provimento CGJT nº 01/96; **Processo: AIRR - 382961/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com RR-382962/1997-3, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Juracy Costa da Silva, Agravado: Carlos Alberto Silva Baldez e outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 382962/1997-3 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-382961/1997-0, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior, Recorrido: Raimundo Ivan de Sousa e outro, Recorrido: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso do Ministério Público quanto aos descontos fiscais e previdenciários - competência da Justiça do Trabalho; **Processo: AIRR - 384015/1997-5 da 9a. Região**, corre junto com RR-384016/1997-9, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Maria Aparecida da Cruz Bridi, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Agravado: Serviço Social da Indústria - Sesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 384016/1997-9 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-384015/1997-5, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Dr. Marco Antônio Guimarães, Recorrida: Maria Aparecida da Cruz Bridi, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Ferrini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos acordos coletivos de trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de horas extras os dias nos quais o excesso de jornada não ultrapassou o período de 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da hora normal de

trabalho. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao trabalho extra-classe e dar-lhe provimento para excluir da condenação as 02 (duas) horas extras diárias destinadas ao trabalho extra-classe de preparação de aulas, confecção de relatórios entre outros por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais sobre o valor da condenação; **Processo: AIRR - 386427/1997-1 da 4a. Região**, corre junto com RR-386428/1997-5, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Sérgio Gomes de Freitas, Advogado: Dr. Rubens Bellora, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ercio Weimer Klein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 386428/1997-5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-386427/1997-1, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Sérgio Gomes de Freitas, Advogada: Dra. Lia Palazzo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: AIRR - 396555/1997-0 da 2a. Região**, corre junto com RR-396556/1997-4, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Silvana Aparecida Bueno Ferro, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pereira, Agravado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Nadyr Maria Salles Seguro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 396556/1997-4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-396555/1997-0, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Nadyr Maria Salles Seguro, Recorrido: Silvana Aparecida Bueno Ferro, Advogada: Dra. Elizeth Aparecida Zibordi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto a multa do art. 477 da CLT e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 396557/1997-8 da 19a. Região**, corre junto com RR-396558/1997-1, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Paulo Sérgio dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira, Agravado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Advogado: Dr. Alberto Gorrone Barreto Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 396558/1997-1 da 19a. Região**, corre junto com AIRR-396557/1997-8, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Advogado: Dr. Alberto Gorrone Barreto Júnior, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido: Paulo Sérgio dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso do Ministério Público do Trabalho quanto ao tema servidor público - contratação sem concurso - nulidade e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, determinando a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas local para os fins previstos na parte final do § 2º do art. 37 da Constituição da República; Por unanimidade, considerar prejudicada a análise do Recurso de Revista do Reclamado - DETRAN - por versar sobre a mesma matéria constante do Recurso do MPT; **Processo: AIRR - 397907/1997-3 da 19a. Região**, corre junto com RR-397908/1997-7, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Josefa Maria de Oliveira, Advogado: Dr. Lourival Siqueira de Oliveira, Agravado: Município de Rio Largo, Procurador: Dr. Nelson Araújo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 397908/1997-7 da 19a. Região**, corre junto com AIRR-397907/1997-3, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrido: Josefa Maria de Oliveira, Advogado: Dr. Lourival Siqueira de Oliveira, Recorrido: Município de Rio Largo, Advogado: Dr. Elicio Ângelo de Amorim Murta, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamatória, invertidos os ônus da sucumbência; **Processo: AIRR - 399357/1997-6 da 1a. Região**, corre junto com RR-399358/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Agravado: Ney Gonçalves Moreira e outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 399358/1997-0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-399357/1997-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Recorrido: Ney Gonçalves Moreira e outro, Advogada: Dra. Rosário Antônio Senger Corato, Recorrida: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Renato Araújo Leitão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT de origem, a fim de que julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito; **Processo: AIRR - 399425/1997-0 da 8a. Região**, corre junto com RR-399426/1997-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aldecy Martins Pereira, Agravado: Construmil - Construção e Montagem Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 399426/1997-4 da 8a. Região**, corre junto com AIRR-399425/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrido: Jari Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Juracy Costa da Silva, Recorrido: Aldecy Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 395538/1997-6 da 1a. Região**, corre junto com RR-404644/1997-8, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Banco Real S.A.,

Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e outros, Agravado: Marcelo Augusto Nogueira, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 404644/1997-8 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-395538/1997-6, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Marcelo Augusto Nogueira, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade dos acordãos regionais e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a r. decisão regional de fls. 180/183, apenas no tocante ao reconhecimento da intempestividade do Recurso do Reclamante, bem como as de fls. 205/206 e 210/211, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que aprecie o mesmo como entender de direito; **Processo: RR - 405176/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Dra. Maria da Guia Albuquerque Leite, Recorrido: Ivone Queiroz Medeiros, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: AIRR - 408271/1997-4 da 9a. Região**, corre junto com RR-408272/1997-8, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Leontino Felisbino do Nascimento, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravado: Frigorífico Alvorada Ltda., Advogado: Dr. Marcus Fontoura Lass, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 408272/1997-8 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-408271/1997-4, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Frigorífico Alvorada Ltda., Advogado: Dr. Adilson Lass, Recorrido: Leontino Felisbino do Nascimento, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 412090/1997-8 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outros, Recorrido: Sueli de Fátima Silva Gomes, Advogado: Dr. Zacarias Carvalho Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao plano verão - URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais e reflexos, decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89; **Processo: RR - 451252/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC, Advogado: Dr. João Carlos Bossler, Recorrido: Sueli Munhoz de Camargo, Advogada: Dra. Ana de Santa Fé Rosa da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao enquadramento da Autora; **Processo: RR - 451273/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Mardi Distribuidora de Jornais e Publicações Ltda., Advogado: Dr. Marcos

Polo Brasil dos Santos, Recorrido: Mauro Paluelo Thes, Advogado: Dr. Marco André Barbosa Suarez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto às diferenças salariais resultantes da percepção de meio salário mínimo e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da MM. Junta de origem que julgou improcedente a ação; **Processo: RR - 459786/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Extremo Sul da Bahia, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de ilegitimidade processual. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à coisa julgada. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho/87 - Plano Bresser e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do IPC de junho/87 e reflexos, julgando improcedente a ação, invertendo o ônus da sucumbência em relação às custas, restando prejudicada a análise dos temas relativos aos honorários advocatícios e à multa do art. 538 do CPC; **Processo: RR - 462781/1998-9 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Recorrido: Raimunda Alfaia de Castro e outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para dar por incompetente esta Justiça Especializada, anulando-se, por conseguinte, todos os atos decisórios proferidos neste feito e, por fim, determinando a remessa dos autos à Justiça Federal; **Processo: AC - 466926/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Autor: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Réu: Sani Gutman, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade julgar prejudicada a Ação Cautelar por perda de objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 479163/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Marcos de Castro Lima e outro, Advogado: Dr. Gileno Felix, Recorrido: Estado da Bahia, Procurador: Dr. Dalzimar G. Tupinambá, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e dar-lhe provimento para determinar a anulação do Acórdão dos Embargos Declaratórios e o retorno dos autos ao Regional para novo exame, restando sobrestado o exame dos demais itens da Revista; **Processo: RR - 479164/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Waldemar Hiroshi Umeda, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr.

Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 483263/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Min.

José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Recorrido: José Maria de Sousa Fernandes, Advogado: Dr. Manuel Márcio Bezerra Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 486673/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Casa Funerária Baptista Ltda., Advogado: Dr. Cláudio José Neves Batista, Recorrido: Marinalva Freire da Silva, Advogado: Dr. Antônio Luiz Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à irregularidade de representação; **Processo: RR - 491228/1998-5 da 14a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura, Procuradora: Dra. Maria Cesarineide Souza Lima, Recorrido: Sandra Sales de Oliveira (Assistida por sua Mãe), Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso, quanto à nulidade do contrato de trabalho - efeitos e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação aos salários dos dias efetivamente trabalhados. OBS.: Foi determinado que se oficie o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado do Acre, considerando-se o disposto no art. 37, § 2º, da Constituição Federal; **Processo: RR - 492052/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Importadora de Ferragens Triches Ltda., Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Recorrido: Vilma Salette Stoll, Advogado: Dr. Ari Antônio Dallegrave, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação adicional de horas extras; **Processo: RR - 493703/1998-8 da 17a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Recorrido: Geraldo de Aguiar Valadão, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 - coisa julgada. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 - inexistência de direito adquirido, restando prejudicado o pedido de limitação. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao "Plano Bresser" (IPC de junho/87) e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas relativas ao IPC de junho/87, restando prejudicado o pedido referente à limitação à data-base. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao "Plano Collor" (IPC de março/90) e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais pertinentes ao IPC de março/90, restando prejudicado o pedido de limitação à data-base; **Processo: RR - 498167/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Antônio Augusto da Silva e outro, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Recorrido: Usina Catende S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à impenhorabilidade do bem vinculado à cédula de crédito industrial; **Processo: RR - 498169/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Damiano Gomes da Silva, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Recorrido: Usina Catende S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à impenhorabilidade do bem vinculado à cédula de crédito industrial; **Processo: RR - 498177/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Josivane Alves da Silva e outros, Recorrido: Usina Serro Azul S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 502928/1998-2 da 19a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Pereira Lins, Recorrido: Marcus Vinicius Cardoso de Lima, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 511691/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Dr. Francisco Rocha dos Santos, Recorrido: Edilor da Rocha Portela e outros, Advogada: Dra. Raquel Carvalho Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes da referida parcela. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às URP's de abril e maio de 1988; **Processo: RR - 517302/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Myrthes Lima Puttini, Advogado: Dr. Mauricio F. Bento, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, declarando a nulidade da decisão proferida nos Declaratórios às fls. 337/338, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que examine todas as questões suscitadas no Recurso Ordinário, como entender de direito, dando a completa prestação jurisdicional; **Processo: RR - 517322/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Globex Utilidades S.A., Advogado: Dr. Paulo Ramiz Lasmar, Recorrida: Maria Geralda de Carvalho, Advogado: Dr. Aristides Machado Matias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do

Recurso; Processo: RR - 519454/1998-6 da 1a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Virgílio Pires, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Recorrido: Construtora Andrade Almeida Ltda., Advogada: Dra. Renata Raja Gabaglia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; Processo: ED-RR - 125511/1994-9 da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Luiz Carlos de Barros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior e outro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 170958/1995-5 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Mario Luiz da Silva Lima, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 189398/1995-9 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Manoel Domingos de Matos e outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 189403/1995-9 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargante: Pedro Castro Grilo, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 194918/1995-7 da 4a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Cipriano Antônio dos Santos e outros, Advogado: Dr. Eryka Albuquerque Farias, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 216146/1995-6 da 10a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Minguaraci Ventura dos Santos, Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 217518/1995-2 da 17a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Luiz Henrique Borges dos Santos, Embargado: Antônio Valdevino Alves Filho, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator; Processo: ED-RR - 225761/1995-7 da 10a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Pedro Lucas Lindoso, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargada: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para sanar omissão apontada nos termos da fundamentação; Processo: ED-RR - 237614/1995-1 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado: Raul Lopes e outros, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 240066/1996-6 da 2a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Regina Celi Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 240073/1996-1 da 4a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: João Nercindo da Silva Gomes, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para prestar esclarecimentos; Processo: ED-RR - 246420/1996-3 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Izael Pineda Maidana, Advogado: Dr. Vitor Alceu dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios tão-somente para prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação; Processo: ED-RR - 246423/1996-5 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Embargado: José Luis dos Santos Machado, Advogado: Dr. José Tores das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios do Reclamado e do Reclamante; Processo: ED-RR - 248195/1996-0 da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Zilma Teixeira de Oliveira, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Embargado: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e outra, Advogado: Dr. Gustavo Lima Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos da fundamentação, para prestar esclarecimentos e sanar a omissão apontada, sem, contudo, conferir-lhes efeito modificativo; Processo: ED-RR - 251351/1996-7 da 4a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Marisa Cristina Bazzan Grass, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 254600/1996-1 da 4a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Lira Garavello, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camarço, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios;

Processo: ED-AIRR - 256719/1996-2 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Ivani Elisabete Vilar da Silva, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Loni Cecília Puhl Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 258628/1996-4 da 5a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi,

Embargante: Lucy Maria Camara Mesquita, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração; Processo: ED-RR - 259006/1996-9 da 4a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Milton Aloysio Seibt e outros, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 260087/1996-6 da 10a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Paulino Santana Filho e outros, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Embargada: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Advogado: Dr. José Carlos Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 264784/1996-8 da 5a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Alberto Carlos Cruz de Oliveira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira, Embargada: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. Embasa, Advogado: Dr. Euripedes Brito Cunha, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para, sanando as omissões apontadas, prestar esclarecimentos constantes da fundamentação; Processo: ED-RR - 264890/1996-7 da 1a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Sebastião Simões, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A., Advogado: Dr. Miguel Flavio Carnicelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 267611/1996-0 da 1a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Adamilto Tavares e outros, Advogado: Dr. Hélio Carvalho de Santana, Advogada: Dra. Cláudia Maria Beatriz Silva Duranti, Embargado: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Nuclen Engenharia e Serviços S.A., Advogada: Dra. Lúcia Maria A. S. Toth, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do Recurso de Revista da Nuclen Engenharia e Serviços S.A. quanto ao IPC de junho de 1987 por violação à literalidade do artigo 6º, § 2º, da LICC e, no mérito, constatando a inexistência de direito adquirido ao referido índice de reajuste salarial, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista; Processo: ED-RR - 271023/1996-3 da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: José Eustáquio Lelis Viana, Advogado: Dr. Vicente Gabriel Gonçalves Penido, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios tão-somente para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação; Processo: ED-RR - 273161/1996-0 da 9a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Dionisio Nunez Hermsilla, Advogado: Dr. Samuel Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do eminente Relator; Processo: ED-RR - 276013/1996-5 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Alan Cardec Bueno Cardona, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; Processo: ED-RR - 276550/1996-1 da 9a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Leonor de Fátima Scarpari Ribeiro, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Embargado: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 276552/1996-6 da 9a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Madalena Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. José Adair dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 278225/1996-7 da 10a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Simone Piantes Salles, Advogado: Dr. Luciano Silva Campolina, Embargado: Panflor Indústria Alimentícia Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 278234/1996-3 da 1a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Heitor Leguizamão Vieira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargada: Companhia Cervejaria Brahma e outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 279753/1996-5 da 5a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Marcelino Neto de Oliveira Brito, Advogado: Dr. Washington Bolívar Júnior, Embargado: Transur - Empresa de Transportes Urbanos de Salvador, Advogada: Dra. Najla Rosentina Meijon Jorge, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 280275/1996-5 da 1a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Embargado: Sindicato dos Bancários do Sul Fluminense, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 299706/1996-7 da 1a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fornasa S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Embargado: Arnaldo Correa, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 312118/1996-5 da 4a. Região, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal (Extinto INAMPIS), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Nilda Guimarães dos Santos, Advogado: Dr. Celso G. Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios;

Processo: ED-AIRR - 312960/1996-7 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Serviço de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outros, Embargado: João Silva dos

Santos, Advogado: Dr. Gontran Camargo dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, atribuindo-lhes efeito modificativo para considerar tempestivo o Agravo de Instrumento, que é analisado nos termos da fundamentação; **Processo: ED-RR - 313738/1996-0 da 20a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado: Herminio Brasil Vilaverde Lopes, Advogada: Dra. Lúcia Leao J. Mesquita, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios tão-somente para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 330893/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Celia Viror de Moraes e outro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. João Batista Cornachioni, Embargado: Superintendência de Controle de Endemias - Suceam, Advogado: Dr. José Manoel Piragibe Carneiro Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo e dar-lhe provimento a fim de que seja processada a revista para melhor exame; **Processo: ED-RR - 341440/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Alberto Bregão Souto, Advogado: Dr. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho, Embargada: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos na forma do art. 535, II, do CPC; **Processo: ED-AIRR - 345880/1997-0 da 6a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Geraldo José do Nascimento, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Embargado: Rioforte Serviços Técnicos S.A., Embargada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Advogado: Dr. Alexandre W. Vieira da Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios com efeito modificativo e dar provimento ao Agravo de Instrumento para que seja processado o Recurso de Revista, para melhor exame, recebendo-o no efeito meramente devolutivo; **Processo: ED-AIRR - 350161/1997-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Embargado: Maria Cristina Chavantes, Advogada: Dra. Maria do Carmo Giudice Pileggi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 352230/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Lauro Roberto Schiehl, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, nos termos da fundamentação, dar-lhes provimento a fim de que seja processado o Recurso de Revista para melhor exame; **Processo: ED-AIRR - 359092/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolfo Borges de Albuquerque, Embargado: Alcides Martins de Lopes e outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 361368/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Nerceli Pereira da Silva, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica-CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro-Relator; **Processo: ED-AIRR - 365250/1997-8 da 11a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir Queiroz Lima, Embargado: Rozinildo Guadalupe de Lima Oliveira, Advogado: Dr. Rosângela Bentes Campos, Decisão: por unanimidade, acolher os Declaratórios para, nos termos da fundamentação, dar provimento ao Agravo de Instrumento para que seja processado o Recurso de Revista, para melhor exame, recebendo-o no efeito meramente devolutivo; **Processo: ED-RR - 367129/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Fernando Ferreira Moreno, Advogado: Dr. Eduardo Correa de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 370539/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Bernadeth Maria Lima Verde Lopes, Procurador: Dr. Walter do Carmo Baletta, Embargado: Valdelio Valter Barreto, Advogado: Dr. Ricardo Borges de Menezes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 372819/1997-3 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Edney José Dornela, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 384800/1997-6 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Marilda Martins Fayad, Advogado: Dr. Renan de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para sanar a contradição aludida, nos termos da fundamentação; **Processo: ED-AIRR - 390183/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Hilda Diollesse Oliveira Massena, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 393859/1997-2**

da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Embargado: Márcio Cardoso Mares, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 397371/1997-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto,

Embargante: Banco Industrial e Comercial S.A.-BICBANCO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios tão somente para sanar erro material; **Processo: ED-AIRR - 401567/1997-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Lúcia Normande Acioli, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Embargado: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁSIA, Advogada: Dra. Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 401572/1997-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Amaury Carvalho de Oliveira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargada: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 405698/1997-1 da 10a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Márcio Moreira Salles, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Antônio Maurício Martins Lanna, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 406115/1997-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Antônio Carlos Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Etelvino Cassol, Embargado: Remy Machado dos Santos, Advogado: Dr. Silvio Paulo dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 406117/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Tomaz Clarimundo dos Santos Duarte, Advogado: Dr. José Nascimento da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 410131/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurelio Gonçalves Pariz, Embargado: Jairo Cardoso Lima, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 410144/1997-2 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Marco Antônio Calaes Teixeira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. João Guilherme Krusemark, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para sanar omissões da v. decisão embargada, nos termos do voto do Exmo. Ministro-Relator; **Processo: ED-AIRR - 411821/1997-7 da 17a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Jonas Mathiazi, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Embargada: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Alexandre Pandolpho Minassa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 415566/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Renato de Almeida Pereira, Embargado: Rubens da Silva Burdin, Advogado: Dr. Vicente de Paulo Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 418708/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Rosana Maria Dantas, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 420689/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Embargado: Vicente Aurélio Souza do Carmo, Advogado: Dr. Wacim Ballout, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 422392/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Amauri Alves da Silva, Advogada: Dra. Adriana Nucci, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 424064/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Tânia Maria Gomes de Sá e outros, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Embargado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRÁSIA, Advogada: Dra. Maria Custódia Sermoud Fonseca, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 425271/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fernando Matias Ramos, Advogado: Dr. Néelson Meyer, Embargado: INCOTEST - Indústria e Comércio de Estampas Ltda., Advogada: Dra. Fátima Conceição Rubio de Souza Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 427439/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado: Wagner Nobrega Balsamo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 427770/1998-3 da 18a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Pedro Vieira de Magalhães, Advogado: Dr. Alexandre Meirelles, Embargado: Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado: Dr. Eliana Maria de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 428201/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Moisés Baldaconi, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Embargado: Banco Safra S.A. e outro, Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 429240/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues

Gontijo, Embargado: José Luciano de Jesus Menezes, Advogada: Dra. Kathia Norberto Mattos, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos Declaratórios para sanar omissão, nos termos da fundamentação do Voto do Exmo. Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 430170/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Benedito Soares da Cruz, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pedroni, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para, sanando omissão, imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do Voto do Ministro Relator, que passa a fazer parte integrante do Acórdão; **Processo: ED-AIRR - 431446/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Nidia Quindere Buzin, Embargado: Adão da Silva Quadros, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 433617/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Sônia Isabel Clemente Cruz e outros, Advogado: Dr. Omar Andraus, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 434699/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 7a. Região, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Antônio Dias da Silva, Advogado: Dr. Antônio de Paiva Dantas, Embargado: Município de Maracanaú, Advogada: Dra. Maria Stella Monteiro Montenegro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 436692/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Gilmar de Lima Martins, Advogado: Dr. José Rosival Rodrigues, Embargado: Trw do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do Voto do Exmo. Sr. Ministro Relator; **Processo: ED-AIRR - 436699/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Zilma Aparecida Silva Ribeiro Costa, Embargado: Gilberto Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Erineu Edison Maranesi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos presentes Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 440787/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado: Arnaldo Moraes Filho e outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 440789/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luis Teixeira da Silva, Embargado: Edmir José dos Santos e outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 440808/1998-6 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Raimundo Tavares Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Embargos Declaratórios para incluir esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 440813/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luis Teixeira da Silva, Embargado: Ary Coelho e outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441686/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Pedro Cangussú da Silveira, Advogado: Dr. Raul Carlos Andrade Ferraz, Embargado: Atenito José Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 442017/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Eliandro José Poli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 462739/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Eduardo José Estevão de Azevedo, Embargado: Angelo Jordão Vasconcelos, Advogado: Dr. João Batista de Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para prestar esclarecimentos nos termos do art. 535 do CPC; **Processo: ED-RR - 467243/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Paulo Jorge Dias, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos para, suprimindo omissão no Acórdão, declarar, em relação ao tópico Complementação de Licença Remunerada - Horas Extras e Noturnas, inexistir ofensa ao art. 5º, LIV, da Carta; **Processo: AG-RR - 300394/1996-0 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Antônio Sérgio Mendes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Auro Vidigal de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento; **Processo: AG-AIRR - 315769/1996-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: Bernardo Pereira Leão, Advogada: Dra. Cláudia Cristina Pires Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento; **Processo: AG-AIRR - 397378/1997-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Real S.A., Advogada:

Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Lígia Regina Montardo Braz, Advogado: Dr. Iran Ribeiro Najjar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento; Às dezesseis horas minutos,

encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu Juhan Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, e por mim subscrita, aos sete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
Presidente da Turma

JUHAN CÚRY
Diretora da Secretaria da Turma

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Valdir Righetto, José Luciano de Castilho Pereira, José Bráulio Bassini, José Alberto Rossi, Carlos Francisco Berardo (Juiz Convocado) e Aloysio Silva Correia da Veiga (Juiz Convocado). Representou o Ministério Público do Trabalho a doutora Lucinea Alves Ocampos e como Secretária a doutora Juhan Cury. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão. Antes de iniciar a Sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, determinou que se registrasse a presença dos Advogados do Banco do Brasil, cuja a integra dos pronunciamentos constam de notas taquigráficas anexadas à presente Ata. A Ata da Sessão anterior foi lida e aprovada. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: AIRR - 374837/1997-8 da 5a. Região**, corre junto com RR-374838/1997-1. Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Brazelina Costa dos Santos, Advogada: Dra. Janaína Cunha Dias Scofield Muniz, Agravada: Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A. - EMASA, Advogado: Dr. Curt de Oliveira Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 392974/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Ester de Moura Rios, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Agravado: Universidade do Tocantins Unitins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 395003/1997-7 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado: Maria Izabel Barbosa do Nascimento, Advogado: Dr. José Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 395004/1997-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Charles Antônio Amorim Vale, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 395016/1997-2 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Sebastião Oliveira de Souza, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 398883/1997-6 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Maria Figueiredo da Costa, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 398887/1997-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Francisca Maria Paiva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 398888/1997-4 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Andréa Vianez Castro Cavalcanti, Agravado: Eunice Muniz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 398889/1997-8 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Geny Almeida dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 398890/1997-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Francisco de Barros Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento; **Processo: AIRR - 398902/1997-1 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Ângela Beatriz Gonçalves Falcão de Oliveira, Agravado: Maria de Lourdes Castro da Silva e outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para que seja processada a revista para melhor exame; **Processo: AIRR - 398903/1997-5 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Régis, Agravado: Edinílcia de Araújo Valença, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para que seja processada a revista para melhor exame; **Processo: AIRR - 398904/1997-9 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Andréa Vianez Castro Cavalcanti, Agravado: Nizete Arcanjo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398905/1997-2 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Andréa Vianez Castro Cavalcanti, Agravado: Lauro de Souza Feijó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398906/1997-6 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl de Oliveira Marques, Agravado: Veber Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 398907/1997-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Angela Beatriz Gonçalves Falcão de Oliveira, Agravado: Rose Marleide Barreto dos Santos e outra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para que seja processada a revista para melhor exame; **Processo: AIRR - 398908/1997-3 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl de Oliveira Marques, Agravado: Valdemarina Thury Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 417192/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Benedito Muniz Nascimento, Advogado: Dr. Joaquim Antônio de Carvalho, Advogado: Dr. Pedro da Rocha Portela, Agravado: Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer da contraminuta. Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 434167/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Viviane Colucci, Agravado: Leila Terezinha Pereira e outra, Advogada: Dra. Beatriz Della Giustina Basiloni Leite, Agravado: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Agravado: CALINCO - Catarinense de Limpeza e Transporte Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor exame da Revista; **Processo: AIRR - 440146/1998-9 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Julia de Almeida Neyes, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440150/1998-1 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado: Denis Almeida dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440154/1998-6 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: José Ferreira Paz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440155/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: Carlos Magno Diniz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440158/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: Ademir Andrade de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440164/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado: Inez Cordeiro de Almeida, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440174/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Rosival José Ramos Carioca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440175/1998-9 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Silvana Pereira Nunes, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440176/1998-2 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Elane da Silva Valente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440594/1998-6 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado: Elcilene Colares Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440601/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Rita Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440603/1998-7 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Lúcia Helena Sutil de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440606/1998-8 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Instituto de Medicina Tropical de Manaus - IMTM, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado: Sebastiana Aureliana da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 440608/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima

Regis, Agravado: Dalgiza Conrado Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 447007/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Agravado: Sônia Narcizo, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 448708/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: José Tarcísio Bahia Roque, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 448714/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Silvana Lúcia da Silva Fonseca, Advogado: Dr. Renato Luiz Pereira, Agravado: Banco de Crédito Real S.A. e outra, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 448970/1998-5 da 24a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Condomínio Edifício Centro Médico e Odontológico Campo Grande, Advogado: Dr. Mery Sá e Silva de Azambuja, Agravado: Gilmar Corrêa Nostório, Advogada: Dra. Adelize Guimarães Resende e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449115/1998-9 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Clube dos 50 - Sociedade Civil, Advogada: Dra. Carla Maria Carneiro Costa, Agravado: Mara Boel Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449116/1998-2 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Parthenon Empreendimentos e Participações Ltda. e outras, Advogado: Dr. Divino Donizetti Pereira, Agravado: Francisco Carlos Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449120/1998-5 da 18a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Osvaldo Justino da Costa, Advogado: Dr. Amarildo Domingos Cardoso, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449121/1998-9 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado: José Sandro da Trindade, Advogado: Dr. Jeovane de Barros Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449123/1998-6 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Manoel Messias Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449124/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: José Aleixo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449125/1998-3 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Agenor Sebastião dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449126/1998-7 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Marcos Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449127/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Construtora Xingó Ltda., Advogado: Dr. Rosângela Alves Ribeiro, Agravado: Antônio Manoel dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449131/1998-3 da 19a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jorge Gomes de Souza, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: Jornal Gazeta de Alagoas Ltda., Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449169/1998-6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flávio Cardoso Gama, Agravado: Maristela Brigola, Advogado: Dr. Celso Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449170/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Agravado: Jucimara Ganzert Pereira, Advogado: Dr. Ricardo Zanata Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449176/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Dagrância Agroindustrial Ltda., Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Agravado: Josué Arildo Vidal, Advogada: Dra. Ana Cristina Tavarano Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 449180/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Luiz Alberto Muniz dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Maria Elvira Junqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449187/1998-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Agravado: Dirce Fátima da Silva, Advogado: Dr. Dirceu Antônio Andersen Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 449188/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Agravado: Alex Bertoni, Advogada: Dra. Jaqueline Bertoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450524/1998-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da

Veiga, Agravante: Francisco Carlos Pereira de Jesus, Advogada: Dra. Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450533/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: SIBRA - Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogada: Dra. Maria Tereza da Costa Silva, Agravado: Eduardo Santos, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450539/1998-4 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-450540/1998-6, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Luiz Marcos Feitosa dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravante: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450540/1998-6 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-450539/1998-4, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Agravado: Luiz Marcos Feitosa dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450568/1998-4 da 7a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Renata Vieira Mendes e outras, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Agravado: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogada: Dra. Cléa Gontijo Corrêa de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450724/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Ademir Doranti, Advogado: Dr. Arivaldo de Souza, Agravado: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Jamil José Ribeiro Caram Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 450849/1998-5 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. André Luiz Telles Uchôa, Agravado: Edvar Laurindo da Silva, Advogado: Dr. Marcos Adilson Correia de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451104/1998-7 da 14a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Rozângela Maria da Fonseca, Advogado: Dr. Antônio Carlos Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 451982/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado: Alcino Tadeu Ferreira, Advogado: Dr. Francisco Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 452086/1998-1 da 23a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Luiz Antônio Pacheco de Queiroz, Advogado: Dr. Jorge Luiz Dutra de Paula, Agravada: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT, Advogado: Dr. Nilo Alves Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452087/1998-5 da 23a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Francisco Andrade Linguinho, Advogado: Dr. Guaracy Carlos Souza, Agravado: Cooperar - Administração de Bens Ltda., Advogado: Dr. Lourivaldo Fernandes Stringheta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452103/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Acyr Eiras e outro, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravada: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452105/1998-7 da 11a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Agravado: Erison Pinheiro de Oliveira, Advogado: Dr. Antonio Pinheiro de Oliveira e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452107/1998-4 da 11a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Américo de Souza Gomes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452108/1998-8 da 11a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Paulo Roberto Santana, Advogado: Dr. Rosângela Bentes Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452109/1998-1 da 11a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Wagner da Amazônia S.A., Advogada: Dra. Mônica Antony de Queiroz, Agravado: Jorge Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Expedito Bezerra Mourão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452110/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Balanças Chialvo Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Sônia Yayoi Yabe, Agravado: Roberto Glauco de Felice, Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 452404/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Elena Midori Ikemoto Domingues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453096/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Wilson Souza Coelho, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado: Viação Madureira Candelaria Ltda., Advogado: Dr. Silvio Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453100/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sindicato dos Empregados em

Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Sandra Albuquerque, Agravado: Banco Sogeral S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453101/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Jorge Luís Figueiredo de Carvalho, Advogado: Dr. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453106/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Guilherme de Araújo Videira e outros, Advogada: Dra. Viviane Poppe Costa, Agravada: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ, Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453107/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Nacional S.A. e outra, Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Jucileia Choucair Ferreira, Advogada: Dra. Deborah Pietrobom de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453108/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Cartão Nacional S.A., Advogada: Dra. Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos, Agravado: Zaira Fernandes Bandeira de Gouvea, Advogado: Dr. Paulo Cezar Ozorio Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453109/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Rosângela Cândida Alcântara, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453114/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Lúcia Elena Teixeira Alves, Advogada: Dra. Regina Rodrigues de Castro, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453119/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado: Manuel Marante dos Santos, Advogado: Dr. Henrique Czamarka, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453121/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sisal Rio Hotéis Turismo S.A. (Hotel Meridien Copacabana), Advogado: Dr. Humberto Cartier, Agravado: José Ferreira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453129/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Dr. Marcus Varão Monteiro, Agravado: Luiz Fernando Maximiano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453130/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo de Almeida Salviano, Agravado: Arthur Ribeiro Magalhães, Advogado: Dr. Afonso Lustosa Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453131/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Golden Cross Seguradora S.A., Advogada: Dra. Geziani Tatagiba Rodrigues, Agravado: Antônio Carlos Martins Lima e outro, Advogado: Dr. Mauro César Vasquez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453133/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Marina Barra Clube, Advogada: Dra. Vera Lúcia Viégas da Silva, Agravado: José Bezerra de Matos, Advogado: Dr. José Aleudo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453134/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Agência Estado Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Carlos Augusto Moreira Limeira, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453140/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Carlos Vaz e outros, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453142/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Sérgio do Nascimento Gomes, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453144/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Carlos Barbará, Agravado: Aristóteles Fernandes Nascimento, Advogado: Dr. José Veras Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453146/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Ary de Souza Filho, Advogado: Dr. Elvio Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453148/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Francellino Miguez Fragueiro Filho, Advogado: Dr. Jarbas Macedo de Camargo Penteado, Agravado: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453151/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Alberto Motta Palmieri, Advogado: Dr. Celso Pazos Mareque, Agravado: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Decisão: por unanimidade,

não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453153/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante:

Newton Camarão e outro, Advogada: Dra. Lúcia Cristina Cabral Magalhães, Agravado: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453156/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Maria Ilza Simões Pimentel, Advogada: Dra. Norma de Jesus M. Pereira, Agravado: Espólio de Isaura de Almeida Martins, Advogado: Dr. Victor Farjalla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453172/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Bleza Ltda., Advogado: Dr. Antônio Santos, Agravado: José Roberto Amorim, Advogado: Dr. Marcelo da Silva Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453213/1998-6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Francisco de Assis Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453214/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Advogado: Dr. Anilo Armando Krumenauer, Agravado: José Celso de Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453216/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mineração Jundu S.A., Advogado: Dr. Sérgio Eduardo Zoia, Agravado: Luís Aparecido Dias, Advogada: Dra. Suzeth Maria de Lima Lanzani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453226/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Antônio Cardoso da Mota e outros, Advogado: Dr. Waldimar de Paula Freitas, Agravado: João de Deus Costa dos Santos, Advogado: Dr. Diógenes Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453328/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Heublein do Brasil Comercial e Industrial Ltda., Advogado: Dr. Marcos José Dias, Agravado: Roberto Pinto de Araújo, Advogado: Dr. José Paulo Lopes e Outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453335/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Terezinha de Jesus Conceição, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453504/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Maria Roseli Monteiro Callado, Advogado: Dr. José Magno Campos Pinto, Agravado: Laboclinica - Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas Ltda., Advogado: Dr. Francisco Weber Uchôa Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;

Processo: AIRR - 453505/1998-5 da 7a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado: Antônio Braga da Silva Filho e outros, Advogado: Dr. Raimundo Amaro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453506/1998-9 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Noroeste S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Arruda Almeida, Agravado: Rosa Helena Maia da Costa, Advogado: Dr. José Aurilo Cavalcante Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453508/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Cléber Brandão de Souza, Advogado: Dr. José Haroldo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453509/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sérgio Cavalcante Freire, Advogado: Dr. Wemerson Robert Soares Sales, Agravado: Banco General Motors S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453511/1998-5 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Elias Marinho de Melo, Advogado: Dr. José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453512/1998-9 da 7a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado: José Silvani Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453781/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Agravado: João Machado de Lima, Advogado: Dr. Roberto José de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453782/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Distribuidora Ita Minas Ltda., Advogado: Dr. José Hamilton Gomes, Agravado: Ison Carlos Dias, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453783/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Mário Soares da Silva e outros, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453784/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do

Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, Agravado: José Lemos de Vasconcelos e outros, Advogado: Dr. Martinho Ferreira Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453786/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Mustang Auto Serviço Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Manoel Araújo, Advogado: Dr. Edivaldo Valentin da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 453787/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Geovane de Luna Andrade, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453788/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Dr. José Pereira Lemos, Agravado: Elias Severino Cândido, Advogada: Dra. Vania de Souza Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453796/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB/PE, Advogado: Dr. Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado: Adelson Bezerra de Albuquerque e outros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cavalcanti de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453797/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Antônio José dos Santos, Advogado: Dr. Vicente Sotto Mayor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453798/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Taguasul Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Shirley Dóro, Agravado: Tauane Santos Vieira, Advogada: Dra. Eunice Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453808/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Greicy Soares Jorge, Advogado: Dr. Enoy Lobo Alves Pequeno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453809/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Agropecuária Monte Alegre, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Joaquim Marques dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453810/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresa de Ônibus São Bento de Uberaba Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, Agravado: Gilmar Noronha Queiroz, Advogado: Dr. Muriel Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453811/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Dr. Argemiro Miranda da Silveira, Agravado: Pedro Barbosa Vasques de Miranda, Advogado: Dr. Marcelo Andrade Dauro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453812/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Laércio Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro, Agravado: Viação Congonhas Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 453841/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Ivan Delfino e outro, Advogado: Dr. Silvano Sabim Primo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453842/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Otacilio Ferreira Cristo, Agravado: Wander Geraldo dos Santos, Advogado: Dr. Hélio Nacif de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453843/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Convap Engenharia e Construções S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Agravado: Joaquim Soares, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Agravado: Montagens Industriais Especializadas SCM Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453847/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Rhodia Nutrição Animal Ltda., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado: Valdemar Carvalho Sobrinho, Advogada: Dra. Maria Amélia de Castro Prazeres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455346/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Angra dos Reis, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455357/1998-7 da 23a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado: Jabes Fonseca Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455363/1998-7 da 24a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: José Augusto Reis Vale, Advogado: Dr. Bruno Roa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455364/1998-0 da 24a. Região**, Relator:

Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Abdias Ferreira Coimbra e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravada: Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, Advogado: Dr. Edward José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455365/1998-4 da 24a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Marlene Alves Nogueira Rondon, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 455366/1998-8 da 24a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: COMAVEL - Comercial Nova Andradina de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Renato Barbosa, Agravado: Roberto Guilherme da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455368/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Dinâmica Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda., Advogado: Dr. Flávio da Mata, Agravado: Rita Alexandre Marques Alexandrino, Advogado: Dr. Cristina Jane Letieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455371/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Alancardek Pinto de Menezes, Advogado: Dr. Benjamin de Freitas Bertoldo, Advogado: Dr. Alexandre Rocha de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455375/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Sérgio Lopes Guimarães, Advogado: Dr. Gustavo Henrique C. Bastos, Agravado: Banco Central do Brasil, Procurador: Dr. Clóvis Ribeiro Chaves Júnior, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, em virtude do pedido de vista regimental do Excelentíssimo Senhor Ministro Luciano de Castilho após o Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Francisco Berardo, relator, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455378/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: CARIDAY - Comércio e Indústria de Roupas e Acessórios Ltda., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Agravado: Ana Maria dos Santos Nóbrega, Advogado: Dr. Ronald W. Mignone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455379/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mares do Sul Hotéis, Camping e Club, Advogado: Dr. Maria Salete Goes de Moura, Agravado: Isan Barros de Souza, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455381/1998-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Irajá de Almeida, Agravado: Geraldo Silva Pinto, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455384/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Almir Silva Marques, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455386/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Pablo Peixoto de Souza, Advogado: Dr. Ezequiel Salvador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455388/1998-4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jacson Pereira Xavier e outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogado: Dr. Raimundo da Cunha Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455389/1998-8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Carlos Antônio Cadete e outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravado: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogada: Dra. Marília Aparecida Rodrigues do Reis Gallo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455390/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: CONVER - Combustíveis Veículos e Representações Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado: Luiz Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455458/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Carlos Alberto Araújo Rêgo, Advogado: Dr. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455472/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Raimundo Batista Silva, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455487/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Everaldo Caetano dos Reis, Advogado: Dr. Fábio A de Magalhaes Novda, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455488/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Agravado: Edval Lemos Pinheiro Filho, Advogada: Dra. Pedro César Seraphim Pitanga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR**

- **455498/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. Raymundo de Freitas Pinto, Agravado: Ezequiel Santos, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455541/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Maria Madalena Gonçalves, Advogado: Dr. Wadis Santarosa, Agravado: Arno S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455580/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Tycesa Brasil Indústria de Confecções Ltda., Advogado: Dr. Luiz Germano Rothfuchs Neto, Agravado: Adail da Silva Ventura, Advogada: Dra. Therezinha Alves Buarque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455768/1998-7 da 21a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, Agravado: Luiz Gomes de Almeida Neto e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455769/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Antônio Lira Bezerra, Agravado: Maria de Lourdes Lima Pinheiro, Advogado: Dr. Carla Virginia Dantas Aveline Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 455770/1998-2 da 22a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Piauí S.A., Advogado: Dr. Manoel de Moura Filho, Agravado: Benedito Muniz Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455775/1998-0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado do Piauí S.A., Advogado: Dr. Elicio de Melo Leitão, Agravado: Francisco Borges da Silva Neto e outros, Advogado: Dr. Pedro da Rocha Portela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455776/1998-4 da 22a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides J. C. Branco de Souza, Agravado: Flávio Martins da Rocha, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pinheiro de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455777/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias e outros, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Garanhuns e Região, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455778/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria de Fátima Braga G. dos Santos, Agravado: José Miguel Ribeiro, Advogado: Dr. Milton Tavares de Melo, Agravado: Verde Mar Veículos S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455779/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Evian Leila Menezes da Silva, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado: Centro Educacional Infantil Manain, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455782/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Maria Magnólia Souza Liberal, Advogado: Dr. José Bartolomeu Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455784/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Maria Célia Silva Liberato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455785/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: J. R. L. Martins, Advogado: Dr. Lizete Carvalho Renteiro, Agravado: Reginaldo Bentes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455786/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Ilka Santos Melo Cunha, Advogada: Dra. Osiris Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455787/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Angelita Coêlho da Purificação, Advogada: Dra. Josinete Lubarimo dos Santos e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455788/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. José Bartolomeu Silva Pereira, Agravado: JoséIVALDO da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455789/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Maria Aparecida de Araújo, Advogada: Dra. Julia Curvelo Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455790/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: E. P. Santos, Advogado: Dr. Roberto Borba Gomes de Melo, Agravado: Osaildo Freitas de Souza, Advogado: Dr. Aloísio Fernando Machado Rêgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455791/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: ABN - Amro Bank S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Dilson Menezes Farias, Advogado: Dr. Evaldo Nogueira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento; **Processo: AIRR - 455793/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado: Otaviano Henrique de Araújo e outro, Advogado: Dr. Jorge José de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455794/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Vilma Velez da Silva, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: Sueli Sooma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455795/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Hotel Rosa da Vila Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Agravado: Raimundo Martins de Mesquita, Advogada: Dra. Isaura da Conceição Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455796/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Bayer S. A., Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Agravado: Nuzia Bittencourt de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455797/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: SEMEG - Serviços Médicos Guanabara Ltda., Advogado: Dr. Rogério Jesus de Souza, Agravado: Luiz Carlos Fernandes Garcia, Advogada: Dra. Eliana Lemos Cotta Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455800/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - Turisrio, Procurador: Dr. Raul Teixeira, Agravado: Maria Leonor da Rocha Santos Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455801/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A., Advogado: Dr. João Francisco Tellechea Neto, Agravado: Darci Trevas Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455803/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Elblink, Agravado: Ramivaldo Monteiro de Alvarenga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 455804/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Bloch Editores S.A., Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Agravado: João Vieira de Matos, Advogada: Dra. Helena Cristina Farias de Melo Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 455806/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: João José de Souza Santos, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455807/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Jorge Penna França, Advogado: Dr. Paulo Roberto Cristo de Oliveira, Agravado: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 455809/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A. e outras, Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Wanderley Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456002/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Neume Mauro de Brito e Silva, Advogado: Dr. Paulo de Moraes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456003/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado: Luciano Santana Francisco da Silva e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456004/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Alpargatas Santista Têxtil S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azubel, Agravado: Lenival Félix Freire, Advogado: Dr. José Pereira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456005/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Indústrias Brasileiras Portela, Advogado: Dr. Éricka Gouveia, Agravado: Roberto Rosas de Oliveira, Advogado: Dr. Djalma de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456007/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Walter Weitz & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Gláucio Veiga, Agravado: Paulo Alexandre Mendes, Advogado: Dr. João Mendes Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456008/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Guilhermina Rosa Massimo Simões de Andrade Lima, Advogado: Dr. Edmilson Boavagem Albuquerque Melo Júnior, Agravada: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Acosta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame; **Processo: AIRR - 456009/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Cooperativa dos Trabalhadores de Saúde Comunitária de Camaragibe Ltda. - COOPERSAÚDE, Advogado: Dr. Joel Sarruá Rodrigues, Agravado: Severino Ramos do Nascimento, Advogado: Dr. Tânia Maruza Lopes Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456010/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da

Veiga, Agravante: J. L. Moutinho & Companhia Ltda., Advogado: Dr. Silvio Emanuel Victor da Silva, Agravado: Nilson Alexandre Ferreira, Advogado: Dr. Gilson José César Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456016/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: H. L. Hotéis Ltda., Advogado: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: Mônica de Oliveira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456049/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Josmam Batista Melo, Advogado: Dr. Hélio Fernando Freire de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456050/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Usina Cruangi S.A., Advogado: Dr. Sérgio Augusto Marcelino de Albuquerque, Agravado: José Edson da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456051/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Luigi Industrial de Alimentos S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva Batista, Agravado: Maristela Limeira da Costa, Advogado: Dr. João Mendes Ribeiro Júnior, Agravado: Zemil - Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456053/1998-2 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Brusque Comercial Ltda., Advogado: Dr. Ivan de Araújo Bezerra, Agravado: Ivanice Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Waldemir Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456054/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Hélio Alves de Souza, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravada: Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - AD-DIPER, Advogada: Dra. José Maria Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456055/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azubel, Agravado: Luiz Francisco de Barros Moura, Advogado: Dr. Maurício Quintino dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456057/1998-7 da 6a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Empresas Petribú - Usina São José S.A., Advogada: Dra. Sueli Silva Campelo, Agravado: Antônio Francisco da Silva e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456117/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Jaime Antero da Silva, Advogado: Dr. Odair Augusto Nista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456118/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Carlos Alberto Pedrina e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456782/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Vera Maria Reis da Cruz, Agravado: Cláudia Ângela Castro do Amaral, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456783/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: AGF - Brasil Seguros S.A., Advogada: Dra. Daniela Della Giustina, Agravado: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Jesus Augusto de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456785/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Agravado: Emerson Carneiro Junqueira, Advogada: Dra. Ana Paula Kotlinsky Severino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456792/1998-5 da 24a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida, Agravado: Achilles Finardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456793/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert, Agravado: Manoel Lopes Niz, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456794/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Hospital Ipiranga S.A., Advogado: Dr. Eduardo Batista Vargas, Agravado: Daniel Veia Murguia, Advogada: Dra. Maria Beatriz Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456795/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: João Carlos Medeiros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456796/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado: Saionara Farias Machado, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456797/1998-3 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-456798/1998-7, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ilma Cristina Torres

Netto, Agravado: Paulo Renato Bauer, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456798/1998-7 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-456797/1998-3, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Paulo Renato Bauer, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456800/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ilma Cristina Torres Netto, Agravado: Alex Alves Lopes, Advogado: Dr. Adroaldo João Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456801/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Bruno Fialho Braga, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Agravado: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Gislane Maria Marenco da Trindade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456802/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida, Agravado: Néelson Gusmão Chiapini, Advogado: Dr. Mário de Freitas Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456803/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leao Velloso Ebert, Agravado: Manoel Eguinozi da Silveira Matos, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456804/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leao Velloso Ebert, Agravado: Arlei Nery Saccol, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456805/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leao Velloso Ebert, Agravado: Hélio Manoel dos Santos, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456806/1998-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Lancheria Coronel Vicente Ltda., Advogado: Dr. Octávio Marcon, Agravado: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Porto Alegre, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456807/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Leao Velloso Ebert, Agravado: Antônio Rosa de Mendonça, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 456808/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Albarus S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Agravado: Olamy Viegas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458626/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Montelar Indústria e Comércio da Construção Ltda., Advogado: Dr. Decio F. Guimaraes Neto, Agravado: Arcelino de Oliveira e outra, Advogada: Dra. Elza Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458628/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Adrião Monteiro dos Santos (Espólio de) e outro, Advogado: Dr. Marco Antônio de Azevedo Chagas, Agravado: José Machado Barbosa, Advogada: Dra. Varlete Frago Caetano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458629/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: União das Cooperativas do Sul Ltda. - UNICOOP, Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Agravado: João Afonso Pereira da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458630/1998-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Fernando Silva Rodrigues, Agravado: Fabiana Lusa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458631/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Fátima Belkis Costa Pereira, Agravado: Isabel Darós Molossi e outro, Advogada: Dra. Alzir Cogorni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458632/1998-5 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Pedro Silvestrin, Agravado: Hélio Rodrigues de Mello, Advogado: Dr. Ilton Romão do Canto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458633/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Agravado: Marliane dos Santos Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458634/1998-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: 3M do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Valdir Renato Szeckir, Advogado: Dr. Antonio Carlos Machado de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 458638/1998-7 da 19a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cornélio Alves, Agravado: Zélia Costa da Silva e outros, Advogado: Dr. Rudérico Mentasti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 461923/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante:

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado: Carlos Roberto Casal Burato, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 461925/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Agravado: Delcídes Dias da Silva, Advogado: Dr. Bruno Cardoso Pires de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 461930/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Cotenor S.A. Indústria Têxtil, Advogado: Dr. José Igor Veloso Nobre, Agravado: Arleno Aparecido Medeiros Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 461931/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Magotteeux Minas Metalúrgica Ltda., Advogado: Dr. Argemiro Miranda da Silveira, Agravado: Antônio José Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 461933/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Minas da Serra Geral S.A., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado: João Vicente Coelho, Advogado: Dr. Henrique Alencar Alvim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 462182/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana e outros, Agravado: Carlos Eduardo Campos do Amaral, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 241281/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Hospital Cristo-Redentor S.A., Advogada: Dra. Maria Luiza Souza Nunes Leal, Recorrido: José Solimar Pereira da Silva, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Advogada: Dra. Erika Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao acordo de compensação de horas em atividade insalubre e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos adicionais de horas extras incidentes sobre as horas compensadas. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às URP's de abril e maio de 1988. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dra. Erika Farias de Negri; **Processo: RR - 290828/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio G. Pariz, Recorrido: Alcides de Andrade Vasconcelos Filho, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição total. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao tempo de serviço - aposentadoria integral ou proporcional e normas vigentes à data de admissão do Reclamante. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à inaplicabilidade do art. 468 da CLT - do confessado reconhecimento da aplicação da norma mais benéfica. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à forma de cálculo e limites. Por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso quanto à letra "g" da exordial. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos requerimentos finais; Falou pelo Recorrente Dr. Angelo Aurélio G. Pariz; **Processo: RR - 305930/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcia Bérnago, Recorrido: Helena Francisca Pereira dos Santos, Advogado: Dr. José Adolfo Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de ilegitimidade passiva; ficando prejudicado o exame do item condenação subsidiária. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à revelia, nem quanto ao julgamento "extra petita". Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao ônus da prova. Por maioria, não conhecer do recurso quanto às multas, vencidos os Exmos. Ministros Valdir Righetto e Vantuil Abdala. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à dobra do art 467 da CLT. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às guias CD/SD. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à correção Monetária e dar-lhe provimento para determinar a correção monetária a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado; Falou pelo Recorrente Dr. Márcia Bérnago; **Processo: RR - 306873/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Alfredo Alves Pereira Filho e outro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Junta de origem, a fim de que julgue o mérito da causa, afastada a prescrição, como entender de direito; Falou pelo Recorrente Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz; **Processo: RR - 342533/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Julius Martins Teixeira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Recorrido: Sanatório Duque de Caxias Ltda., Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator após relatório e sustentação oral dos doutos patronos do Recorrente e do Recorrido. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dr. Carlos Eduardo Bosisio; Falou pelo Recorrido Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros; **Processo: AIRR - 380092/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Rosendo Soares de Oliveira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Agravado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Agravo por insuficiência de traslado; por unanimidade, negar provimento ao Agravo de instrumento; **Processo: RR - 380093/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Min.

1a.

1a.

o: Dr. André

Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Rosendo Soares de Oliveira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogada: Dra. Erika Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Recurso de Revista do Banco-Reclamado, por falta de depósito recursal, arguida em contrarrazões pelo Reclamante; por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto à ajuda de custo; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à remuneração variável; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação o pagamento da verba honorária. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona do Recorrido; Falou pelo Recorrido Dra. Erika Farias de Negri; **Processo: AIRR - 402089/1997-9 da 1a. Região**, corre junto com RR-402090/1997-0, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel e outro, Agravado: Carlos Alberto Barra Tassarolo e outros, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 402090/1997-0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-402089/1997-9, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Carlos Alberto Barra Tassarolo e outros, Advogada: Dra. Erika Farias de Negri, Recorrido: Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO, Advogado: Dr. Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por ausência da garantia do contraditório, e dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls.235/236, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que profira nova decisão, observando os princípios insculpidos no art. 5º, LV da CF/88. OBS.: A Presidência da Turma deferiu juntada de instrumento procuratório, requerida da tribuna pela douta patrona do Recorrente; Falou pelo Recorrente Dra. Erika Farias de Negri; Falou pelo Recorrido Dr. Henrique Luderitz de Medeiros; **Processo: AIRR - 410519/1997-9 da 3a. Região**, corre junto com RR-410520/1997-2, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Yara Maria de Castro Silva, Agravado: Antônio da Paixão, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 410520/1997-2 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-410519/1997-9, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Antônio da Paixão, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar. Recorrida: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Yara Maria de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso quanto às horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - caracterização e dar-lhe provimento a fim de condenar a Reclamada ao pagamento de horas excedentes à sexta diária e reflexos; não conhecer do recurso quanto às horas extras - contagem minuto a minuto. Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 491865/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Severino Moreira da Silva, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; Falou pelo Recorrente Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz; **Processo: RR - 500103/1998-9 da 20a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. José Osvaldo Machado e Silva, Recorrido: Marcelo Renato Barros Fontes, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à justa causa. Por maioria conhecer do recurso quanto à reintegração e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e consequências; vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro José Bráulio Bassini, relator e Luciano de Castilho, revisor. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto às horas extras, nem quanto aos descontos. Obs.: Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala. Pelo Recorrente falou o doutor Nilton Correia; Falou pelo Recorrente Dr. Nilton Correia; **Processo: RR - 498176/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Elisângela Gomes de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; Falou pelo Embargante Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz; **Processo: RR - 173591/1995-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Antônio Rosso, Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A. e outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso do Reclamante; **Processo: RR - 233020/1995-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Família Sistema de Controle Ambiental Ltda., Advogada: Dra. Claudine de Aragão Cabral, Recorrido: Iolanda Mendes Barboza, Advogado: Dr. Josué de Souza Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Adicional de Insalubridade. Lixo Doméstico. Agentes Biológicos. Grau Máximo e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela e, via de consequência, os honorários periciais; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às Horas Extras. Compensação Ilegal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras decorrentes do regime de

compensação de horário; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto a URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela e reflexos; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do reajuste salarial decorrente da aplicação do IPC de março de 1990 e consectários legais; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Aviso Prévio Proporcional e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação tal parcela; **Processo: RR - 239480/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Florentino Osvaldo da Silva, Advogada: Dra. Sylvia Regina M. G. S. Storte, Recorrido: Município de Cubatao, Advogado: Dr. Renato Mehanna Khamis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 239568/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Cláudia Grizi Oliva, Recorrido: José Aparecido da Silva, Advogado: Dr. José Torres Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 253080/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Francisco Tadeu Trevisan Cabral e outros, Advogado: Dr. Nilo José de Carvalho Neto, Recorrido: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. Ioco Homa Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à reclassificação - ilegalidade dos critérios de promoção. OBS.: Os Exmos. Ministros Relator e Revisor reformularam os votos; **Processo: AIRR - 266722/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Jorge Luiz Vitor Machado, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 266723/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Araújo Santos dos Santos, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Recorrido: Jorge Luiz Viter Machado, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência com relação às custas processuais. Prejudicada a análise do Recurso de Revista do Ministério Público; **Processo: RR - 282242/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Recorrido: Celso Alves de Oliveira e outro, Advogado: Dr. Carlos Alberto Boechat Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista quanto ao Plano Bresser. Por unanimidade conhecer do Recurso, no item URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste, restando prejudicado o exame do Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho, que versa sobre o mesmo tema; **Processo: RR - 282267/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido: José Sebem, Advogado: Dr. Jorge Brandao Young, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao Acordo de Compensação - Adicional de Horas Extras. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela; **Processo: RR - 283946/1996-0 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Lúcio de Oliveira Lirio, Advogado: Dr. Nilo Barriola Quinteros, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 284026/1996-4 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ana Lúcia Alvares de Aragão, Advogada: Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa, Recorrido: Município do Salvador, Procurador: Dr. Renato Macêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 287106/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Joel Bernardo Nogueira, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 295899/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Suzette Maria Raimundo Angeli, Recorrido: Cely Brizolla Venturini, Advogada: Dra. Márcia Elisa Zappe Buzatti, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por ausência de prestação jurisdicional e não conhecer integralmente do Recurso de Revista; **Processo: RR - 297135/1996-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o v. acórdão de fls. 262/264 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que profira nova decisão, pronunciando-se acerca das matérias constantes dos incisos III, V, VI, VII e XI, letra "a", de fls. 268/270, como entender de direito; e afastar a multa por Embargos Declaratórios protelatários. Prejudicado o exame dos demais temas da Revista; **Processo: RR - 297733/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min.

Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Petroflex Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Recorrido: Paulo Roberto da Silva, Advogado: Dr. Antônio Roberto da Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista em relação à devolução dos descontos efetuados para a Petros. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante às horas extras - minutos que antecedem e sucedem à jornada, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 298963/1996-7 da 8a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Universidade Federal do Pará, Procurador: Dr. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade, Recorrido: Carmem Lilia da Cunha Faro e outros, Advogado: Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista em relação ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas parcelas e seus reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às URPs de abril e maio/88 e dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março, incidentes nos salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e reflexos em junho e julho de 1988. Por unanimidade, não conhecer da Revista quanto à isonomia; **Processo: RR - 298968/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Fundação Universidade do Rio Grande, Advogado: Dr. Sérgio Amaral Campello, Recorrido: Adolfo Luiz Azevedo de Sa e outros, Advogado: Dr. Alexandre Duarte Lindenmeyer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso em relação à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer da Revista quanto ao IPC de junho/87 e dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, julgar improcedente a Reclamação; **Processo: RR - 299306/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ademair Waikamp e outros, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Joe Marcel Kerber, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à compensação da gratificação de 1/3 de férias mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 302920/1996-3 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido: Município de Lauro de Freitas, Recorrido: Nailza Araújo Ferreira, Advogada: Dra.

Doris Lago Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Recurso de Revista do Ministério Público do Trabalho quanto à nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da MM. Junta de origem; **Processo: RR - 303404/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Recorrido: Luiz Renato Pereira Galvão, Advogado: Dr. Paulo César Carlos de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 303405/1996-5 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Ornato S.A. Industrial de Pisos e Azulejos, Advogado: Dr. Valder Colares Vieira, Recorrido: Vaisman Lemos de Oliveira, Advogado: Dr. Cléria Maria de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de insalubridade e dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo; **Processo: RR - 303406/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Companhia de Engenharia e Administração do Anil, Advogado: Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira, Recorrido: José Joaquim de Santana, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao Egrégio TRT, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito; **Processo: RR - 303453/1996-6 da 10a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Aldir Pereira Coutinho Filho e outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto a "isonomia - curva salarial" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 303492/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Patrícia Cláudia Damous de Moraes, Recorrido: Rosângela Cristina da Costa, Advogado: Dr. Evandro Loréga Guimarães, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 303520/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Amaro Antônio Lira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Bernardino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 303522/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Henrique Belfort Valladão Filho, Recorrido: Paulo Neves Caffaro, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tópico IBGE - Execução - Precatório e dar-lhe provimento para, determinar que a execução se processe por precatório; **Processo: RR - 303551/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Napoleão Aparecido Gonçalves, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Persico Pizzamiglio S.A., Advogado: Dr. Nelson Esteves Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso

em relação à devolução de descontos efetuados a título de seguro de vida e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a devolução ao Autor dos referidos descontos. Por unanimidade, conhecer da Revista no tocante às Horas Extras - Acordo de Compensação e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o pagamento ao Reclamante apenas do adicional de horas extras incidente sobre as horas trabalhadas acima da jornada normal; **Processo: RR - 303583/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A. e outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sérgio Affonso Muller, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 303677/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Vania Beatriz Borata, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 303841/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Antônio Teixeira de Moura e outros, Advogado: Dr. Hitler Litaiff, Recorrida: Companhia Nacional de Seguros Gerais S.A. - Sasse, Advogado: Dr. Renato José Lagun, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 304166/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FHDR, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrida: Maria Bernadete Barth Presser, Advogado: Dr. Regis Felker, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista em relação ao IPC de junho/87, à URP de fevereiro/89 e ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas parcelas e seus reflexos. Por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante ao reenquadramento - diferenças salariais e dar-lhe provimento parcial para, considerando insubsistente o enquadramento da Reclamante no cargo de Técnico Científico I, restringir a condenação ao pagamento de diferenças salariais no período e enquanto perdurar o desvio funcional; **Processo: RR - 304167/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Adauto Machado Pires, Recorrido: Tomaz Alexandre Pulz e outros, Advogado: Dr. Rosângela Cervi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas ao referido plano. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas ao referido plano, julgando improcedente a Reclamação Trabalhista e invertendo-se o ônus das custas processuais; **Processo: RR - 304267/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Cleia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido: Orbenia da Silva Carvalho, Advogado: Dr. José Armando da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso pela preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao tema da contratação sem concurso público e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 305038/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Varig S.A. - Viacao Aérea Rio-Grandense, Advogada: Dra. Maria Margarida Lobo Firme, Recorrido: Antônio Carlos Figueiredo Maia, Advogado: Dr. Hamílcar de Campos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do referido plano; **Processo: RR - 305050/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: ARC - Engenharia e Construções Ltda., Advogada: Dra. Rosemari de Lourdes R. Mattiuz, Recorrido: Guilherme Henrique da Costa, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 305051/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Asea Brown Boveri Ltda., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Advogada: Dra. Iracema Miyoko Kitajima, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Recorrido: Waldemar Joaquim Silva, Advogado: Dr. Néviton Paulo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do referido plano; **Processo: RR - 305604/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Real Encomendas e Cargas Ltda., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrido: Osmar José Araújo e outros, Advogado: Dr. Ubiratan Batista Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o v. Acórdão de fls. 157/160 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que profira nova decisão, manifestando-se sobre os pontos omissos, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas da Revista; **Processo: RR - 305825/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A.,

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrida: Maria Emilia Maciel da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao Plano Bresser e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes da referida parcela; conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - deficiência de iluminação - limite e dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade até 26/02/91; não conhecer do recurso quanto à

prescrição - unicidade contratual; **Processo: RR - 305947/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido: Magno Rabelo dos Reis, Advogado: Dr. José Tórrés das Neves, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 305969/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Mannesmann S.A., Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Recorrido: Elio Costa, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto às horas extras - minuto a minuto; conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças do adicional de insalubridade; **Processo: RR - 306000/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Indústria de Bebidas Antártica Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrente: Ari Kamphorst, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Recorridos: Os mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso da Reclamada quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à referida parcela. Por unanimidade, conhecer do Recurso da Reclamada quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais relativas à referida parcela. Por unanimidade, conhecer do Recurso da Reclamada quanto às horas extras - contagem minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso da jornada não ultrapassou cinco minutos antes e/ou cinco minutos após a duração normal do trabalho. Por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso do Reclamante; **Processo: RR - 306001/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Psa Industrial de Papel S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Laura Maria Schultz, Advogado: Dr. Marco Antônio Pilger, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao regime compensatório e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo válido o acordo de compensação de jornada havido, determinar seja excluído da condenação o adicional das horas extraordinárias compensadas e reflexos; **Processo: RR - 306004/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Silvio Edgar Marques da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara W. Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao adicional de periculosidade - incidência sobre as horas extras, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela; **Processo: RR - 306010/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Musa Calçados Ltda., Advogado: Dr. Cesar Augusto Silva, Recorrido: Zaira Terezinha da Silva e outra, Advogado: Dr. Paulo S. Diniz da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de salários decorrentes do período de suposta estabilidade provisória; **Processo: RR - 306016/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido: Roberto Tadeu Lopes Fernandes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos temas horas extras pré-contratadas e exercício do cargo de confiança - das 7ª e 8ª horas; por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à devolução dos descontos a título de seguro de vida e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida devolução; **Processo: RR - 306194/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Recorrido: Natália Freitas da Silva e outros, Advogado: Dr. Francisco Paulo Gondim, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, desconstituindo a penhora, determinar a expedição do competente precatório; **Processo: RR - 306196/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Recorrido: Alcides Mendonça Reis e outros, Advogado: Dr. Osmar Santos de Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 306289/1996-0 da 6a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrido: Celeste Nazare Bezerra do Nascimento, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 306291/1996-5 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: João Gonçalves do Nascimento e outro, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 306305/1996-1 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de carência de ação - substituição processual. Por unanimidade, não conhecer do Recurso

quanto à preliminar de coisa julgada. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela em apreço, ficando prejudicados os pedidos de limitação à data-base, o de limitação da condenação aos substituídos associados ao Sindicato, o de exclusão dos demitidos antes de janeiro/89 e dos que intentaram ação trabalhista contra o Reclamado almejando o índice em debate, bem como o relativo aos que firmaram acordo judicial com quitação geral do extinto contrato de trabalho; **Processo: RR - 306494/1996-7 da 21a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrida: Maria de Lourdes Teixeira de Lima, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Recorrido: Município de Montanhas, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões; por unanimidade, conhecer do recurso quanto à contratação irregular de servidor público e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a Reclamatória Trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais; **Processo: RR - 306762/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Michael Ogawa, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo André/SP, Advogado: Dr. Wagner Juarez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989, julgando improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 306763/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Provofin - Produtora de Vinhos Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Tramontini, Recorrido: Arlindo Tomasi, Advogado: Dr. Alcindo Gabrielli, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação; **Processo: RR - 306765/1996-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Jockey Club do Paraná, Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Recorrido: Rogue Pedroso de Camargo, Advogado: Dr. Josmar Sebrenski, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto às deduções legais - previdência e imposto de renda e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a dedução dos valores legais pertinentes à contribuição fiscal e à previdenciária. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos domingos e feriados - julgamento "extra petita"; **Processo: RR - 306770/1996-7 da 1a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Wilson Coelho de Araújo, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Martins Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à complementação de aposentadoria - Portaria nº 966/47 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a complementação da aposentadoria seja feita de forma integral (30/30), observada a média trienal e o teto limite, que corresponde aos proventos do cargo efetivo imediatamente superior; **Processo: RR - 307144/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Calçados Azaléia S.A., Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido: Josiane Carvalho da Rosa, Advogado: Dr. Edson Kassner, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - deficiência de iluminação e dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade até 26/02/91; conhecer do recurso quanto ao adicional de horas extras - jornada compensatória - atividade insalubre e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional sobre as horas extras; **Processo: RR - 307147/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Regina Celia Rebouças Dalston e outro, Advogado: Dr. Marcos Henrique Tavares dos Santos, Recorrido: INB - Industrias Nucleares do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Sales Calegare, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à multa do § 8º do artigo 477 da CLT - contagem de prazo, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 307218/1996-8 da 8a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Altair Pantoja Nonato Correa e outros, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 307233/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Bessey Metalúrgica S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Antônio Dias Taborde, Advogado: Dr. Wilson Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela, julgando improcedente a Reclamação Trabalhista, invertido o ônus de sucumbência quanto às custas processuais; **Processo: RR - 307234/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Viação Leopoldense Ltda., Advogada: Dra. Solange Neves Pessin, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, de Transportes Coletivos e Urbanos, Suburbanos, Municipais, Intermunicipais, Turismo, e Fretamento, em Empresas de Estações Rodoviárias e de Transporte Escolar de São Leopoldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso no tocante às diferenças salariais relativas à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluído da condenação o pagamento das diferenças salariais resultantes do referido plano. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para

excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela, julgando improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas; **Processo: RR - 307345/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Recorrido: José Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Santo Roque Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos Planos Econômicos e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos pela aplicação da URP de fevereiro de 1989 e dos IPCs de junho de 1987 e de março de 1990. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras - integração. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas de sobreaviso. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à integração da gratificação semestral nas natalinas, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao reembolso dos descontos e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida e caixa beneficente; **Processo: RR - 307347/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Recorrido: Indianara de Moura Silva, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela; **Processo: RR - 307350/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: ICOTRON S.A. - Indústria de Componentes Eletrônicos, Advogado: Dr. Rogério Diolvan Malgarin, Recorrido: Valmira Carvalho de Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Luiz Maia Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987, URP de fevereiro de 1989 e IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as parcelas da condenação julgando, assim, improcedente a Reclamação Trabalhista. Invertido o ônus das custas processuais; **Processo: RR - 307451/1996-0 da 24a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Lidia Mendes Gonçalves, Recorrido: Município de Nova Andradina, Advogado: Dr. Gilmar Gonçalves Rodrigues, Recorrido: Lourival Palhoto, Advogado: Dr. Francismar B. Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação. OBS.: Foi determinado que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se o que disposto no art. 37, § 2º, da Constituição Federal de 1988; **Processo: RR - 307490/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Banco Regional de Brasília S.A. - BRB, Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Recorrido: Gleydston José Paiva Bifano e outro, Advogado: Dr. Bruno Vieira Basilio da Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à nulidade do Acórdão por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos referidos Planos Econômicos. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à dedução de imposto de renda e da cota previdenciária, restando prejudicado o exame do Recurso do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 307511/1996-2 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido: Edval Lessa de Andrade, Advogado: Dr. Gabriel Nunes, Recorrido: Município de Buerarema, Advogado: Dr. Antônio Nogueira de Novais, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação os 6 (seis) períodos de férias simples e gratificações natalinas, referentes aos anos de 1989 a 1994; **Processo: RR - 307512/1996-9 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido: Antônio Carlos Marques, Advogado: Dr. Ahmed El-Chami, Recorrido: Município de São Gonçalo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento para, reconhecida a nulidade da contratação ocorrida após a Constituição de 1988, manter na condenação somente o saldo de salário que se refere à contraprestação do serviço efetivamente prestado, e não pago, apurado em execução. OBS.: Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, considerando o disposto no art. 37, § 2º, da Constituição Federal; **Processo: RR - 307670/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Mariuza de Oliveira Mourão, Advogado: Dr. Romulo C. Vieira, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto ao adicional de transferência - cargo de confiança ou previsão contratual; não conhecer do recurso quanto às horas extras; conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho e dar-lhe provimento para determinar a retenção das contribuições previdenciárias e fiscais; **Processo: RR - 307704/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Getúlio Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, julgar extinto, o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC; **Processo: RR - 308198/1996-5 da 8a. Região**, Relator: Min. José

Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Harrysolina Matos da Cunha, Advogado: Dr. Ronald Valentim Sampaio, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308199/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Milton Pedrosa de Miranda, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308200/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Evilasio Antônio Espindola Segtovick, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308201/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Ana de Souza Galvão, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308202/1996-8 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Argemiro Nunes da Silva, Advogada: Dra. Ângela da Conceição S. Palheta Bezerra, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308204/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Antonia Araújo da Rocha e outros, Advogado: Dr. Joao Batista P de Araújo, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308205/1996-0 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Ildete Ferreira Dias, Advogado: Dr. Marcos Siqueira Bastos, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308206/1996-7 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrida: Maria Ivone Figueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308207/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrido: Daniel Augusto Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308208/1996-2 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Luiz Carlos Cardoso Alvares, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308209/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrida: Maria de Nazare Gusmão Falcão, Advogado: Dr. Paulo Augusto Maia Franco, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308210/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrido: Márcia Lúcia Mazzini Borges, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Lemos Medeiros, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308211/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorrido: Suely Marques, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do artigo 267, VI, do CPC; **Processo: RR - 308421/1996-7 da 23a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Recorrido: Regineide Monteiro, Advogado: Dr. Humberto Silva Queiróz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de suspeição. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras; **Processo: RR - 308422/1996-4 da 20a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Schlumberger Ltda., Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Recorrido: João Ferreira Barros, Advogado: Dr. Nilton Ramos Inhaquite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista na sua integralidade; **Processo: RR - 308430/1996-3 da 15a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Comércio e Indústrias Brasileiras Conbra S.A., Advogada: Dra. Tais Aparecida Scandinarri, Recorrido: Anunciato Forestieri, Advogado: Dr. Lázaro Bruno da Silva, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 308431/1996-0 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Angelina Augusta da Silva Loures, Recorrido: Ana Paula de Oliveira, Advogado: Dr. Amilton Aparecido Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro 1989 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido reajuste; **Processo: RR - 308432/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luis Figueiredo Fernandes, Recorrido: José Aparecido de Carvalho, Advogado: Dr. Maurício Pessoa Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 308433/1996-5 da 15a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Cláudio Felipe Zalaf, Advogado: Dr. João Batista Kfourri, Recorrido: Valdecir Aparecido do Carmo, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto às horas in itinere e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças decorrentes da referida parcela; não conhecer do recurso quanto ao adicional de 50% sobre as horas in itinere; não conhecer do recurso quanto ao adicional de 50% sobre as horas extras; **Processo: RR - 308435/1996-0 da 15a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. João Batista Kfourri, Recorrido: Geraldo Firmino de Souza e outros, Advogado: Dr. Eugenio Marco de Barros, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto às horas "in itinere" e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela; conhecer do recurso quanto ao adicional sobre as horas "in itinere", mas negar-lhe provimento; não conhecer do recurso quanto ao pagamento dos adicionais de 100% e 50% sobre as horas extras e reflexos; **Processo: RR - 308436/1996-7 da 15a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER,

Advogado: Dr. Ivan Fonseca, Recorrido: Elenilson Oliveira Pinheiro, Advogado: Dr. Luiz Arnaldo Guedes Benedetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 308438/1996-1 da 15a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Carlos Alberto Evangelista, Advogado: Dr. José Carlos Piacente, Recorrido: Estal - Estruturas Metálicas e Madeiras Araçatuba Ltda., Advogado: Dr. Benevides Bispo Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 308888/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - Cimarf, Advogado: Dr. Darci Feltrin, Recorrido: Lindemar Moreira Passos, Advogado: Dr. Esterlino Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos relativos à aplicação da URP de fevereiro de 1989; **Processo: RR - 308889/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Manaia, Recorrido: Valdecir Pinheiro, Advogada: Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à restituição dos descontos e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida e seguro coletivo de acidentes pessoais. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto às horas extras - ônus da prova. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à equiparação salarial - ônus da prova. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à multa convencional; **Processo: RR - 308890/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Condomínio Edifício Turiaçu e Acarau, Advogado: Dr. Ademir Francellino de Sousa, Recorrido: Jonas Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Roberto Hermidá Ogando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 308892/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Recorrido: José Teófilo de Carvalho, Advogada: Dra. Márcia Regina Pereira Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante às horas extras - habitualidade - reflexos. Por unanimidade, conhecer do Apelo quanto à contribuição previdenciária e dar-lhe provimento para determinar que sobre as verbas deferidas, de natureza salarial, incidam os descontos previdenciários, como de direito; **Processo: RR - 309067/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido: Marcelo Paulino Vieira, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto à correção monetária e dar-lhe provimento para determinar a correção monetária a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado; não conhecer do recurso, quanto ao limite de horas extras; **Processo: RR - 309083/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Recorrido: Edson da Cruz, Advogado: Dr. Ailton Carlos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro José Bráulio Bassini, relator. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: RR - 309084/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Antônio Soares de Souza e outros, Advogada: Dra. Maria Zilda Fontes Mol, Recorrida: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Fernando

Serva Café Carvalhaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à alçada - valor da causa, e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que aprecie o Recurso Ordinário dos Reclamantes, como entender de direito; **Processo: RR - 309085/1996-2 da 7a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Cervejaria Astra S.A., Advogado: Dr. Alfredo Leopoldo F. Pearce, Recorrido: Luiz Antônio de Freitas, Advogado: Dr. Otoniel Ajala Dourado, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se ônus da sucumbência, restando prejudicado o tópico honorários de advogado; **Processo: RR - 309092/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido: Liz Marlene Theisen, Advogado: Dr. Antônio Faccin, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à intempestividade e dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que proceda à análise do Recurso Ordinário, como entender de direito; **Processo: RR - 309093/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Mário de Freitas Macedo Filho, Recorrido: Luis Antônio Venturini Sfolha, Advogada: Dra. Eliane Estivaleté Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela; **Processo: RR - 309119/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Zivi S.A. - Cutelaria, Advogada: Dra. Julia Luisa Vecchietti, Recorrido: Vilson Souza, Advogado: Dr. Lauro Wagner Magnago, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar arguida em contra-razões e não conhecer do recurso, por deserto; **Processo: RR - 309122/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Sindicato

dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vacaria, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à prescrição - diferenças salariais, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 309123/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido: Darcilma Elisabeth Haeblerin Model, Advogado: Dr. Antônio Faccin, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso quanto ao IPC de março de 1990 e dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes da referida parcela; não conhecer do recurso quanto ao adicional e 25%; **Processo: RR - 309126/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Copesul - Companhia Petroquímica do Sul S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido: Cirio Ângelo de Azevedo, Advogada: Dra. Carmem Silva Porto Freiburger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos salariais e dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados; **Processo: RR - 309155/1996-8 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Carlos Odorico G. Vieira Martins, Recorrido: Osvaldo Soares da Silva, Advogado: Dr. José Celso de Abreu, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso quanto à equiparação salarial - PCS da Reclamada, mas negar-lhe provimento; não conhecer do recurso quanto às horas "in itinere"; conhecer do recurso quanto à hora noturna reduzida e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela; não conhecer do recurso quanto às horas extras - minuto a minuto; **Processo: RR - 309156/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: BEMGE Seguradora S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Pereira, Recorrido: Odevan José Tomaz, Advogado: Dr. Clarito Antônio Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 309576/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Denise Marques da Silva, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Batista Vieira, Recorrido: Top-Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Sandra Naccache, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 309577/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Real S.A. e outra, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Eliana Conceição Ravanhani, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade: rejeitar a preliminar de deserção arguida em contra-razões; conhecer do recurso quanto ao tópico empregado de empresa de processamento de dados - enquadramento como bancário e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das verbas deferidas ante o reconhecimento da condição de bancária da Obreira; não conhecer do recurso quanto à equiparação salarial, restando prejudicado o tema ajuda-alimentação; **Processo: RR - 309578/1996-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à inclusão do adicional de insalubridade em folha de pagamento;

conhecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo e dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo de que cogita o artigo 76 da CLT; **Processo: RR - 309579/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho e outra, Recorrido: Edgar Dallava, Advogado: Dr. Evaldir Borges Bonfim, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso; **Processo: RR - 309581/1996-8 da 15a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Agide Azzoni e outros, Advogado: Dr. Dejair Matos Marialva, Recorrido: Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S.A. - SATA, Advogado: Dr. Dejair de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 309586/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Armindo Berti e outros, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à compensação da gratificação de 1/3 de férias, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 310028/1996-9 da 13a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: José de Arimateia Ribeiro e outros, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Recorrida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo César Bezerra de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 310029/1996-7 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Empresa de Minérios Mar Del Plata Ltda., Advogada: Dra. Márcia Azevedo Couto, Recorrido: Marcos Denilson Abilio, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a Sentença de 1º Grau, quanto à determinação de incidência do adicional de insalubridade sobre o Salário Mínimo; **Processo: RR - 310030/1996-4 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Vander Pereira Dias, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Dantas, Recorrido: Serrão Veículos Vitória Ltda., Advogada: Dra. Fabíola Vieira Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, reconhecida a competência desta Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que julgue o Recurso da Reclamada e o Adesivo do Reclamante, como entender de direito; **Processo: RR - 310093/1996-5 da 7a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Elcias Duarte de Souza, Recorrido: Fátima Silva dos Santos, Advogado: Dr. Irapuan Diniz de Aguiar Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, ficando invertido o ônus relativo às custas processuais; **Processo: RR - 310096/1996-7 da 21a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Klaus Cleber M. de Mendonça, Recorrido: Germandes Guedes de Moura, Advogado: Dr. George Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento para, reconhecida a nulidade da contratação, manter na condenação somente o saldo de salário que se refere à contraprestação do serviço efetivamente prestado, e não pago, apurado em execução. OBS.: Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, considerando o disposto no art. 37, § 2º, da Constituição Federal; **Processo: RR - 310189/1996-1 da 5a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Advogada: Dra. Ana Cláudia G. Guimarães, Recorrido: Antônio de Jesus Santos, Advogado: Dr. Osiel Alves Teixeira Guimarães, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à prescrição; conhecer do recurso quanto ao pedido de opção pelo FGTS com efeito retroativo e dar-lhe para julgar improcedente o referido pedido; **Processo: RR - 310192/1996-3 da 21a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Klaus C. M. de Mendonça, Recorrido: Francisco de Assis Firmino de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao duplo grau de jurisdição e dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue a remessa oficial, como entender de direito; **Processo: RR - 310553/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gomes, Recorrido: Carlos Augusto Della Rosa, Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto às horas extras; não conhecer do recurso quanto ao débito em conta corrente; conhecer do recurso quanto aos descontos previdenciários e fiscais e dar-lhe provimento para determinar a dedução dos valores relativos à previdência social e ao imposto de renda assim que o rendimento se torne disponível para o beneficiário; **Processo: RR - 310569/1996-5 da 15a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Alexandre Donizete da Silva, Advogado: Dr. Paulo Cirillo Pereira, Recorrido: Santo André Montagens e Terraplenagem S.A., Advogado: Dr. Helio Agostinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 311230/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Alvin José de Lima e outros, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro,

Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre César Carvalho Chedid, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 354883/1997-1 da 1a. Região**, corre junto com RR-354884/1997-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Josemar Coutinho Lima, Advogada: Dra. Anaide Silva dos Santos, Agravado: Universidade Federal Fluminense - UFF, Procurador: Dr. Luiz Otávio Laxe Vilela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 354884/1997-5 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-354883/1997-1, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Universidade Federal Fluminense - UFF, Procurador: Dr. Luiz Otávio Laxe Vilela, Recorrido: Josemar Coutinho Lima, Advogada: Dra. Anaide Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Reclamada; **Processo: RR - 374838/1997-1 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-374837/1997-8, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Brazelina Costa dos Santos, Advogada: Dra. Janaína Cunha Dias Scofield Muniz, Recorrida: Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A. - EMASA, Advogado: Dr. Getúlio Queiroz Leal Paranhos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à contratação sem concurso público após a Constituição da República de 1988; **Processo: AIRR - 391700/1997-9 da 4a. Região**, corre junto com RR-391701/1997-2, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Romeu Victório Tavares Ranheri, Advogada: Dra. Sandra Márcia C. Tôres das Neves, Agravada: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 391701/1997-2 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-391700/1997-9, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Recorrente: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Techemayer, Recorrido: Romeu Victório Tavares Ranheri, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso do 1º reclamado - Banco do Estado do Rio Grande do Sul quanto à prescrição - complementação de aposentadoria; conhecer do recurso quanto à complementação de aposentadoria, mas negar-lhe provimento; não conhecer do recurso quanto à integração da parcela ADI na complementação de aposentadoria; conhecer do recurso quanto à integração do cheque-rancho e reflexos na complementação de aposentadoria e dar-lhe provimento para excluir do cálculo da complementação de aposentadoria a referida parcela; não conhecer do recurso quanto aos juros e correção monetária nem quanto ao questionamento. Por unanimidade, não conhecer do recurso da 2ª reclamada - Fundação Banrisul quanto à transação e direitos com força de coisa julgada; prejudicada a análise dos temas complementação de aposentadoria - integração das parcelas ADI e cheque-rancho e reflexos, tendo em vista que analisadas no recurso do 1º reclamado; não conhecer do recurso quanto aos juros e correção monetária; **Processo: AIRR - 403271/1997-2 da 4a. Região**, corre junto com RR-403272/1997-6, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Associação dos Funcionários do Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Agravado: Israel Rocha Corrêa, Advogada: Dra. Lucila B. Abdallah Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 403272/1997-6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-403271/1997-2, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Recorrido: Israel Rocha Corrêa, Advogada: Dra. Lucila B. Abdallah Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista em relação às preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva ad causam, e no tocante aos temas integração das parcelas horas extras e adicional de insalubridade no cálculo da complementação de aposentadoria, horas extras excedentes à sexta diária, adicional de insalubridade - reflexos em horas extras, natalinas e férias, e base de cálculo do adicional de insalubridade. Por unanimidade, conhecer da Revista quanto às horas extras - minutos que antecedem e sucedem à jornada normal de trabalho e dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou 05 (cinco) minutos antes e/ou 05 (cinco) minutos após a duração da jornada normal de trabalho; **Processo: AIRR - 403529/1997-5 da 1a. Região**, corre junto com RR-403530/1997-7, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: Companhia Bozano Simonsen, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Delma de Souza Barbosa, Agravado: Marília do Nascimento Andrade, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: RR - 403530/1997-7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-403529/1997-5, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Marília do Nascimento Andrade, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Recorrida: Companhia Bozano Simonsen, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Delma de Souza Barbosa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Excelentíssimo Ministro-Relator; **Processo: AIRR - 405015/1997-1 da 9a. Região**, corre junto com RR-405016/1997-5, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Clailson Gallo, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: RR - 405016/1997-5 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-405015/1997-1, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides J. C. Branco de Souza, Recorrido: Clailson Gallo,

Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao vínculo empregatício do estagiário (Lei 6494/77) e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Prejudicada a análise do tema relativo à retenção do imposto de renda e desconto da contribuição previdenciária; **Processo: AIRR - 405017/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo e outros, Agravado: Maria da Abadia Lemes, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 405018/1997-2 da 10a. Região**, corre junto com ED-AIRR-405017/1997-9, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Maria da Abadia Lemes, Advogado: Dr. Luciano Silva Campolina, Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo e outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à devolução dos descontos a título de Associação Bamerindus. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao FGTS - diferenças. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à ajuda-alimentação. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios; **Processo: AIRR - 408273/1997-1 da 4a. Região**, corre junto com RR-408274/1997-5, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogada: Dra. Eloina Farias Saldanha, Agravado: Renaldo Rodrigues da Conceição e outros, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 408274/1997-5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-408273/1997-1, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Renaldo Rodrigues da Conceição e outros, Advogada: Dra. Aline Antunes Martins, Recorrida: Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogada: Dra. Eloina Farias Saldanha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à aposentadoria voluntária - efeitos no contrato de trabalho - incidência da multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos do FGTS. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao abono de aposentadoria. Por unanimidade, julgar prejudicado o tema relativo à multa de 40% sobre os depósitos de FGTS; **Processo: AIRR - 408277/1997-6 da 15a. Região**, corre junto com RR-408278/1997-0, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Fundação de Saúde do Município de Americana, Advogado: Dr. Marcelo Sáes De Nardo, Advogado: Dr. Marcelo Fiorani, Agravado: Vera Lourdes Domiciano Acorsi, Advogado: Dr. Luiz Antônio Zerbetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 408278/1997-0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-408277/1997-6, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. Renata Cristina Piaia Petrocino, Recorrido: Vera Lourdes Domiciano Acorsi, Advogado: Dr. Luiz Antônio Zerbetto, Recorrida: Fundação de Saúde do Município de Americana, Advogado: Dr. Marcelo Fiorani, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 410145/1997-6 da 2a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Agravante: UTC - Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado: Ultratec Engenharia S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Embargado: Gileno Ramos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 410146/1997-0 da 2a. Região**, corre junto com ED-AIRR-410145/1997-6, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Gileno Ramos da Silva, Advogado: Dr. José Giacomini, Recorrido: Ultratec Engenharia S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Recorrido: UTC - Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 410497/1997-2 da 1a. Região**, corre junto com RR-410498/1997-6, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado: Maria Adelaide dos Santos Martins e outra, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 410498/1997-6 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-410497/1997-2, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrida: Maria Adelaide dos Santos Martins e outra, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: AIRR - 410499/1997-0 da 15a. Região**, corre junto com RR-410500/1997-1, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Sérgio Luís de Souza, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 410500/1997-1 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-410499/1997-0, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Recorrente: Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Tânia Petrolle Cosin, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Dr. Renata Cristina Piaia Petrocino, Recorrido: Sérgio Luís de Souza, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao vínculo empregatício e dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença, excluir da condenação o reconhecimento do vínculo empregatício, julgando improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: AIRR - 415979/1998-7 da 15a. Região**, corre junto com RR-

415980/1998-9, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Agravado: Márcia Cristina Sini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 415980/1998-9 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-415979/1998-7, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Márcia Cristina Sini, Advogado: Dr. Luiz Carlos Tonin, Recorrido: Lojas Americanas S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, nos termos do Enunciado nº 244/TST, condenar a Reclamada a pagar à Reclamante os salários e vantagens correspondentes ao período de garantia do emprego, e seus reflexos, como se apurar em execução; **Processo: AIRR - 418569/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com RR-418570/1998-1, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Agravante: Renato Kisanuki, Advogado: Dr. José Giacomini, Agravado: Union Carbide do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cássio Lódo de Souza Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento; **Processo: RR - 418570/1998-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-418569/1998-0, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Union Carbide do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Heloisa Helena Lassance, Recorrido: Renato Kisanuki, Advogado: Dr. José Giacomini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à correção monetária - época própria e dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do quinto dia útil do mês subsequente; não conhecer do recurso quanto ao salário substituição; não conhecer do recurso quanto às diferenças da multa do FGTS; **Processo: RR - 424658/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Marília Monzillo de Almeida, Recorrido: Onaldina Vieira, Advogado: Dr. José Carlos Vieira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto ao Plano Bresser; não conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro 1989; conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida parcela; **Processo: RR - 436326/1998-1 da 22a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Dr. Dilner Nogueira Santos, Recorrida: Maria Crisóstoma Soares Monte, Advogado: Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à nulidade do contrato de trabalho. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 451282/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Antônio Cezar Saraiva Monteiro e outros, Advogado: Dr. Leonardo Greco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho. Por maioria, conhecer do recurso quanto à estabilidade - ocupante de cargo comissionado - FAS e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação invertendo-se o ônus da sucumbência, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Luciano de Castilho, relator, e José Alberto Rossi, revisor. Obs.: Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala; **Processo: RR - 458200/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Fundação José Silveira, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Recorrido: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde da Cidade do Salvador, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Decisão: chamar à ordem o presente processo para corrigir a certidão de julgamento do dia 10 de março 1999 a fim de que passe a constar: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à substituição processual, nem quanto às diferenças salariais; **Processo: RR - 459032/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Luís Cláudio Miraltes, Recorrido: Gilvan de Carvalho Ibrahim, Advogado: Dr. Jorge de Oliveira Mussuri, Decisão: por unanimidade, deixar de acolher a diligência proposta pelo Ministério Público. Por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à contratação - período pré-eleitoral - Lei nº 7.664/88; **Processo: RR - 459034/1998-6 da 17a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Alice Catarina da Mota Paiva, Advogada: Dra. Ângela Baptista Balliana, Recorrido: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogada: Dra. Helida Novaes Abrahão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso, por deserto; **Processo: RR - 465670/1998-4 da 22a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Estado do Piauí, Advogado: Dr. Dilner Nogueira Santos, Recorrida: Maria Domissa de Sousa Rodrigues, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista em relação ao contrato de trabalho firmado com pessoa da administração pública direta em período anterior à CF/88 - Validade Jurídica. Por unanimidade, conhecer do apelo no tocante aos honorários advocatícios e dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida verba; **Processo: RR - 466271/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Unicon - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. Orlando Caputi, Recorrido: José Pinto Santana Filho, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso; **Processo: RR - 467311/1998-7 da 11a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Estado do Amazonas - Secretaria

de Estado do Trabalho e Ação Comunitária - SETRAC, Procurador: Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido: Genésio Benvenuto Costa, Advogado: Dr. Euler Vilaça Batista Borges, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, vencido o Exmo. Ministro Vantuil Abdala. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à contratação irregular do servidor público; **Processo: RR - 46765/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Recorrido: Rita Maria Gonzaga Varela, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 478352/1998-2 da 17a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Gazeta do Espírito Santo - Rádio e Televisão Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Paulo César Milagre de Oliveira, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 479098/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Renata C. P. Pinheiro, Recorrida: Maria Célia Clemente Carvalho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 483892/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco do Brasil S.A. e outra, Advogada: Dra. SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA, Recorrido: Euler Duarte Cobério, Advogada: Dra. Taline Dias Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, afastando o reconhecimento da precrição total, determinar o retorno dos autos à MM JCJ de origem, a fim de que prossiga no julgamento, como entender de direito; **Processo: RR - 483898/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. José Almeida de Queiroz, Recorrido: Carlos Cavalcanti de Almeida Júnior, Advogado: Dr. João Mendes Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto ao salário "in natura"; **Processo: RR - 485953/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Britto Júnior, Recorrido: Raimundo Alexandre Santana Lima, Advogada: Dra. Marinalva Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e dar-lhe provimento para, anulando a decisão de fl. 211, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, examinando as questões veiculadas pela Recorrente; **Processo: RR - 486826/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: José Batista do Nascimento, Advogado: Dr. José Eolo de Melo, Recorrida: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso quanto à prescrição - interrupção; **Processo: RR - 488609/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Massa Falida de Security Couriers Encomendas Expressas Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido: Francisco Ricarti Assis de Lima, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à massa falida - dobra salarial e multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da dobra salarial e da multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias; **Processo: RR - 492053/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido: Rainilton dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à autenticação mecânica na guia de custas e dar-lhe provimento para afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para o julgamento do mérito; **Processo: RR - 492072/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Revisor: Min. José Bráulio Bassini, Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA, Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes, Recorrido: Mercedes Nazare Lopes Benjamim, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR -**

493701/1998-0 da 9a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Pedro Bastos, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Recorrido: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Recorrido: Dornelles Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Sandra Jussara Kuchnir, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 493734/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Unimar Supermercados S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Recorrido: Jorge Carlos Andrade Farias, Advogado: Dr. Valmir Araújo Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 498124/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogada: Dra. Tânia Maria Rebouças, Recorrido: Pedro Rosa da Silva, Advogado: Dr. João Batista Soares Lopes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à aposentadoria espontânea - indenização por antiguidade, e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da indenização por tempo de serviço; **Processo: RR - 498859/1998-0 da 5a.**

Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Recorrido: Paulo Sampaio Temócio dos Anjos, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a tempestividade do Recurso ordinário do Reclamado e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que proceda ao julgamento do mesmo, como de direito; **Processo: RR - 500044/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: IRB - Brasil Resseguros S.A., Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Recorrido: Dalva Santos de Carvalho, Advogado: Dr. João Francisco Tellechea Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 500046/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Canecão Promoções e Espetáculos Teatrais S.A., Advogado: Dr. Erwin Marinho Fagundes, Recorrido: Risete Pimentel Pereira, Advogado: Dr. Rafael Braga Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para que julgue o Recurso Ordinário da Reclamada, como entender de direito; **Processo: RR - 500091/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Recorrido: Edson Rosa de Freitas, Advogada: Dra. Giselayne Scuro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fl. 382, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que conceda a devida prestação jurisdicional; **Processo: RR - 500143/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., Advogado: Dr. Milton Rodrigues, Recorrido: Aúrea Santos Muniz Silva e outros, Advogado: Dr. Cláudio José Sanches de Godoi, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à indenização compensatória - art. 29 da Medida Provisória 434/94; não conhecer do recurso quanto à carência de ação - fundamentação legal; **Processo: RR - 503703/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Somensi Livros Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Roland Raad Massoud, Recorrido: Clara Leonor Martins Guimarães, Advogado: Dr. Manassés Alves da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tópico deserção - agravo de petição - depósito recursal e dar-lhe provimento para, afastando a declaração de deserção do Agravo de Petição, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para exame do Recurso, como entender de direito; **Processo: RR - 503707/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Recorrido: Moacir Martins Tiné e outro, Advogado: Dr. Ricardo Jorge A. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 503736/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Recorrido: José Carlos Vieira, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 503750/1998-2 da 20a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 20ª Região, Procurador: Dr. Antônio Maurino Ramos, Recorrido: João Menezes dos Santos, Advogado: Dr. Antônio L. da Silva Neto, Recorrido: Município de Simão Dias, Advogada: Dra. Ana Virginia Ramos Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do reclamado quanto à nulidade do contrato de trabalho e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das verbas rescisórias, salvo o pagamento dos dias efetivamente trabalhados; **Processo: RR - 503778/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Fábio Pelegrineti Lourenço, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade: não conhecer do recurso quanto à substituição processual - ilegitimidade de parte; conhecer do recurso quanto ao Plano Bresser e dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais resultantes das referidas parcelas; **Processo: RR - 503794/1998-5 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Theotônio Arthur de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Joaquim Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 503976/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão, Recorrido: Euvaldo Lopes da Gama Alves, Advogado: Dr. João José Maroja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso no tocante às horas extras; **Processo: RR - 503979/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. - SATA, Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Recorrido: João Roberto Miranda Soares, Advogado: Dr. Edilson Haller de M. Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao adicional de periculosidade - realização de perícia e dar-lhe

provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência; **Processo: RR - 509539/1998-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Revisor: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Lojas Brasileiras S.A., Advogado: Dr. Fernando Obino Martins, Recorrida: Maria Conceição Oliveira Bastos, Advogada: Dra. Nara R. Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 509619/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Revisor: Min. Valdir Righetto, Recorrente: Maria Amália de Santana Pereira, Advogada: Dra. Maria Helena de Faria Nolasco, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: RR - 511740/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Benhour de Castro Romariz Filho e outros, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Recorrido: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 511744/1998-7 da 4a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Giulio Polesel e outro, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento; **Processo: RR - 514738/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Nitrocarbono S.A., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Recorrido: Raimundo Correia Silveira, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por unanimidade, conhecer do Recurso quanto ao Plano Bresser e dar-lhe provimento para expungir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1987 e, quanto à prescrição da parcela do bônus de permanência, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para declarar a prescrição total das parcelas relativas ao bônus de permanência, restando prejudicado o tema bônus de permanência; **Processo: RR - 519980/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido: Antônio Pazin, Advogado: Dr. Vanderlei José Follador, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para determinar que o adicional de periculosidade incida apenas sobre o salário básico do Reclamante; **Processo: RR - 519996/1998-9 da 13a. Região**, Relator: Min. José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Min. José Alberto Rossi, Recorrente: Antônio Januário da Silva e outros, Advogado: Dr. Caius Marcellus de Araújo Lacerda, Recorrida: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Procuradora: Dra. Dra. Maria Auxiliadora Acosta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista; **Processo: ED-RR - 138136/1994-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Newton Magalhães de Padua, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos de Declaração para, emprestando-lhes efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278/TST, determinar que, no cálculo da complementação de aposentadoria, deve ser observada a média trienal e o teto-limite, excluídas deste as parcelas AP e ADI ou AFR; **Processo: ED-RR - 162818/1995-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargante: Geraldo Jun Pinto e outros, Advogado: Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 184429/1995-4 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Armemio Guterres e outros, Advogada: Dra. Lília Flores de Araújo Bastos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 210237/1995-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Embargado: Joaquim Luz de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Nimer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 212903/1995-4 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Adelmo Ritt e outra, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Carlos Izidro Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 223798/1995-4 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade e outros, Embargado: Maria Teresa Corado da Silva, Advogada: Dra. Dalva Dilmara Ribas, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos tão-somente para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 236575/1995-5 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Marcelo Jiran Queiroz, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios, por intempestivos; **Processo: ED-RR - 245992/1996-8 da 11a. Região**, Relator: Min. Vantuil Abdala, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: José Roberto de Souza Cavalcante, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 248449/1996-9 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Embargado: João Augusto Monteiro, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por

unanimidade, acolher os Embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 249880/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado: Pedro Atílio Chollopets Winandy, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos; **Processo: ED-RR - 254385/1996-7 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Helenice Cristina Teixeira Proença, Advogado: Dr. Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos; **Processo: ED-RR - 254918/1996-8 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Advogado: Dr. Cesar Augusto Binder, Embargado: Zair Faria Teixeira, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos; **Processo: ED-RR - 257966/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul - DAER, Procurador: Dr. Carlos Henrique Kaipper, Embargado: Vilson Castro de Almeida, Advogada: Dra. Angela S. Ruas, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes Embargos tão-somente para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 258649/1996-7 da 5a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Ailton Lanes Caiado, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Fernando Fontes, Embargado: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Francisco A. L. R. Cucchi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos; **Processo: ED-RR - 261397/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, Embargado: Alexandre Braga de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto Williams Moyses Auad, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 261400/1996-7 da 3a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Ferroeste Industrial Ltda., Advogado: Dr. Luiz Terra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 267019/1996-8 da 12a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Antenor Olindo Piucco, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 268335/1996-8 da 17a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Euclides Paes de Andrade e Silva, Advogada: Dra. Danielle Cury M. Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 269906/1996-3 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Cesar Augusto Binder, Embargante: Humberto do Nascimento, Advogada: Dra. Sandra Márcia C. Tórres das Neves, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios do Reclamante e acolher os embargos declaratórios da reclamada apenas para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 272501/1996-5 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Embargado: Manoel João Escobar Rodrigues, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 274842/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Rita Aparecida Lucarini, Embargado: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Armino da Conceição Teixeira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos; **Processo: ED-RR - 275726/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ribas de Azevedo Braga, Embargado: Renato da Conceição, Advogada: Dra. Maisa Reis Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 281611/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Orlando José de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de limitar a legitimidade do sindicato para a substituição apenas quanto à entidade. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no que se refere à preliminar de nulidade do laudo pericial. Por unanimidade, não conhecer do Recurso no que tange ao adicional de periculosidade - contato intermitente; **Processo: ED-RR - 282450/1996-6 da 8a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Neusa Gêchele, Advogada: Dra. Maria Helena Prill, Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octavio Vianna Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 284018/1996-6 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Altamir Alves Marguardt, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 284057/1996-1 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Luiz Adriano Boabaid, Embargado: Eduardo Augusto Areco, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar

esclarecimentos; Processo: ED-RR - 284066/1996-7 da 5a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Joaquim Alberto Cardoso Lima, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; Processo: ED-RR - 284520/1996-6 da 9a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Cezar Tramujas, Advogado: Dr. José Tórreres das Neves, Embargado: Transrio S.A. - Transportes em Geral, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 288860/1996-2 da 3a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Cláudio da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira, Embargado: Resil Minas - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos para sanar equívoco no acórdão embargado; Processo: ED-RR - 290622/1996-5 da 1a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: René Sant' Anna de Faria Júnior, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar e outro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos; Processo: ED-RR - 291717/1996-1 da 2a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Noel Dias de Andrade, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Indústria Metalúrgica Fontamac Ltda., Advogado: Dr. Moacir Manzine, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; Processo: ED-RR - 291720/1996-3 da 1a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Associação Universitária Santa Ursula, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Embargado: José Lumar, Advogado: Dr. Osman da Silva Duarte, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos; Processo: ED-RR - 293884/1996-1 da 1a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Maristela Rodrigues Campbell, Advogado: Dr. Carlos Paiva, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior, Embargado: Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 294616/1996-0 da 4a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Roque Felipe, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes Embargos; Processo: ED-RR - 295761/1996-1 da 9a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Alzemiro Roth, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos para sanar equívoco no acórdão embargado; Processo: ED-RR - 298838/1996-9 da 4a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Jurema Therezinha de Leão e Souza, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Embargado: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Julio da Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos; Processo: ED-RR - 299950/1996-9 da 1a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Manoel Celso Pacheco e outros, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 302719/1996-5 da 3a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Everaldo Gomes, Advogado: Dr. Cléudna Mara Nardy Drumond, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-RR - 313078/1996-6 da 2a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Rubens Vieira de Figueiredo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios do Reclamante e acolher os Embargos Declaratórios do Reclamado na forma do voto do Exmo. Ministro Relator; Processo: ED-ED-AIRR - 327348/1996-2 da 4a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Ricardo Adolfo Borges de Albuquerque, Embargado: Renato Fernando Collares da Rosa, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; Processo: ED-RR - 330226/1996-1 da 2a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Erico Manuel de Almeida, Advogado: Dr. Hugo Mosca, Embargado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Andréa Metne Arnaut, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 334878/1996-1 da 17a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado: Geraldo Magela da Silva Santos, Advogado: Dr. Rogério Faria Pimentel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; Processo: ED-RR - 334890/1996-8 da 4a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Pavioli S.A., Advogado: Dr. José Carlos Gehling Mesquita, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, Fabricação e Distribuição em Panificação e Confeitaria (Padeiros Confeiteiros) Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos de Cacau e Balas, Laticínios e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doçes e Conservas Alimentícias, Temperos e Condimentos e do Mate de Porto Alegre, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para, tão-somente, esclarecer que o Sindicato-Reclamante suportará o encargo do recolhimento das custas processuais como resultado da improcedência da Reclamação Trabalhista; Processo: ED-RR - 340296/1997-1 da 15a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Mauro de Mello Leonel, Advogada: Dra. Rita de Cassia B Lopes e outros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 346451/1997-4 da 4a. Região, Relator:

Min. José Alberto Rossi, Embargante: Adonir Júlio de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 364680/1997-7 da 15a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Luiz Geraldo Galvão, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-RR - 365811/1997-6 da 3a. Região, Relator: Min. José Alberto Rossi, Embargante: Petrônio Luiz Gonzaga, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 368675/1997-6 da 1a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. A. D. Meirelles Quintella, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para que, sanando a omissão, acrescente-se à decisão a expressão "julgando improcedente a ação"; Processo: ED-AIRR - 375691/1997-9 da 3a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Embargado: Jorge Lucas dos Santos e outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 406177/1997-8 da 10a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Maria de Fátima da Silva e outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 411625/1997-0 da 2a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Family Hospital S.C. Ltda., Advogado: Dr. Anis Aidar, Embargado: Sonia de Campos Ruiz, Advogado: Dr. Arthur de Luz Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração; Processo: ED-AIRR - 421205/1998-4 da 2a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: PEM Engenharia S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Martini Durães, Embargado: Moisés da Silva Neto, Advogado: Dr. Gumercindo Rubio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 428198/1998-5 da 2a. Região, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Raimundo Vieira da Cruz, Advogada: Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite, Embargado: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para sanar omissão, nos termos do voto do Exmo. Ministro-Relator; Processo: ED-AIRR - 432955/1998-9 da 4a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Embargado: Carlos Roberto de Abreu dos Santos, Advogado: Dr. Jeferson Alexandre Ubatuba, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 433579/1998-7 da 9a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: Maurílio Rosalvo dos Santos, Advogada: Dra. Sandra Cristina Martins Nogueira G. de Paula, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 436678/1998-8 da 2a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Mauro Octaviano, Advogado: Dr. Paulo Freitas Assunção, Embargado: ITW Mapri Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Fábio Zinger Gonzalez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 436681/1998-7 da 2a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: David Severino e outros, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 437594/1998-3 da 1a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Ricardo Frederico Janz, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 441840/1998-1 da 19a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Usina Caeté S.A. - Filial Marituba, Advogado: Dr. Ricardo Panquestor, Embargado: Everaldo Paulino da Silva, Advogado: Dr. Antônio Nelson Oliveira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 444943/1998-7 da 8a. Região, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA - Substituto processual de Alfredo Rodrigues de Sena e outros, Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 445343/1998-0 da 17a. Região, Relator: Juiz Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Excelsa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Embargado: Ângela Maria Gava Pereira, Advogado: Dr. Eduardo Bellido Barreto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-RR - 446459/1998-9 da 9a. Região, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Banco Bozano Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel e outros, Embargado: Carlos Cesar Galvani, Advogado: Dr. Zeno Simm, Decisão: por unanimidade,

rejeitar os presentes embargos; **Processo: ED-RR - 449428/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: José Alfredo Bull Diniz, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator; **Processo: ED-RR - 449604/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Amaury Callado Júnior, Embargado: Eli Pereira de Deus e outros, Advogado: Dr. Fábio Eisenhut, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 455377/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Carlos Francisco Berardo, Embargante: Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: Célia Bezerra de Queiroz, Advogada: Dra. Eunice Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 460538/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Min. Valdir Righetto, Embargante: Autolatina do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Aquiles Pires dos Santos, Advogado: Dr. Florival dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos

Declaratórios; **Processo: ED-RR - 479094/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: José Clarindo Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-RR - 491221/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Min. José Bráulio Bassini, Embargante: Jacinta de Fátima Dela Nora Facco, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Embargado: Telecomunicações do Paraná - Telepar, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios apenas para prestar esclarecimentos; As dezesseis horas e trinta e cinco minutos, encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu Juhan Cury - Diretora da Secretaria da Segunda Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, e por mim subscrita, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO VANTUIL ABDALA
Presidente da Turma

JUHAN CURY
Diretor da Secretaria da Turma

Secretaria da 3ª Turma

PROC. Nº TST-JF-539.948/99.5-TST

Suscitante : RENZO MARINUCCI
Advogado : Dr. Ivanildo Correia de Paiva
Suscitada : DAFNE MALHARIA S/A
Advogado : Dr. Adalberto Rangel

DESPACHO

Declaro encerrada a instrução.
Concedo às partes o prazo de 15 (quinze) dias, sucessivos, para apresentação de razões finais.

Após, ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.
Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-336509/97.9 - 4ª Região

Embargante : HENRIQUE DOMINGOS BIAVATTI
Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEL)
Advogado : Dr. André Saraiva Adams
ST/mom

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, a fls. 152-8, com pedido de efeito modificativo.
Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.
Publique-se.
Brasília, 10 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-336527/97.0 - 2ª Região

Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO
Advogado : Dr. Ubirajara Lins Júnior
Embargado: V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.)
Advogado : Dr. Antônio Carlos V. de Barros
AMO/mom

DESPACHO

Em face das argumentações expendidas nos Embargos Declaratórios de fls. 95-7, concede-se à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para pronunciar-se a respeito desta petição.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-362265/97.1 - 2ª Região

Embargante: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
Advogadas : Dr.ªs. Cintia Barbosa Coelho e Eliane Traverso Calegari
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (SÉRGIO LÚCIO SOARES)
Advogado : Dr. Jairo Polizzi Gusman
AMO/mom

DESPACHO

Em face das argumentações expendidas nos Embargos Declaratórios de fls. 195-9, concede-se, ao Reclamante, o prazo de 5 (cinco) dias para pronunciar-se a respeito desta petição.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 09 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-377428/97.4- 4ª REGIÃO

Embargante: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargada : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (ANETI TERESINHA CAETANO DA SILVA)
Advogado : Dr. Ruy Hoyo Kinashi
MCP/mom

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 79-81, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-384.559/97.5 - 4ª REGIÃO

Embargante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Ricardo L. Ludovice
Embargada : SILVANA ANTÔNIO AGUIRRE DE SOUZA
Advogada : Dr.ª Simone Philippi Dutra
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para

apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-399.911/97.9 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC - UNIDADE EDUCACIONAL DE MANICORÉ

Procuradora : Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Embargada : KEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES
Advogada : Dra. Ritacley Leitty
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-399.913/97.6 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Ruth Ximenes de Sabóia
Embargado : JOSÉ SILVA DUARTE
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-399.922/97.7 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Embargada : MAYSA VICENTE PEREIRA
Advogado : Dr. Marcelo Augusto da Costa Freitas
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-399.924/97.4 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Embargado : CARLOS ALBERTO FIGARELLA REGO
Advogado : Dr. Olympio Moraes Júnior
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-399.925/97.8 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Embargada : JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado : Dr. Olympio Moraes Júnior
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-400.051/97.3 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Sandra Mª do Couto e Silva
Embargada : LUCILENE GOMES LIMA
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-400.149/97.3 - 9ª REGIÃO

Embargante : SADIA CONCÓRDIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
Embargado : VALMIR SCATOLIN
Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
3ª T

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-416.742/98.3 - 9ª REGIÃO

Embargante : GILSON VICENTE VENÂNCIO DE ANDRADE

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Embargado : UNIBANCO - UNIÃO BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-418.087/98.4 - 2ª REGIÃO

Embargante : Brasroda Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Oswaldo Correa Filho
Embargado : Luiz Antônio Sobrinho
Advogado : Dr. Ênio de Paula Salgado
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-424.403/98.7 - 4ª REGIÃO

Embargante : CACILDA RODRIGUES BARCELOS
Advogada : Drª Paula Frassinetti Viana Atta
Embargada : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Advogada : Drª Ana Maria Franco Silveira

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), FIXO À EMBARGADA O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Intime-se e publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-424.407/98.1 - 4ª REGIÃO

Embargante : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
Embargado : ROMALINO PEREIRA LIMA
Advogada : Drª Ruth D'Agostini

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.017/98.6. - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
Procuradora : Drª Alzira Farias Almeida da Fonseca de Goes
Embargado : OLGA RAMOS NONATO
Advogado : Dr. Olympio Moraes Júnior
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua

composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.018/98.0 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
Procuradora : Drª Simonete Gomes da Silva
Embargada : DIONÉIA CARMO DA SILVA
Advogada : Drª Ritacley Leotty
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.019/98.3 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
Procurador : Dr. Ruth Ximenes de Sabóia
Embargado : ARLETE DO CARMO TRINDADE
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.020/98.5 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA CULTURAL DO AMAZONAS - SUPEC
Procuradora : Drª Alzira Farias Almeida da Fonseca de Goes
Embargado : FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.021/98.9 - 11ª REGIÃO

Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
Procuradora : Drª Ruth Ximenes de Sabóia
Embargado : LOURENÇO JOSÉ DE OLIVEIRA AZEDO
Advogado : Dr. Olympio Moraes Júnior
3ª Turma

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para

apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.025/98.3 - 11ª REGIÃO
Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
Procuradora : Drª Ruth Ximenes de Sabóia
Embargada : DEUZA MARIA DE SOUZA PARENTE
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.085/98.0 - 11ª REGIÃO
Embargante : Estado do Amazonas - Superintendência Estadual de Saúde - SUSAM
Procuradora : Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Embargada : Waldemarina Silva de Souza
Advogado : Dr. Varcily Queiroz Barroso
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.346/98.2 - 11ª REGIÃO
Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
Procuradora : Drª Sandra M. do Couto e Silva
Embargado : LUIZ FLORÊNCIO XAVIER DE LIMA
Advogado : Dr. Hosannah Souza de Alencar
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.348/98.0 - 11ª REGIÃO
Embargante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
Procuradora : Dra. Sandra Mª do Couto e Silva
Embargada : MARIA LEONICE PINHEIRO DE OLIVEIRA
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.349/98.3 - 11ª REGIÃO
Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos
- SEDUC
Procuradora : Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Embargada : Osmarina da Costa Martins de Azevedo
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-429.351/98.9 - 11ª REGIÃO
Embargante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos
- SEDUC
Procuradora : Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes
Embargado : Valdir José Batista Galvão
Advogado : Dr. Olympio Moraes Júnior
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-440224/98.8- 3ª REGIÃO
Embargante: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLETA TERCEIRA TURMA (LINCOLN CORNÉLIO MOREIRA)
Advogado : Dr. Antônio Mariano Martins Lanna
MCP/mom

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, a fls. 112-7, com pedido de efeito modificativo.
Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.
Publique-se.
Brasília, 10 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-441.157/98.3 - 6ª REGIÃO
Embargante : BANCO BANDEIRANTES S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
Embargado : PAULO OTAVIANO SILVA RAMOS
Advogado : Dr. José Carlos Medeiros

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios.

com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), FIXO AO EMBARGADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Intime-se e publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-442.867/98.2 - 3ª REGIÃO
Embargante : FIAT AUTOMÓVEIS S/A
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Embargado : ABEL GONÇALVES FERREIRA
Advogado : Dr. José Ferreira do Nascimento
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-442894/98.5 - 6ª REGIÃO

Embargante: BANCO BANDEIRANTES S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (JOÃO LUIZ DE ALBU-
QUERQUE MELO)
Advogada : Dra. Ana Carmem Bargetzi
AMO/jr

DESPACHO

Em face às argumentações expendidas nos Embargos Declaratórios de fls. 93-6, concede-se, ao Embargado, o prazo de 5 (cinco) dias para pronunciar-se a respeito desta petição.

Após, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 10 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
JUIZ CONVOCADO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-448.634/98.5 - 1ª REGIÃO
Embargante : Banco Real S/A
Advogada : Dr. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Leonardo Bandeira da Silva
Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-448.657/98.5 - 1ª REGIÃO
Embargante : BANCO REAL S.A.
Advogado : Dr. Carlos José Elias Júnior
Embargado : IVAN PARREIRA
Advogado : Dr. Mauro Ortiz Lima
3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.
Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-448690/98.8 - 3ª REGIÃO

Embargante: PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (JORGE MACEDO ROCHA)
Advogado : Dr. Carlos Alberto Pequeno
MCP/mcp

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, a fls. 75-7, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.
Publique-se.
Brasília, 10 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-456.375/98.5 - 15ª REGIÃO

Embargante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Embargado : ROBERTO ROSENDO DE CAMARGO

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), FIXO AO EMBARGADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Intime-se e publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR 461.777/1998.0

Embargante: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
Advogado: Raimundo Barbosa da Costa
Embargado: ALBERTO LEAL LELES

INTIMAÇÃO

No processo acima epígrafa foi proferido despacho da lavra da Exma. Sra. Juíza Deoclécia Amorelli Dias, Juíza da Terceira Turma:

"Vistos, etc.

Dê-se vista ao agravado, ora embargado, das razões de fls. 43/45, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, conclusos.

Em, 15 de junho de 1999."

Brasília, 16 de junho de 1999.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

PROC. Nº TST-AI-RR-462402/98.0 - 2ª Região

Agravante : NILSO ALVES PEREIRA
Advogado : Dr. Enzo Sciannelli
Agravada : UNION CARBIDE DO BRASIL LTDA.
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
AFR/VRO/vro

DESPACHO

A ilustrada Vice-Presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Inconformado, agrava de Instrumento o Obreiro, a fls. 2-4. Todavia, verifico que o presente Agravo não se viabiliza, na medida em que deficiente a sua formação; inexistem nos autos peças essenciais à sua formação, quais sejam, cópias do Recurso de Revista, do acórdão da

decisão regional, do despacho transitório. Resta inafastável o óbice do Enunciado 272/TST.

Nos termos da Instrução Normativa nº 6/96 desta Casa, inciso IX, e da reiterada jurisprudência do excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do Instrumento, não comportando a conversão do Agravo em diligência para suprir imperfeições, ainda que trate de peças essenciais.

Ante o exposto, com base no Enunciado 272/TST c/c art. V, do Regimento Interno desta Corte, **nego seguimento** ao Agravo.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-462403/98.3 - 2ª Região

Agravante : BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

Advogada : Dra. Valquíria Pereira Pinto

Agravada : MARIA APARECIDA MENDONÇA ZEPHERINO

AFR/VRO/vro

DESPACHO

A ilustrada Vice-Presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada.

Inconformada, agrava de Instrumento a Empresa, a fls. 2-6. Todavia, verifico que o presente Agravo não se viabiliza, na medida em que deficiente a sua formação; inexistem nos autos peças essenciais à sua formação, quais sejam, cópias do Recurso de Revista e do acórdão da decisão regional. Resta inafastável o óbice do Enunciado 272/TST.

Nos termos da Instrução Normativa nº 6/96 desta Casa, inciso IX, e da reiterada jurisprudência do excelso Pretório, cabe à parte zelar pela correta formação do Instrumento, não comportando a conversão do Agravo em diligência para suprir imperfeições, ainda que trate de peças essenciais.

Ante o exposto, com base no Enunciado 272/TST c/c art. 78, V, do Regimento Interno desta Corte, **nego seguimento** ao Agravo.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

JUIZ CONVOCADO

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR 470.629/1998.0

Embargante: JOSÉ MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado: Lúcio César da Costa Araújo

Embargado: BANCO CIDADE S. A.

Advogado: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

INTIMAÇÃO

No processo acima epígrafa foi proferido despacho da lavra da Exma. Sra. Juíza Deoclécia Amorelli Dias, Juíza da Terceira Turma:

"Dê-se vista ao embargado, das razões de fls. 131/132. Prazo de 5 (cinco) dias.

Em, 21 de junho de 1999."

Brasília, 22 de junho de 1999.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

PROC. Nº TST-ED-AI-RR-513.034/98.7 - 4ª REGIÃO

Embargante: JOSÉ LUCAS ACOSTA

Advogada: Drª Marcelise de Miranda Azevedo

Embargada: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogada: Drª Daniella Barretto

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-131.284/94.7 - 4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães

Embargados: DANIEL LIMA DA SILVA E OUTROS

Advogada: Drª Ruth D'Agostini

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-226568/95.5- 2ª REGIÃO

Embargante: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE

Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior

Embargado: V. ACÓRDÃO DA COLETA TERCEIRA TURMA (PAULO RICARDO HOFF SARAIVA)

Advogada: Dra. Maria Aparecida M. B. Crivelaro

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, a fls. 296-7, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-246904/96.1 - 12ª REGIÃO

Embargante: CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL

Advogado: Dr. Luís H. B. Santos

Embargado: V. ACÓRDÃO DA COLETA TERCEIRA TURMA (JOÃO DONATO DA SILVA E OUTRO)

Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira
CR/slg

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada a fls. 325-7, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte **ex adversa** para, querendo, apresentar razões de contrariedade, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 15 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

JUIZ CONVOCADO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-250.637/96.3- 4ª REGIÃO

Embargante: CLEIDES GUEDES SCHLORKE

Advogada: Drª Eryka Farias De Negri

Embargado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: Dr. Anderson Cavalheiro Müller

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-427403/98.6 - 2ª REGIÃO

Embargante: PIRELLI PNEUS S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (JANUÁRIO MOREIRA DA SILVA)
Advogado : Dr. Jorge Luis de Lima Ruzzi
 MCP/mcp

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, a fls. 95-7, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Brasília, 14 de junho de 1999.
JUIZ CONVOCADO GILBERTO PORCELLO PETRY
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-250.651/96.5 - 9ª REGIÃO

Embargante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : DAVINO LUIS DE VARGAS RODRIGUES
Advogado : Dr. Maximiliano N. Garcez
 3ª Turma

D E S P A C H O

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-253582/96.8 - 9ª REGIÃO

Embargante: FRIGOBÉRAS - CIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (SEZINANDO BARBOSA)
Advogado : Dr. Nestor Hartmann
 MPS/slg

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, a fls. 215-7, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Brasília, 16 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
 Juiz Convocado
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-258.778/96.5 - 9ª REGIÃO

Embargante: EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Embargado : ITAIPU BINACIONAL
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 CR/

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante às fls. 866-70, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se a parte "ex adversa" para, querendo, apresentar razões de contrariedade, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Brasília-DF, 09 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
 Juiz Convocado
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-261560/96.1 - 10ª Região

Embargante : ADEMAR SIQUEIRA
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (UNIÃO FEDERAL)

Procurador : Dr. Manoel Lopes de Sousa
 ST/mom

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, a fls. 423-7, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Brasília, 10 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
 Juiz Convocado
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-269907/96.1 - 1ª REGIÃO

Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (WILSON DE LUZIA GOMES DE CASTRO)
Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes
 CR/cr

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 728-33, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se à parte ex adversa para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Brasília-DF, de de 1999.

JUIZ CONVOCADO GILBERTO PORCELLO PETRY
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-282.239/96.5 - 4ª REGIÃO

Embargante : VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE - VARIG S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : ADERBAL PIONNER
Advogado : Dr. Luiz Antônio Pedrosa Filho
 3ª Turma

D E S P A C H O

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-288.720/96.4 - 1ª REGIÃO

Embargantes : NELSON DAMÁSIO PINHEIRO E OUTROS
Advogado : Dr. José T. das Neves
Embargados : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO e COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
Procurador : Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Advogada : Drª Patricia Almeida Reis
 3ª Turma

D E S P A C H O

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-290806/96.9 - 2ª Região

Embargante: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
 Advogada : Drª Cristina R. Gontijo
 Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (MIRIAM CONCEIÇÃO MACHADO CAMARGO)
 Advogado : Dr. Domingo Manzanares Montalban
 ST/mom

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 189-94, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se à parte *ex-adversa* para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.
 Brasília, 10 de junho de 1999.

JUIZ CONVOCADO GILBERTO PORCELLO PETRY
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-291782/96.7- 4ª REGIÃO

Embargante: JOÃO CARLOS TOMAZI
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
 Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (SUL BRASILEIRO CRÉ-DITO IMOBILIÁRIO S/A)
 Advogado : Dr. Dante Rossi
 AMO/jr

DESPACHO

Em face das argumentações expendidas nos Embargos Declaratórios de fls. 246-9, concede-se, ao Embargado, o prazo de 5 (cinco) dias para pronunciar-se a respeito desta petição. Após, voltem-me conclusos os autos. Publique-se.
 Brasília, 15 de junho de 1999.

JUIZ CONVOCADO PORCELLO PETRY
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-294907/96.9 - 4ª Região

Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
 Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (CARLOS PAULINO FERRARINI)
 Advogados : Drs. Mário de Freitas Macedo e Mª Lúcia Vitorino Borba
 vro/vro

DESPACHO

Os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante objetivam julgamento com efeito modificativo. Vista ao Reclamado por 5 (cinco) dias para apresentar razões de contrariedade. Após, voltem-me conclusos os autos. Publique-se.
 Brasília, 15 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
 Juiz Convocado
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-296.010/96.9 - 11ª REGIÃO

Embargante: UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargados: PAULO ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
 Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-292.016/96.5 - 2ª REGIÃO

Embargante : ARIVALDO COSTA DE ARAÚJO
 Advogada : Drª Andréa Tarsia Duarte
 Embargado : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-297.673/96.8 - 4ª REGIÃO

Embargante : UBALDO ANTÔNIO FLORES
 Advogada : Drª Maria Lúcia Vitorino Borba
 Embargado : BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-299.234/96.6 - 3ª REGIÃO

Embargante : COMPANHIA PARAIBUNA DE METAIS
 Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
 Embargado : MARCELO GUIMARÃES MENDES
 Advogado : Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-304.292/96.8 - 9ª REGIÃO

Embargante : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta
 Embargado : JORGE ALVES
 Advogado : Dr. Nilton Correia
 3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.
 2. Após, voltem-me conclusos os autos.
 3. Publique-se.
 Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-305.236/96.5 - 1ª REGIÃO

Embargante : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 Advogado : Dr. Júlio Goulart Tibau
 Embargado : MAURILIO FRANCO
 Advogada : Drª Sandra Maria Rosário Baêta

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-305.808/96.1 - 4ª REGIÃO

Embargante : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
Embargada : SANDRA MALTESE
Advogada : Drª Ruth D'Agostini

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-306019/96.8 - 4ª Região

Embargante : BANCO REAL S/A
Advogada : Drª Maria Cristina J. Peduzzi
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (GILBERTO LEIDEMER)
Advogado : Dr. Adeli José Stefen
ST/mom

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 441-2, com pedido de efeito modificativo. Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.
Brasília, 10 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-307.154/96.6 - 1ª REGIÃO

Embargantes : MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUEZ CATTEIN E OUTROS
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada : Drª Anna Eulina V. da Costa e Silva

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-307196/96.3 - 4ª Região

Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Cláudio B. de Oliveira
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (HELGA THEREZA ZIMMERMANN)
Advogado : Dr. Paulo Waldir Ludwig
MPS/mom

DESPACHO

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 743-5,

com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.
Brasília, 16 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-308.871/96.3 - 6ª REGIÃO

Embargante : TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A - TELPE
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado : EUCLIDES ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR
Advogado : Dr. Milton dos Santos

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-309.053/96.8 - 4ª REGIÃO

Embargante : MICHEL PINTO MATHEUS
Advogado : Dr. Antônio Colpo
Embargada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado : Dr. José Luiz Rodrigues Sedrez

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-309.088/96.4 - 4ª REGIÃO

Embargante: AYRTON DI GIACOMO
Advogada : Drª. Paula F. V. Atta
Embargada : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL
Advogado : Dr. Edevaldo Daitx da Rocha

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-309.089/96.1 - 4ª REGIÃO

Embargante : JOVENTIL JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão
Embargada : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
Advogado : Dr. Paulo César do Amaral de Pauli

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-311.242/96.9 - 4ª REGIÃO

Embargante : MARIA LUISA FEIL VIEIRA
Advogados : Drs. José da Silva Caldas e Milton Carrijo Galvão
Embargada : HOSPITAL FÊMINA S/A
Advogada : Drª Maria Inez Panizzon

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-311.248/96.3 - 4ª REGIÃO

Embargante : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : SALVADOR DE MEDEIROS ALEXIS
Advogado : Dr. Otávio Orsi de Camargo

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao embargado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-312.756/96.4 - 2ª REGIÃO

Embargante : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
Advogado : Dr. Carlos Eduardo da Silva Lima
Embargadas : ROSANEA LOPES DE ARRUDA e COOPERDATA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA
Advogados : Drs. Pedro Franchi Nunes e Reginaldo Ferreira Lima

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo às Embargadas o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas Contra-Razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-314.864/96.2 - 6ª REGIÃO

Embargante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargados : MARIA DELZA OLIVEIRA CARDOSO E OUTROS
Advogado : Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo aos Embargados o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-AG-RR-319219/96.7 - 3ª REGIÃO

Agravante : BANCO Bamerindus do Brasil S/A
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado : ADELMO VILTON FONSECA
Advogada : Drª Hebe Maria de Jesus
CR/mom

DESPACHO

Reconsidero o r. Despacho de fl. 291, a fim de determinar o processamento do Recurso de Revista.

Publique-se.
Brasília, 20 de junho de 1999.

ANTONIO FABIO RIBEIRO
Relator

PROC. Nº TST-RR-325516/96.1

RECORRENTE: CEVAL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO : DR. ERNANI LUIZ WEIS
RECORRIDO : ELIO JORGE DE CASTRO
ADVOGADO : DR. LUIZ A. PICHETTI

DESPACHO

Os presentes autos referem-se a Recurso de Revista (fls. 173/181), onde a Reclamada busca a absolvição da condenação ao pagamento de horas extras contagem minuto a minuto, horário de compensação e diferenças salariais decorrentes da URP de fev/89.

Contudo, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através de Ofício anexado às fls. 190/193, encaminha desistência das partes, subscrita por seus procuradores, no que se refere às horas extras contagem minuto a minuto e respectivos adicionais, limitadas à quadragésima quarta semanal, cujos minutos devem ser desconsiderados para fins de cálculo de pagamento de diferenças de adicional noturno. E, desistindo, também, do direito ao recebimento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989, das diferenças sobre verbas rescisórias e das diferenças sobre a multa relativa ao FGTS. Assim, torna-se desnecessária a análise do Recurso de Revista, pois o mesmo abordava o tema das horas extras minuto a minuto, acordo de compensação e diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989.

Desta forma, homologa-se a presente desistência, devolvendo-se os presentes autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.
Brasília-DF, 16 de junho de 1999.

JOSÉ CARLOS PERRET SCHULTE
MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-RR-326723/96.9 - 17ª REGIÃO

Recorrente: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES
Advogado : Dr. Carlomar Silva G. de Almeida
Recorrido : JOSÉ DUTRA SOARES
Advogado : Dr. José Miranda Lima

DESPACHO

Aguarde-se, na Secretaria da colenda Turma, a solução do Incidente de Uniformização de Jurisprudência, sobre a questão da condenação subsidiária de ente público, nos termos do Enunciado nº 331/TST.

Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.

Brasília, 15 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-RR-327689/96.4 - 1ª REGIÃO

Recorrente : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Advogado : Dr. Eduardo Henrique A. Moraes
Recorrido : SILVINO CARLOS FIGUEIRA NETTO
Advogada : Drª Anariam Alves Silva
CR/cr

DESPACHO

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região confirmou a r. Sentença de primeiro grau, que determinou a reintegração do Reclamante, ao fundamento de que "o art. 15 da Lei nº 7773/89, vedava a dispensa do autor, além do que o art. 50 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (fl. 14) preceitua que as dispensas só ocorrerão com a aprovação pela maioria dos docentes" (fl. 94).

Irresignado, o Reclamado interpõe Recurso de Revista, com fulcro no artigo 896 da CLT (fls. 96-102).

Ocorre que, conforme suscitado pelo digno Representante do Ministério Público, no parecer de fls. 113-5, o ilustre subscritor das razões do recurso não está contemplado nos autos por instrumento de procuração, não se encontrando, pois, habilitado à procura do juízo.

Cabe ressaltar, ainda, que, embora a Reclamada seja uma autarquia, não foi mencionado na peça recursal o status de Procurador Autárquico do seu subscritor, constando apenas o número do registro na OAB/RJ.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT e 78, V, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista, por inexistente.

Publique-se.

Brasília, de _____ de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-RR-327691/96.9 - 9ª REGIÃO

Recorrente: **ELOIR ANTÔNIO MORAES NOGUEIRA**

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Recorrido : **ESTADO DO PARANÁ**

Advogado : Dr. Aldacy R. Coutinho

ST/jr

D E S P A C H O

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, pelo v. Acórdão de fls. 122-8, deu provimento ao Recurso Voluntário e à remessa *ex officio* para, declarando a prescrição bienal, porquanto decorridos dois anos da alteração do regime jurídico, extinguir o feito com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso IV do CPC.

Interpõe Recurso de Revista o Reclamante, a fls. 130-43, com fundamento no art. 896 da CLT. Alega divergência jurisprudencial e violação do art. 7º, inciso XIX, "a", da Constituição Federal.

Despacho de admissibilidade do apelo a fls. 170-1.

Contra-razões ofertadas a fls. 175-8.

Da análise dos autos, tem-se que na inversão da sucumbência (En. 25/TST) o Recorrente não juntou aos autos a guia referente ao recolhimento das custas, contrariando o disposto no Verbete 352 da Súmula, que prevê: "O prazo para comprovação do pagamento das custas, sempre a cargo da parte, é de cinco dias contados do seu recolhimento (CLT art. 789, § 4º, - CPC art. 185)".

Ante o exposto, tem-se que o Recurso de Revista encontra-se deserto, o que impede seu conhecimento.

Logo, com fulcro nos artigos 896, § 5º, da CLT e 78, V, do RITST, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-336514/97.5 - 4ª REGIÃO

Embargante: **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA**

Advogado : Dr. Luiz Augusto G. dos Santos

Embargado : **V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (ROBSON EDEMILSON LEITE DE OLIVEIRA E OUTROS)**

Advogada : Dra. Carmen Martin Lopes

AMO/jr

D E S P A C H O

Em face às argumentações expendidas nos Embargos Declaratórios de fls. 676-9, concede-se, aos Reclamantes, o prazo de 5 (cinco) dias para pronunciarem-se a respeito desta petição.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 09 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY - JUIZ CONVOCADO

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-362266/97.5 - 2ª Região

Embargante: **MONSANTO DO BRASIL LTDA.**

Advogada : Drª Eliane Traverso Calegari

Embargado : **V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (SÉRGIO LÚCIO SOARES)**

Advogada : Drª Marilu Freitas

AMO/mom

D E S P A C H O

Em face das argumentações expendidas nos Embargos Declaratórios de fls. 555-8, concede-se, ao Embargado, o prazo de 5 (cinco)

dias para pronunciarem-se a respeito desta petição.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 09 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-388.324/97.8 - 1ª REGIÃO

Embargante : **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS**

Advogado : Dr. Ruy Jorge C. Pereira

Embargado : **PAULO GUILHERME HOSTIN SAMY**

Advogado : Dr. Humberto Jansen Machado

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-411.928/97.8 - 9ª REGIÃO

Embargante: **BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

Embargado: **EDSON LUÍS FILIPAKI**

Advogado : Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-421874/98.5 - 9ª REGIÃO

Embargante: **MARIO ERNESTO MONTRUCCHIO**

Advogada : Drª Ana Cristina de Souza Dias Feldbaus

Embargado : **V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA.)**

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

VRO/mom

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, a fls. 566-9, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte *ex adversa* para, querendo, apresentar razões de contrariedade, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-425.153/98.0 - 3ª REGIÃO

Embargante : **JOSÉ ROBERTO CALDEIRA AVELAR**

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

Embargado : **BANCO REAL S.A.**

Advogada : Drª Márcia L. Bérnago

3ª Turma

DESPACHO

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua

composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-449402/98.0 - 3ª REGIÃO

Embargante : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (ANILDO FÁBIO DE ARAÚJO)
Advogada : Dra. Marlene Maria G. Rosa
AMO/slg

D E S P A C H O

Em face da argumentação expendida nos Embargos Declaratórios de fls. 224-5 e 226-9, concede-se, ao Embargado, o prazo de 5 (cinco) dias para pronunciar-se a respeito desta petição.

- Após, voltem-me conclusos os autos.
- Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1999.

~~GILBERTO PORCELLO~~ PЕТRY
JUIZ CONVOCADO
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-467185/98.2 - 2ª REGIÃO

Embargante: VEGA SOPAVE S/A
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (MILTON DE CARVALHO FILHO)
Advogado : Dr. Djalma da Silveira Filho
MPS/slg

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, a fls. 192-7, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

- Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1999.

~~GILBERTO PORCELLO~~ PЕТRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-474.118/98.0 - 2ª REGIÃO

Embargante: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargada : MARIA MATILDE DE OLIVEIRA MARIANO
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

- Intime-se. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-492.073/98.5 - 7ª REGIÃO

EMBARGANTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
EMBARGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOBRAL
Advogado : Dr. José Tórres das Neves

3ª Turma

D E S P A C H O

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-500.121/98.0 - 2ª REGIÃO

Embargante : COLÉGIO INTEGRADO PAULISTA S.C. LTDA.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella
Embargado : WASHINGTON LUIZ GOMES
Advogada : Drª Leonida Rosa de Moraes
3ª Turma

D E S P A C H O

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.
3. Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 1999.

Ministro Francisco Fausto
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-511.712/98.6 - 9ª REGIÃO

Embargante: VALDECIR MARIANO
Advogado : Dr. Mauro Dalarme
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
Advogada : Drª Márcia Cristina Rafael

D E S P A C H O

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

- Intime-se. Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-519494/98.4 - 2ª Região

Embargante: TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S/A
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (ÁLVARO MODENES)
Advogado : Dr. Dante Castanho
MPS/mom

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, a fls. 334-5, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

- Publique-se.

Brasília, 09 de junho de 1999.

GILBERTO PORCELLO PЕТRY
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-530.082/99.5 - 2ª REGIÃO

Embargante: DAVID SIMÃO CERDEIRA GOMES
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
Embargados: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA e ORGANIZAÇÃO

COMETA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Advogados : Drs. José Alberto Couto Maciel e Armando Fontes César

DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 1999.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Relator

PROC. Nº TST-AG-RR-542017/99.1 - 4ª REGIÃO**Agravante** : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. - BANRISUL

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravado : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA ROSA

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

CR/

DESPACHO

Reconsidero o despacho de fl. 1489, a fim de determinar o processamento do Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 20 de junho de 1999.

ANTONIO FABIO RIBEIRO

Relator

Ministério Público da União**Ministério Público do Trabalho****Procuradoria Regional do Trabalho-4ª Região****PORTARIA Nº 71, DE 17 DE JUNHO DE 1999**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Designar o Procurador do Trabalho, abaixo nominado, para representar o Ministério Público do Trabalho na audiência a seguir relacionada, nela promovendo as diligências que entender necessárias:

DATA	HORA	LOCAL JCJ	Nº PROC.	PROCURADOR
22/06	13:25	1ª Taquara	384/99	Dr. Velloir Dirceu Fürst
Partes: André da Silva Moraes X Mulher e Sturm Ltda.				

DIONÉIA AMARAL SILVEIRA

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE JUNHO DE 1999

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Designar os Procuradores do Trabalho, abaixo nominados, para representarem o Ministério Público do Trabalho nas audiências a seguir relacionadas, nelas promovendo as diligências que entenderem necessárias:

DATA	HORA	LOCAL JCJ	Nº PROC.	PROCURADOR
23/06	08:40	Osório	1062/99	Dra. Márcia M. de Farias
Partes: Elisandro S. Menisck X Cleia de Q.U. Lemos-Merc. e C. Carnes				
23/06	14:50	Osório	1243/98	Dra. Márcia M. de Farias
Partes: Rodrigo Lima X Luka Comercial de Alimentos Ltda				
24/06	14:50	Osório	1096/98	Dr. André Luís Spies

				Partes: Veronezio Rodrigues X Edegar Osvaldo Pioner
24/06	15:30	Osório	1185/98	Dr. André Luís Spies
				Partes: Alexandre Pires Fernandes X Eula da S. Neiva
25/06	08:29	1ª S. Leopoldo	569/99	Dr. André Luís Spies
				Partes: Marcio Rosseti X Posto de Combustíveis Moita Ltda.
29/06	14:00	1ª Santa Maria	638/99	Dra. Aline H.S. Conzatti
				Partes: Angela M.C. Pinto X Elizabeth K. de Moraes e Outros
30/06	13:40	1ª Santa Maria	642/99	Dra. Aline H.S. Conzatti
				Partes: Simone de A. Moreira X João Alair Azevedo Kaus-ME

2 - Dispensar a Procuradora do Trabalho Dra. Aline Maria Homrich Schneider Conzatti de atuar nas audiências abaixo relacionadas, e convocar a Procuradora do Trabalho Dra. Márcia Medeiros de Farias para representar o Ministério Público nas mesmas:

DATA	HORA	LOCAL JCJ	Nº PROC.
30/06	08:55	23ª Porto Alegre	624/99
Partes: Márcio José T. da Rosa x Reis dos Carretos			
30/06	09:00	19ª Porto Alegre	368/99
Partes: Patrícia de C. Rodrigues X Kibon S/A			

30/06	09:10	17ª Porto Alegre	591/99
Partes: Cristiano da Silva Alves X Marcelo A. Barcellos			

DIONÉIA AMARAL SILVEIRA

Procuradoria Regional do Trabalho-10ª Região**PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 1999**

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 92, II da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

I - DESIGNAR o Procurador Regional do Trabalho, Doutor ANTONIO LUIZ TEIXEIRA MENDES, para comparecer à audiência de instrução do processo nº 0524/99, entre partes: ARMITA FELIZ DA CUNHA X NOELIA ALVES TEODORO, em trâmite na Eg. 10ª JCJ de Brasília-DF, marcada para o dia 23 de junho de 1999, às 15:00 hs.

II - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho, Doutora MÔNICA DE MACEDO GUEDES LEMOS FERREIRA, para comparecer à audiência inicial do processo nº 0633/99, entre partes: ANA PAULA LOPES DOS SANTOS X MARIA DE NAZARÉ CARNEIRO, em trâmite na Eg. 10ª JCJ de Brasília-DF, marcada para o dia 25 de junho de 1999, às 10:10 hs.

EVANY DE OLIVEIRA SELVA

